SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1923

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2266/2020

SÚMULA:- Nomeia Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2020, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 51 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal,

R E S O L V E:

1º- Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades Carta-Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, para o exercício de 2020.

Presidente:	Rossana Amélia Martins	CPF. 031.367.719-07
Secretária	Regiane Moreira Barbosa	CPF. 041.430.649-01
Membro:	Daniele Cristine Alegre Pereira	CPF. 042.418.559-89

2º- A Comissão ora nomeada, observará rigorosamente os preceitos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre procedimentos licitatórios.

3º- Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

4º- Caso haja fundadas suspeitas por parte da Comissão Permanente de Licitação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93 e súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DISFARÇA/REVOGUE.

5º- Fica concedida aos integrantes da Comissão ora constituída, gratificação de 50% (cinqüenta) por cento, sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o Inciso IV, do Artigo 93, da Lei Complementar Municipal nº 010/92 “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi”, alterado pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

6º- Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº. 1462/2019, de 04de janeirode 2019.

7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 07de janeirode 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:17B4C6C2

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2267/2020

SÚMULA:- Regulamenta o procedimento de cotação de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Sarandi, Nomeia os participantes da comissão e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa n° 05/2014, Considerando a necessidade de buscar maior praticidade, celeridade e eficiência, bem como padronizar e racionalizar o procedimento para cotação de preços e Considerando que o melhor método de se verificar a adequação dos preços contratados pela Administração à realidade mercadológica e o procedimento licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Municipal de Cotação de Mercado, Cotação e Formação de Preços, com a incumbência de realizar orçamentos, verificar e/ou validar aqueles que forem feitos por outras secretarias, e elaboração de descritivos, exceto quando se tratar de obras ou serviços de engenharia.

Nome	CPF
Nayara Lorena de Souza	088.230.639-14
Bárbara Nívea Panzeri da Cruz	034.792.239-23
Josilei Patricia da Costa	068.247.699-40
Pollyanne Alves da Silva Rodrigues	658.524.192-49
Andréia Miante da Silva de Aguiar	043.279.829-38
Renan Cavallini	360.739.938-70

Da Cotação de Preços:

Art. 2º - A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ter em conta:
I - preços constantes de bancos de preços públicos;
II - preços de Atas de Registro de Preços adotadas e contratos;
III – preços de tabelas de referência;
IV - preços constantes do catálogo de produtos e serviços;
V – sitos especializados, contendo data e hora do acesso;
VI – pesquisa junto a fornecedores;

§1º - desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias entre si;

§2º - desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias entre a data do certame e da primeira cotação;

§ 3º - Caso item a ser licitado não seja encontrado como descrito no I, deverá ser juntado ao processo tela do sitio com a informação de que item ou serviço não foi encontrado.
§ 4º - Exclusivamente no caso do inciso VI deste artigo é que se recomenda a utilização de três preços.

Art. 3º - Quando a última aquisição do produto ou contratação do serviço tiver ocorrido no exercício financeiro corrente ou naquele imediatamente anterior utilizar-se-á, para fins de estimativa de preços, o valor da contratação anterior acrescido da variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item.
I– ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, é dispensável a pesquisa de demais preços.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo quando:
I– a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 3% (três por cento);
II– a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5% (cinco por cento); e
III– se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

Art. 4º- A comissão terá a responsabilidade pelos procedimentos citados, no tocante a realização de processos licitatórios nas modalidades de Pregão, Concorrência e Tomadas de Preços, exceto quando se tratar de obras de serviços de engenharia e/ou quando se tratar de itens específicos da área da saúde.

Art. 5º- Revogar a Portaria nº 2067/2019de 20/09/2019.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 07de janeirode 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:056DF289

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2268/2020

SÚMULA:- Nomeia Pregoeiro e membros da 1ª Equipe de Apoio para o exercício de 2020, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º- Nomear o Pregoeiro e os membros da 1ª Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município, no exercício de 2020, na modalidade de Pregão.

PREGOEIERO:

Renan Batista Meyring	CPF.007.808.389-39

Equipe de Apoio:

Bárbara Nivea Panzeri da Cruz	CPF.034.792.239-23
Camila Carolina Soares da Silva	CPF. 076.078.439-65
Josilei Patricia da Costa	CPF.068.247.699-40
Pollyanne Alves da Silva Rodrigues	CPF. 658.524.192-49
Renato Macedo Ferreira	CPF.075.892.089-06

2º- Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

3º- Caso haja fundadas suspeitas por parte do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase de lances no caso de licitações feitas pela modalidade PREGÃO, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93, Art. 4º, Inc. XI da Lei 10.500/2002, Súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DISFARÇA/REVOGUE.

4º- Comparecendo apenas uma empresa à Sessão de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

5º- Fica concedida aos servidores acima nomeados, gratificação de 50% (cinqüenta) por cento sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 93, da Lei Complementar Municipal nº 010/92 “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi”, alterado pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

6º- Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº. 1460/2019, de 04de janeirode 2019.

7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a 01/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 07de janeirode 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:A4339B95

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2269/2020

SÚMULA:- Nomeia Pregoeira e membros da 2ª Equipe de Apoio para o exercício de 2020, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º- Nomear a Pregoeira e os membros da 2ª Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município, no exercício de 2020, na modalidade de Pregão.

PREGOEIRA

Jéssica Gonçalves Castione Jagas	CPF. 081.057.129-38

Equipe de Apoio

Alexandra Silva de Oliveira	CPF.042.217.699-04
Elisângela Pereira Munhoz	CPF. 020.945.189-06
Flavia Cristina Gonçalves Meira	CPF.030.912.669-07
Juliano Mendes da Silva	CPF.030.990.799-36

2º- Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

3º- Caso haja fundadas suspeitas por parte do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase de lances no caso de licitações feitas pela modalidade PREGÃO, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93, Art. 4º, Inc. XI da Lei 10.500/2002, Súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DISFARÇA/REVOGUE.

4º- Comparecendo apenas uma empresa à Sessão de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

5º- Fica concedida aos servidores acima nomeados, gratificação de 50% (cinqüenta) por cento sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 93, da Lei Complementar Municipal nº 010/92 “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi”, alterado pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

6º- Fica revogada a Portaria nº. 1461/2019, de 04de janeirode 2019.

7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 07de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:18023B4E

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2270/2020

SÚMULA:- Designa servidor para assinar editais de certames licitatórios, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º – Designar o Servidor Municipal OSVALDO LUIS ALVES, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, para assinar os editais dos certames licitatórios.

2º – A partir da data de publicação desta Portaria, o ocupante do cargo de Chefe de Gabinete poderá assinar, separadamente ou em conjunto com o Prefeito, os editais dos certames licitatórios elaborados pela Secretaria Municipal de Administração de Sarandi-Pr.

3º – Revogar, em todo o seu teor, a Portaria nº 1538/2019, de 11/02/2019.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2020.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SEe AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 07de janeirode 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:65B1B196

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2271/2020

SÚMULA:- Dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas para o exercício de 2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º- Designar ordenadores de despesas, abaixo relacionados, que constitui nos atos que resultarem na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos, para o exercício de 2020.

2º- Competirá ao servidor designado para ordenar as despesas, assinar os correspondentes empenhos das despesas administrativase financeirasda respectiva secretaria.

JOÃO CLAUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretaria de Administração
CPF. 030.564.889-66
RG. 5.154.197-9

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretaria de Fazenda
CPF. 559.692.599-34
RG. 1.555.151-7

WALTER VOLPATO JÚNIOR
Secretaria de Urbanismo
CPF. 007.596.019-25
RG. 8.175.034-3

SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS
Secretaria de Assistência Social
CPF. 800.986.069-72
RG. 5.058.576-0

ANTONIO DEL NERO
Secretaria de Educação
CPF. 544.018.529-15
RG. 3.914.576-6

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretaria de Saúde
CPF. 755.685.609-78
RG. 3.519.507-6

MARCIO MANOEL DE SOUZA
Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente
CPF. 031.168.589-77
RG. 8.495.728-3

OSVALDO LUIS ALVES
Gabinete
CPF. 546.236.778-34
RG. 3.801.170-7

JAIR CARNEIRO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CPF. 526.900.409-72
RG. 3.643.160-1

ALCIDES FERREIRA
Secretaria de Planejamento
CPF. 464.230.109-78
RG. 3.427.884-9

CLAUDIO DE SOUZA
Secretaria da Juventude, Cultura,Esportee lazer.
CPF. 822.695.309-00
RG. 4.215.749-0

DAVID DE SOUZA CRUZ
Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
CPF. 061.501.139-06
RG. 9.090.041-2

3º - Fica revogada,em todo o seu teor, a Portaria nº 2186/2019, de 22de novembrode 2019.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 07de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:7C9A9341

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2276/2019

SÚMULA:- Regulamenta o procedimento de implementação gestão e organização da REMUME — Relação Municipal de Medicamentos, da Prefeitura Municipal de Sarandi. Nomeia os participantes da comissão e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de buscar maior praticidade, celeridade e eficiência na padronização da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos,

RESOLVE:

1º - Nomearas pessoas abaixo descritas para implementarem gestão organizada no tocante ao REMUME — Relação Municipal de Medicamentos, podendo utilizar-se para essa finalidade do RENAME— Relação Nacional de Medicamentos, devendo referida comissão criar um método de levantamento interno que lhes permita fundamentar a razão pela qual, em espéciee quantidade, nomearam os referidos medicamentos, cujo procedimento deverá ser reavaliado e ratificado acada 3 mesese encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, para aprovação e o mesmo poderá sugerir inclusão ou exclusão de medicamentos, mas a decisão final caberá a Comissão nomeada, com a seguinte composição:
Titulares:

Cargo	Nome	CPF
Secretário	Aparecida Rodrigues Schwarz	755.685.609-78
Farmacêutica	Keila Domingues Gomes Silva	794.181.049-20
Enfermeira	Lúcia Margarete dos Reis	053.883.449-83
Médica Psiquiatra	Leticia Fracielli de Oliveira Amorin Brandão	076.961.989-47
Farmacêutico	Fernando Augusto Guiselli Galina	004.994.659-54
Farmacêutica	Fernanda Otobone Jacques	037.012.779-07
Dentista	Alessandra Vargas Rezende Bonilha	267.551.718-67
Farmacêutica	Grisieli Gremes Ita	018.023.238.88

Suplentes:

Cargo	Nome	CPF
Administrativo	Cecília Taisa Três de Moraes	046.251.849-32
Farmacêutica	Thaís Marcele Bosisio Trevizoli	326.093.478-20
Enfermeira	Romana Rodrigues Francesqui	062.668.539-73
Médica PSF	Hugo Siqueira Robert Pinto	020.487.213-89
Enfermeira	Sandra Cristina Nicolini	024.166.759-31
Farmacêutica	Daise Maria Azevedo	715.250.099-15
Dentista	Ângela Heloiza Raush	574.222.819-87
Enfermeiro	João Gabriel Gelinskas	043.276.319-81

2º - Cumpre ao Secretário de Saúde o dever de notificar os profissionais da área de saúde quanto á prescrição somente de medicamentos previstos no RENAME e REMUME, devendo advertir que em caso de excepcionalidade, o responsável necessariamente deverá emitir laudo médico fundamentado e circunstanciado justificando a impressibilidadee necessidade outro medicamento, assim como a ineficácia para tratamento da moléstia dos fármacos fornecidos pelo SUS.
3º - A relação da REMUME deverá ser publicada no órgão oficial do município, ser inserido no site da Prefeitura Municipal de Sarandi, junto a aba da Secretaria Municipal de Saúde, a cada atualização, sempre com ciência do Controle Interno para verificação de atendimento as leis e recomendações.
4º— Deverão ser viabilizadas tratativas para ampliação e ajustamento de aquisições via Consórcios Intergestores Paraná Saúde.
5º— Esta Portaria denota acolhimento àrecomendação administrativa 4/2018 e aditamento respectivo do GEPATRIA.
6º- Revogar a Portaria nº 2005/2019, de 30/08/2019.

7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 08 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:9A8E89CA

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2277/2020

SÚMULA:- Regulamenta o procedimento de cotação de preços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, Nomeia os participantes da comissão e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa n° 05/2014, Considerando a necessidade de buscar maior praticidade, celeridade e eficiência, bem como padronizar e racionalizar o procedimento para cotação de preços e Considerando que o melhor método de se verificar a adequação dos preços contratados pela Administração à realidade mercadológica e o procedimento licitatório, **RESOLVE:**

1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Municipal de Cotação de Mercado, Cotação e Formação de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, com a incumbência de realizar orçamentos, e elaboração de descritivos, quando se tratar de itens específicos da Saúde e emendas parlamentares especificas da saúde, exceto quando se tratar de obras ou serviços de engenharia.

Nome	CPF
Barbara Stephanie Fontes Ribeiro	069.453.779-97
Edair Miguel Sanches Ribeiro	030.356.109-24
Vinicius Rafael Andréa	092.497.999-29

2º - A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ter em conta:

I – preços constantes no BPS – Banco de Preços em Saúde;
II – preços constantes no painel de preços;
III – preços de atas de Registros de preços adotados em contratos;
IV – preços constantes no "MENOR PREÇO NOTA PARANÁ;
V – preços de tabelas de referência;
VI - preços constantes do catálogo de produtos e serviços;
VII – sitos especializados, contendo data e hora do acesso;
VIII – pesquisa junto a fornecedores;

§1º - desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias entre si;

§2º - desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias entre a data do certame e da primeira cotação;

§ 3º - Caso item a ser licitado não seja encontrado como descrito no I, deverá ser juntado ao processo tela do sitio com a informação de que item ou serviço não foi encontrado.
§ 4º -Exclusivamente no caso do inciso VI deste artigo é que se recomenda a utilização de três preços.

3º -Quando a última aquisição do produto ou contratação do serviço tiver ocorrido no exercício financeiro corrente ou naquele imediatamente anterior utilizar-se-á, para fins de estimativa de preços, o valor da contratação anterior acrescido da variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item.

I– ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, é dispensável a pesquisa de demais preços.

Parágrafo único-Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo quando:

I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 3% (três por cento);
II– a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5% (cinco por cento); e
III– se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

4º- A comissão terá a responsabilidade pelos procedimentos citados, no tocante à realização de processos licitatórios nas modalidades de Pregão, Concorrência e Tomadas de Preços, exceto quando se tratar de obras de serviços de engenharia.

5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 08 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:AEDB1355

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2261/2020

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 2242/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2242/2019, de 16 de Dezembro de 2019, que concedia à servidora municipal **ROSANGELA DA SILVA, matrícula 2360,** portadora do CPF 008.012.649-95, Licença Especial referente ao Período Aquisitivo de 15/09/2014 a 14/09/2019 (I), Período a usufruir de 10/01/2020 a 08/02/2020, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7C4E6A77

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2262/2020

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
GALDINO RODRIGUES FILHO	MOTORISTA D	787.842.719-49	06/01/2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3B791AAD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2263/2020

SÚMULA: Revoga o Item II da Portaria Municipal sob n.º 902/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item II da Portaria Municipal sob n.º 902/2018, de 31 de Janeiro de 2018, que concedia ao servidor municipal **NELSON VIEIRA PINTO**, matrícula 7408, portador do CPF nº. 438.874.819-68, Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de

Pronto Atendimento – da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:8DFFA6D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2264/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **JACIRA FELIX DOS REIS, matrícula 6418,** portadora do CPF 668.758.039-68, Lotada na Secretaria Municipal de Ação Social exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 05/05/2014 a 04/05/2019 (III)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 13/01/2020 a 11/02/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:312296A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2265/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ELIZIA BENEDITO CORDEIRO, matrícula 2451,** portadora do CPF 903.993.909-87, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 31/01/2010 a 30/01/2015 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 20/01/2020 a 18/04/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:375FC7FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2272/2020

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 2225/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º2225/2019, de 13 de Dezembro de 2019, que concedia ao servidor municipal **ANTONIO MARCOS SILVA DE SA, matrícula 5950,** portador do CPF 252.699.368-79, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES* no Período de 02/01/2020 a 31/12/2021.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:EF5F7E36

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2275/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1669/2019

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 005/2019 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 08 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:67AB3138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

Favorecido: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.
CNPJ: 26.804.377/0001-97.
Objeto: Software de contabilidade pública e módulos.
Valor Mensal: R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).
Período: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.39.00.00.
Data: 08 de janeiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:5C6E27BD

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
ERRATA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

ONDE SE LÊ:
Valor Total: R$14.082,00 (Quatorze mil e oitenta e dois reais).

LEIA-SE:
Valor Total: R$12.404,93 (Doze mil e quatrocentos e quatro reais e noventa e três centavos

Data: 08 de janeiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:5D28D3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a Servidora **Vicencia Glesia Morais de Aguiar,** portadora da Carteira de Identidade CI/RG n° 14.133.304-6/PR e CPF nº 829.153.692-91, matrícula sob nº 2789, no Cargo em Provimento de Comissão de Procurador Geral do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 09 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2205F101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, e considerando o pedido de final de lista efetuado pelos candidatos, resolve:

RECONVOCAR

Art. 1º Os candidatos para o cargo de professor, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 09 de janeiro de 2020, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

CLASSIF.	NOME
8º	LUCIANA ALINE DA SILVA
9º	RAFAEL DE LACERDA

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia (Motorista B e D);
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
i) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
j) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
q) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
r) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
s) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
u) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 08 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:14CDED89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 009/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e Decreto Federal n 10024/2019

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora **SANDRA MARIA CUMIN,** RG nº 05.029.970-8 /SESP/PR., CPF nº 813.505.469-68.

Art.2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA, RG nº 6.883.350-7;
LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ RG nº 2.177.921-0.

Art.3º- A Pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 001/2019, de 7 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 6 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DF568B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir do dia 2 de janeiro de 2020.

TITULARES:

GERONIMO TEIDER ROCHA, RG nº 3.370.211-06. Presidente;

YASMIM FERREIRA QUINTANA, RG nº 14.264.706-0. Secretária;

LEONILCE COELHO DE GOES, RG nº 5.892.089-4. Membro.

SUPLENTE:

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA, RG nº 10.337.897-4 Suplente;

ERICK WALLY JANE, RG nº 1.111.589-67 Suplente.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 240/2019, de 30 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:EB63763C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 031/2005, que instituiu o pregão eletrônico em âmbito municipal:

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor **AMAURI DOMACOSKI**, RG nº 4.930.484-6/PR, e CPF nº 687.591.349-68 como autoridade para homologar as licitações na modalidade de Pregão Eletrônico**,** a partir do dia 2 de janeiro de 2020.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 006/2019, de 7 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F99235E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, o servidor **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ,** RG nº 2.177.921-0/SESP/PR., CPF nº 462.445.499-53.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:

RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS RG nº 7.111.040-0;
MARIA INÊS TOMACHESKI, RG nº RG: 4.041.594-7.

Art. 3º O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 217/2019, de 17 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E575A518

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Almirante Tamandaré, a partir do dia 2 de janeiro de 2020.

TITULARES:

AMAURI DOMACOSKI, RG nº 4.930.484-6; Presidente;
FÁBIO AUGUSTO DA SILVA, RG nº 6.883.350-7 Secretário;
SANDRA MARIA CUMIN, RG nº 05.029.970-8 Membro.

SUPLENTES:

RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS RG nº 7.111.040-0.– Membro;
MARIA INÊS TOMACHESKI, RG nº RG: 4.041.594-7;– Membro.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 005/2019, de 7 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 6 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E8F75A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora **LARISSA LIMA DA CUNHA,** RG nº 12.864.846-1/SESP/PR, CPF nº 105.006.359-78.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ, RG nº 2.177.921-0;
RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS RG nº 7.111.040-0.

Art. 3º O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 002/2019, de 7 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DD94AB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 010/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e Decreto Federal nº 10024/2019,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora **ROSANA APARECIDA ESSER,** RG nº 6.944.854-2 /SESP/PR., CPF nº 023.666.349-60.

Art.2º- Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:

MARIA INÊS TOMACHESKI, RG nº RG: 4.041.594-7.
LARISSA LIMA DA CUNHA, RG nº 12.864.846-1.

Art.3º A Pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 004/2019, de 7 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 6 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:81EB5F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 245/2019
PREGÃO Nº 120/2019 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS, COM A FINALIDADE DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.808.323/0001-62.**

VIGÊNCIA: 08.01.2020 a 07.01.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:300003B5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 264/2019
PREGÃO Nº 128/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

JOSE ODECIO FURLAN EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39.**

VIGÊNCIA: 08.01.2020 a 07.01.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSE ODECIO FURLAN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:034FECC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.449 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA
Ata nº	001/2020 **Vigência:** 08.01.2020 a 07.01.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	120/2019
Contratado:	ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS, COM A FINALIDADE DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor:	R$ 112.799,97

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9E8638A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 129/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 265/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/01/2020

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TORNO PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

INDUSTRIA DE TORNEARIA MANFRIN LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.037.579/0001-54** no valor total dos itens vencidos de **R$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:469EB412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019

Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamentos de Profissionais (Pessoa Física) em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

As 14h00min do dia 07 de Janeiro de 2020, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pelo Decreto nº 241/2019 para proceder ao recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelo proponente interessado na execução do objeto da Inexigibilidade n° 006//2019. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Jornal de Grande Circulação – Bem Paraná e Mural de Licitações do TCE-PR, onde o seguinte profissional apresentou as documentações para se habilitar e se credenciar:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
03	ENFERMEIRO	**Juliane Brenner Vieira – CPF 755.788.679-87**

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação do interessado como segue:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADO
03	ENFERMEIRO	**Juliane Brenner Vieira – CPF 755.788.679-87**

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	*MÁRCIO DE CASTRO SANTOS*
Presidente	Membro

ROSANA ARDIGO MARTINS
Membro

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:864ED6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 295/2019 - EXONERA CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 295/2019

EXONERA CHEFE DE GABINETE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **CAROLINA DE SOUZA FREIRE,** RG n° 8.326.804-2 SSP/PR SSP/PR, do cargo de **CHEFE DE GABINETE – AP,** a partir de 24/12/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7C76C404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 296/2019 - EXONERA SEC DE PLANEJ E OBRAS

DECRETO Nº 296/2.019

EXONERA SECRETÁRIO MUN DE PLANEJ E OBRAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **LUIZ ANTONIO CARVALHO,** RG n° 8.191.500-8 SSP/PR, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS – AP,** a partir de 24/12/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A2184A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 297/2019 - EXONERA COORD DE REL INST

DECRETO Nº 297/2019

Exonera Coordenador de Relações Institucionais

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **MARCIO HAIS DE NATAL BALERA,** RG n° 5.721.850-9 SSP/PR, do cargo de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS- AP,** a partir de 24/12/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D0B580D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 294/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 294/2019

Abre crédito especial na importância de R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 70/2018 de 20/12/2018, e Lei 42/2019
DECRETA
Art. 1º -Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminados, no valor de R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais)

Suplementação:

03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretario da AS
31 - 3.1.90.11.00.0000 – 01000 - Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil....R$ 500.000,00
32 – 3.1.90.13.00.0000 – 01000 – Obrigações Patronais....R$ 200.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
132 - 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil....R$ 430.000,00
135 – 3.1.90.13.00.0000 – 01000 – Obrigações Patronais....R$ 130.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.260.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.9999.1.269 – Reserva de Contingência
58- 9.9.99.99.00.0000 - 01999 – Reserva de Contingência....R$ 1.260.000,00

Total Redução.....R$ 1.260.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:10017DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 298/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 298/2019

Abre crédito especial na importância de até R$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 70/2018 de 20/12/2018, e Lei 42/2019

DECRETA

Art. 1º -Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminados, no valor de até R$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais)

Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretario da AS
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil....R$ 220.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil....R$ 220.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil....R$ 545.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 985.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
1 – Legislativa
31- Ação Legislativa
10310001 – Processo Legislativo
1031000120001000 – Processo Legislativo
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal.....R$ 400.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais....R$ 60.000,00
3.3.90.00.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 70.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 120.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv de Terceitros – Pessoa Jurídica.....R$ 240.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações....R$ 95.000,00

Total Redução.....R$ 985.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8FD17038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 299/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 299/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 70/2018 de 20/12/2018,
DECRETA

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de R$ 633.012,77 (seiscentos e trinta e três mil reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com recursos do FUNDEB
195- 3.1.90.11.00.0000 – 01001 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .....R$ 633.012,77

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 633.012,77

Art. 2º -Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 R$ 633.012,77
Total da Receita – R$ 633.012,77

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A3877F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 300/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 300/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 70/2018 de 20/12/2018,
DECRETA

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de R$ 329.550,37 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretario da SA
34- 3.1.90.94.00.0000 – 01000 – Indenizações e restituições trabalhistas .....R$ 25.000,00

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario
04.001.04.122.0000.2.038 – Auxílios e contribuições
46- 3.1.90.01.00.0000 – 01000 – Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada er reforma dos militares .....R$ 8.732,00
48 - 3.3.50.43.00.0000 – 01000 – Subvenções Sociais.....R$ 15.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planej e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
143- 3.3.90.39.00.0000 – 01504 – Outros serv de terceiros P Juridica .....R$ 80.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – Execução programa salário educação
191- 3.3.90.32.00.0000 – 01107 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita .....R$ 16.000,00

06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com recursos do FUNDEB
195 – 3.1.90.11.00.0000 – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil...R$ 32.172,48
197 – 3.1.90.13.00.0000 – 01101 – Obrigações patronais.....R$ 152.645,89

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 329.550,37

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario
04.001.04.122.0000.2.038 – Auxílios e contribuições
45- 3.1.20.41.00.0000 – 01000 – Contribuições.....R$ 4.000,00
47 - 3.1.90.03.00.0000 – 01000 – Pensões do RPPS e do Militar.....R$ 19.732,00
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planej e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.291 – Manutenção da Defesa Civil
112- 3.3.90.39.00.0000 – 01000 – Outros serv de terceiros P Juridica .....R$ 21.000,00

05.003.15.451.0007.1.292 – Reforma, ampliação e construção de prédios públicos
122 – 3.3.90.30.00.0000 – 01000 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00

05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de ruas
159 – 4.4.90.51.00.0000 – 01504 – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – Execução programa salário educação
192- 3.3.90.33.00.0000 – 01107 – Passagens e despesas de locomoção.....R$ 16.000,00

06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com recursos do FUNDEB
201 – 3.1.90.94.00.0000 – 01101 – Indenizações e restituições trabalhistas...R$ 184.309,52
202 – 3.1.90.94.00.0000 – 01102 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 498,85
203 – 3.3.90.30.00.0000 – 01102 – Material de Consumo.....R$ 10,00

Total da Redução – R$ 329.550,37

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:97DDD39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 288/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 288/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 70/2018 de 20/12/2018,
DECRETA

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de R$ 154.050,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
315- 3.3.71.70.00.0000 – 01000 – Rateio pela Participação em consórcio público.....R$ 154.050,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 154.050,00

Art. 2º -Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 1.7.2.8.99.11.02.00000000 Fonte: 372 R$ 154.050,00
Total da Receita – R$ 154.050,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7ECB79E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 287/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 287/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 70/2018 de 20/12/2018,
DECRETA

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de R$ 209.715,45 (duzentos e nove mil, setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario
03.001.04.128.0003.2.008 – Manutenção do Gabinete do Secretario da SA
25- 3.3.90.39.00.0000 – 01000 – Outros serv de terceiros P Juridica .....R$ 38.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planej e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.04.122.0003.2.034 – Planejamento cont exec obras rodoviárias
150- 3.3.90.30.00.0000 – 01504 – Material de Consumo .....R$ 18.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
181- 3.3.90.33.00.0000 – 01103 – Passagens e despesas com locomoção .....R$ 48.424,21
182 – 3.3.90.33.00.0000- 01104 – Passagens e despesas com locomoção....R$ 67.801,24

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenv da cultura
413- 3.3.90.39.00.0000 – 01000 – Outros serv de terceiros P Juridica ..R$ 37.490,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 209.715,45

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.091.0002.2.002 – Assessoramento Jurídico
2- 3.3.90.30.00.0000 – 01000 – Material de Consumo...R$ 3.769,,24

02.001.04.091.0002.2.041 – Apoio ao Ministério do Exército
6 – 3.1.90.16.00.0000 – 01000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil...R$ 1.050,00
8 – 3.390.30.00.0000 – 1000 – Material de Consumo.....R$ 5.015,00
9 – 3.3.90.33.00.0000 – 01000 – Passagens e despesas com locomoção...R$ 1.050,00
10 – 3.3.90.39.00.0000 – 01000 – Outros serviços de terceiros – p Jurídica....R$ 7.350,00
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
14 – 3.1.90.94.00.0000 – 01000 – Indenizações e restituições trabalhistas – R$ 10.500,00
15 – 3.3.90.14.00.0000 – 01000 – Diárias – Pessoal Civil....R$ 2.500,00
16 – 3.3.90.30.00.0000 – 01000 – Material de Consumo....R$ 6.675,76

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planej e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
159 – 4.4.90.51.00.0000 – 01504 – Obras e instalações....R$ 18.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.1.100 – Reforma, construção e ampliação de escolas e quadras esportivas
170 – 4.4.90.51.00.0000 – 01104 – Obras e instalações....R$ 33.300,00

06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção das creches municipais
218 – 3.3.90.39.00.0000 – 01000 – Outros serviços de terceiros – p Jurídica....R$ 48.424,21
221 – 4.4.90.51.00.0000 – 01104 – Obras e instalações....R$ 34.501,24

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Turismo
12.002.13.122.0003.2.056 – Desenv das atividades de turismo
405- 3.3.90.14.00.0000 – 01000 – Diárias – Pessoal Civil ....R$ 21.000,00

12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão da Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenv da cultura
414 – 4.4.90.52.00.0000 – 01000 – Equipamentos e Material Permanente,,,,R$ 10.990,00

12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Turismo
12.003.23.695.0002.2.112 – Manutenção do fundo municipal de turismo
416 – 3.3.90.36.00.0000 – 01000 – Outros serv de terc – Pessoa Física,,,R$ 5.500,00

Total da Redução – R$ 209.715,45

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A93FA0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 278/2019 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTO - SAMAE

DECRETO nº 278/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 70/2018 de 20/12/2018,
DECRETA

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
14.000.00.000.0000.0.000 – Serviço Autonomo de Água e Esgoto
14.001.00.000.0000.0.000- SAMAE
14.001.17.122.0008.2.074 – Manutenção dos serviços administrativos
1- 3.1.90.11.00.0000 – 76– Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil...R$ 8.000,00
6 – 3.3.71.70.00.0000 – 76 – Rateio por participação em consórcio público...R$ 200,00

14.001.17.512.0008.2.076 – Operação e Manutenção do sistema de água – urbano
39- 3.3.90.30.00.0000 – 76 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
44 – 3.3.90.39.00.0000 – 76 – Outros Serv de Terc – Pessoa Jurídica....R$ 90.000,00

14.001.17.215.0008.2.077 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
49 – 3.3.90.390.00.0000 – 76 – Outros Serv de Terc – Pessoa Jurídica....R$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 118.200,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
14.000.00.000.0000.0.000 – Serviço Autonomo de Água e Esgoto
14.001.00.000.0000.0.000- SAMAE
14.001.17.122.0008.2.074 – Manutenção dos serviços administrativos
7- 3.3.90.30.00.0000 – 76 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
11- 3.3.90.30.00.0000 – 76 – Material de Consumo.....R$ 16.000,00
16 – 3.3.90.390.00.0000 – 76 – Outros Serv de Terc – Pessoa Jurídica....R$ 14.000,00

14.001.17.512.0008.1.211 – Melhoria e ampliação do sistema de água
28 – 4.4.90.51.00.0000 – 76 – Obras e Instalações .....R$ 59.000,00

14.001.17.512.0008.2.076 – Operação e Manutenção do sistema de água – urbano
34 - 3.1.90.13.00.0000 – 76 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
47 – 4.4.90.52.00.0000 – 76 – Equipamentos e Material Permanente....R$ 16.200,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 118.200,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C5F63319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 276/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 276/2019

Abre crédito especial de até 127.000,00(cento e vinte sete mil reais).

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 70/2018 de 20/12/2018, e Lei 34/2019 de 06/12/2019 - DECRETA

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.0000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.0000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de Projetos de Convênios com Órgãos Federais

462 – 4.4.90.52.00.0000 – 1516 – Equipamentos e material permanente....R$ 127.000,00
Total da Suplementação – R$ 127.000,0,0

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso
III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:
Receita 2.4.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 1516 R$ 127.000,00
Total da Receita 127.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 06 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DC2F0D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 289/2019 - REGULAMENTA ART 12 DA LEI 38/1998

DECRETO Nº 289/2.019

"Regulamenta as atribuições dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no artigo 12º, da Lei Municipal nº 38/1998.

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece, para todos os efeitos legais, os requisitos, escolaridade, as descrições e atribuições dos cargos efetivos da Administração Direta do Município de Antonina/PR, especificamente dos contidos no anexo único, parte indissociável deste Decreto, consoante estabelece o artigo 12º, da Lei Municipal nº 38/1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Atribuições: Cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.
ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Serviço Social

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: ADVOGADO/ PROCURADOR MUNICIPAL
Atribuições: Consultoria jurídica e Representação judicial do Município de Antonina, atuando em qualquer foro ou instância; prestar consultoria jurídica garantindo e o assessoramento jurídico-administrativo a todos os órgãos da Administração Municipal, exarando pareceres jurídicos; articular e orientar as ações dos órgãos e correspondentes unidades administrativas e funcionais, normatizando procedimentos e uniformizando a interpretação jurídica das matérias analisadas; fiscalizar e revisar os contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte; acompanhar sindicâncias e processos administrativos em casos de irregularidades cometidas por servidores municipais; promover interrogatórios, audiências e diligências necessárias para o trâmite normal de processos; instaurar, instruir e formalizar processo administrativo para verificação do cumprimento de requisitos do estágio probatório dos funcionários municipais; acompanhar e dar pareceres jurídicos nos processos licitatórios; analisar projetos de lei a serem encaminhados ao Poder Legislativo Municipal, além de analisar decretos, portarias e minutas; justificativas de vetos e outros documentos de natureza jurídica; participar da atualização da coletânea de leis e decretos municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do Município; defender os interesses fiscais do Município; verificar em primeira instância a legalidade dos lançamentos tributários efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda quanto aos impostos, taxas e contribuições de melhoria; promover a distribuição e a cobrança por vias judiciais ou extrajudiciais da dívida ativa tributária e não tributária; assessorar o Prefeito nos atos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis pelo Município, defendendo o patrimônio público municipal; executar demais atividades pertinentes a sua área de atuação e outras atividades jurídicas obedecendo em direitos e deveres LEI federal nº 8.906 de 04 de Julho de 1994 - Estatuto de Advocacia e da OAB.
ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Direito

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: ARQUITETO
Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; coordenação da elaboração e execução do Plano Diretor visando o cumprimento das funções sociais da cidade; desenvolvimento de projetos de arquitetura e urbanismo que satisfaçam as exigências estéticas e técnicas do Município; supervisiona, coordena, orienta, elabora e fiscaliza o planejamento, projetos, execução e especificações de conjuntos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores; planejamento e desenvolvimento físico, local, urbano, regional e de trânsito; elabora e executa desenho técnico e estudos de viabilidade técnico-econômico para obras de edificações e urbanismo; assiste, assessora e dá consultoria nas áreas de projetos, obras e planejamento urbano e regional; executa atividades correlatadas à habilitação profissional conforme Resolução 21 de 05/04/12 do CAU/BR ou as que venham alterá-las.
ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Arquitetura e Urbanismo

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: CONTADOR
Atribuições: Planeja, supervisiona e executa o sistema de registros de atos e fatos de natureza contábil em atenção aos Postulados, Princípios e Convenções da Contabilidade e às exigências legais; supervisiona os trabalhos de contabilização dos atos e fatos contábeis, analisando e orientando seu procedimento para assegurar a observância do plano de contas aplicado ao setor público; inspeciona regularmente a escrituração dos livros diário, razão e auxiliares, verificando se os registros efetuados correspondem aos atos e fatos contábeis que lhes deram origem; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, para assegurar a veracidade das operações contábeis; procede e orienta a classificação das receitas e despesas públicas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona e procede os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais; registra e controla a dívida pública municipal, seja a dívida fundada ou flutuante; organiza, executa, controla e responde por balancetes, balanços e demonstrativos das contas públicas, de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do Município; assessora gerencialmente os gestores públicos quanto aos aspectos financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, emitindo pareceres e orientações técnicas; audita operações contábeis; executa perícia contábil; consolida as leis orçamentárias municipais; acompanha e controla a execução orçamentária do Município; aciona medidas de contenção orçamentária em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal; promove a publicação dos relatórios financeiros para atendimento dos instrumentos de transparência fiscal; organiza, assessora e executa as audiências públicas de prestações de contas; atende e responde contabilmente os órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Ciências Contábeis

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
Atribuições: Examinar os dentes e a cavidade bucal, proceder se necessário, a profilaxia, restauração, extrações, curativos, tratamento radiculares, cirurgia, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária em crianças, jovens e adultos. Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada. Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos. Executar serviços de radiologia dentaria. Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os para assegurar sua higiene e utilização. Executar outras tarefas correlatadas, programadas pela coordenação de saúde bucal. Estar ciente que o local de atendimento será determinado conforme a necessidades dos programas, atenção primaria nas unidades de saúde e secundaria no centro de especialidades odontológicas, não havendo local ou regiões fixos.
ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Odontologia

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: ENFERMEIRO
Atribuições: Cabe ao Enfermeiro participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011, ministério da saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família; realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fazes do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde).
ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Enfermagem

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: Cabe ao Engenheiro Civil elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamentos de subordinados e outros. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras. Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atender ao art. 7º da resolução 218 de 29/06/73 do Conselho de Engenharia. Projetos elétricos, hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, arquitetônico, sinalização viária, pavimentação asfáltica, orçamento quantitativo.
ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Engenharia Civil

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL
Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; execução de desenho técnico; diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção dos recursos naturais renováveis e não renováveis; desenvolvimento de atividades associadas à gestão e manejo de resíduos e efluentes; gerenciamento dos recursos hídricos; desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos de sustentabilidade. Executa outras atividades correlatas à habilitação profissional. Aterro sanitário, licenças ambientais.
ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Engenharia Florestal/Ambiental

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuições: Executar e supervisionar as atividades técnicas ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do solo. DESCRIÇÃO DETALHADA: Estudar e executar trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da fitotecnia; Fazer pesquisas, visando ao aperfeiçoamento e preservação de espécies vegetais; Desenvolver e demonstrar métodos alternativos de controle de ervas invasoras de cultivos, pragas e moléstias, visando a proteção do meio ambiente; Orientar a aplicação de medidas fitossanitárias; Fazer estudos sobre tecnologia agrícola; Realizar avaliações e perícias agronômicas; Prestar orientação sobre produção vegetal; Participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da Botânica, da Fitopatologia, Entomologia e Microbiologia agrícola; Orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas; Desenvolver pesquisas ecológicas e de climatologia agrícola; Planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinamento

e conservação de áreas verdes; Realizar transplantes de árvores; Fiscalizar a construção de praças, parques e jardins; Realizar estudos sobre as espécies de plantas a serem utilizadas, planejando a arborização urbana, obras de ajardinamento de praças, parques e jardins; Elaborar estudos de expansão, preservação e conservação de parques, praças e jardins, bem como de áreas verdes; Desenvolver, coordenar e orientar estudos sobre técnicas de plantio, conservação, colheita e classificação de produtos vegetais, melhoramento de cultivo de plantas, fitotecnia e microbiologia agrícola; Elaborar projetos de irrigação, drenagem, conservação do solo, uso de fertilizantes, prevenção e combate a doenças e pragas, tipos de culturas adequadas, classificação de produtos vegetais para racionalizar o uso da terra; Analisar detalhadamente as atividades econômicas a serem instaladas no Município; Estudar, definir e propor medidas e procedimentos que visem o abastecimento alimentar do Município, bem como, colaborar com a administração municipal no seu todo, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população e, em especial, de famílias que vivam no meio rural; Formular programas no setor agro-silvo-pastoril para gerar emprego produtivo e aumentar a renda do trabalhador, contribuindo para minimizar a deficiência alimentar da população; Desenvolver trabalhos aplicando os princípios, teorias e pesquisas nas áreas de produção, beneficiamento e comercialização de alimentos e biomassa, a partir da exploração racional dos recursos naturais, objetivando o desenvolvimento econômico e social para a melhoria da qualidade de vida da população; Vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos, em conformidade com as leis vigentes; Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infrigências às normas do Código de Posturas do Município; Ser responsável por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; Executar outras atividades afins e correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ESCOLARIDADE

Nível superior – graduação em Engenharia Agronômica

OUTROS REQUISITOS

Registro no órgão de classe

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Atribuições: Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas pública de saúde. Cumprir as normas emanadas pelo departamento de saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; informar os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contra-indicações, efeitos colaterais e interações medicamentos com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamento e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições medica. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Efetuar analises clinicas ou outras dentro de sua competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de hematologia, bioquímica - clinica, parasitologia, microbiologia, imunologia, dentre outros. Interpretar os resultados colaborando com o diagnóstico médico. Executar a parte técnica pratica dos exames no laboratório de análises clinicas, tendo conhecimento de reativos anticoagulantes e material em geral e, preparar os materiais biológicos para o trabalho de bioquímica. Participar das ações de vigilância a saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente. Executa atividades correlatas a habilitação profissional.

ESCOLARIDADE

Nível superior – graduação em Farmácia

OUTROS REQUISITOS

Registro no órgão de classe

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Atribuições: Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas, fisioterapia domiciliar, executar os seguintes métodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE

Nível superior – graduação em Fisioterapia

OUTROS REQUISITOS

Registro no órgão de classe

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Atribuições: Desenvolver trabalhos de maneira preventiva nos Grupos Comunitários e de Gestantes nas zonas urbana e rural, através de palestras informativas. Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitam de reabilitação fonoaudiológica com prévios encaminhamentos médicos e que abrangem as áreas de odontologia, otorrinolongologia, pneumologia e neurologia. Realizar avaliação individual nas crianças do Centro de Desenvolvimento Infantil dando orientações à pais e professores. Participar da equipe multiprofissional que tem como principais objetivos o estudo e discussão de casos. Avaliar, atender e encaminhar casos em relação à sua área específica, sempre socializando com a equipe multiprofissional. Prestar orientação pedagógica e familiar em relação aos casos atendidos. Prestar atendimento e acompanhamento à Educação Especial, em todas as modalidades. Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica ou de educação. Planejar, organizar e ministrar seminários, palestras, cursos, etc., com o objetivo de colaborar com a formação de professores, familiares e comunidade.

ESCOLARIDADE

Nível superior – graduação em Fonoaudiologia

OUTROS REQUISITOS

Registro no órgão de classe

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Atribuições: Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ESCOLARIDADE

Nível superior – graduação em Medicina

OUTROS REQUISITOS

Registro no órgão de classe

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA

Atribuições: Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da

administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ESCOLARIDADE

Nível superior – graduação em Medicina

OUTROS REQUISITOS

Registro no órgão de classe

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Atribuições: Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; controle de zoonoses, participar da fiscalização sanitária; evitar a proliferação de doenças infecto-contagiosas ocasionadas pelo aumento de animais vadios; promover campanhas de vacinação animal; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias, dentro da atividade e afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos animais atendidos, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo dono do animal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ESCOLARIDADE

Nível superior – graduação em Medicina Veterrinária

OUTROS REQUISITOS

Registro no órgão de classe

CARGO: NUTRICIONISTA

Atribuições: Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN; avaliação nutricional; educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades praticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; participação efetiva em equipe multiprofissional; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ESCOLARIDADE

Nível superior – graduação em Nutrição

OUTROS REQUISITOS

Registro no órgão de classe

CARGO: PSICÓLOGO

Atribuições: realizar diagnósticos psicológicos; promover a orientação para seleção profissional; promover a orientação psicopedagógica; promover a solução de problemas de ajustamento; assessorar tecnicamente órgãos da Administração Pública Municipal; realizar perícias e emitir pareceres sobre psicologia; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

ESCOLARIDADE

Nível superior – graduação em Psicologia

OUTROS REQUISITOS

Registro no órgão de classe

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições: Atuar em equipe multi-profissional; atuar em projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; elaborar diagnósticos, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; prescrever e analisar órtese/prótese; avaliar e executar atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo- os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

ESCOLARIDADE

Nível superior – graduação em Terapia Ocupacional

OUTROS REQUISITOS

Registro no órgão de classe

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
ESCOLARIDADE
Ensino Superior – graduação em Educação Física

OUTROS REQUISITOS
Registro em órgão de classe

GRUPO OCUPACIONAL – SEMI PROFISSIONAL

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Atribuições: Planejar, organizar, implantar e desenvolver trabalhos técnicos e administrativos. Elaborar e implementar projetos que visem o aperfeiçoamento, racionalização e padronização dos procedimentos administrativos. Prestar auxílio, executar e/ou desenvolver tarefas com outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Organizar e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: TÉCNICO EM TRIBUTOS
Atribuições: Realizar auditoria quanto aos impostos, às taxas e às contribuições de competência do Município de Antonina; Executar procedimentos de fiscalização, inclusive diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias, à apuração de dados de interesse do fisco, praticando os atos previstos na legislação específica, relativamente a tributos municipais ou outros cuja fiscalização seja delegada ao município por outro entre tributante; Realizar auditoria fiscal e tributária em sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos, OSS, OSCIPS e demais contribuintes; Efetuar e homologar lançamentos de tributos devidos por empresas eventuais; Autorizar a confecção de documentos fiscais; Autenticar livros e demais documentos fiscais; Fixar base de cálculo por estimativa; Proceder ao arbitramento de receita tributável para os casos indicados; Instruir expedientes, lavrar notificações preliminares e realizar diligências fiscais; Atuar em plantões para atendimento ao contribuinte; Efetuar análise de documentos fiscais, contábeis, e contratuais, para conclusão fiscal, junto aos contribuintes; Fazer averiguações, junto a terceiros, acerca da situação de contribuintes, consultando as notas fiscais emitidas; Pesquisar junto ao cadastramento mobiliário de contribuintes a situação dos mesmos.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Atribuições: Estudar as especificações dos programas, desenvolvendo a sua estrutura lógica, codificando, testando, depurando e elaborando de sua documentação; no desenvolvimento de sistemas, participar do projeto, construção, implantação e documentação; avaliar, manter e prestar suporte de sistemas/programação, bem como desempenhar atividades de treinamento e atendimento técnico; prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; realizar elaboração de apresentações multimídia; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas.
Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira.
Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis.
Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis.
Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias.
Elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos.
Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas.
Manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade.
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo – Técnico em Contabilidade

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Atribuições: Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletroencefalo gráficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalográfo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo

prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Nas unidades de saúde da família: participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo, curso em enfermagem

OUTROS REQUISITOS

Registro no órgão de classe

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Atribuições: Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública; organizar e realizar os exames radiológicos; revelar e encaminhar os exames realizados; manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica; monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo, curso em radiologia

OUTROS REQUISITOS

Registro em órgão de classe

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Atribuições: Cabe ao Técnico Agrícola dar assistência técnica ao pequeno produtor rural da região desde o plantio até a colheita, incluindo regulagem de mecânica e seus equipamentos agrícolas; dar assistência técnica para todas as Escolas e Instituições do Município, para execução de Hortas, coleta de amostra de solo de produtores até execução de curvas de nível; elaborar contratos e fazer a cobrança dos mesmos; prestar assistência em eventos realizados no Parque de Exposições; responsabilizar-se por programas que possam ser criados pela Secretaria e sejam correlatos ao cargo, acompanhar agricultores em dia de campo, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e manter seu registro no órgão de classe (anuidade) em dia.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo, curso agrícola

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Atribuições:Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista. Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes.
Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico.
Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal.
Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos.
Demonstrar técnicas de escovação.
Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais.
Remover indultos, placas e cálculos supragengivais.
Aplicar substâncias para prevenção de cárie.
Inserir e condensar materiais restauradores.
Polir restaurações e remover suturas.
Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares.
Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório.
Confeccionar modelos e preparar moldeiras.
Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade.
Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Atribuições: atendimento ao público; receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos; realizar atividades auxiliares em audiência, inclusive a de digitação de documentos; desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc.; minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessário, entre outros; registrar, informatizar dados essenciais, armazenar arquivos digitais em dispositivos e memórias disponíveis; atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir documentos, relatórios, etc.; exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva; realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução, digitação de textos em geral; zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos sob sua responsabilidade; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise, sempre que solicitado pelo superior hierárquico; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Atribuições: atendimento ao público; receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos; realizar atividades auxiliares em audiência, inclusive a de digitação de documentos; desempenhar atividades de

apoio em reuniões, audiências, etc.; minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessário, entre outros; registrar, informatizar dados essenciais, armazenar arquivos digitais em dispositivos e memórias disponíveis; atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir documentos, relatórios, etc.; exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva; realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução, digitação de textos em geral; zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos sob sua responsabilidade; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise, sempre que solicitado pelo superior hierárquico; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo – Contabilidade

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO EM TRIBUTOS

Atribuições: atendimento ao público; receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos; realizar atividades auxiliares em audiência, inclusive a de digitação de documentos; desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc.; minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessário, entre outros; registrar, informatizar dados essenciais, armazenar arquivos digitais em dispositivos e memórias disponíveis; atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir documentos, relatórios, etc.; exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva; realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução, digitação de textos em geral; zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos sob sua responsabilidade; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise, sempre que solicitado pelo superior hierárquico; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE TOPOGRAFIA

Atribuições: Exercer tarefas auxiliares de topografia, procedendo ao levantamento, anotação e cálculo de dados da área a ser demarcada bom como efetuar o desenho da área. Zelar pela limpeza e conservação da aparelhagem topográfica. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Atribuições: Cabe ao Auxiliar em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião dentista, ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmo; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológica; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo, Curso em Enfermagem

OUTROS REQUISITOS

Registro no Órgão de Classe.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Atribuições: auxiliar na limpeza e esterilização dos equipamentos e bancadas de trabalho; auxiliar na execução dos serviços de laboratório, através da preparação dos materiais; receber, preparar e distribuir materiais destinados às atividades do laboratório e para análise.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Atribuições: Recepcionar as pessoas em consultório dentário procurando identificá-las, averiguando suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião Dentista; efetuar o controle de agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações, realizadas para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os pacientes, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los ao Cirurgião Dentista. Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião Dentista consultá-los quando necessário; esterilizar os instrumentos e desempenhar outras tarefas afins para auxiliar o Cirurgião Dentista; manter em ordem o consultório dentário; datilografar ou digitar fichas de controle e outros papéis de interesse para registro de ocorrência clinicas; atender propagandistas de laboratórios; executar outras tarefas correlatadas determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO SANITARISTA

Atribuições: Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a Comunidade para desenvolver as medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores e animais peçonhentos; Discernir e executar as atividades dos programas de controle de zoonoses e animais peçonhentos; Vistoriar logradouros públicos e imóveis públicos e particulares para eliminar vetores causadores de infecção e infestações; Orientar os cidadãos quanto a prevenção e tratamento de doenças transmitidas em aspecto sanitário; Participar em reuniões e capacitações técnicas e eventos de mobilização social; Participar em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida, legislação sanitária e boas práticas em manipulação de alimentos; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam qualidade de vida; Realizar o preenchimento de documentos autos e relatórios solicitados pelos órgãos competentes internos e externos para encaminhamento das

informações solicitadas; Auxiliar na investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos; Auxiliar na fiscalização, autuação e infração e, na ausência do fiscal de Vigilância Sanitária, licenciar, expedir intimação, lavrar autos de infração, interditar e aplicar as penalidades previstas na legislação sanitária, e Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes a sua função.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

CARGO: TESOUREIRO

Atribuições: Descrição Sintética: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos.

Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente; receber; guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas, efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; emitir boletins diários de tesouraria; providenciar e encaminhar documentação necessária para abertura de novas contas bancárias sempre que for necessário; movimentar fundos através de programas bancários específicos, executar tarefas afins.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

CARGO: TOPÓGRAFO

Atribuições: Executar serviços de levantamento topográfico e locação de obras; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando- os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo, curso de topografia

OUTROS REQUISITOS

Registro no órgão de classe.

CARGO: DESENHISTA

Atribuições: Desenha tabelas, diagramas, quadros estatísticos, gráficos, mapas, plantas e outros, utilizando compasso normógrafico, esquadro, réguas e demais instrumentos de desenhos, baseando-se em rascunhos ou orientações fornecidas; Auxilia arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, projetos de ferramentas, coletando dados, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme obras; Auxiliar na coordenação dos projetos: Consultar normas técnicas e padrões de desenho; colaborar na definição das diretrizes dos projetos; solicitar projetos complementares; auxiliar a compatibilização de projetos; participar de reuniões de avaliação do projeto; conferir projetos sob supervisão; arquivar documentos relativos ao projeto; Auxiliar arquiteto no estudo de viabilidade; Estimar quantitativos de pranchas de desenho; dimensionar equipe de desenhistas; determinar prazos para elaboração dos projetos. Analisar viabilidade de uso de materiais; verificar condições de uso dos equipamentos de desenho; utilizar programas de informática específicos para elaboração de projetos; aplicar novas tecnologias. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associado ao ambiente organizacional.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

CARGO: AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

Atribuições: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação urbanística e ambiental vigente no Município; Executar as atividades operacionais de controle, regulação e fiscalização urbanística e ambiental, podendo inclusive lavrar autos de infração contra os achados em violação à legislação urbanística e ambiental vigente, sujeitos à revisão pelos Técnicos Superiores Fiscais Urbanísticos; Prover as devidas informações nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização nas áreas urbanísticas e ambientais; Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização, nas áreas urbanísticas e ambientais; Fiscalizar todas as obras em execução no Município; Proceder intimações, embargos e interdições administrativas para obras ou equipamentos não licenciados em cumprimento ao previsto na legislação vigente; propor demolições de obras em qualquer construção em desacordo com a legislação vigente; Elaborar croquis de situação e locação de acordo com a vistoria realizada in loco; Apurar denúncias registradas; Proceder vistoria de obras/edificações para efeito de concessão de alvará de construções e funcionamento, certidões e consulta prévia; Emitir parecer sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança de tributos municipais; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços; verificar a regularidade da utilização dos meios de publicidade em via pública; executar outras tarefas correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

CARGO: MÃE SOCIAL

Atribuições: acolher e tratar afetivamente as crianças ou adolescentes que chegaram através de encaminhamento do Conselho Tutelar ou Autoridade Judiciária e encaminhá-los aos residentes e toda a equipe de trabalho, bem como o espaço físico da casa. Fornecer materiais de higiene pessoal, artigos de cama e banho e roupas. Notar a existência de marcas e hematomas, bem como escabiose e piolho, os quais deverão ser comunicados a Coordenação. Promover os cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação. Preparar e acompanhar a alimentação das crianças, observando a aceitação adequada da dieta. Acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor. Informar aos residentes sobre a dinâmica do Abrigo. Manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescentes, bem como de seus encaminhamentos. Organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos residentes. Solicitar à coordenação a compra de material didático, de higiene, vestuário e outros necessários. Organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento dos trabalhos e o bem estar de todos. Observar os horários de plantão, devendo comunicar com antecedência de 2 (dois) dias possíveis faltas e trocas. Propiciar na medida do possível a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal. Encaminhando médico, dentista e observar as recomendações prescristas, os horários e ministrar as medicações conforme prescrição médica. Comunicar a coordenação qualquer alteração na condição de saúde das crianças e adolescentes. Realizar o cronograma de atividades internas da Casa Lar, juntamente com as crianças e adolescentes. Acompanhar a realização das atividades primando pela limpeza, cuidados e organização de todas as dependências. Zelar pela cozinha e alimentação dos menores. Intervir nas situações de conflito interno, buscando encaminhá-los pacificamente. Repassar à coordenação fatos relevantes sobre o cotidiano do Abrigo e das crianças e/ou adolescentes relativos aos conflitos internos, condutas, comportamentos, e estrutura funcional da Casa. Comunicar à coordenação às manutenções necessárias observadas relativas à Casa Lar. Participar, sempre que possível, das reuniões mensais da equipe de trabalho e das demais atividades da

Casa Lar quando solicitado. Garantir o direito de brincar e lazer das crianças e adolescentes. Controlar os horários de despertar e de recolher/dormir das crianças e adolescentes segundo o disposto no Regimento. Estimular a cooperação e o respeito entre as crianças e adolescentes, respeitadas as individualidades. Estimular a educação ecológica e ambiental, ensinado a separação do lixo reciclável (papéis, vidros, plásticos e latas). Outras atividades que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Casa Lar e da proteção dos abrigados.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Atribuições: atendimento ao público; receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos; realizar atividades auxiliares em audiência, inclusive a de digitação de documentos; desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc.; minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessário, entre outros; registrar, informatizar dados essenciais, armazenar arquivos digitais em dispositivos e memórias disponíveis; atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir documentos, relatórios, etc.; exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva; realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução, digitação de textos em geral; zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos sob sua responsabilidade; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise, sempre que solicitado pelo superior hierárquico; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: TELEFONISTA/ ATENDENTE DE SECRETARIA
Atribuições: Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas. Auxiliar as pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais.
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função
Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado.
Transmitir informações corretamente.
Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão.
Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados.
Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente.
Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho.
Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: RECEPCIONISTA
Atribuição: Recepciona clientes e visitantes da Prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados. Descrição da Função: Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: AUXILIAR DE TOPOGRAFIA
Atribuições: Exercer tarefas auxiliares de topografia, procedendo ao levantamento, anotação e cálculo de dados da área a ser demarcada bom como efetuar o desenho da área. Zelar pela limpeza e conservação da aparelhagem topográfica. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: ALMOXARIFE
Atribuições: Executar trabalho de almoxarifado, como: recebimento, conferência, estocagem, distribuição, registro e inventário do material, observando normas e instruções e/ou dando orientações a respeito do desenvolvimento desse trabalhos, para manter o estoque em condições de atender as unidades; efetuar controle físico dos materiais, dispondo-os nas prateleiras do almoxarifado, para manter a organização e facilitar o manuseio dos mesmos; proceder a fiscalização de entrada e saída de produtos, elaborando relatórios; solicitar a compra de materiais, para manter o nível do estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos materiais; executar o serviço de carregamento e descarregamento dos materiais, quando necessário; operar sistemas e aplicativos de informática; executar outras atribuições previstas no perfil profissiográfico.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF
Atribuições: *Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
*Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
*Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
*Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
*Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
*Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
*Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;

*e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção de doenças;

*Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental completo

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Atribuições: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado
Atribuições: Descrição Sintética/Analítica do profissional Agente de Combate às Endemias
O ACE executa atividades de grande complexidade que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - SNVS - de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade.
Para ocupar o cargo ou emprego público e exercer a profissão de ACE o candidato deve prestar concurso público ou processo seletivo. Como requisito para ocupação da vaga o candidato precisa ter concluído o ensino fundamental.
As atividades operacionais do ACE estão relacionadas com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Dependendo da fonte de transmissão (foco) e do agente transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microrganismo ou agente físico-químico), essas medidas são desenvolvidas com o uso de manejo ambiental, educação em saúde e engenharias de saúde pública, de acordo com o perfil epidemiológico de cada territorialidade.

*Nota: É permitido ao ACE desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental completo

CARGO: PINTOR
Atribuições: Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: CALCETEIRO
Atribuições: Fazer o assentamento de pedras irregulares, visando à pavimentação de ruas, carregar e descarregar veículos em geral; Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; Executar a pavimentação de leitos de estradas, ruas e obras similares, espalhando uma camada de areia ou terra e recobrindo-a com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro material, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres; Executar tarefas afins.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental completo

CARGO: MECÂNICO
Atribuições: Executa manutenção de diversos tipos de máquinas motores e equipamentos, podendo ser desde veículos leves, pesados e maquinários, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e controle para segurar essas máquinas funcionamento regular e eficiente. Localiza defeitos em máquinas, motores ou equipamentos mecânicos, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar sua recuperação ou substituição. Desmonta total ou parcial a máquina ou motor orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas ou outro utensilio para consertar ou substituir a peça defeituosa. Repara a peça defeituosa ou a substitui, utilizando ferramenta especifica. Faz a montagem do conjunto reparado, ajustando as peças, empregando instrumentos específicos, para desenvolver na máquina condições de funcionamento. Lubrifica pontos determinados das partes móveis utilizando óleo, graxa e produtos similares, para proteger a máquina e assegurar-lhe o rendimento ótimo. Verifica o resultado do conserto executando operando a máquina motor e equipamento, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas. Providencia o recondicionamento do equipamento elétrico de ônibus e caminhão, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis e outros. Executa serviços de molejos e suspensão. Executa serviços de freios e transmissão. Executar outras tarefas correlatas.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: ENCANADOR
Atribuições: Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico de alta ou baixa pressão, marcando unindo e vedando tubos, roscando-os ou furando-os, utilizando furadeira, esmeriladores, prensa, dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, gás, vapor e outros fluidos a domicílios e outros locais, assim como a implantação de redes de esgotos e outros similares; estuda o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações; marca os pontos de colocação das tubulações, uniões de furos nas paredes, muros e escavações no solo, utilizando instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação do sistema projetado; abre valetas no solo e rasgos nas paredes guiando-se pelos pontos chaves e utilizando ferramentas de escavação manuais ou mecânicos para introduzir os tubos e partes anexas; executa o corte, rosqueamentos, curvatura e união de tubos, utilizando serra manual, tarraxas, banca de curvar tubos e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de canalização.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: SEGURANÇA MUNICIPAL
Atribuições: inspecionar áreas e instalações prediais, fiscalizando e observando a entrada e saída de pessoas e veículos e materiais, prestando informações e encaminhando os interessados às pessoas solicitadas; verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso para prevenir roubos, furtos e outros danos; zelar pelo cumprimento de normas, atentando para o uso correto das dependências a fim de manter a ordem, conservação e segurança dos ocupantes nos próprios municipais; informar a chefia ou órgão competente, as ocorrências de seu setor, para as tomadas de providências adequadas a cada caso.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: COZINHEIRO
Atribuição: Preparação de refeições para alunos da rede publica, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Descrição da Função: Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: AJUDANTE DE COZINHA
Atribuição: Auxiliar na preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Descrição da Função: Auxiliar na preparação das refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.
ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental Completo

CARGO: SOLDADOR

Atribuição: Executar tarefas de solda em geral, corte, aquecimento, chanframento em peça, reparos em veículos, equipamentos e instalações (principalmente caçambas de caminhões de lixo) com aparelho de solda oxiacetilênico, solda elétrica e solda mig-mag; Fazer remendos nas caçambas dos caminhões de coleta de lixo, para evitar a vasão do material coletado; Efetuar a manutenção das máquinas de solda, limpando, regulando, observando o nível do oxigênio e acetileno; Definir o corte e moldagem das chapas, baseando-se nos dados fornecidos para confeccionar a peça da chapa a ser substituída; Aplicar material anticorrosivo, utilizando pincéis e trinchas para proteger a chapa; Examinar as peças a serem soldadas verificando especificações e outros detalhes; Selecionar o tipo de material e o tipo de instrumento a ser utilizado, consultando todas as instruções para garantir a segurança na soldagem; Limpar as partes a serem unidas, utilizando-se escovas de aço ou solução química, posicionando-as corretamente para se obter uma soldagem perfeita; Limpar e remover os excessos das extremidades soldadas, utilizando lima, esmeril ou outro meio; Zelar pela manutenção e conservação das ferramentas e equipamentos de trabalho

ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental Completo

CARGO: MESTRE DE OBRAS

Executa tarefas de caráter técnico relativas a execução de projetos e obras civis, efetuando estudos e traçados, cooperando na elaboração de plantas arquitetônicas, fazendo levantamentos taqueométricos e planialtimétricos e elaborando especificações pertinentes, para colaborar na construção, reparo e conservação das obras mencionadas. DESCRIÇÃO DETALHADA Realiza estudos no local das obras, inspecionando e analisando a situação de cada área visitada, confeccionando croquis de localização e indicando as alternativas viáveis, a fim de fornecer subsídios para a preparação de plantas e especificações relativas a construção, reparação e a conservação de obras civis; Executa esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas e especificações técnicas, utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo de obras de engenharia civil; Verifica a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõe, vendem ou manipulam e aos serviços que prestam; Verifica a regularidade de exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial fixa em muros, tapumes e vitrines; Fiscaliza, além das condições de segurança, o cumprimento de postura relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque e desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; Visita imóveis recem-construídos ou reformados antes de serem habitados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias, a existência de dispositivos para escoamento das águas pluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão do habite-se; Verifica as residências e terrenos baldios, observando o funcionamento das instalações sanitárias, as possíveis infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável, a comunicação direta entre gabinetes sanitários e cozinhas e a existência de lixo, águas paradas, mato ou criação de animais em locais não permitidos pelo Código de Posturas do município; Avalia danos causados por construções, em benfeitorias ou plantações, realizando inspeção no local, para fornecer subsídios ao processo de indenização dos proprietários atingidos pela execução dessas construções; Solicita à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental Completo

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

Atribuições:Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, tais como escavadeira, pá-carregadeira de abrir valas e motoniveladoras, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar pá-escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura para escavar, levantar e descarregar o material. Operar pá-carregadeira conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar máquinas de abrir valas dirigindo-a e manobrando-a com os comandos de escavação e elevação, a fim de abrir valas para canalização de água, esgotos, drenagem e outros. Operar máquinas motoniveladoras munidas de lâmina ou escarificador e movidas por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção para nivelar terrenos na construção de estradas, ruas e outras obras. Executar a manutenção das máquinas lubrificando-as e efetuando pequenos reparos para mantê-las em boas condições de funcionamento e conservação. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

OUTROS REQUISITOS

Carteira Nacional de Habilitação – categoria D

CARGO: MOTORISTA

Atribuições: dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; comportar-se de acordo com as regras e exigências do Código Nacional de Trânsito; manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, fluído dos freios, parte elétrica e as condições gerais para o uso do veículo; comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

OUTROS REQUISITOS

Carteira Nacional de habilitação – categoria D

CARGO: PEDREIRO

Atribuições: Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos; assenta tijolos, ladrilhos ou pedras e materiais afins, colocando-os em camadas superpostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; recobre as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando as com a colher de pedreiro para nivelá-las; verificas a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; constrói bases de concreto ou outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes máquinas e para outros fins.

ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental Completo

CARGO: CARPINTEIRO

Atribuições: Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas.

ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental Completo

CARGO: ELETRICISTA
Atribuições: Monta e repara instalações de alta e baixa tensão, em edifícios e outros locais gerando por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento de solda, para possibilitar o funcionamento das mesmas; estuda o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações para estabelecer o roteiro das tarefas; coloca e fixa os quadros de distribuições, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas adequadas para estruturar a parte geral da instalação elétrica, executa o corte, dobradura e instalações de condutos isolantes e enfiação ou instala diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobras tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento a montagem; liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; testa a instalação fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testa o circuito de instalação utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos ou eletrônico, para detectar partes ou peças defeituosas.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Atribuições: conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, de suas autarquias fundações públicas, etc., tais como: salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças, etc.; remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão; utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas; coletar o lixo em embalagem adequada; repor papel higiênico toalhas e sabonetes; lavar a roupa de cama do berçário, hospitais, postos de saúde, toalhas de banho, rosto e a roupas das crianças; auxiliar no atendimento das cantinas escolares; limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: CUIDADOR e AUX DE CUIDADOR
Atribuições: desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR
Atribuição: Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela SMEC; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral Descrição da Função: Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis; para alunos de PréEscola de quatro a seis anos de idade desenvolvendo os conteúdos mínimos exigidos para cada série e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos, integrá-los em todas as disciplinas, planejar diariamente suas aulas, seminários, exposição, apresentações artísticas, jogos, músicas, desenvolver nos alunos a capacidade de aprender, dominando a leitura, escrita, o cálculo, a compreensão do meio ambiente, natural e social, das partes e dos valores em que se fundamentam a sociedade, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância em que se assenta a vida social, demonstrar audiovisuais, desenvolver trabalhos e palestras, aplicar provas, corrigí-las, repassar as avaliações obtidas pelos alunos para livro de controle, oferecer reforço pedagógico aos que não atingiram os conteúdos mínimos exigidos, controlando a freqüência diária e o conteúdo desenvolvido, calcular as médias bimestrais, registrar em livros de controle e encaminhar à supervisão da escola; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, juntamente com a equipe diretiva e demais professores e funcionários, estudando a legislação vigente, PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), discutir assuntos referentes a estes e pertinentes aos alunos, sanar dúvidas e buscar subsídios para desenvolvimento de suas atividades; elaborar juntamente com a equipe diretiva, o Plano Global, Calendário Escolar, Jornadas Pedagógicas, sessões de estudo, atividades extraclasse, envolvendo comunidade em geral, proposta político pedagógica, reuniões por série com pais e alunos, entrega de boletins, projetos, tais como integração de culturas, saídas de campo, seminários, dança e outros, reunir-se com todos os professores, discutir os assuntos, expor objetivos e métodos a serem usados, verificar a disponibilidade de tempo, verbas, espaço físico e recursos humanos, analisar a probabilidade de êxito ou não, redigí-los, encaminhar cópia para o setor pedagógico da SMEC, receber aprovação, executar, colher os resultados e reunir-se posteriormente para reavaliação; participar de todos os eventos sociais, culturais e cívicos, realizados pela SMEC; atender pais, alunos e a comunidade em geral; esclarecer dúvidas, expor as normas da escola, direitos e deveres; participar de reuniões e oficinas promovidas pela SMEC, do currículo por atividade e currículo por disciplina; discutir assuntos pertinentes a este, treinando técnicas a serem aplicadas em sala de aula; confeccionar materiais didáticos e preparar jogos; sanar dúvidas, colher subsídios para o bom desempenho de suas atividades; executar outras atividades correlatas com as tarefas acima descritas.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio – Magistério e/ou Normal superior e/ou Pedagogia

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os

alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

ESCOLARIDADE
Ensino Superior – graduação em Educação Física

OUTROS REQUISITOS
Registro em órgão de classe

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EE2B192D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 291/2019 - DESIGNA EQUIPE TÉCNICA

DECRETO N.º 291/2019

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS OBJETO DE CONVÊNIO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Antonina/PR destinada ao acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas objeto de Convênio para Pavimentação de Vias Urbanas :

LUIZ ANTONIO CARVALHO
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO
Arquiteto – CAU A140325-PR

NATALIA SANTOS WEISS
Arquiteta – CAU 61.302-9 /PR

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:ADB79262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 301/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo sob nº 2815/2019.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ORIANA ANDREOLI, Fisioterapeuta**, Licença Especial Remunerada de 270 (duzentos e setenta) dias, no período de 01/03/2020 à 01/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Novembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5115FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 302/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, , considerando o Protocolo sob o n° 3154/19, datado de 30/10/2019.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, LILIANA AZEVEDO MACHADO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 01/11/2019 a 01/11/2021.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Novembro de 2011

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0F563E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 304/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3187/2019 de 01/11/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JORDANA RAYMUNDO ALVES – Assistente de Administração,** 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 31/10/2019 à 04/11/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3187/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Novembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CEAD25EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 305/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 305/2019
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3214/2019 de 05/11/2019,

Resolve:

Conceder ao servidor **SANDRO FELISBINO TRANCOSO**, Professor, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/11/2019 à 30/11/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3214/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Novembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5E57FCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 306/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 306/2019
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3230/2019 de 07/11/2019,

Resolve:

Conceder a servidora **SONIA SILVA DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 04/11/2019 à 03/12/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3230/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07P de Novembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:82CBE05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 307/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 307/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3226/2019 de 07/11/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARLENE RAMOS LOURENÇO – Auxiliar de Serviços Gerais,** 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 04/11/2019 à 18/11/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3226/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Novembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A34BEA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 308/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 2450/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a), **GISLENE MEIRA SENFLE,** Auxiliar de Enfermagem, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/12/2019 à 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Novembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D49EFB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2019 - NOMEIA COORD DE ESCOLA MUN

PORTARIA Nº 309/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a servidora, **PATRICIA PIMENTEL DE PAULA,** RG n° 8.890.763-9 SSP/PR, Professora, para as funções de Coordenadora da Escola Municipal Professora Cleuza Mari de Lima - EIEF, a partir de 01/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 19 de Novembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:136AE57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 310/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ROSELI BENEDITA DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Gerais,** 14 (quatorze) dias de Licença Médica, no período de 04/11/2019 à 18/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Novembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D125E1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311/2019 - DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA Nº 311/2.019

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA/EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 2019 – PARA EXERCER ATIVIDADES NO PROCESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora/Executora do Concurso Público nº 001/2019 – responsável por todos os atos relativos ao processo, juntamente com a empresa contratada para realização do mesmo, nos cargos supra determinados.

THIAGO AFONSO DE SOUZA – SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – RG. Nº 7.986.254-1 SSP/PR

THIAGO FERNANDO DE SOUZA – PROCURADOR JURÍDICO – RG Nº 10.947.768-9 SSP/PR

JEAN MULLER DA SILVA REIS – ADVOGADO – RG Nº 9.837.534-1 SSP/PR

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 220/2017.

Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:485CCAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313/2019 - DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N° 313/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar membros para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS MATERIAIS E SERVIÇOS**, das seguintes Unidades Administrativas:

I - Gabinete do Prefeito – ANA PAULA PERES MENDES – RG 8.879.678-0, CPF 044.135.859-41.

II - Procuradoria Geral do Município – MARCIO CRUZ DE SOUZA - RG 4.774.842-9, CPF 680.566.219-20.

III – Secretaria Municipal de Finanças – PAOLA MARCIELE FUMANERI VALERIO – RG 8.270.358-6 , CPF 006.436.959-58.

IV - Secretaria Municipal de Administração – ODETE DA SILVA CACILHA – RG 6.851.910-1 , CPF 016.362.529-82.

V – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SUSANA RITA FORTUNATO- RG 2.031.604-7, CPF 355.731.399-91.

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social – ANDRESSA FORNAZZARI KLOSTER – RG 9.676.855-9 , CPF 074.415.489-85.

VII – Coordenadoria de Relações Institucionais – ANA PAULA PERES MENDES – RG 8.879.678-0, CPF 044.135.859-41.

VIII – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS - RG 8.034.449-0, CPF 031.311.989-90.

IX - Secretaria Municipal de Educação e Esportes – MAYLON JOAQUIM CABRAL – RG 5.201.833-1, CPF 721.029.699-91 e SIMONE MEDINA VICENZO – RG 6.240.234-2, CPF 019.457.589-61.

XI- Secretaria Municipal de Saúde – EMANOEL DA SILVA FILHO – RG 7.023.262-6, CPF 017.175.789-00 e ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA – RG 8.258.877-5 , CPF 028.467.689-60.

XI – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento – LAUDEONOR DE ALMEIDA – RG 10.152.651-8, CPF 530.475.329-15.

XII – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – CLAILTON RODRIGUES CARVALHO– RG 7.787.153-5, CPF 030.542.479-37

Art. 2°- Obrigatoriamente nenhum Bem Material e Serviços, das unidades acima mencionadas poderão ser recebidos sem o visto, conferência, carimbo e assinatura, do servidor ou servidores membros da Comissão, no ato de entrega.

Art. 3º- As atribuições da Comissão deverão ser desenvolvidas sob as orientações da Divisão de Patrimônio Municipal e da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4°- No caso de mais de um servidor integrar a Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal, todos os membros deverão receber os bens materiais/serviços.

Art. 5°- Fica a cargo da Secretaria de Finanças, a observância do determinado pela presente Portaria no ato da liquidação/pagamento da aquisição de bens materiais e serviços.

Art. 6°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Novembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0CCD9FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 314/2019 - EXONERA SERVIDORA POR FALECIMENTO

PORTARIA Nº 314/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito nº 082628 01 55 2019 4 00018 099 0005444 48

Resolve:

Exonerar, MIRIAN MENDES BEZERRA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 20/11/2019, por motivos de falecimento conforme a Certidão de Óbito em anexo.

Declarar vago o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Novembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:173401EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 316/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 316/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3471/2019 de 05/12/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ACIR MARTINS, Auxiliar de Serviços Gerais** 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 04/12/2019 à 18/12/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3471/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B4E6680A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 317/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 317/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3313/2019 de 19/11/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LEONI DE SOUZA – Técnica em Enfermagem,** 08 (oito) dias de Licença Médica, no período de 19/11/2019 à 26/11/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3313/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:10A677B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 318/2019 - CONCEDE LÇICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 318/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3326/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 20/11/2019 à 20/12/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3326/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 305 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6E0D2FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 319/2019- CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 319/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3343/2019 de 21/11/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **RUTE DA SILVA MACHADO – Professora,** 14 (quatorze) dias de Licença Médica, no período de 20/11/2019 à 03/12/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3343/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C4233702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 320/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 320/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 3220/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a), **MAGNO FERNANDES DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/12/2019 à 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FD69ED6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 321/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 3257/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a), **SANDRO JOSÉ GONÇALVES,** Assistente de Administração, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/12/2019 à 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:930AC0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 322/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 322/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3394/2019 de 21/11/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **STELLA MARIS CARVALHO FREIRE – Auxiliar de Enfermagem,** 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 28/11/2019 à 12/12/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3394/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FCCA4B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 323/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3428/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **IVANIZE RODRIGUES COSTA**, **Professora**, 08 (oito) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/12/2019 à 08/12/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3428/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8B7DF0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 324/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3464/2019 de 04/12/2019,

Resolve:

Conceder ao servidor **JOÃO RIBEIRO DA COSTA**, **Agente Fiscal Tributário**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/12/2019 à 31/12/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3464/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:628BD2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 325/2019
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3463/2019 de 04/12/2019,

Resolve:

Conceder ao servidor **SANDRO FELISBINO TRANCOSO**, Professor, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/12/2019 à 30/12/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3263/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:12DB7B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 326/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3566/2019 de 12/12/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ANA LUCIA SCHUNEMAN – Auxiliar de Serviços Gerais,** 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 10/12/2019 à 24/12/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3566/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:19CBA972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTAROIA 327/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 327/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 3210/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a), **JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA,** Segurança Municipal, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/01/2020 à 01/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:95483836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328/2019 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 328/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, os servidores abaixo relacionados, para prestar serviços nos locais discriminados a seguir, a partir do dia 01/11/2019.

NAOR ZELLA MATHEUS JUNIOR – Motorista – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C113B5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329/2019 - EXONERA SERVIDORA POR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 329/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **ROSECLER MARISA M MARQUES,** do cargo de Professora, por Motivos de Aposentadoria por Tempo de Serviço Professor (57), conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 190.745.912-7, a partir de **15/12/2019.**

Declarar vago o cargo público de Professora no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4A73834E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 330/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 3175/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a), **SIMONE CORREIA DA VEIGA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/01/2020 à 01/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Preeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E11C2E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331/2019 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 331/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, o servidor abaixo relacionado, para prestar serviços no local discriminado a seguir, a partir do dia 01/12/2019.

FABIANO BROSKA GONÇALVES – Segurança Municipal – Secretaria Municipal de Saúde

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0457914B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 332/2019 - EXONERA SERVIDORA POR FALECIMENTO

PORTARIA Nº 332/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito nº 082628 01 55 2019 4 00018 113 0005558 63

Resolve:

Exonerar, JOSIANA PINHEIRO GOULART DE ANDRADE, do cargo de Professora, a partir de 16/12/2019, por motivos de falecimento conforme a Certidão de Óbito em anexo.

Declarar vago o cargo público de Professora do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:261B17E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333/2019- CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 333/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 3604 datado de 14/06/2017.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **TANIA MARA DA SILVA BANDEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de 01/12/19 à 07/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D803817F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 334/2019
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3614/2019 de 18/12/2019,

Resolve:

Conceder a servidora **SONIA SILVA DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 06/12/2019 à 05/01/2020, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3614/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5DE9DA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 335/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 335/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3624/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 20/12/2019 à 20/01/2020, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3624/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9B1082CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 336/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 336/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 3043/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a), **MIRIAN TEREZINHA CORISCO,** Assistente de Administração, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/01/2020 à 01/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:381078A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 053/2019 (REGISTRO DE PREÇOS) (REPUBLICADO POR ERRO)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes vencedoras na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 05 (cinco) dias,** conforme relação abaixo:

CAROL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, apresentar amostra referente aos itens nº 136, 139 e 150 do **lote nº 01**;

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMÁTICA – ME, CNPJ: 27.781.724/0001-76, apresentar amostras referentes aos itens nºs 44 e 153, do **lote nº 01**;

R&M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.421.808/0001-24, apresentar amostras referentes aos itens nºs 36 e 40 do **lote nº01**;

FELIPE CANIATO BASILICHI, CNPJ: 33.966.090/0001-29, apresentar amostras referentes aos itens nºs 60 e 61 do **lote nº01**;

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 31.062.949/0001-40, apresentar amostra referente ao item nº 80, do **lote nº 01;**

OBS 01: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

- Torna-se sem efeito o aviso de convocação para apresentação de amostras publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07/01/2020, Edição 1921, página 19.

Astorga, 07 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:ED00FB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os servidores municipais a seguir relacionados, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de 2020, revogando-se a Portaria n.º 003/2019, de 07/01/2019:

- Presidente**: Patrícia Albertini Camargo Fernandes**
- Vice-presidente**: Danúbia Rissato Cestari**
- Secretário**: Rogério Scaramello Barbosa**
- Vice-secretário: **Pricila Aparecida Della Rosa Monso Peres**
- Membro**: Daniel Pereira da Silva**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5C0BDDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 002/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a relação jurídica entre o Município de Astorga e a Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – PREVISA, permite a condução de procedimentos administrativos de forma compartilhada;

Considerando ainda, a inexistência de estrutura administrativa na Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – PREVISA;

R E S O L V E

DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura do Município de Astorga, nomeada pela Portaria nº. 001/2020, de 06 de Janeiro de 2020 e o **Pregoeiro e a equipe de apoio do Município**, nomeados pela Portaria n.º 009/2017, de 03 de janeiro de 2017, publicada no órgão oficial do Município, em 04/01/2017, **para realização dos procedimentos licitatórios da Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – PREVISA, nas modalidades previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/2002.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 823/2019, de 21/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE e CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5B3E8E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11.001/2019 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado Prova de Títulos, conforme disposições do subitem 13 do Edital de Abertura nº 01.001/2019.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova de Títulos, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br durante o período de **08/01/2020 até às 23h59min do dia 10/01/2020**.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 09/01/2020 até às 23h59min do dia 10/01/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Astorga, 08 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6F9EDF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11.002/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso para Emprego Público n.º 002/2019, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I e II** do resultado divulgado através do Edital n.º 10.002/2019, em 04 de dezembro de 2019.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado final e classificação, através da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 2° Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso para Emprego Público n.º 002/2019, conforme os **ANEXOS I e II** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público n.º 01.002/2019.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso para Emprego Público n.º 002/2019, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Astorga e no endereço eletrônico, www.astorga.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Astorga, 08 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:09382DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E O CONTRATADO GUILHERME VIGANÓ ZANOTI, portador do CPF: 737.533.199-53.
Objeto: Credenciamento de profissionais para realizar os serviços jurídicos no âmbito administrativo e judicial nas áreas: administrativo, tributário, civil, trabalhista, ambiental e qualquer outra área de interesse do município de Barra do Jacaré, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias com carga horária de 20 horas semanais e remuneração mensal de R$ 3.220,93 (três mil duzentos e vinte reais e noventa e três centavos), conforme especificações constantes deste Edital de Chamamento e seus Anexos e de acordo com o preço máximo estabelecido, para um período de 06 (seis) meses.
Valor mensal: R$ 3.220,93 (Três Mil, duzentos e Vinte Reais e Noventa e Três Centavos).
Valor total: R$ 19.325,58 (Dezenove Mil, Trezentos e Vinte Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Data da assinatura:27/12/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A3F621B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EM 08/01/2020 - EDIÇÃO 1922 - PG. 374, 375

ANEXOS I e II DECRETO Nº 1290/2020

Onde-se lê :

DECRETO Nº 1290 - DE 07/01/2020 - ANEXOS I E II

DECRETO Nº 1290 – DE 07/01/2020 ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E BIMESTRAL

DECRETO Nº 1290 - DE 07/01/20020 ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Leia-se :

DECRETO Nº 1295 - DE 07/01/2020 - ANEXOS I E II

DECRETO Nº 1295 – DE 07/01/2020 ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E BIMESTRAL

DECRETO Nº 1295 - DE 07/01/2020 ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:46A99DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 08 de Janeiro de 2020, ao servidor **CRISTIAN LUAN LAZARECK MAFFI,** portador do RG nº 12.993.636-3 SSP/PR e CPF 093.542.259-50, ocupante do Cargo em comissão Chefe da Divisão de Administração.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:15FA6008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 003/2020

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, **Decreta:**

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Legislativo e Executivo, integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 2.088/2019, de 19 de novembro 2019, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º- Integra este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma do Anexo I, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos Anexos II, II e IV.

Art. 3º- Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4º- No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5º- Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 6º- O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:70FEF4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 004/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(461) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3501	50.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EF6AEB98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 217/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(94) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.045-1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.970,00
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.283,14
(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.000,00
(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.572,93
Total Suplementação:	**165.826,07**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(98) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1369 - MATERIAL DE CONSUMO	34.572,93
(145) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-2494 - MATERIAL DE CONSUMO	1.283,14
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.970,00
Total Anulação:	**165.826,07**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de Dezembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E310D3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 218/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 72.056,36 (setenta e dois mil e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.056,36
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1332 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:	**72.056,36**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **2494 e 1332.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de dezembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:677984DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 04/2020

DECRETO Nº 004/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Cristiane Salete Pieniak, portadora da CI/RG n. 9.783.112-2 e inscrita no CPF n.º 060.241.429-60 Nomeada através do Decreto 06/2016 para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheira Tutelar, com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 09 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E35519F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 05/2020

DECRETO Nº005/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Ana Vanderleia Kuachinhak de Quadros, portadora da CI/R 9.993.016-0 e inscrito no CPF 039.186.429-76, nomeada pelo decreto 09/2016 para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheira no Conselho Tutelar.Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 09 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5B5D30F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06/2020

DECRETO Nº 06/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Rosa Forquevicz, portadora da CI/RG n. 8985560-8 e inscrita no CPF n.º 047.967.149-44, nomeada pelo decreto 11/2016 para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar.Com plena anuência do servidor

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 09 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:75C48C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07/2020

DECRETO Nº 07/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Fabio Kelner, Portador do CI/RG 10.077.642-1 e Inscrito no CPF Nº 072.244.719-17, nomeado pelo decreto 07/2016 para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheiro do Conselho Tutelar.Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Com efeito em 09 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F333E72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07/2020

DECRETO Nº 08/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR : A Servidora Marli F. da Silva, portadora da CI/RG n. 4.687529-0 e inscrita no CPF n.º 621.548.269-20, nomeada pelo decreto 64/2018 para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheira Tutelar. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 09 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:37EA2208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 09/2020

DECRETO Nº 09/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Josiane Garcia , portadora da CI/RG n. 8935157-0 e inscrita no CPF n.º 049.897.549-56, nomeada pelo decreto 106/2019 para exercer o Cargo de Agente Politico de

Conselheira Tutelar, com plena anuência do servidor. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 09 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8B5E6C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06/2020

PORTARIA Nº.06 /2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando - Os Termos do requerimento de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição.
Considerando – O Artigo 6º da EC 41/03-Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição.
Considerando – Instruções Técnicas e Normativas do TCE/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição**, para a servidora JANETE CAMPOS BOTEGA, brasileira, servidora pública municipal de Boa Ventura de São Roque, matricula 46-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível C11, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 4.992.507-7 e inscrito no CPF sob o nº 529.701.839-00, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, forma de reajustes dos Proventos com Paridade aos Servidores Ativos. Base de calculo pela ultima remuneração – Provento Integral.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.761,07 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e sete centavos).
Art. 3º Para efeito de recebimento será calculado na forma do art. 41 da Lei 369/2008 e seus parágrafos.
Art. 4º Fica o servidor exonerado do cargo de Professora, regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito em 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 08 de JANEIRO 2020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:762A54C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 07/2020

PORTARIA Nº07/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Elizangela de Fatima Morais, nomeada através do decreto n°024/2011, portadora do CI/RG 8.009.011-0 e inscrita no CPF nº 045.847.789-30 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 180 (cento e oitenta)dias de Licença Maternidade conforme Lei 832/2015 art.124 a 127. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 24 de dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6CC65F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 08/2020

PORTARIA Nº 08/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Janice Bueno de Oliveira**, portadora da CI/RG n.º 8.898.037-9 e inscrita no CPF n. 043.659.859-06 nomeada através do decreto 075/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 20 (VINTE) dias de férias, sendo 05(cinco) dias do período de 2017/2018 e 15(quinze) dias do período de 2018/2019 que serão fruídas nos dias 13/01/2020 a 01/02/2020. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro 2020 .

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8096A93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 04/2020

PORTARIA Nº004/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de dezembro de 2020, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA DE 20%
261 AROLDO KLOSTER
8551 ELIZANGELA DE FATIMA MORAES

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%
71 AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
8411 JEAN HEMRIQUE D. GODOIS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%
641 CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA

1511 SALETE DE FATIMA CEZARIO

FUNÇÃO GRATIFICADA 50%
MARCIA REGINA KASFANIAK

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60%
6451 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9C761557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 05/2020

PORTARIA Nº 005/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores da Secretaria de Administração, férias que serão fruídas conforme tabela abaixo. Em conformidade com a Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, Com plena anuência dos servidores.

Nome do Servidor	Mat.	Período Aquisitivo	Dias	Fruição
Marlene Pereira dos Santos	281	02/01/19-02/01/20	20	06/01/2020-25/01/2020
Patrícia Gloeden	1134	02/01/19-02/01/20	20	27/12/2019-15/01/2020
Adriano Dalzotto Morski	605	28/01/19-28/01/20	30	06/01/2020-04/02/2020
Jean hernrique D. Godois	841	01/09/18-01/09/19	15	27/12/2019-10/01/2020
Eliane de Souza Santin	417517	03/09/18-03/09/19	30	13/01/2020-12/02/2020
Paulo romeniki Ratke	606	03/02/17-03/02/18	10	13/01/2020-22/01/2020
Rosana dalzotto	295	02/05/18-02/05/19	30	07/01/2020-21/01/2020
Franciele Gomes	659	05/05/17-05/05/18	10	13/01/2020-22/01/2020
Josiane Ap. Hoffmann Correia	1127	02/01/18-02/01/19	10	07/01/2020-16/01/2020
Simone Nara Ferreira	867	11/07/17-11/07/18	30	02/01/2020-31/01/2020

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C9B392B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10/2020

PORTARIA Nº10/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao **Servidor Lizandro Strada**, portador da CI/RG n.º 9.312.729-3 e inscrita no CPF n.º 039.660.189-85 nomeada através do decreto 052/2008 para exercer o cargo de operador de maquina**,** 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 07/02/18 à 07/02/2019 que serão gozados a partir de 08/01/2020 a 06/02/2020. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0F16F7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 11/2020

PORTARIA Nº11/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Emerson Jose Barbosa,** portador da CI/RG 6.610.262-9 e inscrito no CPF 924.372.229-87 nomeado pelo decreto nº035/2017 para exercer o cargo de Secretario da Secretaria de Meio Ambiente, 05(cinco) dias de férias referente ao período de 2018/2019 que serão fruídas nos dias 06/01/2020 a 10/01/2020 conforme lei 832/2015 art 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:46E9AF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12/2020

PORTARIA Nº 12/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A Licença Premio concedida pela portaria 346/2019 do Servidor Cleverson Gelson dos Santos, portador da CI/RG n.º 6.282.244-9 e inscrito no CPF n.º 906.401.529-53 nomeado através da Portaria nº.039/2001 para exercer o Cargo de Técnico Agrícola e Reenquadrado pela Portaria 083/2007 para exercer o mesmo cargo, a partir do dia 06 de janeiro de 2020. Conforme Lei 832/15 art. 136 a 138. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BE4EC807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13/2020

PORTARIA 13/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Adelar Adevino dos Santos, nomeado através da Portaria n°643/2000 para exercer o cargo de Técnico Agrícola e Reenquadrado pela Portaria 014/2007 para exercer o mesmo Cargo, portador do CI/RG 11/C-3.157.891 e inscrito no CPF nº 021.107.919-77, 30(trinta) dias de férias relativas ao período de 03/04/2018 a 03/04/2019 que serão gozadas a partir de 06/01/2020 a 04/02/2020. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7CA86F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15/2020

PORTARIA Nº 15/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Silvana Catarina Camargo Dalzotto, portadora da CI/RG n.7.295.882-9 e inscrita no CPF n.º 042.006.969-08 nomeada através do decreto 057/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 15(quinze) dias de férias antecipadas referente ao período de 07/03/2019 a 07/03/2020 que serão fruídas em 06/01/2020 a 20/01/2020, conforme Lei 832/2019 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,08 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:697B9DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 16/2020

PORTARIA Nº 16/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Loreci Hoffmann Wolf, nomeada através da portaria n°659/2000 e reenquadrada pela portadora 065/2007 do CI/RG 5.543.593-5 e inscrita no CPF nº 025.246.339-00 para exercer o cargo de **auxiliar administrativo**, 05(cinco) dias de férias referente ao período de 02/05/2018 a 02/05/2019 que serão fruídas nos dias 06/01/2020 a 10/01/20. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E00DD4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17/2020

PORTARIA Nº 17/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A Licença Premio concedida pela portaria 353/2019 do Servidor Juarez Felicio, nomeado através do decreto 056/2008, portador do RG 6.822.013-0 e CPF 966.190.239-91 para exercer o cargo de guardião, a partir de 20 de dezembro de 2019, conforme lei municipal 832/2015 art. 136/138. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 20 de dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:203AC054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 18/2020

PORTARIA Nº 18/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Michelle Silva Cabral, portadora da CI/RG nº 6.876.931-0 e inscrita no CPF 039.895.589-19 nomeada através do decreto 158/2009 para exercer o Cargo de Psicólogo, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 01/06/2018 à 01/06/2019 que serão gozados a partir de 13/01/2020 a 01/02/2020,1/3 referente

ao mesmo periodo conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua .

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,08 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:80EF6D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2020

DECRETO Nº 03/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até 08 de fevereiro de 2021 a vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital 001/2019 de 03 de janeiro de 2019, nas condições ali inseridas.
Art. 2º. Em havendo necessidade as novas contratações seguirão conforme a lista de classificação dos aprovados.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EF9AE0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14/2020

PORTARIA Nº 14/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

‘

RESOLVE:

CONCEDE: Ao Servidor **Renato Jose Pires da Silva,** portador da CI/RG n.º 7.397.451-8 e inscrito no CPF n.021.865.209-74 nomeado através do decreto 0069/2009 para exercer o cargo de Motorista, 30(trinta) dias de férias relativas ao período de 01/02/2019 à 01/02/2020 que serão gozados a partir de 10/01/2020 a 08/02/2020 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6F9EEC1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004 DE 2020

EDITAL Nº 004/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente Edital DE RESPOSTA AOS PEDIDOS INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos de **Médico Clinico Geral – ESF e Médico Pronto Atendimento/Emergência.**

CANDIDATO	DOCUMENTO	STATUS DA SOLICITAÇÃO
Salvador Dias Vieira Neto	25830686	DEFERIDO- MÉDICO ESF
Salvador Dias Vieira Neto	25830686	DEFERIDO- MÉDICO PA

Boa Vista da Aparecida -PR., 07 Janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:03A76CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 1-2020

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 1/2020 - Regido pela Lei nº 8.666/93.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Avenida Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/02/2020, às 08:30 horas, no endereço, Av. Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – Pr, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 1/2020, na Modalidade Concorrência do Tipo Menor preço.

Objeto da Licitação: Concessão do serviço público de Transporte Coletivo de passageiros.

Bom Jesus do Sul - PR, 08 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CDF1E966

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 1-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 24/01/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 24/01/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 08 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:282C1E65

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 2-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de softwares, utilizados no Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 24/01/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 24/01/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 08 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:46586A40

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 3-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de musicalidade, artesanato e teatro e dança.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 27/01/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 27/01/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 08 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D70C2A5B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 761/2020

SÚMULA: Nomeia MOACIR DA SILVA para o Cargo temporário de Operador de Máquinas.

PAULO DEOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeado **MOACIR DA SILVA**, portador do RG: **8.196.509-9 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Obras Viação e Urbanismo, no período de **08 de janeiro de 2020 à 05 de agosto de 2020**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E5EDFD6D

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO 46-2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 46/2019
O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO DEOLA, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RODRIGO DOS PASSOS E CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.320.038/0001-68, com sede à Rua Vereador João Vitorio Verona, nº 300, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu sócio Sr. RODRIGO DOS PASSOS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.106.896 e do CPF nº 005.761.379-60, residente e domiciliado na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir amigavelmente o contrato 46/2019 firmado em 08/04/2019, referente ao pregão presencial nº 6/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames de saúde, para atendimento a população desta municipalidade, nos termos seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de das testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus do Sul, 08 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO DOS PASSOS E CIA LTDA
CNPJ 11.320.038/0001-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Alcione Mazzocato
CPF 021.834.729-44

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F53367B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº -02/2020.
Data: 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR,** usando das atribuições e, considerando a necessidade de se oferecer ao conhecimento público as datas dos feriados Civis e Religiosos, previstos para o ano de 2020, **DECRETA:**
Art. 1º - Os Feriados Nacionais fixados em conformidade com as Leis Federais nº 661/49, 126/50 e 7.320/85, são os seguintes:

Janeiro/20	1º- Quarta-Feira	Confraternização Universal
Fevereiro/20	25- Terça-Feira	Carnaval
Abril/20	10-Sexta-Feira 21-Terça-Feira	Paixão de Cristo Tiradentes
Maio/20	1º-Sexta-Feira	Dia do Trabalho
Junho/20	11-Quinta-Feira	Corpus Christi
Setembro/20	7-Segunda-Feira	Independência do Brasil
Outubro/20	12-Segunda-Feira	Nossa Senhora Aparecida
Novembro/20	2-Segunda-Feira	Finados
Dezembro/20	25-Sexta-Feira	Natal

Art. 2º Os Feriados Municipais, limitados por força de Decreto, Lei Federal nº 9.093/95 de 12/09/1995, fixados por Decreto Municipal, previsto para o ano de 2020.

Abril/20	14-Terça-Feira	Aniversário Paróquia Divino Espírito Santo
Outubro/20	28-Quarta-Feira	Dia do Servidor Público
Novembro/20	26-Quinta-Feira	Aniversário do Município

Art. 3º As datas estabelecidas no Art. 2º, valem exclusivamente para o exercício de 2020.

Paço Municipal, 07 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B39A3755

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-17/2020.
DATA: 08 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Lurdes Sanches Bahia, matrícula nº- 200620, ocupante do cargo Zeladora, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 18/05/18 a 18/05/19, para usufruir de 31/12/2019 a 29/01/20, devendo retornar suas atividades normais em 30/01/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 31/12/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6F3907AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-18/2020.
DATA: 08 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Juliano Machado Pereira, matrícula nº- 900049, ocupante do cargo Comissionado Diretor do Departamento de Agricultura, lotado no Departamento de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/05/18 a 02/05/19 para usufruir de 06/01/20 a 04/02/20, devendo retornar suas atividades normais em 05/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 8 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D408C887

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-19/2020.
DATA: 08 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Público Municipal, Nayara Aparecida Pagliarini Waidman, matrícula nº- 202388, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotado no Departamento de Administração, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/05/18 a 02/05/19, para usufruir de 06/01/19 a 04/02/20, devendo retornar suas atividades normais em 05/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A48AFD19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-20/2020.
DATA: 08 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede o Servidora Pública Municipal, senhora Ana Lucia Pianta, matrícula nº- 200821, ocupante do cargo Enfermeira, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 23/03/18 a 23/03/19, para usufruir de 06/01/20 a 04/02/20, devendo retornar suas atividades normais em 05/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E1883ADD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-21/2020.
DATA: 08 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede o Servidora Pública Municipal, senhora Sandra Aparecida Rosa, matrícula nº- 100488, ocupante do cargo Atendente de Saúde, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/05/18 a 02/05/19 ,para usufruir de 08/01/20 a 06/02/20, devendo retornar suas atividades normais em 07/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FE42D1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE LICITAÇÃO 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de Licença de uso de Software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referencia, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná.
Data da sessão de abertura:22 de janeiro de 2020.
Protocolo até:08h30mim.
Horário:09h00min.
Valor estimado:R$ 41.728,52 (quarenta e um mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Endereço:Câmara Municipal de Braganey , Avenida Arthur Pereira, 993, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Câmara Municipal de Braganey ou por e-mail:**camaramunicipalbraganey@hotmail.com – Informações:**(45) 3245-1040

Braganey, 08 de janeiro de 2020.

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:48ACC696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2020

Objeto: Contratação de Licença de uso de Software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referencia, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná,

de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 21/01/2020. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 239.230,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Trinta Reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 08 de Janeiro de 2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:E7B57099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 073/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA **F. H. KURPEL E CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **F. H. KURPEL E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Voluntários da Pátria, nº3930, centro, Chopinzinho-Pr.,** inscrita no CNPJ nº. **10.904.687/0001-43,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. MAIKO ADRIANO HIGUTI, portador da cédula de RG: **9.207.790-0-SSP/PR.** e **CPF nº. 058.590.689-05**. acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de pregão nº 046/2019, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 03 (três) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 10/01/2020 até a data de 09/04/2020. Não haverá alterações de valores.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 08 de janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

F. H. Kurpel E Cia LTDA.
CNPJ-10.904.687/0001-43
MAIKO ADRIANO HIGUTI-
CPF 058.590.689-05
Representante da Empresa

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:431A05A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2020

SÚMULA: EXONERA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, DO BIÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 617/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os membros do Conselho Tutelar do Município de Braganey Paraná, pelo término da Eleição Unificada - Biênio 2017/2019 realizada 03 de setembro de dois mil e dezessete.

Beatriz Andrade da Silva – CPF. 092.548.299-43
Maicon Antonio Koch – CPF. 092.795.379-03
Eudir Frizon – CPF. 900.886.119-49
Odete de Oliveira Borges Sanitá – CPF. 035.391.259-06

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:B7D05833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 166/2019

Pregão Nº. 43/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 43/2019, de 08/01/2020, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME, CNPJ Nº 19.050.676/0001-18 no valor total de R$24.870,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

Cafeara - Pr, oito dias de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0735591B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 08/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 08/2020
Pregão 43/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:
Nome: S&M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME CNPJ sob nº19.050.676/0001-18.
Valor: R$24.870,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais).
Data de Assinatura: 08/01/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:73B3B770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 013/2020-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 07/01/2020, o Servidor **MARLONN HENRIQUE FERREIRA ZANELLA** matricula 8318-1 ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS,** Simbolo CC-6 do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 07 de Janeiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:43076969

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 014/2020-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 07/01/2020, a Servidora **BRUNA PEREIRA MACHADO DA COSTA** matricula 8325-1 ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS,** Simbolo CC-7 do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 07 de Janeiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9D9594EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 012/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **ANDREA GIRELLI**, matricula 007638-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente ao Quinquênio 2012/2017-, no período de 07/01/2020 a 06/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Janeiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:54BEAB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2020

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019, art. 2º, inciso III, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osnir Luiz Correa, portador do R.G. nº 3.205.688-1 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 1,5 (um vírgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Mourão – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de janeiro de 2020.
Horário de saída: 07h00min.
Motivo:
Levar pessoa para visita a paciente internado na CTR – Comunidade Terapêutica.

Data do retorno: 06 (seis) de janeiro de 2020.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B09A47C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2020

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019, art. 2º, inciso III, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osnir Luiz Correa, portador do R.G. nº 3.205.688-1 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Londrina – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de janeiro de 2020.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
Levar pessoa para visita a paciente internado em Clínica Terapêutica Psiquiátrica.

Data do retorno: 08 (oito) de janeiro de 2020.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B579B6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°002/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°002/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de Tendas/Barracas para realização do projeto "Feira da Terra" em atendimento ao Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 22 de Janeiro de 2020, até as 16h00min e abertura da licitação as 15h45min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 07 de Janeiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4D0F1559

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°005/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°004/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para aplicação a frio, em embalagens de 25 kg, para utilização da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 22 de janeiro de 2020, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 08 de janeiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:07848905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°006/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°005/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de serragem de toras de madeira para confecção de pranchas e tábuas em atendimento à demanda de reforma de pontes, construção de pontos de ônibus e demais necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E**

QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 22 de Janeiro de 2020, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 08 de Janeiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E617FAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Compulsados os autos do Processo Licitatório Nº 172/2019, na modalidade Tomada de Preço Nº 020/2019, do tipo menor preço global e conforme ata nº 157/2019 cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 100,62M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE BERÇARIO E BANHO NA CRECHE MUNICIPAL ANNA PARCHETA FRANUS, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CZERNIEJ, Nº 365, LOTE 15 DA QUADRA 14, BAIRRO NOVO MILÊNIO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.** A empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou comprovação de execução mínima exigida no Atestado de Capacidade Técnica, conforme solicitado na ata supracitada. As empresas convocadas para apresentarem recursos sobre o julgamento da fase de habilitação não se manifestaram no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93. Assim, esgotado o prazo legal, o Presidente **CONVOCA** as empresas: **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP, CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO** e **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA** a comparecerem no local designado em edital para dar sequência na fase abertura dos envelopes de proposta de preços, no dia 10/01/2020, às 09h00min.

É o que decido.

Publique-se.

Cafelândia, 08 de janeiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Presidente da CPL Decreto 003/2020.
Cafelândia/PR.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A1E95A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 210/2019, ID N°.: 2019345
Modalidade: Pregão : 153/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: JOÃO ROQUE FERNANDES DE MORAES,, CNPJ: 25.330.992/0001-46, Valor: R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais) Vigência da ata 12 (doze) meses.

Campina Grande do Sul, 13 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:852AC876

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1223/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **JULIANA ROMANELLI - Matrícula nº. 326903,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Especiais, da Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a partir do dia 09 de dezembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 20 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:75975CC4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1224/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

Considerando a Lei Municipal nº. 443, de 21 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão de servidores públicos municipais e dá outras providências;

Considerando o convênio nº. 004/2017, firmado entre este Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

AUTORIZA

A cessão funcional dos servidores abaixo relacionados**,** para prestarem serviços junto ao Fórum desta Comarca, com ônus para o órgão de origem, a partir do dia 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Matrícula	Nome
153001	CLEVERSON RAMOS
117381	LORENI LIMA DA SILVA
159461	LUCIANE HATHY MEDEIROS
2159202	LUCIANE SIMIONI
154821	PRISCIELI BREIDA FERREIRA

Campina Grande do Sul, 20 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:624966B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - R.G.: nº. 4.274.939-7-PR, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CEFE6327

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, considerando que estando de férias o Servidor Odorico Bandeira de Lima Junior,

DESIGNA

O servidor **JOÃO LUIZ SIMIÃO - Matricula nº. 326765**, para que responda interinamente pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, no período de 06/01/2020 à 20/01/2020.
Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:33FDADE0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **ANELIZE REGINA MENDES DA ANUNCIAÇÃO - Matrícula nº. 92292,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-03 - Nível 03 da Lei Municipal nº. 02/2008, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:735E9F10

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **ANELIZE REGINA MENDES DA ANUNCIAÇÃO - Matrícula nº. 269561,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-03 - Nível 03 da Lei Municipal nº. 02/2008, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:91C9F65C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho à Servidora **KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO - Matricula nº. 1430301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível A30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Especialidades Médicas - CEM, junto ao Laboratório Regional de Próteses Dentárias, dando suporte as ações de Saúde Bucal no município, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:51969B0F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho ao Servidor **MARCELO ZANDONÁ BLANK - Matricula nº. 143541,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Especialidades Médicas - CEM, junto ao Laboratório Regional de Próteses Dentárias, dando suporte as ações de Saúde Bucal no município, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6BD30071

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho ao Servidor **PAULO HENRIQUE SCHABATURA - Matricula nº. 51421,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Especialidades Médicas - CEM, junto ao Laboratório Regional de Próteses Dentárias, dando suporte as ações de Saúde Bucal no município, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0DA517D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A servidora **BARBARA BOSSARDI DE JESUS - Matrícula nº. 326910,** do cargo em comissão de Supervisor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:49155B52

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O servidor **JOÃO CORDEIRO BATISTA - Matrícula nº. 326498,** do cargo em comissão de Chefe de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:548B49E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2020

Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **KETLEN CAROLINE RAMOS DE MORAIS - Matrícula nº. 326560,** do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E02B3045

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

BARBARA BOSSARDI DE JESUS - R.G.: nº. 9.992.810-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, responsável pela elaboração de documentos, gerenciamento e assessoramento das atividades administrativas gerais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CC834544

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

JOÃO CORDEIRO BATISTA - R.G.: nº. 4.398.834-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável pela fiscalização junto ao Setor de Tributação desta Municipalidade, a partir da presente.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2CF931FE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 08º lugar não compareceu no prazo de 10 a 19 de dezembro de 2019, chamado através do Edital de Chamamento nº. 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1903 página 53 de 10/12/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 08 A 17 DE JANEIRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	YARA RODRIGUES ALVES BARBOSA	09º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:88F0D645

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, através do Memorando nº. 162/2019 sob protocolo nº. 13907, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Operário do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 08 A 17 DE JANEIRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
OPERÁRIO	JOELMIR JOSÉ ROJAHN	15º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A580D04D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Educador Infantil do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 003/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 13 A 22 DE JANEIRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	MARCIA REGINA FERRARI BARBOSA	01º
	MARIANE DE CAMARGO MOTIN	02º
	MARISE FURLAN BERO	03º
	MILENE DOS SANTOS	04º

Nº. de Vagas	Local
01	Centro Municipal de Educação Infantil Alcebíades Cooper
02	Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona
01	Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini

Campina Grande do Sul, 08 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A83EE993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.: 002/2020

Nomeia GISLAINE GERMANO DE MATTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Protocolo no 6443/2019;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 17/2019;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 08 de JANEIRO de 2020, **GISLAINE GERMANO DE MATTOS,** portadora da RG: 103222702/PR e do CPF n.º 005.079.249-02, para ocupar o cargo de Médico da Família, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro,em 07 de janeiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:D815F852

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.: 003/2020

Concede o retorno antecipado da Licença sem vencimentos ao servidor CARMEN MARIA LUCIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O pedido protocolado sob o n.º 5587/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos,** ao Servidor **CARMEN MARIA LUCIA** , matrícula n.º 1877, a partir de 02 de Fevereiro de 2020, na Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Janeiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:B834C2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador VALTER OLIVEIRA DA LUZ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão de Recebimento de materiais e Prestação de Serviços do Poder Legislativo do Município de Candói, composta pelos seguintes Membros:

JOCIEL DE JESUS FRANÇA - Diretor Administrativo
GILDA TRENTO CASSOL - Agente Operacional
MARCIA DA LUZ - Telefonista

Art. 2º. A Comissão ficará sob a presidência do Senhor JOCIEL DE JESUS FRANÇA e se reunirá por convocação do mesmo.
Art. 3º. A presente Comissão terá investidura pelo prazo de 02 (dois) anos.
Art. 4º. Para fins de avaliação do recebimento de materiais e serviços a Comissão deverá observar as normas da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 5º. Aos Membros da Comissão efetivos, será devido uma gratificação temporária e especial pelo seu exercício, nos termos da Lei Municipal 1.425/2018.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria 127/2019, e disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, 08 de janeiro de 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:08742F17

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º. Designar a Servidora MARCIA DA LUZ, Telefonista, lotada na Secretaria Administrativa, para exercer cumulativamente o cargo de FISCAL DE CONTRATOS, da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 110/2018 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, 08 de janeiro de 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8BC0158B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar os candidatos a abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, para realizar os exames pré-admissional e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 001/2019 - Abertura do Concurso Público, no período de 09 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2020, caso encontrarem-se aptos, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
GABRIEL AUGUSTO SANTOS LOPES	2º	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
INEZ BARAO FIORI	3º	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
CRISTIANE APARECIDA VARGAS	4º	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ANGELA MARIA DE QUADROS	5º	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
SAMUEL DE COL	1º	CIRURGIÃO DENTISTA
FABIANE GOERCK TOSETTO	2º	CIRURGIÃO DENTISTA
MARCIO FLORES MARTINS	4º	MÉDICO CLINICO GERAL

Candói, 08 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

LPS/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6914B10C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 153/2019 (SRP), cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de horas máquinas"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total R$
ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	82.284.605/0001-16	1.544.460,00
DALRIO LTDA - EPP	84.927.672/0001-37	235.000,00
GMP CONSTRUTORA LTDA	20.838.016/0001-85	599.970,00
Total		**2.379.430,00**

Candói, 8 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CE2EB9CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 001/2020-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica, pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, de acordo com o artigo 32 da Lei Municipal nº 975/2010, e tendo em vista a seleção e eleição dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares conforme contemplado na referida Lei e no Edital nº 001/2019.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados para o cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pela ordem de classificação, os seguintes cidadãos:

DAMARIS ANDREA DA SILVA – RG nº 4.463.400-7 (SESP/PR)
THAIS ALINE LEITE DA SILVA - RG nº 9.735.268-2 (SESP/PR)
RODRIGO SALLES CAMARGO - RG nº 5.547.072-3 (SESP/PR)
SALETE DE ARAUJO SILVA – RG nº 7.339.677-8 (SESP/PR)
TATIANE DE ASSIS - RG nº 8.854.215-0 (SESP/PR)

Artigo 2º. O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos, contados a partir de 10 de janeiro de 2020, nos termos da Lei nº 12.696/12.
Parágrafo Único. A posse dos Conselheiros Tutelares ora nomeados dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020.

Artigo 3º. As atribuições do Conselho Tutelar são aquelas contempladas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) em consonância com o artigo 35 da Lei Municipal nº 975/2010.

Artigo 4º. Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados com vencimentos correspondentes ao nível 06 (seis) da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e serão reajustados na mesma data e no mesmo percentual dos reajustes concedidos aos funcionários públicos municipais.

Artigo 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 08 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7C6DDDEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2020

SÚMULA: Nomeação temporária de RODRIGO ALMEIDA LENS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeado o servidor **RODRIGO ALMEIDA LENS**, brasileiro, portador do RG n.º 7.625.995-0, inscrito no CPF n.º 036.773.529-67, para, além de desempenhar a função de Secretário de Desenvolvimento Econômico ao qual já está nomeado, ocupar em caráter de substituição temporária o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Administração**, durante o período de gozo de férias do Secretário Titular do cargo.

Artigo 2.º Este decreto produzirá efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2020.

Artigo 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 08 de janeiro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:AF615C23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2020

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos à servidora ELI VIEIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica concedida, a partir do dia **02 de fevereiro de 2020, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, prevista na Lei Municipal n.º 1.117, de 31 de março de 1.992, à servidora **ELI VIEIRA DA SILVA**, brasileira, ocupante do cargo de Professor, portadora do RG n.º 4.221.296-2, inscrita no CPF n.º 038.662.759-27.

Artigo 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 08 janeiro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:8CBB1B30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR E GLADIMIR DA SILVA BRAFF JUNIOR.

Licitação n° 48/2016
Concorrência n° 02/2016
Contrato n° 74/2016
Contratado: GLADIMIR DA SILVA BRAFF JUNIOR

O Município de **CENTENÁRIO DO SUL,** pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Praça Padre Aurélio Basso, 378, neste ato representado por seu **ADVOGADO, LUAN VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob n° 9.862.985-8, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob n° 062.434.769-95, residente e domiciliado à Rua Vereador Maziad Felício, 306, centro, Centenário do Sul/PR, no uso das atribuições que lhe confere o cargo **portaria 72/2019**, Resolve:

Rescindir unilateralmente o Contrato n.º ***074/2016***, fundamentado nos arts. 79, I c/c 78, incisos I, III e IV da Lei 8.666/1993, bem como esteio nas **Cláusulas Quinta, Sexta e Oitava do Contrato.**

I - FATOS E FUNDAMENTOS

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o **CONTRATANTE,** vem formal e respeitosamente **INFORMAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** referente à compra de um imóvel (terreno), visando à instalação de uma empresa para fabricação e comércios de piscinas, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO N.° 48/2016 – CONCORRÊNCIA N° 02/2016 - CONTRATO nº 74/2016**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A **cláusula Oitava do Contrato,** prevê a hipótese de **rescisão contratual**, independentemente de qualquer aviso ou formalidade, se o **CONTRATADO deixar de cumprir a condição de pagamento ou outras cláusulas contratuais,** não lhe cabendo quaisquer ressarcimentos ou restituições pelas importâncias despendidas em razão da contratação.

Conforme extrato do débito em anexo, consta que Vossa Senhoria deixou de pagar as parcelas do contrato em epigrafe. O valor atualizado encontra-se no importe de **R$ 25.583,99 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).**

Embora devidamente intimado**, Vossa Senhoria deixou de efetuar o pagamento**, fato este, que **constituiu motivo** para a **rescisão de contrato** ante o descumprimento do referido artigo, levando a Administração Pública a concluir pelo desinteresse por parte da **CONTRATADA.**

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

II - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, com esteio nos **princípios da razoabilidade, proporcionalidade e demais princípios do direito administrativo**, fica **RESCINDIDO O CONTRATO 74/2016**, com fulcro artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

Deixo de aplicar outras medidas administrativas (sanções).

Concedo a **CONTRATADA**, o prazo de **5 (cinco dias) úteis**, para interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**. Em caso da interposição de recurso, fica deferido o efeito suspensivo para aplicação da penalidade, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" parágrafo 2° da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Intime-se.

Centenário do Sul/PR, 08 de janeiro de 2020.

LUAN VICENTE DOS SANTOS
Advogado Municipal
OAB/PR 70.210

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:81729B45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR E J.H. GARCIA – CENTENÁRIO DO SUL - ME

Licitação n° 39/2015
Concorrência n° 04/2015
Contrato n° 121/2015
Contratado: J.H. GARCIA – CENTENÁRIO DO SUL - ME

O Município de **CENTENÁRIO DO SUL,** pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Praça Padre Aurélio Basso, 378, neste ato representado por seu **ADVOGADO, LUAN VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob n° 9.862.985-8, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob n° 062.434.769-95, residente e domiciliado à Rua Vereador Maziad Felício, 306, centro, Centenário do Sul/PR, no uso das atribuições que lhe confere o cargo **portaria 72/2019**, Resolve:

Rescindir unilateralmente o Contrato n.º ***121/2015***, fundamentado nos arts. 79, I c/c 78, incisos I, III e IV da Lei 8.666/1993, bem como esteio nas **Cláusulas Quinta, Sexta e Oitava do Contrato em epígrafe**.

I - FATOS E FUNDAMENTOS

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o **CONTRATANTE,** vem formal e respeitosamente **INFORMAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** referente à compra de um imóvel (terreno), para construção e instalação de uma indústria de estrutura pré-moldado de concreto, pág. 85 – **PROCESSO LICITATÓRIO N.° 39/2015 – CONCORRÊNCIA N° 04/2015 - CONTRATO nº 121/2015**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A **cláusula Oitava do Contrato,** prevê a hipótese de **rescisão contratual**, independentemente de qualquer aviso ou formalidade, se o **CONTRATADO deixar de cumprir a condição de pagamento ou outras cláusulas contratuais,** não lhe cabendo quaisquer ressarcimentos ou restituições pelas importâncias despendidas em razão da contratação.

Embora devidamente intimada, pág. 112, a contratada **não apresentou uma justificada pelo atraso do início da construção e funcionamento do comércio**, razão pela qual, constitui motivo para a rescisão de contrato ante o descumprimento do referido artigo, levando a administração pública concluir pelo desinteresse por parte da notificada.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

II - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, com esteio nos **princípios da razoabilidade, proporcionalidade e demais princípios do direito administrativo**, fica **RESCINDIDO O CONTRATO 121/2015**, com fulcro artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

Fica revertido o valor pago pelo imóvel em favor da administração pública, conforme cláusula sexta do contrato.

Deixo de aplicar outras medidas administrativas (sanções).

Concedo a **CONTRATADA**, o prazo de **5 (cinco dias) úteis**, para interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**. Em caso da interposição de recurso, fica deferido o efeito suspensivo para aplicação da penalidade, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" parágrafo 2° da Lei 8.666/93.

Publique-se.
Intime-se.

Centenário do Sul/PR, 08 de janeiro de 2020.

LUAN VICENTE DOS SANTOS
Advogado Municipal
OAB/PR 70.210

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:34CE38F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 01(UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE COM CARROCERIA FURGÃO E MATERIAIS DE CONSUMO PARA UADAF (UNIDADE E APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR), CONVÊNIO 774685/2012 - PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, RECURSO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

VALOR TOTAL: R$ 32.151,00 (trinta e dois mil cento e cinqüenta e um reais)

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A1E44420

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 198/2019. NOMEIA NOVO PRESIDENTE DO CMDCA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - NOMEAR novo Presidente, Vice Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme relação abaixo discriminada, para o mandato de 2018 a 2020.

Presidente – Rosemari Raab Rocha.
Vice Presidente – Valéria de Jesus Mangger.
Secretário Executivo – Rogério da Silva Godoy.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em de 19 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6789D005

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 200/2019. EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03/2002, e Lei nº 041/2011, do quadro próprio de pessoal, em seu Regime Jurídico que institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público,

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir de 20 de dezembro de 2019, ESTELLY FUSVERKI, portadora do RG nº 10.122.326-4, ocupante da função de EDUCADOR SOCIAL, com provimento efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público instituído pelo Edital nº 01/2016, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4DD96FC2

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 04/2020. EXONERA CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL, portadora do RG 9.809.151-3, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, da função de Diretor do Projeto Pia, Silfredo de Jesus Bestel, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9AD38C09

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 05/2019. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA, portadora do RG 124053277, para exercer a função de Diretor do Projeto Pia Silfredo de Jesus Bestel, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F1CCE7C6

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 06/2020. EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 04 (quatro) de outubro de 2015, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a partir de 10 de janeiro de 2020, FÁBIO DE MOURA E COSTA, portador do RG nº 10291292-6 da função de Conselheiro Tutelar e Presidente do Conselho Tutelar do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C5981649

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 07/2020. NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a eleição realizada em 06 (seis) de outubro de 2019, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2020, JULIANA CAROLINE NAVARETE, portadora do RG nº 12.660.741-5 e CPF nº 086.793.159-07, para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Cerro Azul, durante o quatriênio 2020 a 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:41E8E13E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 08/2020. NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DECRETO Nº 08/2020.

Nomeação de Conselheiro Tutelar.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 06 (seis) de outubro de 2019, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2020, FÁBIO DE MOURA E COSTA, portador do RG nº 10291292-6 e CPF nº 074,394,379-18, para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Cerro Azul, durante o quatriênio 2020 a 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:73AD54AF

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 09/2020. NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 06 (seis) de outubro de 2019, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2020, KATIELE COUTINHO, portador do RG nº 9.934.745-7 e CPF nº 075,312,129-86, para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Cerro Azul, durante o quatriênio 2020 a 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8C034D1B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 10/2020. NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 06 (seis) de outubro de 2019, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2020, ELIZIANE CORDEIRO LOVATO, portador do RG nº 9.809.151-3 e CPF nº 056.834.399-90, para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Cerro Azul, durante o quatriênio 2020 a 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3CA8A7B6

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 11/2020. NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 06 (seis) de outubro de 2019, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2020, GEOVANI LEONARDO PORFIRIO, portador do RG nº 13.749.208-6 e CPF nº 106.450.629-10, para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Cerro Azul, durante o quatriênio 2020 a 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2B47FB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 002/2020

Dispõe sobre a alteração da coordenação de alguns setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público**:**
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa, sem alteração de subsídios;
CONSIDERANDO o disposto no Anexo X e XI da Resolução N.º 091/2019 – Plano de Empregos e Salários;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a coordenação dos seguintes setores:

EMPREGADO	CPF	DE	PARA
CACILDA APARECIDA SANTOS	033.437(....)	COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS
GENECI RODRIGUES CHAVES	981.488(...)	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	CONTROLADOR INTERNO
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	064.270(...)	CONTROLADOR INTERNO	COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Art. 2º Revogam-se as resoluções nº 078 de 02 de maio de 2016, nº 019 de 06 de março de 2018 e a de nº 038 de 09 de abril de 2018.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2020.

Pato Branco/PR, 08 de janeiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:55DFA7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO DE ADITAMENTO 309-2019 - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 309/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. CNPJ: 76.995.232/0001-99. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Novo prazo de execução: 10/01/2020. Novo prazo de vigência: 04/03/2020. Origem: Tomada de Preços nº 13/2019. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 02/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gedson Dalla Costa, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:63EF0D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
ERRATA

COLOMBO PREVIDÊNCIA
ERRATA DE EXTRATO TERMO ADITIVO

ERRATA

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO,pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,vem pela presente corrigir o extrato de Termo Aditivo do contrato de nº 01/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1922 de 08/01/2020,

Onde lê-se:Termo Aditivo nº 02/2019.

Leia-se:Termo Aditivo nº 02/2020.

Dê-se publicidade,

Colombo, 08 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:EE42B29A

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA Nº 681/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 681/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1888 de 14/11/2019,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 o Servidor Público Municipal **JOSE AURELIO DO NASCIMENTO,** RG: 1.057.428-5/PR CPF: 100.743.339-68, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 4576, funcionário 4576-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 191/2019,** percebendo proventos de dois mil, cento centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 o Servidor Público Municipal **JOSE AURELIO DO NASCIMENTO,** RG: 1.057.428-5/PR CPF: 100.743.339-68, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 4576, funcionário 4576-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 191/2019,** percebendo proventos de dois mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FB7A1822

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 751/2019

Republicada por Incorreção
A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Ismailin Schorotter**, RG n° 7.994.754-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 549/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 043/2019, que tem por objeto a Contratação de um apresentação musical da dupla Chitãozinho & Xororó, para show no dia 09 de fevereiro de 2020, domingo, na 55ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 12 de Dezembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4BF82F62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 771/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidor Público Municipal **Adir Gaio Tomaz Filho,** RG nº 7.620.685-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº 564/2019, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 110/2019, que tem por objeto a Contratação de serviço de dosimetria pessoal com emissão de laudo e cessão de uso de dosímetros para monitorar a radiação recebida por operadores de equipamentos emissores de raio-x, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 20 de Dezembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A14AF81B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 741/2019

Republicada por Incorreção

PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Jucinéia Kubis**, RG n° 5.234.949-4, para atuar como Fiscal da Ata nº 547/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 116/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 10 de Dezembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6393F565

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar os Servidores Públicos Municipais **Sandra Maria da Costa Holmann,** RG nº 3.974.354 e **Márcio Quinsler Pereira**, RG n° 8.126.406-6, para atuarem como Fiscais do Contrato n° 001/2020, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 117/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Serviços de Tratamento de Dados e Impressão à Laser de Carnês e Boletos de Cobrança de Tributos, utilizados pelo Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 06 de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:34A56736

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Gilvan Gomes**, RG n° 12.448.494-4, para atuar como Fiscal da Ata nº 002/2020, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 121/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade, bem como da 55ª Festa da Uva de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 06 de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D9C762E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Kelli Grazieli dos Santos,** RG nº 7.266.159-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 003/2020,

Processo Licitatório Inexigibilidade nº 046/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para realização de 02 (duas) palestras de abertura do ano letivo de 2020 com carga horário de 3 horas, para 1.600 profissionais da rede municipal de ensino do município de Colombo/PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 06 de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7084C368

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Tornar público o Ato de designação de Defensor Dativo, o Servidor Público Municipal **MÁRCIO GREIQUE ROCHA,** matrícula n.º 1275, bem como, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa escrita da acusada **MARCIA REGINA DA SILVA**, matrícula nº 14.406, que deixou de atender à citação regular do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.612/2019, funcionando a Comissão na Rua XV de Novembro, n.º 105, Centro - Colombo - PR, onde o Processo Administrativo Disciplinar ficará à disposição do Defensor.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7F4538FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Aplicar a Penalidade de **SUSPENSÃO** por 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal **Camila de Oliveira Santos,** matrícula n° 10.879, conforme sanção disciplinar prevista nos termos do Parágrafo Primeiro, Art. 224, da Lei Municipal nº 1348/2014, e de acordo com o Processo Administrativo nº 15.977/2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:93D681C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 21.716/2019;

resolve:

I - Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO** ao Servidor Público Municipal **Paulo Luiz Bissoto**, Matrícula nº 12.634, conforme sanção disciplinar prevista no Art. 224, da Lei Municipal nº 1.348/2014, a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1BB93244

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Irene de Fátima Tosin Camilo**, matricula n° 8486, da função de Coordenadora de Programas e Projetos de Apoio a Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:797BF189

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Exonerar, os Conselheiros Tutelares**,** senhoras **Andressa Ribeiro da Silva**, matrícula nº 12.210, **Elisangela Franco Rios,** matrícula nº 11.239, **Marina Alves Guimarães Pinto**, nº 11.812, e os senhores **Jeremias José Fontoura**, matrícula nº 11.240, **Miguel da Silva**, matrícula nº 11.242 e **Marlon Gouvea**, matricula nº 12.790 (suplente), a partir do dia 10 de Janeiro de 2020;

II - Nomear, na forma da Lei Municipal n.º 1224/2011, senhoras **Valéria Alberti,** CPF nº 025.528.539-06, **Elisangela Franco Rios,** CPF nº 055.938.479-32, e os senhores **Jackson Veloso de Lira**, CPF nº 058.461.404-75, **Leomar Fernandes de Faria**, CPF nº 069.752.009-98 **Miguel da Silva**, CPF nº 519.544.199-53; **Jeremias José Fontoura**, CPF nº 853.027.088-68, (1º suplente) e **Reginaldo da Luz Pereira**, CPF nº 028.840.509-90 (2º suplente) para comporem o **Conselho Tutelar** a partir do dia 10 de Janeiro de 2020, para gestão 2020-2024.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5A9B19EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO "AD REFERENDUM"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

Art. 1º – Aprovado AD Referendum a Prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II, referente ao 1º semestre de 2019.

Art. 2º – Aprovado o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º – A homologação será na próxima assembleia, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2020.

Colombo, 08 de Janeiro de 2020.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CDD8A1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de **Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com veículos de capacidade para até 16 e 25 pessoas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR.
Data: 22 de janeiro de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:41B084B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2020.

Processo:	33087/2019- Inexigibilidade Nº 01/2020 - Chamamento Público Nº 008/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **JULIO CESAR HAFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES. CPF:030.568.679-83.**
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física na área de saúde para Prestação de Serviços Médicos, visando o preenchimento de vagas em aberto nas Unidades com Estratégia Saúde da Família e Pronto Atendimento Alto Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 16.667,07(dezesseis mil seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	08/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:48BF8797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2020.

Processo:	32959/2019- Inexigibilidade Nº 02/2020 - Chamamento Público Nº 008/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **NATHALIA CRISTINA ALBERTON. CPF:070.990.259-02.**
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física na área de saúde para Prestação de Serviços Médicos, visando o preenchimento de vagas em aberto nas Unidades com Estratégia Saúde da Família e Pronto Atendimento Alto Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 38.367,60(trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	08/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:22E2091D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2020.

Processo:	33086/2019- Inexigibilidade Nº 03/2020 - Chamamento Público Nº 008/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **RAFAELE TOZZO CORRADI. CPF:714.250.710-15.**
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física na área de saúde para Prestação de Serviços Médicos, visando o preenchimento de vagas em aberto nas Unidades com Estratégia Saúde da Família e Pronto Atendimento Alto Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 16.667,07(dezesseis mil seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	08/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:47CFE43C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 274/2019

DECRETO Nº 274/2019

SÚMULA: *Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº13.431, de 4 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº9603/2018 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que é compromisso do Município, a progressão na garantia e efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, projetando ações que fortaleçam políticas públicas consistentes e intersetoriais, que ultrapassem os planos de governo e de gestão e corroborem com a universalidade, indivisibilidade e integralidade dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a notificação obrigatória dos casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos e outras formas de violência contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o enfrentamento da violência e violência sexual contra crianças e adolescentes exige a efetiva integração de diferentes setores para a realização de um trabalho em rede que ofereça um atendimento integral às vítimas;

CONSIDERANDO que se entende por "integral" a articulação entre os diversos setores que prestam atendimento às vítimas e seus familiares com a efetiva responsabilização do agressor e a aplicação de medidas protetivas necessárias pelos Órgãos de Justiça,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, com a implementação da Lei nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº9603/2018;

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/2017 com intuito de evitar a revitimização de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência regulamentou:

a) Escuta Especializada: procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade (art. 7º da Lei nº 13.431/16 e art. 19 do Decreto nº 9.603/18);

b) Depoimento Especial: procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária (art. 8º da Lei nº 13.431/16 e art. 22 do Decreto nº 9.603/18);

DECRETA

Art. 1°. Fica regulamentado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9603/2018 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 2º. Os órgãos, programas, serviços e equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa compõe o Sistema de Garantia de Direitos, implicado na detecção dos sinais de violência, com ou sem revelação.

Art. 3º. Os órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos das Secretarias Municipais de Promoção e Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e o Conselho Tutelar trabalharão de forma integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 4º. A implementação do "PROTOCOLO DE ATENDIMENTO INTEGRAL E INTERINSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES" que contém o Fluxograma de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência e a Ficha de Notificação Obrigatória no âmbito dos procedimentos e condutas do município de Contenda-Pr, conforme modelo constante no ANEXO I, disponível no endereço eletrônico http://www.contenda.pr.gov.br no menu superior "A PREFEITURA".

Art. 5º. A perícia técnica psicológica e ou depoimento especial, de crianças e adolescentes vítimas de violência, serão realizados em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a prática humanizada de coleta de dados sobre os indícios de abusos sexuais e o direito à ampla defesa e contraditório do investigado.

Art. 6º. A Rede de Proteção à Criança e Adolescente atuará como o Comitê de Gestão Colegiada, conforme preconiza o art. 9º, I do Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, visando articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, colaborando para definir fluxos de atendimento e aprimorando suas ações integradas.

Art. 7º. A Administração Pública Municipal, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, promoverá a capacitação e qualificação continuada dos profissionais que integram o Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 8°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal de Contenda

RUBIENE SCHMITZ
Psicóloga CRP 08/14184
Centro de Referência da Assistência Social

PÂMELA BIANCO FONTOURA
Assistente Social CRESS 8310
Centro de Referência da Assistência Social

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:83919FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2020

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2020

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público comunicar aos interessados a seguinte retificação, a ser realizada no AVISO DE LICITAÇÃO referente ao Pregão Presencial nº 0001/2020, publicado na data de 07 de janeiro de 2020, nos seguintes meios de publicação Diário Oficial dos Municípios do Paraná; Diário Oficial da União; Diário Oficial do Paraná; e Jornal Tribuna do Paraná.

Onde se lê no Aviso de Licitação:
VALOR MÁXIMO: R$ 1.420.999,20 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Leia-se no Aviso Licitação:
VALOR MÁXIMO: R$ 1.458.488,28 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Em razão das correções contidas na presente RETIFICAÇÃO, não se alteram os demais dispositivos, como tal correção não afeta da a realização das propostas pois não altera os custos unitários do objeto, mantem-se a data de Abertura e Julgamento das propostas para 21 de janeiro de 2020, às 09h:00min.

Esclarecimentos poderão ser solicitados de Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 08 de janeiro de 2020.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9730BF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **Atitude Ambiental LTDA**
CNPJ/MF nº 07.075.504/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
Fica aditado em 25% o quantitativo do Item 01, do Lote 01, alterando o valor global Contratual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R$ 33.145,00 (trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Data: 07/01/2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Atitude Ambiental LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:796E07C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

Início: 19/12/2019 **Validade/Término**: 19/12/2020
Objeto: Contratação de empresa para serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.
Razão Social: Zoe Ribeiro Kosinski- ME
CNPJ: 23.566.543/0001-76
Endereço: Rua Ziferino Bittencourt, nº 1410, CEP: 84.500-000, Irati, Paraná
Telefone: 42-3422-7692
Representante Legal: Leandro Marques
R.G.8.521.974-0
CPF 032.451.939-71

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Contratação de empresa para serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote: 1 - Lote 001				
Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO ESCOLAS, CRECHES, POSTOS DE SAÚDE E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.	20.000,00	M²	0,58	R$ 11.600,00
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 A 1000 LITROS	80,00	UN	50,00	R$ 4.000,00
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 30.000 LITROS A 50.000 LITROS	2,00	UN	1.200,00	R$ 2.400,00
TOTAL				R$ 18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do município, podendo ocorrer atendimentos esporádicos ou atendimento agendados mensalmente. Após solicitação o atendimento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços licitados, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços;
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos

administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Dar livre acesso à área de trabalho;
7.2 Fornecer todos as informações solicitadas.
7.3 Isolar os locais durante os serviços e durante o prazo indicado pela empresa, se necessário for o isolamento.
7.4 Efetuar o pagamento em acordo com as condições do edital.
7.5 Fiscalizar os serviços executados conforme condições do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de dezembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Zoe Ribeiro Kosinski
LEANDRO MARQUES
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:EDFA61FB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
*** REPUBLICAÇÃO* EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 023/2018**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 023/2018
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 07/11/2019 para 05/02/2020 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando de 07/01/2020 para 05/04/2020.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 06 de novembro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Construtora Tangará LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A74270DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 001/2020

DECRETO Nº 001/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 718 de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, no valor de R$ 414.096,09 (quatrocentos e quatorze mil, noventa e seis reais e nove centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2.057 – Pavimentação Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **796 - Transf. Convênio SEDU Pavimentação Trav. Ceará**
VALOR: **414.096,09 (quatrocentos e quatorze mil, noventa e seis reais e nove centavos)**

TOTAL:..... R$ 414.096,09

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- Termo de Convênio nº 392/2017, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 414.096,09 (quatrocentos e quatorze mil, noventa e seis reais e nove centavos), que tem por objetivo a Pavimentação da Travessa Ceará, Conta de Receita 2.4.2.8.10.71.02.00 - Transf. Convênio SEDU Pavimentação Trav. Ceará - Fonte de Recursos 796 – Transf. Convênio SEDU Pavimentação Trav. Ceará;

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 414.096,09

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 414.096,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BB7572CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de janeiro de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2020.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:11D64587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de janeiro de 2020, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para utilização da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 22 de janeiro de 2020.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:66150281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 374/2019 – Pregão Eletrônico nº 70/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 2 (dois) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 2 (dois) meses, ou seja, até dia 22 de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, 23 de novembro 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:3B64262F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2015 – Concorrência nº 12/2014.
OBJETO: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.
ADITIVO: O Departamento Jurídico deferiu o pedido de prorrogação de prazo de 4 (quatro) meses, possibilitando a continuidade dos serviços da Municipalidade enquanto é viabilizado o novo processo licitatório para o mesmo objeto, conforme contido no Processo Administrativo nº 66/2020.
O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, ou seja, até dia 07 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal R$	Valor total R$
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.	MÊS	04	37.207,92	148.831,68

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:8E0E47A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2019 com vigência de 03/07/2019 a 01/07/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
502/2019	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	14.540.178/0001-30
503/2019	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	77.092.799/0001-18
504/2019	NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP	05.267432/0001-87

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:83B422D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão; durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2019 com vigência de 14/06/2019 a 12/06/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
464/2019	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	00.771.945/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:72FD45AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial; durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2019 com vigência de 14/06/2019 a 12/06/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
463/2019	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.492.811/0001-21

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:ECA1499E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de kits de embreagens remanufaturas e novas para manutenção da frota municipal; durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2019 com vigência de 01/07/2019 a 29/06/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
498/2019	CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51
499/2019	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	14.974.969/0001-78
500/2019	W CIRINO TRUCK PARTS LTDA	27.747.645/0001-49

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:67C5E289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão (itens que restaram desertos/frustrados do Pregão Eletrônico nº 068/2019); durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2019 com vigência de 11/07/2019 a 06/01/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
521/2019	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
522/2019	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	02.607.956/0001-81
523/2019	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
524/2019	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	27.463.638/0001-15
525/2019	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85
526/2019	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02
527/2019	LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	04.071.245/0001-60
528/2019	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
529/2019	PROMEFARMA REPRESENTÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E795674D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2019 com vigência de 03/07/2019 a 01/07/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
502/2019	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	14.540.178/0001-30
503/2019	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	77.092.799/0001-18
504/2019	NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP	05.267432/0001-87

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:AB775C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão; durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2019 com vigência de 14/06/2019 a 12/06/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
464/2019	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	00.771.945/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:F01D1D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial; durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2019 com vigência de 14/06/2019 a 12/06/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
463/2019	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.492.811/0001-21

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E1B6E6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº

10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de kits de embreagens remanufaturas e novas para manutenção da frota municipal; durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2019 com vigência de 01/07/2019 a 29/06/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
498/2019	CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51
499/2019	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	14.974.969/0001-78
500/2019	W CIRINO TRUCK PARTS LTDA	27.747.645/0001-49

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 01 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E2A41E27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares (camisetas) em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 e PROERD do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – AKM CONFECCOES EIRELI. CNPJ nº 10.939.960/0001-75. Item 01 R$ 7,90

2 – PONTOCOM BRINDES LTDA. CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Item 03 R$ 9,98

3 - SCLAN MALHAS LTDA. CNPJ nº 32.468.738/0001-74. Item 02 R$ 8,00

Valor total da licitação R$ 34.694,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nas Atas de Registro de Preços.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:5842BDC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2020

Dispõe sobre o expediente interno na Sede do Executivo Municipal de General Carneiro/PR.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as providências adotadas para execução dos trabalhos de Prestação de Contas do exercício de 2019 e abertura das atividades do exercício de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, não havendo atendimento ao público nos dias compreendidos ente 06 de janeiro de 2020 e 15 de janeiro de 2020, junto aos setores com funcionamento na Sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos retroativos a 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:2ED30551

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da ELEIÇÃO de nº 001/2019, descrita através da resolução de nº 003/2016 onde divulga o resultado das eleições 06 de Outubro para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral da Eleição.

Cargo: CONSELHEIRO TUTELAR

MARCIA ARAÚJO	1ª CLASSIFICADA
JEAN SEDOR	2.º CLASSIFICADO
MÁRCIA DE PAULA	3.ª CLASSIFICADA
ALINE MARIA DOS SANTOS	4.ª CLASSIFICADA
SUELEM PUFF	5.ª CLASSIFICADA

General Carneiro/PR em 08 DE JANEIRO DE 2020

SONIA MARA COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:B232DA56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2.020

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (09, 10 e 13 de janeiro de 2020), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71501	MARIA EDUARDA DE SÁ SIMPLÍCIO	41
71949	ROSANGELA DAL CORSA VIOLADA	42
71399	JEISON JOSÉ DE MORAIS FONINI	43
71903	CHARLES DOS SANTOS	44

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR, 08 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4333B845

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 23/01/2.020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 08 de janeiro de 2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:2426B931

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 153/2019

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº 153/2019, objetivando a AQUISIÇÃO de 01 AMBULÂNCIA ZERO KM, TETO ALTO, TIPO "A", DUAS MACAS, SIMPLES REMOÇÃO em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR, está suspenso em virtude de impugnação. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 08 de janeiro de 2020

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:C37151AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.566/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.698/2.019 de 19 de novembro de 2019, em conformidade com a CF art. 167 § 2º e Lei Orgânica do Município art. 140 § 2º e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a reabrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.276-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ACESSIBILIDADE E READEQUAÇÃO DO ASFALTO NO PONTO DE TÁXI	
4.4.90.51.954-OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 3000	R$ 10.000,00
1503.15.451.0021.1.310-CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL NO JARDIM TROPICAL SEDE MUNIC.	
4.4.90.51.955-OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 3000	R$ 15.000,00
TOTAL	R$. 25.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2676/2019 – datada de 17/07/2019 e Lei Orçamentária Anual nº 2702/2019 datada de 05/12/2019.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EE5BEE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 001/2020

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Município de Goioxim, referente ao Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento Finanças e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com os Arts. 166 e 167 do Regimento Interno dessa Casa de Leis

DECRETA

Art. 1° Aprova as contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2018.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovação das Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2018, levou-se em consideração os documentos apresentados pelo Executivo Municipal daquele ano, os quais passam a fazer parte do processo de prestação de contas. Acrescenta-se ainda, em tal análise, os pareceres exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial o Acórdão de Parecer Prévio nº 354/19.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de janeiro de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:0422FADD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 08 de janeiro de 2020.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3C28BB2A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 002 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR, COM EXCLUSIVIDADE, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM**. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 24 de janeiro de 2020, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 08 de janeiro de 2020.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F2992866

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002 2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT	PR 170 KM 08 S/N
02	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	Rua 13 de maio s/n

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioxim, 08 de janeiro de 2020.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

LUCIANO MATULLE

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EF192F02

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 7721,52 M2, RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA
Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Concorrência nº 002/2019

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 10:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Flávio Balduino Soares e membros os Senhores João Marcos Pereira dos Santos e o Senhor Luciano Matulle, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 067/2019 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **CONCORRÊNCIA nº 002/2020**. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que compareceu duas empresas interessadas sendo elas: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA CNPJ 03.030.002/0001-11** a qual apenas fez entrega dos envelopes não credenciando representantes para participar da sessão, e a empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ 77.744.134/0001-41** representada pelo Senhor Moisés Gasperin RG 3.519.935-7. Seguindo a sessão oocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das empresas participantes. Como as mesmas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas **HABILITADAS**. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente declarou que tal fato será registrado em ata, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA CNPJ 03.030.002/0001-11 R$ 968.884,09 (novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ 77.744.134/0001-41 R$ 960.860,56 (novecentos e sessenta mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).** As propostas foram devidamente rubricadas pela comissão de licitação. Sendo assim como ninguém se contrapôs a decisão da Comissão declarando assim como vencedora a empresa acima referenciada **PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ 77.744.134/0001-41** com o valor de R$ 960.860,56 (novecentos e sessenta mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Flávio Balduino Soares Presidente e secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Goioxim, 08 de janeiro de 2020.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
CPF: 097.766.269-12

JOAO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
063.533.199-32

LUCIANO MATULLE
069.289.169-23

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ 03.030.002/0001-11

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ 77.744.134/0001-41

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9EB96B4D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT	R$ 968.884,09
02	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	R$ 960.860,56

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioxim, 08 de janeiro de 2020.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

LUCIANO MATULLE

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9EDE473C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2020

PORTARIA Nº 21/2020
Data : 07 de janeiro de 2020.

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho, revoga a Portaria nº 72/2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores Adalton Raimundo da Cunha e Durcelina dos Santos Titotto e os Vereadores Gilmar Soares da Fonseca e Sergio Arruda Viana para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho para o exercício 2020.
Art. 2º A Comissão designada tem como atribuição avaliação do desempenho de servidores efetivos em estágio probatório, com fulcro na Lei Municipal nº 1.712/2010.
Art. 3º A Comissão emitirá Boletim de Avaliação, pontuando o desempenho do servidor, e encaminhará para a Presidência da Câmara Municipal para conhecimento e apreciação final.
Art. 4º O Boletim de Avaliação de Desempenho, após apreciação da Presidência, será encaminhado para o Setor de Recursos Humanos para registro e arquivamento na forma da lei, com cópia para o servidor avaliado.
Art. 5º A participação dos servidores na presente comissão é serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, assim como a Portaria nº 72/2019.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente - Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A0323D09

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2020

PORTARIA Nº 22/2020
DATA : 08 de janeiro de 2020.

Ementa: Designa a Vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga para responder pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaíra, durante o exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 38, inciso VI, alínea "q", do Regimento Interno,
RESOLVE

Art. 1º Designar a Vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga como Procuradora da Mulher junto à Câmara Municipal de Guaíra, durante o exercício de 2020, conforme disposto na Lei Municipal n° 2.107/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente - Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8FA9CC97

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2020

PORTARIA Nº 24/2020

Data:08 de janeiro de 2020.

Ementa: Designa Comissão de Recebimento de Bens para o exercício 2020, revoga a Portaria nº 22/2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 8666/1993,

RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Sergio Eloir Bellio

Membro: Sueli Lopera

Membro: Rosa Marinalva Correa de Mello

Suplente: José Sanches

Parágrafo único. O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.

§ 1º Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.

§ 2º O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.

§ 3º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei Federal n°. 8666/93.

Art. 3° São atribuições da Comissão de Recebimentos de Bens:

Receber Nota Fiscal, conferir seus dados, verificar se o CNPJ da Nota fiscal é o mesmo da Nota de Empenho e se os valores totais são idênticos

Conferir os itens verificando se as características físicas do material correspondem à descrição que consta no Termo de Referência e Nota de Empenho, rejeitando os itens que esteja em desacordo com tais especificações;

Averiguar se o número de volumes da Nota Fiscal é igual ao que está sendo entregue;

Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 22/2019 .

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8FF542C0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2020

PORTARIA Nº 25/2020
Data: 08 de janeiro de 2020.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Rosa Marinalva Correa de Mello e revoga a Portaria n° 29/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 29/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:20E9FA90

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2020

PORTARIA Nº 26/2020
Data: 08 de janeiro de 2020.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens a Sergio Eloir Bellio e revoga a Portaria n° 27/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,14 (ponto quatorze da unidade do valor de referência) ao servidor Sergio Eloir Bellio, pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 27/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F438319F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2020

PORTARIA Nº 29/2020
Data : 08 de janeiro de 2020.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação a Andréia Rejane Zavadzki Brunhara.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DB0F306F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27/2020

PORTARIA Nº 27/2020

Data: 08 de janeiro de 2020.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Sueli Lopera

e revoga Portaria n° 28/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Sueli Lopera, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria n° 28/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FE9EC5D6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2020

PORTARIA Nº 30/2020
Data:08 de janeiro de 2020.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação a Tiago Tsuguio Tsuneto e revoga a Portaria n° 83/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) ao servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 83/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:36074B05

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2020

PORTARIA Nº 23/2020

Data: 08 de janeiro de 2020.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2020, revoga a Portaria nº 115/2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993,

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a CPL- Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal os servidores abaixo:

Presidente: Luana Caroline Ferreira dos Santos

Membro: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara

Membro: Tiago Tsuguio Tsuneto

Suplente: Andrea Marta Salamon Schimmel

Parágrafo Único: O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação é regida pela Lei 8666/93, art. 6º, XVI, art. 51 e art. 82.

§ 1º A função da Comissão Permanente de Licitação – CPL é receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

§ 2º A responsabilidade entre os membros é solidária pelos atos praticados pela comissão.

§ 3º Compete à CPL:

Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna;

Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Câmara Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de1993;

Emitir Parecer sobre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;

Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Câmara Municipal, sejam elas precedidas ou não de licitação;

Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação.

Comunicar ao Presidente do Poder Legislativo, ao órgão de Controle Interno e ao Advogado da Câmara todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 115/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:78803116

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal, deste Município de Guaíra-PR

Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de janeiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 08 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B4C0F5C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 005/2020

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 237/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 237/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de carrinhos de bagagem a serem utilizados no Aeroporto e Rodoviária, de responsabilidade da Diretoria de Administração e Controle, deste município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 08/01/2020, às 08h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:79DF2085

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 006/2020

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 235/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 235/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal, deste Município de Guaíra-PR, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 07/01/2020, às 14h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:87319AAF

PROJUR
DECRETO Nº 003/2019 DATA: 08.01.2020

Ementa: nomeia Edson Felipes Moreira ao cargo de Assessor da Diretoria de Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **EDSON FELIPES MOREIRA**, portador da CI/RG nº 11.154.632-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Cultura, símbolo CC-04, a partir de 08 de janeiro de 2020, com atribuições descritas no artigo 142 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A14ECB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, através desta errata, retifica a Resolução nº 001/2020 que dispõe sobre "**Determina Instauração De Sindicância E Designa Comissão**", em virtude de evidente equivoco de digitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2020, Edição 1922.

Portanto, **onde se lê:**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

Leia-se:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

Esta Errata entrará em vigor a partir de sua publicação.

Guaraci, 08 de janeiro de 2020.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:537D0BC8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Aditivos de Radiador, Desengripantes e Graxa entre outros, a fim de atender a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, por um período de 12 (doze) meses.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2020, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 08 de Janeiro de 2020.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4D1D65C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 006/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 152/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 046/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 08 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 006/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 152/2020

PROFESSOR

· IVONILDA TOMAZ DE OLIVEIRA

Guaraniaçu, 08 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F1E58657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática para os diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 21.01.2020
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:031FC0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 76/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: LUIZ ZANIOLO NETO ME

CNPJ Nº: 19.453.977/0001-92
ITEM Nº: 01
CONTRATO Nº: 2265
VALOR TOTAL: R$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050031854118012.010.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subseqüente aos serviços prestados.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços especializados de Assessoria Contábil e Jurídica a Unidade Municipal – Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis - UTVMR conforme Convênio Itaipu Binacional e Município de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D9055F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Natal, 2265 Sala 03 – Centro - Cascavel-Pr, CEP 85810-061, CNPJ nº 07.631.756/0001-88, através de seu representante o Sr. Luiz Carlos Lupatini RG nº 1.359.481-3/Pr e CPF nº 580.780.459-72**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2106
PRAZO: Passando a execução e vigência de 07.01.2020 para 07.01.2021.
LICITAÇÃO: Pregão nº 93/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, bem como o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes de classificação "A", "B" e "E" dos serviços de saúde pública municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6455E94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.811.536/0001-55**,** com sede a Rua Rubens Lopes nº 435 sala 01, DCE, Bairro Universitário, município de Cascavel/Pr Cep 85.819-170**,** representada pelo(a) Senhor(a) Ana Caroline Kuhn Schimanko, RG nº 10.575.156-7/Pr e CPF nº 056.876.909-5**.**

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1907
PRAZO: Passando de 01.02.2020 para 01.02.2021.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 9/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade de recondução do contrato, valores, cláusulas e condições que serão mantidos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de agência de propaganda, especializada em publicidade, para divulgação de campanhas institucionais que por ela venham ser desenvolvidas e diversos serviços de publicidade de interesse da Administração Pública do município de Guaraniaçu/Pr.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:ABD83203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Rubens Lopes 506, Bairro Jd. Universitário, município de Cascavel, Estado do Paraná, Cep 85.819-170, inscrito no CNPJ nº 97.358.386/0001-40, representada neste ato por seu titular, o Sr. Luiz Carlos Adami RG nº 4.300.282-1/Pr e CPF nº 588.797.909-78**.**

ADITAMENTO: Prazo de 10.01.2020 para 21.08.2020.
TERMO Nº: 06
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 38/2015
CONTRATO Nº: 1494
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Locação de copiadoras e impressoras para os diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 07 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:831829F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Centro Educacional Ibtech Ltda ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Ponta Grossa, 633– Centro, município de Ibema/Pr Cep 85478-000, CNPJ nº 09.016.017/0001-01, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Renan Zanco, RG nº 10.992.916-9/Pr e CPF nº 076.506.309-35**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2109.
PRAZO: De 14.01.2020 para 14.01.2021.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 30/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como a recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II e Artigo 57 Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 07 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:621D1925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **ILZA RIBEIRO GONÇALVES MEI,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal s/n, Faxinal São João, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 30.062.040/0001-29, neste ato representada por sua titular a Sra. Ilza Ribeiro Gonçalves RG nº 3.995.909-7/Pr e CPF nº 648.831.169-72**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2110.
PRAZO: De 14.01.2020 para 14.01.2021.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 30/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como a recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II e Artigo 57 Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 07 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D0F07EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

LOCADOR: **HOSPITAL GUARANIAÇU LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado localizada à Av. Abilom de Souza Naves 122 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.0400-000, CNPJ Nº 76.783.109/0001-04, neste ato representada por seu Administrador o Sr. **DINOR RADEL** Brasileiro, casado, Residente em Guaraniaçu/Pr, portador do RG nº 741.536-2/Pr e CPF nº 027.065.129-20**.**

LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.**

PRAZO: Passando de 08.01.2020 para 08.10.2020.
VALOR: 7,31% (sete virgula trinta e um por cento) ou R$ 2.882,31 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais trinta e um centavos). O valor mensal passa a ser de R$ 3.522,45 (três mil quinhentos e vinte e dois reais quarenta e cinco centavos) totalizando como saldo do contrato o valor de R$ 35.224,50 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais cinquenta centavos).
TERMO Nº: 06
Contrato nº: 1519
LICITAÇÃO: Dispensa nº 7/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, valores e cláusulas que serão mantidos nos termos do artigo 57 Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 que trata da pactuação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel medindo aproximadamente 174 m2 localizado na Av. Abilom de Souza Naves nº 122 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, com fins de instalar o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 07 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:468B9BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **NB SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Irati 1225 – Térreo – Centro, município de Ibema/Pr Cep 85.478-000, CNPJ nº 24.664.514/0001-00, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Neri Angelo Bertolini, RG nº 4.607.144-1/Pr e CPF nº 734.699.639-91**.**

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 2108
ADITIVO PRAZO: Execução e vigência de 08.01.2020 para 30.01.2020.
ADITIVO VALOR: 3,66% (três virgula sessenta e seis por cento) ou R$ 4.890,65 (quatro mil oitocentos e noventa reais sessenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato de R$ 133.807,63 (cento e trinta e três mil oitocentos e sete reais sessenta e três centavos) para R$ 138.698,28 (cento e trinta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais vinte e oito centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 29/2018.
MOTIVO: Tendo em vista o aumento da meta física em 118,40m2 contemplando o acesso até a Escola Municipal Manoel Ribeiro de Magalhães, bem como até a Igreja do comunidade, bem como a alteração do prazo de execução e vigência devido aos serviços extra projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II e Artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de Pavimentação Poliédrica Zona Rural Distrito de Bormann, neste município, com 3.370 m², conforme convênio Itaipu Binacional.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 08 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:964252B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 PROCESSO Nº 001/2020
(CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Chamamento Público para

Credenciamento de pessoa jurídica prestação de serviços de Veterinário para prestação de serviços junto a Secretaria de Agricultura, pelo período de 12 meses.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **de sua publicação até o dia 31 de Janeiro de 2020,** diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 07h00min às 13h00min, na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222.
O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 31 de janeiro de 2020.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados ao Departamento de Licitações.

O Edital e seus anexos serão disponibilizados no site do município sito, www.iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 08 de Janeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EE1E43E4

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 PROCESSO Nº 002/2020
(CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de Odontologia, para Prestação de Serviços junto a Secretaria de Saúde desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **de sua publicação até o dia 31 de Janeiro de 2020,** diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 07h00min às 13h00min, na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222.
O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 31 de Janeiro de 2020.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

Iguaraçu,08 de janeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3139DCF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019

Início: 09/01/2020 Validade/Término: 05/09/2020
Objeto: Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel Comum e S 500 e S 10 para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR
Razão Social: TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87
Endereço: AV. VICENTE MACHADO, 1365 IRATI – PR
Representante Legal: Elaine Gadens Tabiz
R.G. 6.166.564-1
CPF 925.836.109-10
CLÁUSULA PRIMEIRA: REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Unitário com reajuste
1	Diesel BS500	R$ 3,66	R$ 3,76
1	Diesel S-10	R$ 3,75	R$ 3,84

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 09 de janeiro de 2019

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:58DA38DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2020

HOMOLOGA ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 050/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1087/2019 de 04/11/2019, do Processo Licitatório 095/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 050/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para contratações futuras e parceladas de geomembrana instalada, adjudicado em favor da empresa:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:220BC21B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL: 052/2019-PMI
PROCESSO Nº 097/2019-PMI

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de cimento.
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 097/2019, Pregão Presencial nº. 052/2019.

Iporã-Pr, 08 de Janeiro de 2020

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:375551DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019

Proc. Adm: nº 043/2019;
Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2019**;**
Credenciamento: nº 007/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de **Exames Diagnóstico por Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Serviços de Sedação e Contraste, Ultrassonografia, Medicina Nuclear In Vivo, Especialidade Neurológia, Gástrica, Cardiológica, Pneumologia, Angiologia e Radiografia**, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itambaracá/PR, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: ULTRACLIN Diagnósticos por Imagem Ltda**,** inscrito no CNPJ nº 02.864.068/0001-44;
VALOR CONTRATADO: até R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) mensais totalizando o valor anual de R$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais), sendo que a quantidade de exames realizados (demanda) não poderá exceder ao valor estipulado a cada mês.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2020;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 02 de janeiro de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8678FC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2019

Origem: Procedimento Administrativo nº 018/2019;
Tomada de Preços nº 001/2019
Contrato nº 023/2019;
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços de Recapeamento Asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em 6.842,97 m², nas Ruas Antônio Giovanini, Antônio Parralego e Avenida Kanematsu Matsubara, na sede do Município.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: R.M. Rezende & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.797.407/0001-04.
OBJETIVO: promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 26 de dezembro de 2019 para 26 de março de 2020.
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 30 de dezembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:118F4F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO- RENOVAÇÃO

CONTRATO: nº 02/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ABNER STRESSER DE OLIVEIRA
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do Laboratório de Triagem da Leishmaniose.
DO VALOR MENSAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2020 a 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:015F8C88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2019

CONTRATO Nº 184/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO BACKES EIRELI -ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL.
DO VALOR: R$ 21.723,25 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:42E55E84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2019

CONTRATO Nº 183/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANAVAI – EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL.
DO VALOR: R$ 98.990,65 (NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINTO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:56483A13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2019

CONTRATO Nº 185/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA MUNICIPAL.
DO VALOR: R$ 1.585,00 (HUM MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:8FCEDE99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
35	THAIANI KELLI ARTIGAS	20,0
36	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	20,0
37	GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA	20,0

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
4	ANDREIA CORDEIRO DE LARA	0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7F2A6107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 PREGÃO Nº 001/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃON° 002/2020
PREGÃO N° 001/2020
PROCESSO ELETRÔNICO N° 001/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para atuar como agente de integração dos estágios supervisionados, sendo nível médio, nível técnico, nível superior e lato sensu, para atuar de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivaí.
Sessão de julgamento: 21/01/2020 às 10h00min.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203033903900000 1270
06001123651202203033903900000 1260
06001123612201202633903900000 1040
06001123611201202633903900000 1050
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de janeiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0313EBB9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº003/2020

Súmula: Nomeia Assessora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **RAQUEL REIFUR BUENO, RG Nº 10.099.349-0 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora do Departamento de Esportes, Símbolo CC3, a partir de 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:5D690951

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

GRACIELI CAVAGNARI COSTA, EMILI KROMP, NAIRAN D' ASSUMPÇÃO BALLESTA, EDENISE REIFUR ROCHA, MONICA ORLONSKI TRAUT, aprovadas pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 20 de janeiro de 2020.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 08 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:B3138C6E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

IVONE SKOVRON DE LIMA BORGO, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 20 de janeiro de 2020.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 08 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:E87EEFE5

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO, Nº 27, DE 06 DE JANEIRO DE 2020- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Súmula: Aprova o RAG (Relatório anual de Gestão) 2019 e PAS (Programação Anual de Saúde) 2020.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal no 479/1996, de 08 de Março 1996, reunião em realizada em 06 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Aprova o RAG (Relatório Anual de Gestão) referente ao ano de 2019.
Art.2º- Aprova o PAS (Programação Anual de Saúde) 2020.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 06 de Janeiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS-Ivaí-PR

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:39A66CB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2020

Súmula:- Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Drielle Tomaz Lino, portadora do RG nº. 10.283.418-6 da SSP/PR e CPF nº. 079.188.149-08, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 07 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, bem como a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, inscrita no CPF nº. 046.783.199-74 e RG 10.601.950-9 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba os servidores, Humberto Cezar Trevizan, inscrito no CPF sob o nº. 413.230.849-91 e RG. 3.102.912-0 SSP/PR; Cláudio Guelere, inscrito no CPF sob o nº. 281.947.569-87 e RG 2.197.793-4, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:63E4C2BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2020

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, pelo período compreendido entre 07 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme segue:

Presidente – Josilaine Fatima de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 046.483.199-74 e RG 10.601.959-9 SSP/PR;
Membro – Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR;
Membro – Humberto Cezar Trevizan, inscrito no CPF sob o nº. 413.230.849-91 e RG. 3.102.912-0 SSP/PR;
Suplente – Rosilda Von Kriger Dominelli, inscrita no CPF sob o nº. 490.977.419-04 e RG 3.137.075-8 SSP/PR;

Art. 2º - A Comissão composta pelo artigo anterior, procederá as Avaliações e Reavaliações dos Bens a serem alienados, adquiridos ou desapropriados, bem como dirigir e julgar os procedimentos licitatórios pela Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4F45B727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Maria Andréia Moreti Lopes – matrícula nº.403, detentora do Cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 09/07/2017 à 08/07/2018, a partir de 13/01/2020 retornando em 02/02/2020, conforme o Processo Administrativo nº. 11/2020 - PMI de 07/01/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BD5E2E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Gilson Adriano Lopes – matrícula nº.97, detentor do Cargo de provimento efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, a partir de 20/01/2020 retornando em 19/02/2020, conforme o Processo Administrativo nº.14/2020 - PMI de 08/01/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0E2A91A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Telmo Aparecido dos Santos – matrícula nº.88, detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 à 31/10/2019, a partir de 13/01/2020 retornando em 12/02/2020, conforme o Processo Administrativo nº.15/2020 - PMI de 08/01/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A1196DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 006/2019 de 28/11/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 091/2019 de 28/11/2019, os candidatos abaixo relacionados:

AGENTE DE ENDEMIAS

ALINE NUBIA DUTRA RIBEIRO

JULIO CEZAR BAREZ

OS convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 09/01 a 15/01, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Carteira de Registro no Respectivo Conselho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 08 de Janeiro de 2020.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:073C7553

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 006/2019 de 28/11/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 091/2019 de 28/11/2019, o candidato abaixo relacionado:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARCIA REGINA PINTO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 09/01 a 15/01, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Carteira de Registro no Respectivo Conselho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 08 de Janeiro de 2020.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3B30B312

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 006/2019 de 28/11/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 091/2019 de 28/11/2019, as candidatas abaixo relacionadas:

ENFERMEIRO

PEDRO XIMENES NOGUEIRA

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 09/01 a 15/01, munidas dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 08 de Janeiro de 2020.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:522DE78B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
OBJETO: Rateio anual.
VALOR: R$ 18.366,99 (dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 07/01/2020
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:FC31E543

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
OBJETO: Rateio anual.
VALOR: R$ 18.366,99 (dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 07/01/2020
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:32CC143B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: S. V. BRAGA IMPORTADORA ME, CNPJ SOB Nº 30.888.187/0001-72, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SOLIANA VERGINIA BRAGA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 04, 05, 06, 07 E 34.
VALOR GLOBAL: R$ 4.570,58 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:15A514D5

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: SUPRITÉCNICA EIRELI ME, CNPJ/MF SOB Nº 13.107.128/0001-09, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. JULIANE DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 30.
VALOR GLOBAL: R$ 4.159,00 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:89DF0E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA ME, CNPJ SOB Nº 34.396.791/0001-32, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ISANETE APARECIDA PACHECO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 13, 22, 24, 33, 39, 44, 53, 58 E 67.
VALOR GLOBAL: R$ 39.314,10 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/12/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:58753BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: EDITORA GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.624.922/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, RELATÓRIOS CONTÁBEIS E PUBLICAÇÕES DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÕES SOCIAIS EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO SEMANAL NO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$308.700,00 (TREZENTOS E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E7022707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO (URBANA E RURAL), PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ITENS 01, 03, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 191.990,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:36035062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: ULTRA'S SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E TREINAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB O Nº 16.480.243/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO (URBANA E RURAL), PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ITENS 02 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 81.400,00 (OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:61DEB7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP, CNPJ SOB Nº 28.036.951/0001-30, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FABIANO LERIN MILKIEVICZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, DESTINADO AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ITENS 02 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 31.189,20 (TRINTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:672DAE35

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIRO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.736.378/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 E 38.
VALOR GLOBAL: R$710.784,00 (SETECENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AEB506E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 219/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 29.038.893/0001-46, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ANDREZA DE FÁTIMA MORO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 32, 34, 35, 36, 41, 45, 47, 50, 66, 70, 71, 81, 89, 90, 100, 103, 112, 114, 115, 117, 119, 120, 121 E 128.
VALOR GLOBAL: R$305.364,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3DC44BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: REDE COMPRE BEM EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.725.386/0001-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MUNYR YOSSEF BAPTISTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 26, 38, 39, 43, 49, 51, 54, 59, 62, 63, 68, 69, 82, 83, 84, 86, 91, 98, 124, 125, 126, 132, 139 E 144.
VALOR GLOBAL: R$400.061,60 (QUATROCENTOS MIL E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CA9A169E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 16, 18, 20, 22, 28, 30, 37, 40, 48, 78, 80, 87, 97, 101, 102, 104, 108, 109, 136, 140 E 141.
VALOR GLOBAL: R$ 130.630,00 (CENTO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3F603D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 27.893.077/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 15, 31, 42, 44, 46, 58, 67 E 72.
VALOR GLOBAL: R$ 60.502,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F1D17D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 26.640.161/0001-33, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 74, 75 E 77.
VALOR GLOBAL: R$ 47.050,00 (QUARENTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:05CFCA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.156.181/0001-54, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JUSCELINO FABIANO JACINTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 95, 122, 133, 134 E 137.
VALOR GLOBAL: R$ 26.570,00 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A74072AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 03, 33, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 64, 73, 79, 85, 88, 92, 93, 94, 96, 99, 105, 106, 107, 110, 111, 116, 118, 123, 127, 129, 131, 135, 138, 142 E 143.
VALOR GLOBAL: R$ 86.658,95 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FA30291A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ALTA COMERCIAL EIRELI, CNPJ SOB Nº 05.076.619/0001-01, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ISAQUE JACÓ FERREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 65, 113 E 130.
VALOR GLOBAL: R$ 27.660,00 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2A3F50BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: TONY RICARDO BENDLIN EHLKE ME, CNPJ SOB Nº 00.561.733/0001-03, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO SR. TONY RICARDO BENDLIN EHLKE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 10, 36 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 15.720,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:18335196

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 20.890.025/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEANDRO THEREZIO GANZERT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 01,09, 13, 14, 19, 21, 31, 32 E 41.
VALOR GLOBAL: R$ 40.503,00 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DAF2EC94

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM 08.
VALOR GLOBAL: R$ 3.450,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:702013FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.747.344/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANDERSON EIMAR DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 11, 12, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35 E 37.
VALOR GLOBAL: R$ 57.986,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:575FC2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 17.789.664/0001-84, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 17, 20, 39 E 40.
VALOR GLOBAL: R$ 277.850,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:36A837FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 054/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. MAURICIO TON RAMOS.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.
OS SERVIÇOS COMPREENDEM OS ORÇAMENTOS ABAIXO DESCRITOS, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE CONTRATO.
a) ORÇAMENTO Nº 23331/2019 – ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL NO MÓDULO CONTÁBIL PARA ACOMPANHAMENTO E SUPORTE NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2019 E ABERTURA DO EXERCÍCIO 2020 NAS ENTIDADES PREFEITURA DA LAPA/PR E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA, CONFORME OFÍCIO 55/2019 – 35 HORAS.
b) ORÇAMENTO Nº 23958/2019 – ATENDIMENTO TÉCNICO REMOTO NO MÓDULO DE ARRECADAÇÃO PARA INTERVENÇÃO VIA BANCO DE DADOS – 4 HORAS.
c) ORÇAMENTO Nº 23901/2019 – ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL NO MÓDULO DE ARRECADAÇÃO PARA CONFERÊNCIA E SUPORTE NO FECHAMENTO DA DÍVIDA ATIVA – 35 HORAS.
d) ORÇAMENTO Nº 23900/2019 – ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL NO MÓDULO DE CONTABILIDADE PARA CONFERÊNCIA E SUPORTE NO FECHAMENTO DA DÍVIDA ATIVA – 32:30H.
VALOR GLOBAL: R$ 14.205,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS), SENDO O VALOR POR ORÇAMENTO:
a) ORÇAMENTO Nº 23331/2019 – ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL NO MÓDULO CONTÁBIL : R$ 4.550,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);

b) ORÇAMENTO Nº 23958/2019 – ATENDIMENTO TÉCNICO REMOTO NO MÓDULO DE ARRECADAÇÃO: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS);
c) ORÇAMENTO Nº 23901/2019 – ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL NO MÓDULO DE ARRECADAÇÃO (DÍVIDA ATIVA): R$ 4.550,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);
d) ORÇAMENTO Nº 23900/2019 – ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL NO MÓDULO DE CONTABILIDADE (DÍVIDA ATIVA): R$ 4.225,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:573
ÓRGÃO:5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE:1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO:2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO:510 - TAXA - EXERCÍCIO PODER POLICIA
SUBELEMENTO:3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DATA: 13/12/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9501EB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: ANDRÉ E. S. SCHILLING EPP, CNPJ SOB Nº 02.441.945/0001-74, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, ITENS 10 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 494,92 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3E345F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: C & C CAMPINAS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB N° 16.501.564/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ EUDES CORREIA BARBOSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, ITENS 03 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 9.739,80 (NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5BF77BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: CANCHA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ SOB N° 07.284.883/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MÁRCIO TEÓFILO DO AMARAL PROENÇA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, ITENS 11 E 12.
VALOR GLOBAL: R$695,91 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C0B45360

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ SOB N° 14.163.479/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RICARDO MAZZON.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$ 2.135,10 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7EA48EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: G A DA COSTA ESPORTES LTDA - ME, CNPJ SOB N° 26.290.146/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MATHEUS ARANTES DA COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:82B767DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ SOB N° 05.927.075/0001-36, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LINDOMAR DANTAS DE SOUSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, ITENS 13 E 15.
VALOR GLOBAL: R$ 3.689,90 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2AEFE6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 27.596.969/0001-23, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, ITENS 02, 08, 16 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 1.254,58 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D6CC06F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: VVS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 29.250.204/0001-62, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. JOSÉ MANOEL GONZALEZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, ITENS 04 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 2.806,74 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D9E57DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: GUAXINIM COMÉRCIO EIRELI, CNPJ SOB N° 08.459.500/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCELO PEREIRA MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 2.878,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5E008BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: V P SILVA BRINQUEDOS – ME, CNPJ SOB Nº 18.448.863/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS PEREIRA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 394,50 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:40DB8CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: LIPSKI RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 75.902.684/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO LIPSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BUFFET PARA EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS (04, 05 E 06), E FORNECIMENTO DE MARMITEX, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, PARA FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DOS MUSEUS, THEATRO SÃO JOÃO, ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E RECEPTIVO TURÍSTICO (ITENS 01, 02 E 03).
VALOR GLOBAL: R$ 101.223,00 (CENTO E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4F1D65C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: G.T.I. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 02.349.907/0001-96, REPRESENTADA POR TITULAR, SR. WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS REALIZADOS PELA OU COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ITENS 22, 23 E 24.
VALOR GLOBAL: R$120.500,00 (CENTO E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0ADD1EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: MCX – LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 16.876.380/0001-62, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS REALIZADOS PELA OU COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 27 E 28.
VALOR GLOBAL: R$ 943.150,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F07DE4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° Nº 088/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: REALIZA EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB O Nº 26.407.827/0001-08, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS REALIZADOS PELA OU COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ITENS 18, 19, 20 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 66.220,00 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DB76D97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO E, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26081/2019, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 02.12.2019, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, O CONTRATO, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE - UNIDADE MÓVEL DE BRITAGEM NAS PEDREIRAS EXPLORADAS PELA CONTRATANTE.
DATA: 29/11/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CAB57D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 065/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.733.757/0001-33, REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR R$ 11.111,58 (ONZE MIL, CENTO E ONZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), SOB O PERCENTUAL DE 7,1915% (SETE VÍRGULA UM, NOVE, UM, CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO CONFORME JUSTIFICATIVA DO FISCAL DA OBRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 53
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE:7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 2318 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS.
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 16/12/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F08A99D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA: JULIO EDUARDO KELTE ME, CNPJ SOB Nº 21.698.285/0001-56, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. JULIO EDUARDO KELTE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:34EB5D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 12.014.626/0001-36, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. VALDECIR MARTINELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO TRATADA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 328.500,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DB3AD74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 05.197.303/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSMAR MICHREFF.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 21.670,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6276426F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 04.996.705/0001-61, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. PATRÍCIA WEBER DRUGOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:11885FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO, ITENS 01 AO 160.
VALOR GLOBAL: R$ 1.230.208,97 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:34ED6B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: A K LUBRIFICANTES – EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 13.346.634/0001-42, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, PRODUTOS DE LIMPEZA E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 10, 13, 19, 21, 23 E 39.
VALOR GLOBAL: R$ 99.448,00 (NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A18697F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR.FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 13.553.143/0001-72, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDREY DE JESUS ZORNITTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE (ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, PRODUTOS DE LIMPEZA E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 24 E 31.
VALOR GLOBAL: R$ 2.665,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5300A68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 84.880.137/0001-78, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EROS GUIDO BIANCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE (ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, PRODUTOS DE LIMPEZA E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 25, 26, 27 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 43.967,50 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:913327D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 30.572.270/0001-38, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. VANDERLEI LUIZ HENNING.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, PRODUTOS DE LIMPEZA E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 04, 06, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 28, 29, 34, 36, 37 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 216.259,50 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D683852B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, CNPJ SOB Nº 30.253.831/0001-36, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCEL EDUARDO NASCIMENTO DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 23.820,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:27BB5F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME, CNPJ SOB Nº 10.494.712/0001-68, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. PATRICIA APARECIDA MUNHOZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, PRODUTOS DE LIMPEZA E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03, 07, 08, 09, 18, 20, 22, 30, 33, 35.
VALOR GLOBAL: R$ 182.499,50 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8F175A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: POTENCIAL PETRÓLEO LTDA, CNPJ SOB O Nº 80.795.727/0002-22, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ADRIANA HAMMERSCHMIDT COLAÇO VAZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS: ÓLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$1.851.000,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS).
O VALOR A SER PAGO PELO LITRO DE COMBUSTÍVEL SERÁ AQUELE CONSTANTE DO VALOR MÉDIO DO DIA DA ENTREGA, CONSTANTE DA TABELA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS MÉDIO SEMANAL AO CONSUMIDOR, FORNECIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP – TABELA DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO - ITEM

01 (ÓLEO DIESEL COMUM): 9,01% (NOVE VÍRGULA ZERO UM POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A0B528AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.466.091/0004-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CLAUDINEI FERRARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 1.760.500,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO ITEM 02: R$1.165.150,00 (HUM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) E ITEM 03: R$595.350,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
O VALOR A SER PAGO PELO LITRO DE COMBUSTÍVEL SERÁ AQUELE CONSTANTE DO VALOR MÉDIO DO DIA DA ENTREGA, CONSTANTE DA TABELA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS MÉDIO SEMANAL AO CONSUMIDOR, FORNECIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP – TABELA DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO A SEGUIR DISCRIMINADO:
- ITEM 02 (ÓLEO DIESEL S10): 3,55% (TRÊS VÍRGULA CINQUENTA E CINCO POR CENTO);
- ITEM 03 (GASOLINA COMUM): 2,00% (DOIS POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C6196BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: TOTAL. MAQ MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.996.828/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DAVID CARLOS PECIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLEXÍVEL HIDRÁULICO PARA APLICAÇÃO NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE ÚNICO, ITENS 01 AO 89.
VALOR GLOBAL: R$ 359.365,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:877CDDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: CELSO KUDLA EMPREITEIRO ME, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. HELIA BINDER AGUIAR.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEDRA DE BICA CORRIDA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 879.800,00 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:55E491E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME, CNPJ SOB Nº 10.494.712/0001-68, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. PATRICIA APARECIDA MUNHOZ.
OBJETO: ALTERAR A RAZÃO SOCIAL, PASSANDO A SER: P A MUNHOZ EIRELI.
DATA: 03/12/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E3BD4456

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS EIRELI, CNPJ SOB Nº 28.184.138/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO ÉDSON KELM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS 01 AO 04.
VALOR GLOBAL: R$ 71.290,00 (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/12/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F06D4F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: STORE DO BRASIL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 13.990.290/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CAROLINA GONÇALVES PORTELLA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS SESSÕES DE FISIOTERAPIA, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 1.446,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/12/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9FCC412B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.605.216/0001-83, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS SESSÕES DE FISIOTERAPIA, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 3.499,50 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/12/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BC5755E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO PORTA DOSÍMETROS N° 168/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 87.389.086/0001-74, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALWIN WILHELM ELBERN.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 15.12.2019 ATÉ 14.12.2020.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.453,79 (HUM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 05/12/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4809DD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 35.820.448/0164-82, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ CARLOS MIZIDIO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO DOMICILIAR E TAMBÉM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICAS DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, LOTE 01, ITENS 01 AO 07.
VALOR GLOBAL: R$ 235.999,80 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 09/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3E8AC676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA ME, CNPJ SOB Nº 25.386.146/0001-48, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 08, 09 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 57.920,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CE8B8640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 07.118.503/0001-05, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. AMANDA RODRIGUES BONATO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 20.
VALOR GLOBAL: R$ 6.360,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B22F7F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.633.441/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ARANA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 03 E 35.
VALOR GLOBAL: R$ 3.783,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EFF5F6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 18.255.796/0001-99, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RICARDO HENRIQUE MOREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 15, 22, 23, 24 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 16.799,36 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:799E620E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 27.105.456/0001-

72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. PATRÍCIA RIZZI DALLA PORTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 32.
VALOR GLOBAL: R$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:89602207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.648.513/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GIOVANI KRAMER HORN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 7.730,00 (SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:58037B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.889.336/0001-45, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELO JUSTUS ZINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 16.
VALOR GLOBAL: R$ 9.792,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2C53B98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: TOPMEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 10.948.986/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, JOSÉ EMANUEL DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 12.
VALOR GLOBAL: R$ 864,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:229C1822

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITENS 05, 09 E 46.
VALOR GLOBAL: R$13.540,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8396E1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.355.394/0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. AFRÂNIO ANTUNES ARAÚJO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 1.695,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E84023C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 13.485.130/0001-03, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ELTON SANTOS ROCHA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITEM 51.
VALOR GLOBAL: R$4.867,20 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A2CA1C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.419.709/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LARISSA CARDOSO MACHADO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITENS 03 E 45.
VALOR GLOBAL: R$8.178,00 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F8A259FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: V & V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 22.771.751/0001-44, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VALFRIDES GABARDO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITENS 28 E 29.
VALOR GLOBAL: R$2.675,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CB95C59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 28.093.678/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO EMANUEL REBONATTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITENS11, 39 E 48.
VALOR GLOBAL: R$4.553,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8E3D4A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 44.734.671/0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITENS 08, 14, 16, 20, 24, 32, 33, 37 E 43.
VALOR GLOBAL: R$ 18.246,90 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F19AD0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITENS 27 E 34.
VALOR GLOBAL: R$1.684,50 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D148E72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: A G KIENEN & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.225.947/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RICARDO AGENOR GERONIMO CALDART.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITEM 22.
VALOR GLOBAL: R$7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:216A4159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: M AMALIA TEIDER MENDES, CNPJ SOB Nº 11.216.356/0001-83, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA AMALIA TEIDER MENDES.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 4.037,00 (QUATRO MIL E TRINTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:608CD8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 84.988.237/0001-12, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO ROBERTO OGLEARI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO DOMICILIAR E TAMBÉM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE

AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICAS DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 83.029,02 (OITENTA E TRÊS MIL, VINTE E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9F823AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 09.204.127/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LENIR GREGANINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES, REVELADORES E FIXADOR PARA O SETOR DE RAIO X DA UPA 24 HORAS, ITENS 01, 02, 03, 04 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 147.002,50 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D6EDF19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ SOB Nº 33.255.787/0001-91 REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANTÔNIO DIMAS DO NASCIMENTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES, REVELADORES E FIXADOR PARA O SETOR DE RAIO X DA UPA 24 HORAS, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 42.617,30 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:94D232D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP, CNPJ SOB Nº 85.081.446/0001-40, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES, REVELADORES E FIXADOR PARA O SETOR DE RAIO X DA UPA 24 HORAS, ITENS 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 18.100,00 (DEZOITO MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C986228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.792.299/0001-03, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. ELIS REGINA LEINEKER CAMARGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DA JUVENTUDE, NA EXECUÇÃO DO PROJETO "CONSTRUINDO MEU FUTURO", LOTES 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 22.596,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/201

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:773D60F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

DETENTORA DA ATA: POLIANNA HAMMERSCHMIDT ME, CNPJ SOB Nº 15.380.734/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. POLIANNA HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, ITENS 01, 02, 06, 08, 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 11.474,30 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A51F1D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: MEDIC VET LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 20.637.873/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIANO PEREIRA TITONI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 2.750,60 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1ED6FA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: E. R. FELIX – PROD. AGROP. - ME, CNPJ SOB Nº 07.296.219/0001-29, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDER RODRIGO FELIX.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, ITENS 03, 04, 05, 09 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 1.978,05 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3A377A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 032.652.030/0001-70, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 149.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/10/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6EFF41D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: V & V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 22.771.751/0001-44.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA, O ITEM 28 PASSA A CUSTAR R$ 24,88 (VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), OU SEJA, COM REDUÇÃO DO PREÇO ORIGINAL DE 19,742% (DEZENOVE VÍRGULA SETECENTOS E QUARENTA E DOIS PONTOS PERCENTUAIS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE ADENDO RETROAGEM A 09.08.2019.
DATA: 27/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:17BF0154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 002/2020 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Súmula – Convocação de suplente para composição do Conselho tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a Suplente **Daniela Ferreira** com 295 votos, 1ª suplente do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, ocorrido em 06/10 para assumir a vacância ocorrida pela desistência de Pedro

Cezar Mazzo, eleito em primeiro lugar com 579 votos. A mesma deverá entregar os documentos solicitados na resolução 01/2020 deste Conselho até o dia **09/01**, na APAE de Loanda, para tomar posse que ocorrerá em 10/01.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 08 de janeiro de 2020.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FCDDB29F

GABINETE DO PREFEITO
LAUDO DE REAVALIAÇÃO

TERMO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Em atenção a Portaria 640/2019, de 20 de Dezembro de 2019, do Poder Executivo Municipal de Loanda, que nomeou esta comissão e a incumbiu de proceder à reavaliação do imóvel situado na Rua Fioravante Marini, 255, Centro, Loanda, Paraná, constatamos que, de acordo com nossos conhecimentos técnicos e considerando os preços praticados nesta praça de Loanda, concordamos que o preço mínimo aluguel mensal aplicável ao imóvel é de **R$ 2.223,05 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinco centavos).**

Por ser expressão de verdade e legitimidade, assino.

Loanda, 27 de Dezembro de 2019.

JOSEMIRO MARTINS BORGES
Presidente da Comissão Especial
Portaria 640/2019-PML

MESSIAS VALDEVINO DA SILVA
Membro da Comissão Especial
Portaria 640/2019-PML

OTAVIO DE CARVALHO
Membro da Comissão Especial
Portaria 640/2019-PML

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A740FF74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020.	
Contratada: **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**	CNPJ/MF: **80.910.201/0001-65**
Objeto do Contrato: **Contratação de fornecimento de água e de rede de esgoto.**	
Valor: **R$ 59.408,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e oito mil reais)**	
Data da Assinatura: **08 de janeiro de 2020, com vigência até 31.12.2020.**	
Red 117 Compl 4400 05.003.04.122.0019.2.019.3.3.91.39.00.00 Red 303 Compl 4400 07.002.12.365.0013.2.031.3.3.91.39.00.00 Red 331 Compl 4400 07.003.13.122.0019.2.040.3.3.91.39.00.00 Red 352 Comp 4400 07.004.27.812.0016.2.042.3.3.91.39.00.00 Red 375 Compl 4400 08.002.10.301.0014.2.047.3.3.91.39.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E697393A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020.	
Contratada: **AMP – Associação dos Municípios do Paraná.**	CNPJ/MF: **76.694.132/0001-22**
Objeto do Contrato: **CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.**	
Valor: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**	
Data da vigência: **até 31.12.2020.**	
Dotações Orçamentárias: Red 8 Compl 9960 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B412A847

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ATAISE CHRISTINA TOALDO COMIM

PORTARIA Nº. 001/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Ataise Christina Toaldo Comim,** portador do RG. nº. 4.900.272-6-SESP/PR e CPF nº. 810.246.499-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **13/01/2020 a 22/01/2020** referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 08 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:19DE2AD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO

PORTARIA Nº. 002/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Álvaro Pereira Gil Cordão,** portador do RG. nº. 1.932.745-SESP/PR e CPF nº. 397.056.419-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, a serem usufruídas de **13/01/2020 a 27/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 08 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:7CF422EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020 - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO

PORTARIA Nº. 003/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Silmara Aparecida dos Santos Siviero,** portadora do RG. nº. 4.079.971-0-SESP/PR e CPF nº. 631.953.139-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, a serem usufruídas de **13/01/2020 a 01/02/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **02/06/2018 a 01/06/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 08 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:9215C521

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

Lobato/PR, 08 de janeiro de 2020.

Ao Responsável pelo Setor de Compras e Licitações.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços Postais,** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FA147BB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 - PML	
Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**	CNPJ/MF: **34.028.316/5727-60.**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços Postais.**	
Valor: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **08 de janeiro de 2020 até 31.12.2020.**	
Dotações Orçamentárias: Red. 28 – Comple. 47.01 03.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B423C8B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato **RETIFICA** o **Decreto n.º 493/2020**, datado em 2 de janeiro de 2020, cuja súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Serviço do Servidor **Joaquim Aparecido Alves,** publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no dia 08/01/2020 – Edição 1922.

Onde se lê:
Art. 1º -....ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, nível 80.
Leia-se:
Art. 1º -....ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, nível 80.

Lobato-PR, 8 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:31509FF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020.	
Contratada: **CNM – Confederação Nacional dos Municípios.**	CNPJ/MF: **00.703.157/000-83.**
Objeto do Contrato: **CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – CNM –CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.**	
Valor: **R$ 8.502,00 (oito mil e quinhentos e dois reais).**	
Data da Assinatura: **08 de janeiro de 2020, com vigência até 31.12.2020.**	
Dotações Orçamentárias: Red 8 Compl 9960 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7098AE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO 004/2020

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:FM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69,

DOMICÍLIO: Rua Padre Anchieta, nº 252, Bairro Parque São Paulo, no município de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos fisioterápicos ou de reabilitação destinados à Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 561,25 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0A7A09B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO 002/2020

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:DEMBINSKI & MIKOSKI, CNPJ 28.453.479/0001-05

DOMICÍLIO: Rua Honório Pires, nº 310, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos fisioterápicos ou de reabilitação destinados à Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 7.090,84 (sete mil e noventa reais e oitenta e quatro centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6872D20C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET,** através de sua Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto na Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 avisa que está realizando chamada pública para agricultores familiares e empreendedores familiares rurais que desejarem fornecer gêneros alimentícios destinados à merenda escolar municipal.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: Os interessados deverão comparecer entre os dias 20 de janeiro e 10 de fevereiro de 2020, no período das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min na sede da Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 198, Centro em Mallet/PR para realizar o cadastramento.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no quadro mural da sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e também na sede da Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR, bem como no site desta Prefeitura Municipal.

MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone (42) 3542-1887.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/01/2020.

ELSON ROGERIO KRINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:78FE83C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO 005/2020

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 30.881.804/0001-08

DOMICÍLIO: Rua Erechim, nº 1454, no município de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos fisioterápicos ou de reabilitação destinados à Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 797,98 (setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5A12A0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 001.2020

PORTARIA Nº. 001/2020.

O Prefeito Municipal de Mallet, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a SUELEN DE FÁTIMA KRINSKI, a mesma pertence ao cargo de Professora, admitida em 07/06/2010, sendo que a licença será no período de 19/12/2019 à 16/04/2020.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0B955D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 001.2020

DECRETO N.º 001 de 06 de janeiro de 2020.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado por aposentadoria MARIO JORGE GRUSKA, do cargo efetivo de Motorista, a partir de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9B590074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 003.2020

DECRETO N.º 003 de 07 de janeiro de 2020.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento em comissão LUCIANDRO PAULO UPALOVSKI, portadora do RG 8.283.464-8-PR, Diretor de Serviços Urbanos, Simbologia DIR, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6496423D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 004.2019

DECRETO N.º 004 de 07 de janeiro de 2020.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA, portador (a) do RG 13.370.600-3-PR, Chefe de Unidade Administrativa Fazenda, Simbologia CHF, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A05A62AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 005.2019

DECRETO N.º 005 de 07 de janeiro de 2020.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão IAGO CAMILO WILKOSS, portador (a) do RG 12.394.146-2-PR, Chefe de Unidade Administrativa Controle Interno, Simbologia CHF, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9B0EB451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 007.2019

DECRETO N.º 007 de 08 de janeiro de 2020.

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Tutelar e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Os novos integrantes do Conselho Tutelar do Município de Mallet, eleitos para o período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024 constituem das seguintes pessoas:
Conselheiros Tutelares:
I – ANTONIO SUMYK
II – AURELIO KOWALSKI
III – ALCIDES AFONSO PAPPIS
IV – MARIA MADALENA BOHUN DE CAMPOS
V – MARCIA ADRIANA MARTINS
Conselheiros Suplentes:
I – ANDREIA SCHRAM CORREIA
II – VANDERLEI RODRIGO SERETNE
III – JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO
IV – VALERIA SOKOLOWSKI
V – INDIAMARA CATARINE PECH
VI – ANDREIA MARIA BARTOSZEK
VII – FLAVIA GREGORIO
VIII – ANDREA ALMEIDA VOLKMAN
IX – ROSI CARVALHO DE LIMA
X – ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:09E62D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 001/2020

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 05 (cinco) dias*, à servidora pública municipal **RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA,** ocupante do cargo de *ADVOGADO* - CLT, Matrícula nº. 100298, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2019 e gozadas no período compreendido *entre os dias 06.01.2020 e 10.01.2020*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 11.01.2020*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (08.01.2020).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:652D5C2D

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIS ANTONIO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 002/2020

Súmula: Concede férias ao servidor público municipal *LUIS ANTONIO ALVES*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, ao servidor público municipal **LUIS ANTONIO ALVES,** ocupante do cargo de *Vigia* - CLT, Matrícula nº. 100105, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 02.07.2018 a 01.07.2019 e gozadas no período compreendido *entre os dias 06.01.2020 e 04.02.2020*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 05.02.2020*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (08.01.2020).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:B1351AE1

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIA LIDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 003/2020

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *SILVIA LIDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 20 (vinte) dias*, à servidora pública municipal **SILVIA LIDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES,** ocupante do cargo de *Auxiliar de Biblioteca II* - CLT, Matrícula nº. 100057, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 31.08.2018 a 30.08.2019 e gozadas no período compreendido *entre os dias 07.01.2020 e 26.01.2020*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 27.01.2020.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (08.01.2020).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C14D6229

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 03/2020
Processo Licitatório Nº 03/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS E MATERIAIS DE HIGIENE** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/01/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 21/01/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/01/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 08 de Janeiro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FDFEC6B8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 01/2020
Processo Licitatório Nº 01/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 22/01/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 22/01/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 22/01/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO - GLOBAL.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 08 de janeiro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:53F7EFDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 02/2020
Processo Licitatório Nº 02/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 22/01/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 22/01/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:10 hs do dia 22/01/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 08 de janeiro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D6048B94

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.526.668/0001-60, com endereço na Avenida André Hernandes, 271, Sala B, Distrito de Pirapó, CEP: 86.818-000, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RAFAEL ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº8.189.084-6/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 037.916.869-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: 970,00 (novecentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RAFAEL ALVES DOS SANTOS
R. A. Dos Santos Distribuidora de Produtos Hospitalares -EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D79D968C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 96/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.543.096/0001-05, com endereço na Rua Cantor Raul Seixas, 343, Jardim Ipanema, CEP: 87053240-, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora KEILA LETICIA DIAS, inscrita no CPF sob o nº. 039.401.039-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS E PASSEIO NO COMPLEXO FERROVIÁRIO.

VALOR: 209.956,67 (duzentos e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

KEILA LETICIA DIAS
Alpha Construções Civis LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A1E40BFA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2019
PROCESSO N. 85/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ISAC MOTA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.656.341/0001-45, com endereço na RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, S/N, PARQUE INDUSTRIAL I, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ISAC MOTA, inscrito no CPF sob o nº. 238.205.199-04, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 59/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$2.425,00 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 01
Item: 01
Descrição: AGUA MINERAL NATURAL GALÃO DE 20 LITROS - potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato), preferencialmente incolor, resistente a impacto, retornável, com rótulo de identificação do produto, devidamente higienizadas. (O PH mínimo de deverá ser de 7,00 e o máximo de 10,00).
Unid: UNID
Qtde (un): 250
Valor Un.: R$9,70
Valor Total: R$2.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 06 de Janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ISAC MOTA
Isac Mota- EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1BC6F44F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.463.374/0001-74, com endereço na Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.460-140, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PATRICK LUTIANI GOMES, inscrito no CPF sob o nº. 026.698.529-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: 55,00 (cinquenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PATRICK LUTIANI GOMES
Medefe Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BE1C1226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 001 2020

PORTARIA Nº 001/2020 De 06 de janeiro de 2020

EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a pedido do servidor, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, o Sr. **RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS,** portador do RG n°8.076.979-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°039.216.229-64.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 06 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8E24B286

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 002 2020

PORTARIA Nº 002/2020 De 06 de janeiro de 2020

EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a pedido do servidor, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL** a Sra. **MARIA ROSELI DOS SANTOS** portadora do RG n°4.975.948-7, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°666.172.869-87.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 06 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5B079F0C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 003 2020

PORTARIA Nº 003/2020 De 06 de janeiro de 2020

EXONERAR O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar o servidor, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA**, o Sr. **ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU,** portador do RG n°9.332.937-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°053.130.509-07.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 06 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4BC7CAFB

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 004 2020

PORTARIA Nº 004/2020
De 06 de janeiro de 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSSOR DE COMUNICAÇÃO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** símbolo CC-4, O Sr. **ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU,** portador do RG n°9.332.937-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°053.130.509-07.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 06 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:882E7FD0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 005 2020

PORTARIA Nº 005/2020 De 06 de janeiro de 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA**, símbolo CC-4, a Sra. **FERNANDA MICHELE DURAU** portadora do RG n°10.116.867-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°062.627.799-06.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 06 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:711A2199

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 006 2020

PORTARIA Nº 006/2020 De 06 de janeiro de 2020

ALTERA A PORTARIA Nº 001/2019 QUE NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, símbolo CC-4, a Sra. **CAMILA WOSNIAK CRUZ,** portador do RG n°12.656.663-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°098.597.129-05.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 06 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:EF9D6B03

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 007 2020

PORTARIA Nº 007/2020 De 06 de janeiro de 2020

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 201, Lei

Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:
I – Presidente: ADILSON NOGUEIRA DE LIMA, servidor efetivo, portador do RG nº7.945.500-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº; 006.791.979-07.
II – Membro: CAMILA WOSNIAK CRUZ, servidor comissionado, portador do RG n° 12.656.663-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 098.597.129-05.
III – Membro: ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU**,** servidor comissionado, portador do RG n° 9.332.937-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°053.130.509-07.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 06 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:38D7C045

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 008 2019

PORTARIA Nº 008/2020 De 06 de janeiro de 2020

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, considerando o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e compor a equipe de apoio aos pregões que serão realizados nesta Câmara de Vereadores, da forma que segue:
I – Pregoeiro: ADILSON NOGUEIRA DE LIMA, servidor efetivo, portador do RG nº 7.945.500-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº; 006.791.979-07.
II – Equipe de Apoio: CAMILA WOSNIAK CRUZ, servidor comissionado, portador do RG n° 12.656.663-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 098.597.129-05.
III – Equipe de Apoio: ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU**,** servidor comissionado, portador do RG n° 9.332.937-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°053.130.509-07.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 06 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:EFAB8563

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Classificação	Nome	Inscrição
64°	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	1562
65°	LAIS EMIDIA MACHADO	1098

**Uma das convocações para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo

RECEPCIONISTA:

Classificação	Nome	Inscrição
8°	PRICILA DE JESUS MACHADO	5693

**A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

TECNICO EM RADIOLOGIA:

Classificação	Nome	Inscrição
1° (AFRO-BRASILEIROS)	DANIEL NASCIMENTO SANCHES	8537

**A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 08 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4A2524D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.616.959/0001-40, sediada na Rua Salvador De Bastos, nº 21, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Rosmar De Souza, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.376.924-8 SSP-PR e CPF nº 026.148.239-45, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de Outubro de 2019.

DESCRIÇÃO	Valor Estimado	Desconto LINEAR
Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivas e preditivas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL). Relatório de Insumos e Composições - SEM DESONERAÇÃO	R$ 400.000,00	32%

Valor total: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Rosmar De Souza & Cia LTDA ME
ROSMAR DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4CA1C557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 005/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de contrato, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 08 de Janeiro 2020, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
VIVIANE LOURENÇONI	054.833.169-32	ENFERMEIRO(A)	01/2018

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2057387E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 002/2020

De 08 de Janeiro 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Elizangela Farias dos Santos**, matricula 5664, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 06/01/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/01/2020. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:612347E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, considerando o não comparecimento pelo prazo superior a 30 (trinta) dias do servidor abaixo relacionado para prestação do serviço público para o qual foi nomeado:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **KELY TANIA BEZERRA RAMOS**, Portadora do RG nº 10.948.390-7, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 06 de janeiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:9F18F4B2

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADA: SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA

CNPJ: N.º 04.563.256/0001-68

ENDEREÇO: R. CORONEL BUCHELLE Nº646 BAIRRO CENTRO – TIJUCAS-SC

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS

VALOR: **R$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MOBILIÁRIO EM GERAL	
Dotação Orçamentária	01001010310001100144905242000
Reserva de Saldo	R$ 69.500,00

Matinhos, 20 de dezembro de 2019.

Câmara De Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A054305E

GABINETE
DECRETO Nº 051/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **PAULO CESAR DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº. 959.713.869-72 e portador da cédula de identidade RG nº 6.192.304-7, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:76457313

GABINETE
DECRETO Nº 052/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **PAULO CESAR DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº. 959.713.869-72 e portador da cédula de identidade RG nº 6.192.304-7, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D99C81BD

GABINETE
DECRETO Nº 053/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ISRAEL NUNES DE AQUINO,** inscrito no CPF sob o nº 688.398.204-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.924.781-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTO E DRENAGEM**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D38BDC51

GABINETE
DECRETO Nº 054/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ISRAEL NUNES DE AQUINO,** inscrito no CPF sob o nº 688.398.204-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.924.781-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE REPAROS E BORRACHARIA**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:52604123

GABINETE
DECRETO Nº 055/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 026.584.399-54 e portador da Carteira de Identidade RG n° 6.489.951-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTO E DRENAGEM**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:165C6D54

GABINETE
DECRETO Nº 056/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 026.584.399-54 e portador da Carteira de Identidade RG n° 6.489.951-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de

CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:14BF8395

GABINETE
DECRETO Nº 057/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ERICK DA SILVA SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 080.444.609-18 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.949.906-4 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS EM VIAS URBANAS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A652C95E

GABINETE
DECRETO Nº 058/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ERICK DA SILVA SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 080.444.609-18 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.949.906-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1541E2DA

GABINETE
DECRETO Nº 059/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **FRANCISCO CARDOZO,** inscrito no CPF sob o nº. 001.778.129-90 e portador da cédula de identidade RG nº. 13.183.059/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:ED3A06D3

GABINETE
DECRETO Nº 060/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **FRANCISCO CARDOZO,** inscrito no CPF sob o nº. 001.778.129-90 e portador da cédula de identidade RG nº. 13.183.059/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MECÂNICA, ESTOFARIA E SOLDA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:02D3A8D4

GABINETE
DECRETO Nº 061/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOEL LACERDA,** inscrito no CPF sob o nº 243.678.009-97 e portador da cédula de identidade RG nº 1.418.674-3/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:046178D1

GABINETE
DECRETO Nº 062/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOEL LACERDA,** inscrito no CPF sob o nº 243.678.009-97 e portador da cédula de identidade RG nº 1.418.674-3/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C61B990F

GABINETE
DECRETO Nº 063/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **VALDECIR GERONIMO LEITE,** inscrito no CPF sob o nº 941.622.639-49 e portador da cédula de identidade RG nº 5.833.680, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A15AA2FA

GABINETE
DECRETO Nº 064/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VALDECIR GERONIMO LEITE,** inscrito no CPF sob o nº 941.622.639-49 e portador da cédula de identidade RG nº 5.833.680, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0A884302

GABINETE
DECRETO Nº 065/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **GILSON PAWLAK CORREA,** inscrito no CPF sob o nº 768.399.319-00 e portador da cédula de identidade RG nº 6.877.484-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E APOIO ADMINISTRATIVO,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E6846604

GABINETE
DECRETO Nº 066/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GILSON PAWLAK CORREA,** inscrito no CPF sob o nº 768.399.319-00 e portador da cédula de identidade RG nº 6.877.484-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÕES URBANAS,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2E73B0F5

GABINETE
DECRETO Nº 067/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MARCOS ROBERTO FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 032.986.269-37 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.678.476-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE FROTAS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:847F471A

GABINETE
DECRETO Nº 068/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARCOS ROBERTO FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 032.986.269-37 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.678.476-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO DE OBRAS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8C87BA13

GABINETE
DECRETO Nº 069/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **NATALINO JOSE FERNANDES,** inscrito no CPF sob o nº. 775.669.399-04 e portador da cédula de identidade RG nº. 5.126.833-4/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE TRANSPORTE**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6FA018D8

GABINETE
DECRETO Nº 070/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **NATALINO JOSE FERNANDES,** inscrito no CPF sob o nº. 775.669.399-04 e portador da cédula de identidade RG nº. 5.126.833-4/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÕES UIRBANAS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DF3133C3

GABINETE
DECRETO Nº 071/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **VALDOMIRO VALENTIM MARQUES,** inscrito no CPF sob o nº. 773.030.599-20 e portador da cédula de identidade RG nº. 4.382.698-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO DE OBRAS**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A86C26DB

GABINETE
DECRETO Nº 072/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2019 e suas alterações decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VALDOMIRO VALENTIM MARQUES,** inscrito no CPF sob o nº. 773.030.599-20 e portador da cédula de identidade RG nº. 4.382.698-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A5C4F75E

GABINETE
DECRETO Nº 073/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **CLEVERTON JOSUE BONASSOLI,** inscrito no CPF sob o nº. 055.058.989-98 e portador da cédula de identidade RG nº. 9.322.536-8/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DD09F7F4

GABINETE
DECRETO Nº 074/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CLEVERTON JOSUE BONASSOLI,** inscrito no CPF sob o nº. 055.058.989-98 e portador da cédula de identidade RG nº. 9.322.536-8/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES URBANAS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5EA68B19

GABINETE
DECRETO Nº 075/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOVINO BORGES DA COSTA -** CPF nº. 527.762.129-68 e RG nº. 5.013.441-5/PR**,** inscrito no CPF sob o nº. 084.545.199-55 e portador da cédula de identidade RG nº 10.948.398-2 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE VIÁRIO** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:61D88CA6

GABINETE
DECRETO Nº 076/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2019 e suas alterações decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOVINO BORGES DA COSTA -** CPF nº. 527.762.129-68 e RG nº. 5.013.441-5/PR**,** inscrito no CPF sob o nº. 084.545.199-55 e portador da cédula de identidade RG nº 10.948.398-2 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:77F73E58

GABINETE
DECRETO Nº 077/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SALETE KUHNERT,** inscrita no CPF sob o nº 015.196.309-64 e portadora da cédula de identidade RG n° 6.407.761-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1DD7EA56

GABINETE
DECRETO Nº 078/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SALETE KUHNERT,** inscrita no CPF sob o nº 015.196.309-64 e portadora da cédula de identidade RG n° 6.407.761-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:783D48AB

GABINETE
DECRETO Nº 079/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **AMILTON RAMOS DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº. 906.085.859-04 e portador da cédula de identidade RG nº. 6.287.714-6/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ACOMPANHAMENTO IMOBILIÁRIO**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:65EC8B1B

GABINETE
DECRETO Nº 080/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **AMILTON RAMOS DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº. 906.085.859-04 e portador da cédula de identidade RG nº. 6.287.714-6/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E3A0B586

GABINETE
DECRETO Nº 081/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **DOUGLAS DE CARVALHO ARANTES,** inscrito no CPF sob o nº 045.197.479-45 e portador da cédula de identidade RG nº 10.335.305-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:73D986D6

GABINETE
DECRETO Nº 082/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DOUGLAS DE CARVALHO ARANTES,** inscrito no CPF sob o nº 045.197.479-45 e portador da cédula de identidade RG nº 10.335.305-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D519DD77

GABINETE
DECRETO Nº 083/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ROGERIO CRUZ,** inscrito no CPF sob o nº **694.085.309**-00 e portador da cédula de identidade RG 5.443.457-0/SSP, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:EE51F48A

GABINETE
DECRETO Nº 084/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ROGERIO CRUZ,** inscrito no CPF sob o nº **694.085.309**-00 e portador da cédula de identidade RG 5.443.457-0/SSP, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DA9CCCDD

GABINETE
DECRETO Nº 085/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RENATA APARECIDA DINA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 068.983.119-64 e portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.533.773-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DFE4E66A

GABINETE
DECRETO Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RENATA APARECIDA DINA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 068.983.119-64 e portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.533.773-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9DF65DAF

GABINETE
DECRETO Nº 087/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **CRISCIE ALEXANDRA GASPAR DE CARVALHO,** inscrita no CPF sob o nº. 080.525.789-65 e portadora da cédula de identidade RG nº. 9.983.781-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A9A0DAA4

GABINETE
DECRETO Nº 088/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CRISCIE ALEXANDRA GASPAR DE CARVALHO,** inscrita no CPF sob o nº. 080.525.789-65 e portadora da cédula de identidade RG nº. 9.983.781-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1AF2DEAD

GABINETE
DECRETO Nº 089/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA,** inscrita no CPF sob o nº 618.623.129-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.877.834-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F7DCB89C

GABINETE
DECRETO Nº 090/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA,** inscrita no CPF sob o nº 618.623.129-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.877.834-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGENDAMENTO DO TDF**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F645456D

GABINETE
DECRETO Nº 091/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ADRIANA MATIOLI ANTONIO,** inscrita no CPF sob o nº 877.923.469-00 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.553.247-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** simbologia **CCE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:74D63C32

GABINETE
DECRETO Nº 092/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ADRIANA MATIOLI ANTONIO,** inscrita no CPF sob o nº 877.923.469-00 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.553.247-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** simbologia **CCE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8688B436

GABINETE
DECRETO Nº 093/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOSÉ CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 083.245.689-64 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.809.674-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0D13628A

GABINETE
DECRETO Nº 094/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOSÉ CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 083.245.689-64 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.809.674-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADO ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:276C05AB

GABINETE
DECRETO Nº 095/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **WESLEY DE SOUZA FEO,** inscrito no CPF sob o nº 093.636.119-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 10.543.322-0 SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:216985A0

GABINETE
DECRETO Nº 096/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **WESLEY DE SOUZA FEO,** inscrito no CPF sob o nº 093.636.119-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 10.543.322-0 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A011E891

GABINETE
DECRETO Nº 097/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOAREZ DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 713.513.379-04 e portador da Carteira de Identidade RG n°

3.790.430-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8F11234B

GABINETE
DECRETO Nº 098/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOAREZ DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 713.513.379-04 e portador da Carteira de Identidade RG n° 3.790.430-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3386EAAD

GABINETE
DECRETO Nº 099/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **VITÓRIA RIOS PEREIRA,** inscrita no CPF sob o nº. 114.204.429-70 e portadora da cédula de identidade RG n° 12.510.581-5/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL,** simbologia CC-3, lotada na Decretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4E4C4735

GABINETE
DECRETO Nº 100/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VITÓRIA RIOS PEREIRA,** inscrita no CPF sob o nº. 114.204.429-70 e portadora da cédula de identidade RG n° 12.510.581-5/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA,** simbologia CC-2, lotada na Decretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DC98D786

GABINETE
DECRETO Nº 101/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **KARINA MARIANA LINDOLFO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 380.737.758-16 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 46.181.756-1 SESP/SP, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR – DIRETORIA HOSPITALAR**, simbologia **DAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:08A13EBA

GABINETE
DECRETO Nº 102/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **KARINA MARIANA LINDOLFO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 380.737.758-16 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 46.181.756-1 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, simbologia **DAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:37E1B2C3

GABINETE
DECRETO Nº 103/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SILVIA APARECIDA ALVES,** inscrita no CPF sob o nº. 802.224.399-04 e portadora da cédula de identidade RG n° 4.579.699-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO UPA/SAMU**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D3F87056

GABINETE
DECRETO Nº 104/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SILVIA APARECIDA ALVES,** inscrita no CPF sob o nº. 802.224.399-04 e portadora da cédula de identidade RG n° 4.579.699-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:317D3099

GABINETE
DECRETO Nº 105/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUIZ HENRIQUE LELIS CARDOSO,** inscrito no CPF sob o nº 068.275.366-10 e portador da cédula de identidade RG n° 14.534.150-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BAE24DBB

GABINETE
DECRETO Nº 106/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUIZ HENRIQUE LELIS CARDOSO,** inscrito no CPF sob o nº 068.275.366-10 e portador da cédula de identidade RG n° 14.534.150-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FARMÁCIA BÁSICA**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:505B9D61

GABINETE
DECRETO Nº 107/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JORGE SILVA DE FREITAS,** inscrito no CPF sob o nº. 167.496.269-04 e portador da cédula de identidade RG n° 1.161.850/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A4A13243

GABINETE
DECRETO Nº 108/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JORGE SILVA DE FREITAS,** inscrito no CPF sob o nº. 167.496.269-04 e portador da cédula de identidade RG n° 1.161.850/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO Á ATENÇÃO BÁSICA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A2220B9C

GABINETE
DECRETO Nº 109/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOSE DE JESUS SALES,** inscrito no CPF sob o nº. 039.340.309-20 e portador da cédula de identidade RG nº 8.047.266-8/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CB49B87B

GABINETE
DECRETO Nº 110/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOSE DE JESUS SALES,** inscrito no CPF sob o nº. 039.340.309-20 e portador da cédula de identidade RG nº 8.047.266-8/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BD6F563C

GABINETE
DECRETO Nº 111/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **DARLENE APARECIDA DE FREITAS,** inscrita no CPF sob o nº. 755.049.109-78 e portadora da cédula de identidade RG n° 5.593.638-9/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO CLINICO E DE APOIO A SERVIÇOS MÉDICO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:35C6A4CA

GABINETE
DECRETO Nº 112/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DARLENE APARECIDA DE FREITAS,** inscrita no CPF sob o nº. 755.049.109-78 e portadora da cédula de identidade RG n° 5.593.638-9/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2ECA8D0A

GABINETE
DECRETO Nº 113/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ELENITA JAQUES CORREA,** inscrita no CPF sob o nº 046.065.019-01 e portadora da cédula de identidade RG nº 6.877.504-3 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A SERVIÇOS MÉDICOS,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:680CB64F

GABINETE
DECRETO Nº 114/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ELENITA JAQUES CORREA,** inscrita no CPF sob o nº 046.065.019-01 e portadora da cédula de identidade RG nº 6.877.504-3 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS),** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2D3C5EDF

GABINETE
DECRETO Nº 115/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, resolve:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SILVANA CASAGRANDE SILVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº. 847.001.149-91e portador da cédula de identidade RG nº. 5.155.417-5/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0E35520C

GABINETE
DECRETO Nº 116/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, resolve:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SILVANA CASAGRANDE SILVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº. 847.001.149-91e portador da cédula de identidade RG nº. 5.155.417-5/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL E COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DB698F4C

GABINETE
DECRETO Nº 117/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RUBENS MARQUES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 738.999.258-15 e portador da cédula de identidade RG n° 8.446.485-6/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:72F8FA33

GABINETE
DECRETO Nº 118/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MAURILEIDES RODRIGUES CABRAL,** inscrito no CPF sob o nº 476.043.521-20 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.885.816 SESP/GO, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, simbologia **CC-1**, lotado no Gabinete Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5A1E0E45

GABINETE
DECRETO Nº 119/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MAURILEIDES RODRIGUES CABRAL,** inscrito no CPF sob o nº 476.043.521-20 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.885.816 SESP/GO, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:644A45B4

GABINETE
DECRETO Nº 120/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 3/2020, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido **WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 031.532.019-27 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.278.539-8 SESP/PR, do cargo público de **Guarda Municipal**, matrícula nº 100417/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nomeado por meio do Decreto 231 de 10 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7885C6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 01/2020

ERRATA - PORTARIA Nº 01/2020

Onde se lê: Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias à Servidora LILI CORREIA MACIEL, ocupante do Cargo de Zeladora/Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 25/06/2014 à 24/06/2019.

Leia-se: Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias à Servidora LILI CORREIA MACIEL, ocupante do Cargo de Zeladora/Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 25/06/2009 à 24/06/2014.

Publique-se,

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:4C094C8B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 18/2019

ERRATA - PORTARIA Nº 18/2019

Onde se lê: Período de gozo compreendido entre 02/01/2020 a 31/01/2020.

Leia-se: Período de gozo compreendido entre 02/01/2020 a 24/01/2020.

Publique-se,

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:13676380

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 19/2019

ERRATA - PORTARIA Nº 19/2019

Onde se lê: Período de gozo compreendido entre 02/01/2020 a 31/01/2020.

Leia-se: Período de gozo compreendido entre 02/01/2020 a 24/01/2020.

Publique-se,

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:D9C39313

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019
EDITAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S E EPP'S

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 22 de Janeiro de 2020**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço item para Aquisição de Materiais de expediente para montagem de kit escolar para o ano letivo de 2020 para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2020, o Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.com.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

Mato Rico, 08 de Janeiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A224AE50

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 013/2020

PORTARIA Nº 013/2020

SÚMULA – Substitui membro da comissão instituída pela Portaria 200/2019

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

RESOLVE

Artigo 1º. Substitui o servidor Sr. EDEGARD PAULO MENDES, portador da cédula de identidade civil nº 40479759 nomeado e designado, para compor a Comissão Municipal de Concurso Público através da Portaria nº 200/2019, pela servidora Sra. FRANCIELY SEVULSKI, portadora da cédula de identidade civil nº 7.668.429-4 e CPF nº 068.046.889-70, ocupante do cargo efetivo de "ASSISTENTE SOCIAL" admitida em 27/08/2012, sob matrícula nº200696 a qual exercerá a presidência.

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 200/2019.

Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 DE JANEIRO DE 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:54205822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 046/2019 TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Câmara e Paço Municipal.

EMPRESA: BORGES & CHICUTA LTDA

VALOR: R$ 1.029.574,50 (um milhão vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Miraselva, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8B4BB578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

RATIFICO a decisão do Presidente da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto 466/2019, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020 para o Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição e gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013, alterada pela Resolução nº 04/2015, no valor total de **R$ 96.102,26 (noventa e seis mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos)** pelo período de 12 (Doze) meses ou até o término dos quantitativos, com fundamento no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma, em consequência, fica autorizado a contratação de Produtores Rurais do Grupo Formal e Informal, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 08 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:0CAF265A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 523/2020

DECRETO 523/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido à programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Morretes (PR) e Câmara Municipal de Morretes (PR), conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).
Parágrafo Único- São partes integrantes anexos deste decreto que estabelecem a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2020, da Prefeitura e Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná.

Art. 2º- A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.
Parágrafo Único- A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 08 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A2090275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 16/2020

SUMULA – Designar Pregoeira e a equipe de apoio da Prefeitura Muni-cipal de Nossa Senhora das Graças e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora Mayara Pires Puerta Ninelo, porta-dora do RG n. 12.836.815-9, CPF: 088.417.789-03, para atuar como Pregoeira; os servidores: Bruno Cesar Ferreira, portador do RG n. 12.312.927-0, CPF: 074.050.279-46 e Isabella Maiara Ma-chado de Carvalho, portadora RG n. 13.910.780-2, CPF: 102.628.429-55, como Equipe de Apoio do Município de Nossa Senhora das Graças, para o exercício de 2020.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9BCD53AD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 17/2020.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a comissão permanente de licitação com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos as licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, durante o exercício de 2020, a qual será composta pelos servidores:

ISABELLA MAIRA MACHADO DE CARVALHO, portadora do RG: nº 13.910.780-2 e inscrita no CPF: 102.628.429-55 – atuará como Presidente da Comissão de Licitação.

BRUNO CEZAR FERREIRA, portador do RG: nº 12.312.927-0, e inscrito no CPF: 074.050.279-46 – atuará como membro da Comissão de Licitação.

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI, portador do RG: nº 5.757.417-8, e inscrito no CPF: 856.323.849-34 – atuará como membro da Comissão de Licitação.
Esta portaria entra em vigor a partir do dia 08/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4DEF216E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **27/01/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2020, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Execução de reformas e melhorias na Escola Municipal Teotônio Vilela, Município de Nova Prata do Iguaçu**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2020.

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Presidente Temporária C.P.L. – Portaria nº 4278/2019

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0907059A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **22/01/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2020, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços e fornecimento de peças, para manutenção da parte elétrica dos veículos e máquinas da frota municipal**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2020.

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:62E5A90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **22/01/2020, às 14:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2020, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **Aquisição de extintores novos e recarga de extintores, para uso nos prédios da administração Pública do Município de Nova Prata do Iguaçu**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de janeiro de 2020.

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CCF29B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2019, tendo como objeto a Aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis em marcenaria; e aquisição de equipamento e material permanente para instalação nas dependências do Conselho Tutelar, conforme recursos da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR., em favor à empresa **Centro Oeste – Comércio De Móveis e Equipamentos Ltda – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32**. Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de janeiro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 73.334.476/0001-32 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis em marcenaria; e aquisição de equipamento e material permanente para instalação nas dependências do Conselho Tutelar, conforme recursos da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR.
VALOR: R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 003 Fundo Municipal Da Criança E Adolescente, 08.243.0005.6050 Fundo Municipal Da Criança E Adolescente, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos E Material Permanente.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6364AAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4281/2020

SÚMULA: Prorroga licença para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal Agustinho da Silva, ocupante do cargo de Agente de Apoio de Serviços Gerais, portador do RG nº 3.938.089-7, até 30/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3BB55689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4282/2020

SÚMULA: Suspende licença sem vencimento de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender licença sem vencimento concedida através da Portaria nº 4098/2019 a Servidora Pública Municipal **Vanderléia Jacomini Faust,** portadora do RG nº 5.687.254-0 e CPF nº 858.304.299-34, Enfermeira, a partir de 13/01/2020, por solicitação da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C57F3019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	110 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	07/01/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é Contratação de empresa visando Aquisição de 08 (oito) MONITORES MULTIPARÂMETRO, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
MTB TECNOLOGIA LTDA EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE 10,4" OU 12,1", COTA PRINCIPAL	Ud	6,000	8.500,0000	51.000,00
2	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE 10,4" OU 12,1", EXCLUSIVO ME/EPP	Ud	2,000	8.500,0000	17.000,00
Total:					68.000,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:BCEA3F34

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

Portaria nº 04/2020 de 06 de Janeiro

SÚMULA- Conceder férias ao servidor ocupante de Cargo efetivo de oficial administrativo.

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (20) vinte dias de férias, pelo período de 07 à 26 de janeiro/2020, ao Sr. **Carlos Eduardo Ribeiro**, portador da cédula de identidade RG nº 5.953.609-5 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de oficial administrativo, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro 2018 à 12 de dezembro 2019.

Art. - 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais)

Art. - 3º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (06) seis dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:03AB8B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 01/2020

Súmula: - Exonera, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de defesa Civil CC-11.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica exonerado, a partir de 08 de janeiro de 2020, o Senhor Adalto Rodrigues, nomeado em 21 de julho de 2017, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de defesa Civil CC-11, portador da Cédula de Identidade Registro Geral número 193160389 - SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 140.830.468-64.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 08 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8CA374B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 682/2019

Súmula: - Exonera, por falecimento, ocupante do Cargo Efetivo Zeladora.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica exonerada, por falecimento, a partir de 26 de dezembro de 2019, a Servidora Pública Municipal Senhora **Rosa Aparecida Rocha da Cruz**, nomeada em 16 de março de 1999, do Cargo Efetivo de Zeladora, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 8.150.704-0 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 027.828.619-48.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 30 de dezembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:74C596DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 58/2019 – AMB/LAR LEVI.

Considerando o **erro material** constante no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de fomento nº. 58/2019, no que tange ao equívoco na modalidade do referido Termo, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito inicialmente e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, **RETIFICA** o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 58/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2019"

Leia-se:

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 58/2019" (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 08 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF nº 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7BD1A5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 988/2019 - PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, **Sr. Eloir José Voichicoski,** portador do **RG n° 6.383.089-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF sob n° 925.147.239-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.811/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 18.091.212/0001-97**, neste ato representado pelo **Sr. Diego Fernando Girardi**, portador da cédula de identidade **RG nº 7.737.995-9** e inscrito no **CPF nº 041.492.299-96**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 13148/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.66/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 988/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de execução da obra, fica ajustada a prorrogação pelo período de 01 (um) mês, a contar de 27 de Dezembro de 2019 até a data de 25 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 20 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal de Finanças
Contratante

PGC Engenharia de Obras LTDA
CNPJ: 18.091.212/0001-97
DIEGO FERNANDO GIRARDI
CPF nº: 041.492.299-96
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4BE5FC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1073/2020 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

Contrato nº 1073/2020
Processo Administrativo nº: 19762/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ Nº: 76.610.591/0001-80.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de estágios, que deverá atuar em conjunto com o Município de Palmeira, para intermediar, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, obedecendo as características e necessidades de cada Secretaria Municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2019, bem como os preços registrados.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.709.727,86 *(um milhão setecentos e nove mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
Data da assinatura: 08/01/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E87D323A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 04/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS – KELLY CRISTINA XAVIER.

Processo nº: 165/2020
ADITIVO Nº. 04/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: KELLY CRISTINA XAVIER
Cargo: – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.526,52 (Um mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 02/05/2019 a 27/01/2020.
Prorrogação: 28/01/2020 a 31/07/2020.
Data: 08/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:64F2EB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - SIRLENE FREITAS SIQUEIRA VAZ.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Professor,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passará para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 08 de janeiro de 2020.

SIRLENE FREITAS SIQUEIRA VAZ
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5FE1DD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR - ANA PAULA BREUS.

Palmeira, 08 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 18348/2019.

Professor:

· **ANA PAULA BREUS**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:99069983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARIA EDUARDA CABRAL.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Maria Eduarda Cabral**
Inscrição: 2020
Emprego público: ACS Witmarsum

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:19E62F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – WITMARSUM - LILIAN DA SILVA BERALDO.

Palmeira, 08 de janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 09 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18184/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – WITMARSUM

· **LILIAN DA SILVA BERALDO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:25E02D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - NELI KUIAVA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Neli Kuiava**
Inscrição: 105
Emprego público: ACS Witmarsum

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0D20594C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – WITMARSUM - ADNA LUANA DA SILVA.

Palmeira, 08 de janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 09 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18185/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – WITMARSUM

ADNA LUANA DA SILVA

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9BBAF011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - REJANE PEREIRA MAGALHÃES MOREIRA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **REJANE PEREIRA MAGALHÃES MOREIRA**
Inscrição: 1398
Emprego público: Assistente Social

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BAE5C729

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - THATYANA CARUZZA DUARTE BARBOSA.

Palmeira, 08 de janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 09 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Assistente Social – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 19627/2019.

ASSISTENTE SOCIAL PSS

· **THATYANA CARUZZA DUARTE BARBOSA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:712EBFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 66/2020.

Palmeira, 07 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· **ERECI MARIA DOS SANTOS KRZYZANOWSKI**
· **ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA**
· **SOLANGE APARECIDA BREGINSKI**
· **ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA**
· **SUZANA KOVALSKI**
· **CARLA APARECIDA BET FLORES**
· **DEOCLEIA DE MACEDO TAQUES**
· **EVANILDA CHRISTENSON**
· **ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO**
· **CASSIANE MARIA RIFFERT**
· **MARLUCY DE FÁTIMA STANKIEVICZ**
· **ELISÂNGELA TEIXEIRA CAMARGO**
· **MARILIZE DA LUZ RIBAS**
· **RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:44F86269

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 56/2020.

Palmeira, 07 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de janeiro do corrente ano, às 10:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 56/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **SOLANGE COVALSKI PADILHA**
· **SUZANA KOVALSKI**
· **SILMARA APARECIDA SOARES**
· **VIVIANE DE PAULA FERREIRA**
· **ROSMARI DE LARA**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:602135A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 57/2020.

Palmeira, 07 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 57/2020.

Professor de Educação Física:

· **DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ**
· **HELDER FERNANDO MACHADO**
· **WYLLIAM DA SILVA SZEZERBICKI**
· **ROGÉRIO AYRES**
· **EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0738DD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 - ERECI MARIA DOS SANTOS KRYZANOWSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 08 de janeiro de 2020.

ERECI MARIA DOS SANTOS KRYZANOWSKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:29EA0237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 - SUZANA KOVALSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 08 de janeiro de 2020.

SUZANA KOVALSKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A4FC71E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 - EVANILDA CHRISTENSON.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 08 de janeiro de 2020.

EVANILDA CHRISTENSON
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DFE70D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 - CASSIANE MARIA RIFFERT.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 08 de janeiro de 2020.

CASSIANE MARIA RIFFERT
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CA564542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - 66/2020.

Palmeira, 08 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 09 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· **JENNIFER LORENA RIFFERT PAWLIK**
· **CERLINA APARECIDA DOS SANTOS**
· **TELMA NARA PISTUNE**
· **IONE MARIA VIATROSKI**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:283AAEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 - DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 08 de janeiro de 2020.

DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6562FAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 57/2020.

Palmeira, 08 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 57/2020.

Professor de Educação Física:

· **INELI SCHON**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:24235464

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2020 - MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tinta para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17136/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 147/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.889.115/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tinta para demarcação viária a base de solvente - vermelha - balde 18 litros	265,00	R$ 181,50	R$ 48.097,50
1	Tinta para demarcação viária a base de solvente - branca - balde 18 litros	265,00	R$ 146,79	R$ 38.899,35
1	Tinta para demarcação viária a base de solvente - amarela - balde 18 litros	265,00	R$ 150,90	R$ 39.988,50
1	Tinta para demarcação viária a base de solvente -	85,00	R$ 150,90	R$ 12.826,50

	amarela - balde 18 litros			

Valor Total Homologado - R$ 139.811,85

A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Vicente Machado, nº. 278 – Centro - Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de entrega: a combinar pelo fone (42) 3909-5016. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. No ato da entrega, será colhida amostra do produto entregue que será analisada quanto a sua qualidade e composição conforme NBR ABNT 11862, sendo a análise de responsabilidade de Álvaro Elias Bacila Filho, CPF: 047.277.639-82. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº. 8666/93, o Município de Palmeira designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município de palmeira. O representante da administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da lei nº. 8.666/93. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 147/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 139.811,85 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Janeiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Manort Industria E Comercio De Tintas LTDA - EPP
CNPJ nº: 07.889.115/0001-28
FABIANA ZAFALON SPINARDI
CPF nº: 029.138.539-78
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:78A47034

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2020 - SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tinta para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17136/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 147/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 13.789.792/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tinta para demarcação viária a base de solvente - vermelha - balde 18 litros	85,00	R$ 222,70	R$ 18.929,50

Valor Total Homologado - R$ 18.929,50

A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Vicente Machado, nº. 278 – Centro - Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de entrega: a combinar pelo fone (42) 3909-5016. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. No ato da entrega, será colhida amostra do produto entregue que será analisada quanto a sua qualidade e composição conforme NBR ABNT 11862, sendo a análise de responsabilidade de Álvaro Elias Bacila Filho, CPF: 047.277.639-82. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº. 8666/93, o Município de Palmeira designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município de palmeira. O representante da administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da lei nº. 8.666/93. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de

licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 147/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 18.929,50 (dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Janeiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

SV Comercio De Tintas E Sinalizacao EIRELI
CNPJ nº: 13.789.792/0001-77
LUCIANO DA SILVA MORO
CPF nº: 020.776.839-02
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E7C5F68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2020 - ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tinta para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17136/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 147/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.377.462/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tinta para demarcação viária a base de solvente - branca - balde 18 litros	85,00	R$ 183,50	R$ 15.597,50
1	Tinta para demarcação viária a base de solvente - azul - balde 18 litros	265,00	R$ 179,60	R$ 47.594,00
1	Tinta para demarcação viária a base de solvente - azul - balde 18 litros	85,00	R$ 179,60	R$ 15.266,00

Valor Total Homologado - R$ 78.457,50

A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Vicente Machado, nº. 278 – Centro - Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de entrega: a combinar pelo fone (42) 3909-5016. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. No ato da entrega, será colhida amostra do produto entregue que será analisada quanto a sua qualidade e composição conforme NBR ABNT 11862, sendo a análise de responsabilidade de Álvaro Elias Bacila Filho, CPF: 047.277.639-82. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº. 8666/93, o Município de Palmeira designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município de palmeira. O representante da administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da lei nº. 8.666/93. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que

julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 147/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 78.457,50 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Janeiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Rosalen Construções E Comércio De Tintas E Ferramentas LTDA
CNPJ nº: 08.377.462/0001-34
MARISTELA COMUNELLO
CPF nº: 961.032.050-34
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2553FD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019 – NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

Considerando o **erro material** constante na Ata de Registro de Preços nº. 128/2019, no que tange ao equívoco na falta do número do CNPJ da Prefeitura, bem como o erro no sobrenome da responsável pela assinatura por parte da contratante, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito inicialmente e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque**, portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMNISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP,**pessoa jurídica de direto privado, inscrita no**CNPJ nº 25.165.749/0001-10,**neste ato representada pela**Sra. Simone Faria Ninis Wolf,**inscrita no **CPF nº 093.123.676025**, de comum acordo, **RETIFICAM** a Ata de Registro de Preços nº 128/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

“
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
FRANCINE DE ALBIQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
(Decreto Municipal nº 12.816/2019)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 25.165.749/0001-10
SIMONE FARIA NINIS WOLF
CPF Nº: 093.123.676-25
CONTRATADA”

Leia-se:

“

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE DE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
(Decreto Municipal nº 12.816/2019)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 25.165.749/0001-10
SIMONE FARIA NINIS WOLF
CPF Nº: 093.123.676-25
CONTRATADA*” (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 08 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Neo Consultoria e Admnistração de Benefícios EIRELI - EPP
CNPJ nº: 25.165.749/0001-10
SIMONE FARIA NINIS WOLF
CPF nº: 093.123.676025
Contratado

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:831A9B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2020 - LISIANE TASSO GUITES MERELES.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedras petit pavê branca e preta através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17597/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 151/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LISIANE TASSO GUITES MERELES,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LISIANE TASSO GUITES MERELES
CNPJ/CPF: 07.236.681/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEDRA PETIT PAVE BRANCO	1.500,00	R$ 39,89	R$ 59.835,00
1	PEDRA PETIT PAVE BRANCO	500,00	R$ 39,89	R$ 19.945,00
1	PEDRA PETIT PAVE PRETO	2.000,00	R$ 29,00	R$ 58.000,00

Valor Total Homologado - R$ 137.780,00

O material será retirado na sede da Contratada por funcionário designado pela Secretária de Obras e Infraestrutura. A contratada deverá fornecer o produto conforme necessidade da Secretaria, a qual emitirá nota de empenho, informando a quantidade que deverá ser fornecida, bem como o responsável pela retirada do produto. A empresa deverá realizar o carregamento do material no caminhão do município imediatamente após o recebimento da nota de empenho. Caso a localização da empresa vencedora ultrapasse 100 km de distância da sede do município considerando ida e volta, a Contratada deverá arcar as suas custas com o valor do frete referente à distância ultrapassada. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Responsável pela fiscalização: Fiscal designado conforme Decreto Municipal. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº. 8666/93, o Município de Palmeira designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município de palmeira. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida

pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 151/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 137.780,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Janeiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Lisiane Tasso Guites Mereles
CNPJ nº: 07.236.681/0001-30
LISIANE TASSO GUITES MERELES
CPF nº: 053.117.259-74
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:39087DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2020 - TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tachão, tachinha e cola fixadora para sinalização viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17029/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 152/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ/CPF: 17.592.525/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO MEDINDO 25X15X5CM, COM DOIS PINOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO	2.000,00	R$ 14,50	R$ 29.000,00
1	Tachinha Bidirecional (A) 25mm x (L)80mm x (C) 110mm	1.500,00	R$ 4,50	R$ 6.750,00
1	Cola fixadora para tachão	400,00	R$ 9,00	R$ 3.600,00

Valor Total Homologado - R$ 39.350,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser efetuada no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Vicente Machado, nº. 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de

dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 152/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 39.350,00 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reias)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Tinpavi Comercio de Tintas LTDA
CNPJ nº: 17.592.525/0001-66
SAMIR REINATO FERRÃO
CPF nº: 373.726.388-44
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:980B118E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4038

ATO N.° 4038

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, **SAMANTA RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal, a pedido protocolado sob N° 2020/01/6 do Vereador Nilo Ribeiro Monteiro, em cujo Gabinete estava lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 07 de janeiro de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:31FC1E35

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4039

ATO N.° 4039

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.°2020/01/7 do Vereador Nilo Ribeiro Monteiro, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 07 de janeiro de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:FA2BA5F8

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA GERAL DA CAGEPAR COM A CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2019, nos termos do Regimento Interno da CAGEPAR, Art. 5ºe LC Mun181/2015, reuniram-se na sede da CAGEPAR, às 11h, na Rua Dr. Leocádio, nº 307,CentroHistórico, Paranaguá – PR, o Diretor Geral da CAGEPAR, Gabriel do Rozário Antunes, o Presidente do Conselho de Regulação, Carlos Eduardo FerlaCorrea e o Prefeito de Paranaguá, Marcelo Elias Roque, para escolha dos nomes que irão compor o Conselho de Regulação da CAGEPAR. Analisando o processo administrativo que culminou na formação da lista, pelo Prefeito foi escolhido: Luiz Gustavo Andreguetto, para a vaga de biólogo; Jackson Teixeira

Bittencourt, para a vaga de economista e Elise Ehlert Dobignies, para a vaga de administradora. A vaga de médico não restou preenchida, motivo pelo qual deverá ser realizada nova diligência visando o preenchimento da vaga, nos termos da legislação que rege a matéria. O presente ato deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, convocando-se os indicados para posse e início de exercício de suas atribuições legais. Nadamais.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral da Cagepar

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Presidente do Conselho de Regulação da Cagepar

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito de Paranaguá

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:58EB3184

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 72 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Diretor – Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I - Convocar para compor o Conselho de Regulação da CAGEPAR, o Sr. Luiz Gustavo Andreguetto, para a vaga de Biólogo.

II – Esta Portaria entrará em vigor, após a sua publicação.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2019.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:ECB39593

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 73 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Diretor – Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I - Convocar para compor o Conselho de Regulação da CAGEPAR, o Sr. Jackson Teixeira Bittencourt, para a vaga de Economista.

II – Esta Portaria entrará em vigor, após a sua publicação.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2019.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:0AE1403B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 72.082.043/0001-74
Data: 25/11/2019

Objeto: Promove-se o acréscimo de itens e serviços no importe total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais), o que representa 25% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº.** 52.215/2019, os quais ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de sua transcrição.

Valor: R$ 100.000,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Jeverson Haas Gomes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:875791AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ: 08.021.788/0001-24
Data: 31/05/2019

Objeto: Contrato nº 109/2019. O objeto do presente contrato é a "**Seleção para Contratação de empresa especializada para atualização de diagnóstico e Revisão de Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI e legislação correlata**, instituído pela Lei Complementar nº60/2007, que visa atualizar o diagnóstico e definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nas dimensões ambientais, urbanísticas, sócioeconômicas, sócioespaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, **abrangendo áreas urbanas e rurais, e a inserção do Município na região**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos". Processo administrativo protocolado sob nº 22826/2017.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 448.700,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Koiti Claudio Takiguti
Fabrício Vergara Mota

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4FBA79D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 25/10/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO , incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 020/2018, conforme resumo em anexo.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Valor: R$ 3.147,86

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EADCB7EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 25/10/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do Mercado Nilton Abel de Lima dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 020/2018, conforme resumo em anexo.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Valor: R$ 235.136,67

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B94535B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - ME
Data: 18/10/2019

Objeto: **Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento, confecção e impressão de material gráfico, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 080/2018.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 15.010,83

Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Carlos Roberto dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3A9FA9FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
Data: 06/12/2019
CNPJ: 73.0008.682/0001-52

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato n° 071/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do contrato originário, por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **08 DE DEZEMBRO DE 2019**, devendo encerrar-se em **07 DE DEZEMBRO DE 2020,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 54.741/2019.

Valor: R$ 233.708,92

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina De Campos Cordeiro
Guillermo Miguel Eduardo Rojkin

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0B42327E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 18/12/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: **O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, no presente caso, em especial na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PONTA DE UBÁ, referente à adequação de todas as patologias e inconformidade encontradas nas edificações, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 14-29 do processo administrativo nº 59.167/2019.**

Prazo: 06 (seis) meses

Valor: R$ 113.893,18

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A91BAFDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 18/12/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: **O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, no presente caso, em especial na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PESSOA MENDES, referente à adequação de todas as patologias e inconformidade**

encontradas nas edificações, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 14-29 do processo administrativo nº 58.058/2019.

Prazo: 04 (quatro) meses

Valor: R$ 20.937,11

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FD322FD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES:
SINASC – Sinalização e Construção de Rodovias Ltda
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Data: 27/11/2019

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de Seleção para Futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO, COMPREENDENDO A MELHORIA E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO SISTEMA VIÁRIO** do município de Paranaguá, para atender a Superintendência Municipal de Transito da Secretaria Municipal de Segurança**"**, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 01520./2019, conforme resumo em anexo.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 2.012.135,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Mariana Pirih Peres da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DD692B66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA-EPP
Data: 22/11/2019
CNPJ: 03.928.511/0001-66

Objeto: Contrato n° 350/2019. **Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de segurança e salvamento, sendo o lote 20, em atendimento ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 79.921/2014 Pregão Eletrônico 010/2015.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 24.667,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Icaro Gabriel Greinert
Adriana Cristina Trentin

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DFBD06FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

INTERESSADO: JC OLIVEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EIRELI
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa JC OLIVEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EIRELI, contra o PREGÃO ELETRÔNICO 133/2019, que tem por objeto Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação.

***I* – DOS FATOS**

A impugnante, empresa especializada em locação de estruturas de palco, pirâmides, grades, pisos, sonorização e iluminação, contendo ampla atuação em contratações públicas, em nível nacional e tendo interesse em participar da licitação supramencionada, e esse é um direito público subjetivo (art. 4º da Lei 8.666/93), retirou o respectivo Edital.

1) Quanto a exigências habilitatórias:

1 – A cláusula que considera inoportuna é o ITEM 17.14.2.

d) Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, comprovado através de apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.

e) Certidão de Pessoa Física fornecida pelo CREA e/ou CAU, que comprove a inscrição e regularidade de responsável Técnico (Engenheiro Eletricista).

f) A empresa licitante deverá possuir em seu quadro funcional até a data da contratação: Engenheiro Eletricista (sonorização e iluminação), comprovados através de: apresentação de carteira de trabalho acompanhada da ficha de registro do empregado, declaração de profissional que prestará serviços a empresa licitante ou Contrato de Prestação de Serviços que comprove o vínculo do responsável técnico com a licitante, caso esta se consagre vencedora do certame.

II – DO PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Considerando o disposto no art.3º, da Lei nº 8.666/1993 de 21/06/1993, acatamos a impugnação da empresa acima, alterando o item mencionado por:

d) Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, comprovado através de apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.

e) Certidão de Pessoa Física fornecida pelo CREA e/ou CAU e/ou CFT, que comprove a inscrição e regularidade de responsável Técnico (Engenheiro Eletricista e/ou Técnico em Eletrotécnico).

f) A empresa licitante deverá possuir em seu quadro funcional até a data da contratação: Engenheiro Eletricista e/ou Técnico em Eletrotécnico (sonorização e iluminação), comprovados através de: apresentação de carteira de trabalho acompanhada da ficha de registro do empregado, declaração de profissional que prestará serviços a empresa licitante ou Contrato de Prestação de Serviços que comprove o vínculo do responsável técnico com a licitante, caso esta se consagre vencedora do certame.

III – DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu por alterar as exigências de qualificação técnica enviada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 06 de janeiro de 2020

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:72E6F323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 0133/2019 – Registro de Preços nº 080/2019, objetivando a Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento às necessidades das Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
Onde se lê: ITEM 17.14.2. d) Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, comprovado através de apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho. e) Certidão de Pessoa Física fornecida pelo CREA e/ou CAU, que comprove a inscrição e regularidade de responsável Técnico (Engenheiro Civil e/ou Elétrico). f) A empresa licitante deverá possuir em seu quadro funcional até a data da contratação: Engenheiro Eletricista, (sonorização e iluminação) comprovados através de: apresentação de carteira de trabalho acompanhada da ficha de registro do empregado, declaração de profissional que prestará serviços a empresa licitante ou Contrato de Prestação de Serviços que comprove o vínculo do responsável técnico com a licitante, caso esta se consagre vencedora do certame.
Deve-se ler: d) Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, comprovado através de apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho. e) Certidão de Pessoa Física fornecida pelo CREA e/ou CAU, que comprove a inscrição e regularidade de responsável Técnico (Engenheiro Civil e/ou Elétrico e/ou Técnico em Eletrotécnico). f) A empresa licitante deverá possuir em seu quadro funcional até a data da contratação: Engenheiro Eletricista e/ou Técnico em Eletrotécnica, (sonorização e iluminação), comprovados através de: apresentação de carteira de trabalho acompanhada da ficha de registro do empregado, declaração de profissional que prestará serviços a empresa licitante ou Contrato de Prestação de Serviços que comprove o vínculo do responsável técnico com a licitante, caso esta se consagre vencedora do certame.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 22 de janeiro de 2020 às 09:00 horas.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE JANEIRO DE 2020

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:59BFC3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
IV AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 007/2019, objetivando a Seleção para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação, Melhoramento e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros, incluindo Controle Fitossanitário, Irrigação Itinerante, Execução de Jardins, Corte de Gramas e Plantação de Mudas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá, esta SUSPENSA, por determinação dos autos da Representação da Lei nº 8.666/93, Processo nº 5885/2020 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 07 DE JANEIRO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E8BC0B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO SOBRE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2019. INTERESSADO: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS

Trata-se de envio de impugnação encaminhado via correio eletrônico conforme anexo.

Inicialmente, releva destacar que a petição de impugnação foi recebida via correio eletrônico e não houve protocolo, pois na petição não constava CNPJ, representante responsável sendo que a devida impugnação se encontrava sem nome e sem assinatura do representante da empresa.
Noutro vértice, não houve como comprovar a existência da referida empresa, pois **não** se encontrava o ato constitutivo da empresa ou contrato social junto a petição.
De todo modo, ainda que a petição estivesse acompanhada dos documentos pertinentes, não socorreria melhor sorte á requerente, tendo em vista que os requisitos de questionamento se encontra respondido na clausula exclusiva para Responsabilidade Técnica - Edital de Concorrência 007/2019 – Clausula 20 do edital :
20 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
20.1. Se houver o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução, junto ao CREA e/ou CAU, referente ao responsável pela execução, ficará a cargo da licitante CONTRATADA, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na ordem de serviço.
Foi encaminhado via correio eletrônico 07/01/20 as 10:18 a resposta e recebido o envio da leitura 07/01/20 as 14:25 á empresa ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS.
Da Decisão:
Diante do exposto, decido não acolher a representação pela empresa ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS.

Paranaguá 08 de Janeiro de 2020

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:01548DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.797

DECRETO Nº 1.797

"Exonera Tayane Pereira do Rosário do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares nº 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO, do cargo de provimento em comissão Assessor da Divisão de Avaliação de Desempenho, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de janeiro de 2020.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:229B806F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.798

DECRETO Nº 1.798

"Nomeia Tayane Pereira do Rosário para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.º, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia de Comunicação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de janeiro de 2020

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8F069052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 107/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 107/2019**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE CAT MÓVEL / VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO**, de acordo com o quantitativo e especificações contemplados no Termo de Referência, e demonstrativo contido no Anexo I do instrumento convocatório**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 45.209/2019.
II. Adjudico o lote da referida contratação à licitante vencedora: **Empresa:** FLORENÇA CAMINHÕES S/A – **CNPJ/MF sob nº** 09.091.832/0001-35.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Janeiro de 2020.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AA9E8411

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RESOLUÇÃO CMU Nº 01/2020

"*Dispõe sobre procedimentos administrativos a serem adotados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR."*

O Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.742/2012 que institui o CMU e Decreto nº. 685/2018 que aprova o regimento interno da CMU e,

Considerando o § 3º, do Art. 3º da Lei Federal 13.726, de 08 de outubro de 2018, que "*Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação*".

Considerando os artigos 52, 53, 54, 62, 63 e 64 da Lei Complementar 67 de 27 de agosto de 2007, que *"Define o Código de Obras e Edificações do Município de Paranaguá, e dá Outras Providências"*.

Considerando os artigos 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 da Lei Complementar 68 de 27 de agosto de 2007, que *"D*ispõe Sobre Normas Relativas ao Código de Posturas do Município de Paranaguá, e Dá Outras Providências*"*.

Considerando que na ata da 13ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Urbanismo realizada aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o CMU deliberou quanto a aprovação desta resolução.

Resolve:

Art. 1º A fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR não poderá exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido pelo próprio Município, ressalvadas as situações previstas em lei.

§ 1º - Para efeito de fiscalização, o Alvará de Localização e o Alvará Sanitário, quando for o caso, deverão ser conservados no estabelecimento em lugar visível ao público.

§ 2º - Para fins de fiscalização, o alvará de construção e o projeto aprovado deverão ser mantidos na obra.

Art. 2º Após lavrado auto de infração, deverá o fiscal, aguardar o decurso de prazo da apresentação de defesa, e decorrido o prazo estipulado, o autuado não apresentar a sua defesa, o servidor responsável, realizará lançando de ofício, multas e demais penalidades, previstas no Código de Posturas do Município.

Art. 3º. Fica autorizado a fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR a lavrar auto de infração, auto de embargo, interdições, multas e demais atos de ofício previstos na legislação, sem a necessidade de prévia autorização do chefe imediato ou superior.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigência após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 08 de janeiro de 2020.

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária
Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:CACB2131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.780/2020

Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio Administrativo – CC2, junto a Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando nº 05/2020, da Procuradoria-Geral do Município, que solicita autorização para a nomeação de servidor, para o cargo Comissionado de Gerente de Divisão de Apoio Administrativo – CC2,*

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **NICOLAS FERNANDES CARDOSO, C.P.F. nº. 099.264.579-40,** no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – CC2,** junto a Procuradoria-Geral do Município, a partir de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5564C606

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS OFICIO 003/2020

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - Cx.Postal, 177 - CEP 87.702.000
Ofício nº 003/2020
Paranavaí, 08 de Janeiro de 2020.
Prezados Senhores:
Vimos levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que após o termino do prazo para possíveis manifestações recursais, referente ao Concurso Público nº 001/2019, nenhuma das empresas apresentou interesse em recorrer, desta forma passa-se para a próxima fase do certame, conforme memorando nº 265/2019 da Fundação Cultural de Paranavaí o qual comunica a data das audições que ocorrerá no dia 10/01/2020, no Gabinete do Prefeito localizado na Rua Getúlio Vargas 900, Centro Paranavaí, Paço Municipal conforme os seguintes horários:

	INSTRUMENTO	HORÁRIO
Maestro	Maestro titular	11:00
Sopros Madeira	Saxofone	10:00
	Saxofone Tenor	10:00
Metais	Trompete	09:00
	Trombone	09:00
Seção rítmica e harmônica	Contrabaixo	13:45
	Guitarra	13:45
	Piano	13:45
	Bateria	13:45
	Vocal	13:45

Desta forma todos os profissionais Habilitados devem obedecer criteriosamente os horários previstos para suas apresentações, conforme relação acima.
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Às Empresas Licitantes**.**
Ofício nº 003/2020
Paranavaí, 08 de Janeiro de 2020.
Prezados Senhores:
Vimos levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que após o termino do prazo para possíveis manifestações recursais, referente ao Concurso Público nº 001/2019, nenhuma das empresas apresentou interesse em recorrer, desta forma passa-se para a próxima fase do certame, conforme memorando nº 265/2019 da Fundação Cultural de Paranavaí o qual comunica a data das audições que ocorrerá no dia 10/01/2020, no Gabinete do Prefeito localizado na Rua Getúlio Vargas 900, Centro Paranavaí, Paço Municipal conforme os seguintes horários:

	INSTRUMENTO	HORÁRIO
Maestro	Maestro titular	11:00
Sopros Madeira	Saxofone	10:00
	Saxofone Tenor	10:00
Metais	Trompete	09:00
	Trombone	09:00
Seção rítmica e harmônica	Contrabaixo	13:45
	Guitarra	13:45
	Piano	13:45
	Bateria	13:45
	Vocal	13:45

Desta forma todos os profissionais Habilitados devem obedecer criteriosamente os horários previstos para suas apresentações, conforme relação acima.
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Às Empresas Licitantes**.**

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:12FBE4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº76.898.196/0001-45 e CCEST - CENTRO DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF nº 23.439.090/0001-17. **Objeto**:Prestação de serviço de realização de exames clínicos e laboratoriais relacionados à saúde ocupacional. **Valor**: O valor total, certo e ajustado, para a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.O contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Pagamento**: O pagamento referente a este contrato será

efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias do recebimento definitivo. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação n°1/2020.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 8de Janeirode 2020.

MOACIR GREGOLIN
Contratantee

ARLINDO VEIVANCO
Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:470275E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 1/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias e abono pecuniário à servidora da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora ELIZETE MARIA RONHAKI, ocupante do cargo de Zeladora, no período entre 09/01/2020 a 28/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 8 de janeiro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:AA70E655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 114/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o): COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME
CNPJ.....: 73.249.195/0001-81
Valor.....: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 08 de janeiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:19171CE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 121/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o): SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CNPJ.....: 79.052.171/0001-14
Valor.....: R$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS

Paulo Frontin, 08 de janeiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8A80605C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 121/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o): DORIVAL GAPINSKI
CNPJ.....: 27.041.419/0001-48
Valor.....: R$ 49.807,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sete reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS

Paulo Frontin, 08 de janeiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3A8D5A0D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 120/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 120/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:28/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:08/01/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, DESTINADOS ÁS SECRETARIAS DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

CERES COM E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS: R$ 913.600,00

TOTAL GERAL: R$ 913.600,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C80B4F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 01-2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2020 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 11/2020 de 03/01/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2020.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresas para aquisição de mobiliários e equipamentos de acordo com o TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201900048, ESTE CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, para o programa de plano de ações articuladas – infraestrutura escolar PROINFANCIA PAC/PAR – TD 2019 ID DA OBRA ATENDIDA 1016600 para atender a creche municipal e a demanda da secretaria municipal de educação, (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 141.814,94 (cento e quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/01/2020 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:00 às 13:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 09 de janeiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FD2C2E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
DISPENSA Nº 001/2020
CONTRATADO: GABRIEL RUNSCHKA, agricultor, CPF sob nº 112.205.839-01
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 12.828,80 (Doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Dotação: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:2A66CDDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
DISPENSA Nº 002/2020
CONTRATADO: VALDEMIR JOSÉ KREWER, agricultor, CPF sob nº 798.464.169-20
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos reais).
Dotação:
08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e
08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:62136CCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
DISPENSA Nº 003/2020
CONTRATADO: ALCEU JOSÉ RUNSCHKA, agricultor, CPF sob nº 014.523.649-82
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 11.225,50 (Onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação:
08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:1C455F29

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
DISPENSA Nº 004/2020
CONTRATADO: LAURINDO TSCHOKE, agricultor, CPF sob nº 185.792.999-34
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 9.791,50 (nove mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Dotação: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:5CCA685E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
DISPENSA Nº 005/2020
CONTRATADO: JOSÉ NILDOMAR BAUMEL, agricultor, CPF sob nº 691.783.139-53
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 5.034,20 (cinco mil, trinta e quatro reais e vinte centavos).
Dotação: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:79348C6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
DISPENSA Nº 006/2020
CONTRATADO: ADOLAR KUROVSKI, agricultor, CPF sob nº 394.026.909-30
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Dotação: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:FFDE506D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
DISPENSA Nº 007/2020
CONTRATADO: AMARILDO JOSÉ DOS SANTOS, agricultor, CPF sob nº 020.801.129-37
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 1.342,00 (Um mil e trezentos e quarenta e dois reais).
Dotação: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:74DBCBC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 008/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
DISPENSA Nº 008/2020
CONTRATADO: NILSON EDIMAR BAUMEL, agricultor, CPF sob nº 728.266.499-49
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 4.550,00 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
Dotação: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:AA9C60FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 009/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
DISPENSA Nº 009/2020
CONTRATADO: ADENILTON BUBA, agricultor, CPF sob nº 032.338.759-40
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 16.540,00 (Dezesseis mil e quinhentos e quarenta reais).
Dotação: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:E1DC29F8

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
RESCISÃO DO PERMISSÃO Nº 001/2016

DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2016

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E IVONETE ROCHA 05123724974.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** de outro **IVONETE ROCHA 05123724974**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.094.127/0001-00, estabelecida a Rua Amazonas, nº 137, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 9993-5219, representado nesta sessão pela Sra. **IVONETE ROCHA**, portador do RG nº 3.350.0670-X/SP e inscrita no CPF sob nº 051.237.249-74, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a PERMISSÃO n° 001/2016, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, a partir do 08/01/2020.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 08 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Permitente

IVONETE ROCHA 05123724974
Permissionária

Testemunhas:

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Assinatura: _____

Nome: JOÃO DO ROCIO MARTINS
Assinatura: _____

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:F69D4CDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Comissão de Seleção para atuar nos Termos de Fomento, de Colaboração e Acordo de Cooperação

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção, para atuar nos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, celebrados pela Administração Pública em parceria com as organizações da sociedade civil.
Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção:
I – Sideney do Nascimento Miorine;
II – Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
III – Maria José do Nascimento Correa.
Art. 3º A Comissão de Seleção é destinada a processar e julgar chamamentos públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:3BD1EF8F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Comissão de Avaliação e Monitoramento para atuar nos Termos de Fomento, de Colaboração e Acordo de Cooperação.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação e Monitoramento, para atuar nos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, celebrados pela Administração Pública em parceria com as organizações da sociedade civil.
Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento:
I – Sideney do Nascimento Miorine;
II – Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
III – Maria José do Nascimento Correa.
Art. 3º A Comissão de Avaliação e Monitoramento é destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:6694C325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 1/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.374/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 1/2020 referente à **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário, dos resíduos sólidos domésticos e comerciais de classe II produzidos no Perímetro Urbano e na comunidade Sede União, no Município de Pinhal de São Bento**, em favor das empresas conforme abaixo;

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 1/2020 datada de 08/01/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 2 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 08 de Janeiro de 2020

JAIME ERNESTO CARINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:6A10E041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 01/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 001/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 06 de Janeiro de 2020, para transporte de pacientes para exames e consultas no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Janeiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/___

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:073143A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 02/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 002/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de CURITIBA - PR, no dia 07 e retorno no dia 08 de Janeiro de 2020, transporte de paciente para cirurgia em Hospital Angelina Caron, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Janeiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A3A628B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº1 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário, dos resíduos sólidos domésticos e comerciais de classe II produzidos no Perímetro Urbano e na comunidade Sede União, no Município de Pinhal de São Bento,** conforme processo de Processo dispensa nº 1/2020.

CONTRATADO: Criativa Industria quimica EIRELi.

VALOR CONTRATADO: R$ 25.882,30 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3390	07.004.15.452.1501.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias

Pinhal de São Bento, 08/01/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:BD47C7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.000/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença para tratar de pessoa doente na família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **05/12/2019 a 03/01/2020** à servidora **EDINEIDE TORRES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula funcional nº **99216-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de dezembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9EEDE49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença para tratar de pessoa doente na família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **04/01/2020 a 02/02/2020** à servidora **KARLA RENATA CEPEDA ALVAREZ**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional nº **80985-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C2E1BA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 114/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.936/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto "Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação em saúde, com mão-de-obra residente, nos equipamentos de saúde do município de Piraquara/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 21/01/2020, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 8 de janeiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F02A51DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RESTABELECIMENTO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.912/19

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Odontológicos, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, convoca os licitantes do Pregão acima para o restabelecimento da etapa competitiva de lances, em relação aos lotes 6, 8 e 13, o procedimento tem fundamento na decisão recursal e hierárquica. Considerando que as licitantes classificadas em primeiro lugar foram desclassificadas nos mesmos. Desta forma o resultado disposto no histórico de lances fls. 1415 - 1424 do processo licitatório torna-se sem efeito, somente no que diz respeito a esses lotes. A nova sessão de lances fica agendada para o dia **14 de janeiro de 2020, às 9h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Piraquara, 8 de janeiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ACF94636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 - PROCESSO: 29.523/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos especializados para realização de consultas especializadas, segundo, valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução nº 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Nesse sentido a comissão decidiu **INABILITAR** as interessadas **CLINICA DE RADIOLOGIA PIRAQUARA LTDA**, CNPJ 21.966.995/0001-10 e **TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE**, CNPJ 13.369.421/0001-36, por não cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital. As interessadas tem o prazo conforme item 11.7 do edital, para protocolarem documentação escoimada de vícios e salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e ao término deste prazo ficam convocadas as empresas para apresentar as contrarrazões por igual período.

Piraquara, 8 de janeiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D928FFE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 001/2020

Data: 06 de janeiro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º – Designar os membros para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** para o exercício de 2020, conforme segue:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	FUNÇÃO
Luiz Carlos Barbosa	Presidente
Alcides Lisboa - Vereador	Membro
Luiz Carlos de Pinho - Vereador	Membro

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 06 de janeiro de 2020.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:ACC89D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 149/2019, DE 19 DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei nº 1.845/2019, de 14 de novembro de 2019 (LOA - Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
– pessoal e encargos sociais;
– juros e encargos da dívida;
– amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
– das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
– das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
– despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2020, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observado as exclusões do artigo1º.

Parágrafo 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II deste decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2020, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final

de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu – Pr, 19 de novembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:EEEA1D28

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 155-2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 155/2019
Pregão Eletrônico nº 61/2019
Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A, simples remoção, tipo pick-up 4x4 para a Secretaria de Saúde com recursos oriundos da proposta 09412.450000/1180-04 e contrapartida do Município.
Contratada: Gomes Veículos Especiais Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49
Valor: R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).
Dotações orçamentárias: 1.007.4490.52.00.00-1528 e 1.007.4490.52.00.00-1697.
Data de Assinatura: 19/12/2019.
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:659D58A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 002/2020
Data: 08/01/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**
Protocolo: 665/2019
Licitação: Pregão Presencial nº 037/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na organização e produção de evento para realização da 36ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2020.
Valor: R$ 266.200,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **08/01/2020** a **07/01/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:66EAA77B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020 DESIGNAÇÃO DANIELI CRISTINA PAES PORTELA - DIREÇÃO CMEI

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso I, § 1°,§ 2°,§3°,§6° combinado com o artigo 29, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores n° 06 do dia 25/11/2019 da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006), CONSIDERANDO a eleição para diretor Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes - CMEI Cassinha, ocorrida no dia 02/12/2019. CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I da Lei Municipal n° 848/2009 e CONSIDERANDO o Ofício n° 283/2019 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 677/19 de 13/12/19.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **DANIELI CRISTINA PAES PORTELA,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 5.514.672-1 e do CPF n° 015.291.739-06, ocupante do cargo de Educador Infantil da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 468-1, para exercer 40 horas semanais na função de Direção junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes - CMEI Cassinha, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022.

Art.2º Conceder a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 02 de janeiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BE315C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Considerando as necessidades dos Municípios Consorciados de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 3.773,76 (três mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) em favor de DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na R Prof. Ergilia Micelli, 541, bairro Jardim Regina, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, calibração e aquisição para os Municípios de Andirá, Iguaraçu e Santa Mônica, 01 (um) DLA-FLUOR da série 06120485, 01 (um) DLA-PH da série 01120744, 02 (dois) DLT-WV das séries 05120620 e 06130838, 01 (um) DLA-CL da série 01120231, 02 (dois) DLA-COR das séries 08120232 e 06120214, 01 (um) Cubeta Padrão Sintético de Cloro 2 MG/L, 01 (um) Conjunto de Padrões de Calibração (Turbidimetro) e

02 (dois) FR Solução Padrão Cor PT/CO 500 UC 50 ML para os Consorciados ao Consórcio Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B2C86EBC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela METROHM AG, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 14.776,86 (quatorze mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), em favor de METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, nº 161, Bairro Perdizes, na Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-130, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Coluna Metrosep A Supp 05 para separação complexas de ânions com supressão, tamanho 250mm - 61006530 para o Laboratório do Consórcio Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:413F349E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019

PROCESSO DISPENSA Nº 61/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CINDEPAR-CONSORCIO PUBLICO INT. DE INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PR – CNPJ 18.273.727/0001-08
OBJETO: Contratação de Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, no âmbito de melhoramento de vias públicas com serviços de micropavimentação e massa asfáltica, atendendo ao Departamento de Obras do Município de Prado Ferreira..
VALOR GLOBAL: R$ 182.252,50(Cento e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:CF7206C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviço de divulgação volante, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 24 de janeiro de 2020 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de janeiro de 2020 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 de janeiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6B373EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota municipal, itens desertos e fracassados do PP 73/2019, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 28 de janeiro de 2020 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de janeiro de 2020 às 09h00.

Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 de janeiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:2DA1BD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6854/2019 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para construção de cobertura metálica com área construída de 441,50 m², a ser construída na Escola Municipal Devanira Ferreira Alves, localizada na Av. São Sebastião, nº 95, centro, Quatro Barras/PR, conforme projetos e memoriais descritivos.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 29 de janeiro de 2020 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de janeiro de 2020 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 08 de janeiro de 2020.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:05E2F222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6854/2019, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a elaboração de conceitos referente a valores, para avaliação de imóveis para fins de locação e para fins de desapropriação pelo Município de Quatro Barras.
DATA DE ABERTURA: 12 de fevereiro de 2020 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 08 de janeiro de 2020.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:764130E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2019 que tem por objeto:a**Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais escolares para compor o kit escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino da secretaria de educação**, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 64/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:COMERCIAL PRINT LUX LTDA, CNPJ nº 28.818.594/0001-61
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 74.242,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:11493AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2019 que tem por objeto:a**Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais escolares para compor o kit escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino da secretaria de educação**, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 64/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:**DIBEL ALIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 00.713.840/0001-56
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 15.378,00 (Quinze mil, trezentos e setenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5384EA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2019 que tem por objeto:a**Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais escolares para compor o kit escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino da secretaria de educação**, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 64/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:**JC DA SILVA SUPIMENTOS PARA ESCRITORIO ME**, CNPJ nº 26.193.511/0001-60
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 29.824,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4CEBEF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2019 que tem por objeto:a**Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais escolares para compor o kit escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino da secretaria de educação**, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 64/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:**K.D.P. COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 10.626.569/0001-10
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 9.978,00 (Nove mil, novecentos e setenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6B148BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2019 que tem por objeto:a**Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais escolares para compor o kit escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino da secretaria de educação**, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 64/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:**MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, CNPJ nº 81.715.427/0001-78
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 28.893,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:D080B9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2019 que tem por objeto:a**Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais escolares para compor o kit escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino da secretaria de educação**, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 64/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:**MIX ATACADO EIRELI**, CNPJ nº 30.804.335/0001-23
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 17.790,00 (Dezessete mil, setecentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B3ACA71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2019 que tem por objeto:a**Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais escolares para compor o kit escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino da secretaria de educação**, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 64/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:**ROSSI & CAMARGO LTDA**, CNPJ nº 29.083.270/0001-95
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 3.570,00 (Três mil, quinhentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:72EE375B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2019 que tem por objeto:a**Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais escolares para compor o kit escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino da secretaria de educação**, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 64/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 11.102.277/0001-41
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 14.402,00 (Quatorze mil, quatrocentos e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:06BA9F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
CONVOCAÇÃO

Convocamos a todos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras (COMUMA-QB), conforme Decreto 6193/2018, para a 1ª Reunião Extraordinária de 2020. A mesma será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no dia 27 de Janeiro de 2020 (segunda-feira) às 9h00. A Prefeitura Municipal de Quatro Barras está localizada na Rua Dom Pedro II, nº 110, Centro, Quatro Barras-PR.
A convocação se faz necessária a pedido da presidência e de diversos membros presentes na última reunião ordinária. A pauta da reunião contará com temas como: alteração da periodicidade das reuniões do COMUMA-QB, prestação de contas das atividades realizadas pela servidora Cristiane do Rocio Fortes, além de outros temas.

Quatro Barras, 08 de Janeiro de 2020

LEVERCI SILVEIRA FILHO
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura
Decreto 7036/2019

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:454943CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

CONTRATO Nº 06/2019

Contratada: NAMIARE MÓVEIS EIRELE ME

Objeto: Aquisição e instalação de móveis planejados

Data do contrato: 16/12/2019

Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.001 – Câmara Municipal;
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente;
4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em geral

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Data: 16 de dezembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:80BD3BB3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Contratada: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI

Objeto: Curso "Temas atuais da Administração Pública"

Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.
3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento
Valor: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)

Data: 5 de setembro de 2019

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:2E00D0DC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ADIANTAMENTO DE DESPESA

EXTRATO DE ADIANTAMENTO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

ADIANTAMENTO Nº 003/2019

FAVORECIDO: VEREADOR CARLOS EDMILSON DE MOURA

MOTIVAÇÃO: DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM PARA REALIZAÇÃO DO CURSO "TEMAS ATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 - Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.

VALOR: R$1200,00

Data: 30 de setembro de 2019

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:6096375B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2019

PROCESSO DE ADIANTAMENTO 001/2019

SERVIDOR SOLICITANTE: ANSELMO SANTOS LIMA

VALOR TOTAL : R$ 300,00

DATA DO ADIANTAMENTO: 22/04/2019

DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.30.96.00 – Material de consumo – Pagto Antecipado
PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019

Quitandinha, 25 de junho de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:89F7B8A6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

EXTRATO DE ADIANTAMENTO
PARA PEQUENAS DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2019

PROCESSO DE ADIANTAMENTO 002/2019

SERVIDOR SOLICITANTE: ANSELMO SANTOS LIMA

VALOR TOTAL : R$ 1000,00

DATA DO ADIANTAMENTO: 10/07/2019

DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:10/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.30.96.00 – Material de consumo – Pagto Antecipado
PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019

Quitandinha, 14 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:FD19E2EB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

EXTRATO DE ADIANTAMENTO
PARA PEQUENAS DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2019

PROCESSO DE ADIANTAMENTO 006/2019

SERVIDOR SOLICITANTE: SOLANGE DE ANDRADE GRAVI

VALOR TOTAL : R$ 2000,00

DATA DO ADIANTAMENTO: 20/11/2019

DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 20/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.30.96.00 – Material de consumo – Pagto Antecipado
PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019

Quitandinha, 08 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:B6FA1B81

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 030/2019

Portaria nº 030/2019

"Concede férias aos servidores efetivos e comissionados."

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Concede Férias para os servidores efetivos e comissionados e da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme Anexo I.

Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.

Art. 3 º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 20 de dezembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Auxiliar Administrativo	ROSANE APOLONIA DAVID	21/11/2018 a 20/11/2019	17 a 31/01/2020 e 17 a 31/07/2020.
Técnico Legislativo	EDUARDO KARPINSKI	13/11/2018 a 12/11/2019	06 a 23/01/2020 e 06 a 17/07/2020.
Contador	ISABELA MARIA CANDIDO	26/11/2018 a 25/11/2019	13 a 30/01/2020 e 29/06 a 10/07/2020.
Advogado	MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP	19/11/2018 a 18/11/2019	06 a 20/01/2020, 17 a 22/03/2020 e 29/06 a 08/07/2020.
Assessor Jurídico da Presidência	NELSON ANTONIO SGUARIZI	02/01/2019 a 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:F11C7455

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2013

OBJETO: compra de gêneros alimentícios para coffee break para visita do bispo

CONTRATADO: Assis Supermercados Ltda

VALOR TOTAL DAS COMPRAS: R$125,94

DATA DA AQUISIÇÃO: 02/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.30.07.99 – Outras despesas com gêneros alimentícios
BASE LEGAL: Lei 8666/93

Quitandinha, 14 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:CD0B44E1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE REEMBOLSO DE DESPESAS

EXTRATO DE REEMBOLSO DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2019

PROCESSO DE REEMBOLSO 001/2019

SERVIDOR SOLICITANTE: DANIEL ADELCIO CHEMIN DA SILVA

VALOR TOTAL: R$ 265,00

DATA DO REEMBOLSO: 31/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – pessoa jurídica
3.3.90.40.57.00 – Serviços de processamento de dados

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 419/98

Quitandinha, 30 de janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:D3538926

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE REEMBOLSO DE DESPESAS

EXTRATO DE REEMBOLSO DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2019

PROCESSO DE REEMBOLSO 002/2019

SERVIDOR SOLICITANTE: DANIEL ADELCIO CHEMIN DA SILVA

VALOR TOTAL: R$ 57,15

DATA DO REEMBOLSO: 04/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
3.3.90.39.47.01 – Serviços postais

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 419/98

Quitandinha, 07 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:93F06970

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE REEMBOLSO DE DESPESAS

EXTRATO DE REEMBOLSO DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2019

PROCESSO DE REEMBOLSO 003/2019

SERVIDOR SOLICITANTE: DANIEL ADELCIO CHEMIN DA SILVA
VALOR TOTAL: R$ 16,10

DATA DO REEMBOLSO: 28/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
3.3.90.39.47.01 – Serviços postais

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 419/98

Quitandinha, 17 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:85313E7E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE REEMBOLSO DE DESPESAS

EXTRATO DE REEMBOLSO DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2019

PROCESSO DE REEMBOLSO 004/2019

SERVIDOR SOLICITANTE: ROSANE APOLONIA DAVID
VALOR TOTAL: R$ 91,26

DATA DO REEMBOLSO: 22/04/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil
3.3.90.14.14.05 – Despesas de viagem realizadas em regime de ressarcimento – servidores efetivos

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 419/98

Quitandinha, 30 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:E3E9FDD1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

DISPENSA Nº 008/2019

Contratada: J A Silva – Imobiliária e Serviços Ltda

Objeto: aquisição de 3 computadores e 3 nobreaks

Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de processamento de dados
Valor: R$ 11847,00 (Onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais)

Data: 8 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:E88BF5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.288, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

“Designa pregoeiros e equipe de apoio para licitação modalidade pregão.”

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente das que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,
DECRETA

Art. 1º. Designa pregoeiros e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

I – Pregoeiros:
CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
ADAIANE CAROLINE KNAPIK
VANDERLEI RIBAS PINTO
II – Equipe de Apoio:
CLARICE MARIA MACHOSKI WOYCIKIEVICZ – Administrador
BRUNA CAROLINE KOSINSKI – Auxiliar Administrativo
LUANA MLENEK MORDASKI – Assistente Administrativo
VANDERLEI RIBAS PINTO – Auxiliar Administrativo
ADAIANE CAROLINE KNAPIK – Assistente Administrativo
JUCELITA ESTER MIKA – Auxiliar Administrativo

Parágrafo único – Tanto o pregoeiro quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo a Prefeita Municipal indicar em edital a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,

Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8A98F394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.289 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

‘‘Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993,

DECRETA

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL fica composta dos seguintes membros para o exercício de 2020:

I - CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ RG. 5.182.347-8/PR Secretário
II - VANDERLEI RIBAS PINTO RG. 8.777.851-7/PR Presidente
III - MONIQUE DOS ANJOS KANTELE RG. 12.618.089-6/PR Membro
IV – JUCELITA ESTER MIKA RG. 10.389.630-4/PR Suplente

Parágrafo único O membro suplente substituirá qualquer um dos titulares.

Art. 2º Fica determinado que nas ausências do Presidente sua substituição será feita pelo Secretário da CPL.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,

Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:75AEF22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.290 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

“Declaração de utilidade pública”

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993,

DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 1.082,50 m²

Proprietário: Francisco Lechinoski, ou à quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de área maior com 91.703,38 m², situada no lugar denominado de Ferreras, distrito Pangaré, município de Quitandinha, comarca de Rio Negro, conforme matrícula nº 3.544 do registro de Imóveis de Rio Negro PR, uma área com **1.082,50 m²**, **destinada a EEE- Estação Elevatória de Esgotos (BOM JESUS),** com a seguinte descrição.

Descrição: Imóvel Rural Nº 01, oriundo da subdivisão do Imóvel Rural, do Lugar Bom Jesus, no município de Quitandinha - PR. Inicia-se a descrição no vértice **M01,** de coordenadas **N 7.138.054,734** m e **E 649.674,049** m, situado na divisa com o Imóvel Rural da matrícula Nº 3.544, deste segue confrontando com o Imóvel Rural com azimute 90°00'00" e 27,43 m até o vértice **M02**, de coordenadas **N 7.138.054,734** e **E 649.701,476** m, situado na divisa com o Imóvel Rural, deste segue confrontando com o Imóvel Rural da matrícula Nº 3.544, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e 1,40 m até o vértice **M03**, de coordenadas N **7.138.053,319** m e **E 649.701,476** m; 90°00'00" e 6,71 m até o vértice **M04,** de coordenadas **N 7.138.053,319** m e **E 649.708,185** m, situado na divisa com o lote Nº 39, deste segue confrontando com o mesmo lote, com azimute 170°33'40" e 28,98 m até o vértice **M05**, de coordenadas **N 7.138.024,734** m e **E 649.712,937** m, situado na divisa com o lote Nº 35, deste segue confrontando com o Imóvel Rural da matrícula Nº 3.544, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" e 38,88 m até o vértice **M06,** de coordenadas **N 7.138.024,734** m e **E 649.674,049** m, deste segue confrontando com o Imóvel Rural com azimute 360°00'00" e 30,00 m até novamente o vértice **M01,** de coordenadas **N 7.138.054,734** m e **E 649.674,049** m, situado na divisa com o Imóvel Rural da matrícula Nº 3.544, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.082,50 m2.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir Base de Monitoramento Contínuo da SCAQ Araquari – SC e UFPR Curitiba – PR (Fonte IBGE), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Área de Desapropriação.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela desapropriação, administrativa limitará o uso e gozo da mesma, abstendo-se, consequentemente da prática dentro da referida área.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Desapropriação administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,

Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C3B5FF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.291 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"Declaração de utilidade pública"

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993,

DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área:249,85 m²

Proprietário: Francisco Lechinoski, ou à quem de direito pertencer.

Situação: dentro de área maior com 91.703,38 m², situada no lugar denominado de Ferreras, distrito Pangaré, município de Quitandinha, comarca de Rio Negro , conforme Matrícula nº 3.544 do registro de imóveis de Rio Negro PR, uma área com **249,85 m²** de Servidão Administrativa, **destinada a Tubulações, infraestrutura Elétrica, e Acesso à Estação Elevatória de Esgotos BOM JESUS,** com a seguinte descrição.

Descrição. Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice **E01**, de coordenadas **N 7.138.074,603 m** e **E 649.704,647 m**, situado no final da rua do Pescador, deste segue adentrando ao imóvel de Valdenir Alves Barbosa ou a Quem de Direito, Matrícula N° 3.544 com os seguintes azimutes e distâncias: 262°0'51" e 6,58 m até o vértice **E02**, de coordenadas **N 7.138.073,689 m** e **E 649.698,131 m**; 236°35'38" e 4,18 m até o vértice **E03**, de coordenadas **N 7.138.071,391 m** e **E 649.694,645 m**; 230°57'42" e 4,45 m até o vértice **E04**, de coordenadas **N 7.138.068,586 m** e **E 649.691,187 m**; 223°37'58" e 9,80 m até o vértice **E05**, de coordenadas **N 7.138.061,495 m** e **E 649.684,426 m**; 223°39'47" e 9,35 m até o vértice **E06**, de coordenadas **N 7.138.054,734 m** e **E 649.677,973 m**; situado no limite da divisa com o Terreno Rural Nº 01, destacado do Terreno Rural, da matrícula Nº 3.544, perfazendo uma extensão de 34,36 m, a qual define o eixo de uma faixa de 7,50 m de largura com área total de atingimento de 257,70 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir Base de Monitoramento Contínuo da SCAQ Araquari – SC e UFPR Curitiba – PR (Fonte IBGE), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão Administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Área da Servidão.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma, ao que for compatível com a

existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,

Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:EB9E5D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO Nº 01/07/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

O Município de Rancho Alegre D´Oeste, PR, através do Leiloeiro Oficial Sr. **MARCELO DOS SANTOS**, RG. Nº 10.004.143-0, SSP-PR, CPF nº 066.551.559-67, nomeado pela Portaria nº501/07/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **31 de Janeiro de 2.020, às 09h00min**, licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICA dos Bens Móveis abaixo relacionados:

Preços Mínimo de Arrematação (art. 53, §1º, da Lei 8.666/93)

Lote I - 01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE, ano fabricação1998, modelo ano 1998. Diesel, marca GMC/12. 170, cor predominante branca; chassis 9BG674NHWWCOO3187, PLACA AVP-0022; Valor mínimo de lance inicial **R$ 24.808,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oito reais)**;

Lote II - 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA, ano fabricação/modelo 1998/1998. Diesel, marca/modelo CASE – W 20 E, cor predominante Marrom; Valor mínimo de lance inicial **R$ 62.525,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**;

Lote III - 01 (um) SUBSOLADOR 5 PÉS - PICCIN, Valor mínimo de lance inicial **R$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais)**;

Lote IV - 01 (uma) CARRETA AGRICOLA, Carroceria de Madeira, Rodado DUPLO (1 EIXO), Marca: BUSE AGRO, Comprimento: 3,40m Largura: 1,90m, Valor mínimo de lance inicial **R$ 5.000,00 (cinco mil reais);**

Lote V - 01 (um) VEÍCULO ONIBUS Marca Agrale MAXIBUS ASTOR, ano de fabricação 2013, modelo 2014, cor predominante Branca, para 30 passageiros, Placa AYN-7683, CHASSI 9BYC75A1AECOOO181 diesel, com ar-condicionado, Valor mínimo de lance inicial **R$ 74.058.50 (setenta e quatro mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);**

Lote VI - 01 (um) VEÍCULO ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA, Marca FIAT/DUCATO MC Ano de fabricação 2007, Modelo 2008, cor predominante Branca, Diesel; Placa APP-5390, CHASSI 93W244F1382022298, sem ar-condicionado com direção; Valor mínimo de lance inicial **R$ 19.197,00 (dezenove mil cento e noventa e sete reais).**

O Leilão ocorrerá no Centro Cultural Vinicius de Moraes, localizada na Rua 19 de Março nº195, nesta cidade de Rancho Alegre D´Oeste – Pr., de acordo com os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas devidamente documentadas. O Edital, bem como informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone (44) 3556-1186, através do E-mail: licita.rancho@hotmail.com, ou pelo sítio eletrônico: www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br

Rancho Alegre D´Oeste, Pr. em 08 de Janeiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MARCELO DOS SANTOS
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:729F14F0

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa ADATI & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 05.064.887/0001-03 e no CAD/ICMS sob no 90257213-97, localizada à Avenida Paraná, no 33, em Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, para aquisição/fornecimento de combustível (gasolina comum) para uso do veículo desta Câmara Municipal. O Contrato terá vigência para o período de 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, pelo valor global de R$ 13.999,50 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), sendo que os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos ora contratados. Em conformidade com os termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 08 de janeiro de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:F9F45456

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: Adati & Cia. Ltda. - CNPJ: 05.064.887/0001-03
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) destinado ao abastecimento do veículo pertencente a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL:R$ 13.999,50 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO:09/01/2020 até 31/12/2020.
RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2020.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 08 de janeiro de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:8D43C3B5

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, Senhor Reinaldo Francisco Dias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno e nos termos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Comunicação Interna nº 001/2020, referente a Inexigibilidade de Licitação, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **ADJUDICA,** nesta data, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, a qual destina-se a Aquisição de combustível (gasolina comum) destinado ao abastecimento do veículo pertencente a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em favor da empresa ADATI & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 05.064.887/0001-03 e no CAD/ICMS sob no 90257213-97, localizada à Avenida Paraná, no 33, em Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná. O Contrato será firmado para o período de 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, pelo valor global total de R$ 13.999,50 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), sendo que os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos ora contratados. Em conformidade com os termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 08 de janeiro de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:D4734344

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, Senhor Reinaldo Francisco Dias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno e nos termos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Comunicação Interna nº 001/2020, referente a Inexigibilidade de Licitação, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGA,** nesta data, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, a qual destina-se a Aquisição de combustível (gasolina comum) destinado ao abastecimento do veículo pertencente a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em favor da empresa ADATI & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 05.064.887/0001-03 e no CAD/ICMS sob no 90257213-97, localizada à Avenida Paraná, no 33, em Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná. O Contrato será firmado para o período de 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, pelo valor global total de R$ 13.999,50 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), sendo que os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos ora contratados. Em conformidade com os termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 08 de janeiro de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:46BC57CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 239/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Fórmulas Infantis e suplemento alimentares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de Janeiro de 2020, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Janeiro de 2020, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de Janeiro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 23 de Dezembro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:67581173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40.01/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 17/01/2020,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **Nº 01/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

MOTORISTA

CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	9°

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Rafaela Andreolli
Código Identificador:6A7B84AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Em primeiro lugar a empresa **AMG Engenharia Eireli**, que apresentou proposta no valor de R$ 224.074,75 (duzentos e vinte e quatro mil e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Renascença, 08 de janeiro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão Permanente De Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:269049B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná – CNPJ N.º 76.484.013/0001-45
OBJETO: Fornecimento de Água e Serviços de Esgoto.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA SANEPAR
Presidente da Câmara
Contratante Contratado

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:1419E72D

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE COPEL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A – CNPJ N.º 04.368.898/0001-06
OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica.
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 02/01/2020 a 31/12/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
Presidente da Câmara

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:E78F4F61

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE OI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: OI S.A CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: Serviços de telefonia **fixa**
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 02/01/2020 a 31/12/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara
Contratante

OI S.A
Contratado

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:590C588E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 10/2020

Atualiza o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, e fixa seu valor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 304 da Lei nº 79/1998, que institui o Código Tributário do Município, para fins de atualização da URM – Unidade de Referência Municipal e
Considerando o dever do Poder Público em preservar o valor dos tributos por este arrecadados,

DECRETA:
Art. 1.º - A URM – Unidade de Referência Municipal - deve ser atualizada com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, indicador de movimento dos preços calculado mensalmente pelaFGV(Fundação Getúlio Vargas), a qual apresentou o índice acumulado nos últimos 12 meses equivalente a 7,30% (sete virgula trinta por cento).
Art. 2.º - O valor da URM – Unidade de Referência Municipal - a partir da data da publicação deste decreto será de R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos).
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 08 de Janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:71FA6722

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 06/2020

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
No dia 08/01/2020. Edição 1922 – Código identificador: 54C3F57C.

DECRETO Nº 06/2020

Dispõe sobre a designação de servidor público, altera o Decreto nº 100/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que alterou a lei da estrutura administrativa,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a designação do servidor **ROGERIO LUIS KIELTYKA**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Extensão Rural, para o Departamento de Receita

e Fiscalização, ficando lotado, a partir de 07.01.2020, junto à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 100/2019, de 08 de Julho de 2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 07 de Janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:5FE337E9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2020 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTARIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 02,/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Cirurgião Dentista, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
12º	ROBERTA KAYANE DE MORAIS	Técnico em Enfermagem
13º	REGIANE TELEGINSKI	Técnico em Enfermagem
3º	DANIELE ANTONIO	Fisioterapeuta

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 08 de Janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:1B9682BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 316/2019

PORTARIA Nº 316/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores, Sr. FÁBIO CARDOSO LOPES, funcionário público lotado no cargo de PSICOLOGO**,** e a Sra TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI, funcionária pública, lotada no cargo de ASSISTENTE SOCIAL**,** responsáveis pela fiscalização e cumprimento do presente contrato **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE", VISANDO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL INICIAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO E EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês novembro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:80894E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 009/2020

PORTARIA Nº. 009/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **ANTONIO CARLOS ROSA HASS,** lotado no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 07/06/2017 a 07/06/2018, com inicio no dia 13 de janeiro de 2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7B8428E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 010/2020

PORTARIA Nº. 010/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **GEDIELSON ROSA DOS SANTOS,** lotado no cargo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 22/06/2017 a 22/06/2018, com inicio no dia 13 de janeiro de 2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:A84BE720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Objeto: Credenciar instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos junto às quais o Rolândia Previdência poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

Favorecidos:

Administrador	Gestor
BANCO SANTANDER BRASIL	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIARIA LTDA.	BANCO J. SAFRA S/A

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 08 de Janeiro de 2020

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:14A2C40F

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 007/2019

Processo Administrativo Sanitário nº 007/2019
Auto de Infração nº 28096
Autuado: Scatolin e Lazari Ltda
CNPJ/CPF: 08.919.303/0001-14
Data da Autuação: 19/06/2019

Data da Decisão: 06/11/2019

Tipificação da Infração: "... fornecer ou comercializar medicamento, droga ou correlato sujeito à prescrição médica sem observância dessa exigência, ou contrariando as normas vigentes" (Art. 543, Inciso XXXVIII do Decreto Estadual 5.711/02);
"... transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde." (Art. 543, Inciso XLIV do Decreto Estadual 5.711/02).

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 007/2019, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: MULTA de 6.500 FCA, correspondente a R$ 17.648,80 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Rolândia - PR, 06 de janeiro de 2020.

MARISA AP. MENDES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:0EEB85CE

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 058, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019, DO CMS/ROL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia-CMS/Rol, de acordo com as atribuições e competências, que lhe conferem a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012, Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012, e disposições regimentais; em Reunião Plenária Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2019; considerando:

-A redução de gastos; a otimização, racionalização e a eficiência no uso dos recursos públicos; a melhoria na garantia e no acesso dos usuários do SUS a medicamentos com qualidade e segurança, além da busca em aprimorar o gerenciamento da saúde e na agilização e transparência nos processos;

-A redução do número de licitações, permitindo a obtenção de medicamentos a menor custo pela maior economia de escala, segundo banco de Preços do ministério da Saúde;

-Que os cuidados primários à saúde devem contemplar a integração dos serviços de saúde visando a sua funcionalidade, entendendo-se a assistência farmacêutica do SUS municipal como parte de um sistema articulado e sincronizado;

-Que o modelo de projeto proposto segue legislação, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Delibera favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 055/2018, referente à convênio entre o município de Rolândia e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, para a aquisição de medicamentos essenciais, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

Rolândia, 28 de fevereiro de 2019.

Homologo em 28 de fevereiro de 2019.

WANIA CRISTINA DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:492ADD80

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 062, DE 25 DE JULHO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA-CMS/ROL.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- CMS/Rol, no uso de suas atribuições, fundamentado na Resolução-CNS nº 453, de 10 de maio de 2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20 de dezembro de 2012; e considerando o disposto no art. 17, da Resolução-CMS/Rol nº 10, de 30 de junho de 2015, deliberação em reunião Plenária Ordinária realizada em 27 de junho de 2019 e referendum em 25 de julho de 2019;

RESOLVE:

Considerar o art. 15 do Regimento Interno do CMS/Rol - Resolução nº 010, de 30 de junho de 2015, como dispositivo válido em complemento ao art. 9, para a constituição das Comissões permanentes ou transitórias do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, ratificando conforme prescrito:

"Art 15 – O CMS/Rol contará com Comissões permanentes ou transitórias, constituídas por Conselheiros titulares e suplentes, podendo ser integradas por outras entidades, órgãos ou instituições não integrantes do Conselho, tendo cada comissão um coordenador e um relator membros do CMS/Rol"

Rolândia, 25 de julho de 2019.

OZIR DA SILVA
Presidente

Homologo em 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:C8E8EC6C

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 063, DE 25 DE JULHO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA-CMS/ROL.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- CMS/Rol, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012; e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia em reunião Plenária Ordinária do CMS/Rol, na data de 25/07/2019; na qual foi proposta a mudança de modalidade de Equipe de Saúde Bucal, garantindo em aumento de repasse de recursos ao município de Rolândia por meio do Piso de Atenção Básica-PAB-variável, cujos valores mensais passariam de R$ 2.230,00 à R$ 2.980,00;

RESOLVE:

Aprovar a mudança da modalidade da Equipe de Saúde Bucal, número 06, de tipo I para tipo II, na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde "Julio Braz S. Damasceno" - (Parigot de Souza), visando a melhoria da Rede de Atenção à Saúde Bucal e benefícios à população rolandense no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Rolândia, 25 de julho de 2019

OZIR DA SILVA
Presidente

Homologo em 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:D8264694

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 064, DE 09 DE AGOSTO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA-CMS/ROL.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- CMS/Rol, no exercício de suas competências previstas na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 2.278, de 22 de dezembro de 1992, com alterações nas Leis nº 2.704/99 e atualizações na Lei nº 3.590, de 20 de dezembro de 2012; Resolução nº 453/CNS, de 10 de maio de 2012; e disposições regimentais, em reunião Plenária Ordinária realizada em 27 de maio de 2019;

RESOLVE:

Recompor a Comissão de Ética e de Conduta - COMET, do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, em conformidade com os termos do Regimento Interno disciplinador desta Comissão e do CMS/Rol.

Membros designados:

A)Segmento dos Usuários (SUS):

I- Vânia Aparecida de Souza – APMF - Escola Mun. Luiz Real do Distrito de São Martinho;
II- José Ferreira – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rolândia;
III- Tânia Alves Nogueira – Igreja Ev. "O Brasil para Cristo";
IV- Beny Vieira dos Santos – Conselho de Pastores de Rolândia.

B)Segmento dos Trabalhadores (SUS):

I- Maria de Lourdes Silva – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Rolândia;
II- Roberto Heinz Müller – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Rolândia.

C)Segmento dos Prestadores de Serviços (SUS):

I-Gerson Benedito de Medeiros – Casa de Saúde de Rolândia.

D)Segmento do Gestor (SUS):

Marisa Aparecida Mendes Ferreira – Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.

Rolândia, 09 de agosto de 2019.

OZIR DA SILVA
Presidente

Homologo em 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:BE2E71FA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 065, DE 27 DE JUNHO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA-CMS/ROL.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia-CMS/Rol, de acordo com as atribuições e competências, que lhe conferem a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012, Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012, disposições regimentais; e considerando reunião Plenária Ordinária realizada em 27 de junho de 2019;

RESOLVE:

Aprovar a utilização dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, para despesas de custeio, no valor de R$ 6.299,98 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), a serem empregados no pagamento de aluguel de barracão destinado ao Almoxarifado da Assistência Farmacêutica do município de Rolândia, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Rolândia, 27 de junho de 2019.

OZIR DA SILVA
Presidente

Homologo em 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:FE98F275

SECRETARIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA
CMS/ROL RESOLUÇÃO Nº 069, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia – CMS/Rol, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.278, de 22 de dezembro de 1992, com alterações nas Leis nº 2.704/99 e atualizações na Lei nº 3.590, de 20 de dezembro de 2012; Resolução nº 453/CNS, de 10 de maio de 2012; e disposições regimentais, em reunião Plenária Extraordinária, no dia 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde no Estado do Paraná, do município de Rolândia referente a utilização dos incentivos financeiros, e de acordo com as respectivas Resoluções:

Custeio/Despesas Correntes Valor
Resolução SESA/PR nº 403/2017 (saldo remanescente) R$ 3.785,21
Resolução SESA/PR nº 615/2019 R$ 55.581,89
Total R$ 59.367,10

Capital/Investimento Valor
Resolução SESA/PR nº 403/2017 (saldo remanescente) R$ 17.671,39
Resolução SESA/PR nº 615/2019 R$ 20.701,75
Total R$ 38.373,14

Rolândia, 12 de dezembro de 2019.

OZIR DA SILVA
Presidente

Homologo em 17 de dezembro de 2019.

MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:22085B23

SECRETARIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA
CMS/ROL RESOLUÇÃO Nº 070, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia – CMS/Rol, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.278, de 22 de dezembro de 1992, com alterações nas Leis nº 2.704/99 e atualizações na Lei nº 3.590, de 20 de dezembro de 2012; Resolução nº 453/CNS, de 10 de maio de 2012; e disposições regimentais, em reunião Plenária Extraordinária, no dia 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Aprovar a utilização de recurso financeiro residual referente à Emenda Parlamentar 08.737.323.0001/74, destinado à estruturação da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolândia – Paraná.

-Valor Inicial: R$199.970,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta reais);
-Saldo remanescente (em aplicação financeira): R$46.730,14 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais e quatorze centavos

Rolândia, 12 de dezembro de 2019.

OZIR DA SILVA
Presidente

Homologo em 17 de dezembro de 2019.

MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:891D3A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PMR PROCESSO Nº 21833.002/2020.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de pão francês.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 37.750,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 21/JANEIRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/JANEIRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F57C52E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2019 - PMR PROCESSO Nº 21764.339/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de limpeza de caixas d'água, conforme definições no anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 104.500,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 21/JANEIRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/JANEIRO/2020, às 15:30 horas.

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br ou e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0270A60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA – Exonera a pedido Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **EXONERAR,** a pedido e a partir do dia 22 de janeiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **NEIVA APARECIDA AZZOLINI (1013),** Portadora da Cédula de Identidade nº 8.106.138-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 917.414.409-04, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência BD-05, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9CB46BB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

O Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao princípio da autotutela dos Atos Administrativos, **TORNA PÚBLICO** a Retificação do Edital nº 02/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para Contratação de Estagiários, conforme segue:

5 – DAS INSCRIÇÕES

Das etapas e datas provisórias para a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS:

ONDE SE LÊ:

ETAPA	DATA
Publicação de Edital de abertura	14/12/2019
Prazo para impugnação do edital	16/12/2019 a 17/12/2019
Período de inscrições	18/12/2019 a 10/01/2020
Divulgação das inscrições	**14/01/2020**
Prazo para recurso quanto às inscrições	**15/01/2020 a 16/01/2020**
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	**21/01/2020**
Data da prova escrita	**22/01/2020**
Divulgação do Gabarito no Mural da Prefeitura	**24/01/2020**
Divulgação da classificação preliminar	**27/01/2020**
Prazo para recurso quanto à classificação Preliminar	**28/01/2020 a 29/01/2020**
Resultado dos recursos e homologação do resultado final e classificação final	**31/01/2020**

LEIA-SÊ:

ETAPA	DATA
Publicação de Edital de abertura	14/12/2019
Prazo para impugnação do edital	16/12/2019 a 17/12/2019
Período de inscrições	18/12/2019 a 15/01/2020
Divulgação das inscrições	**17/01/2020**
Prazo para recurso quanto às inscrições	**20/01/2020 a 21/01/2020**
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	**24/01/2020**
Data da prova escrita	**28/01/2020**
Divulgação do Gabarito no Mural da Prefeitura	**30/01/2020**
Divulgação da classificação preliminar	**03/02/2020**
Prazo para recurso quanto à classificação Preliminar	**04/02/2020 a 05/02/2020**
Resultado dos recursos e homologação do resultado final e classificação final	**07/02/2020**

ONDE SE LÊ:
As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas, via internet, no site do Município de Salgado Filho, no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, no link **Editais de Processo Seletivo, PSS nº 02/2019**, ou através de banner vinculado na página principal, munido de todos os documentos, devidamente digitalizados em formato de PDF ou imagem, e **encontrar-se-ão abertas a partir das 08h do dia 18 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 10 de janeiro de 2020**, segundo o horário oficial de Brasília

LEIA-SÊ:
As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas, via internet, no site do Município de Salgado Filho, no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, no link **Editais de Processo Seletivo, PSS nº 02/2019**, ou através de banner vinculado na página principal, munido de todos os documentos, devidamente digitalizados em formato de PDF ou imagem, e **encontrar-se-ão abertas a partir das 08h do dia 18 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 15 de janeiro de 2020**, segundo o horário oficial de Brasília.

ONDE SE LÊ:
A lista provisória dos inscritos será divulgada no dia 14 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, no link **Editais de Processo Seletivo, PSS nº 02/2019**, ou através de banner vinculado na página principal e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, tendo como **prazo de recurso, os dias 15 e 16 de janeiro de 2020 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, por meio de requerimento no Protocolo Geral do Município de Salgado Filho, localizado na sede provisória da Prefeitura Municipal, sito à Rua Trinta, s/nº, Centro, CEP: 85.620-000, Salgado Filho – Pr ou **através do endereço eletrônico rhsalgadofilhopr@gmail.com**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender ser conveniente.
LEIA-SÊ:
A lista provisória dos inscritos será divulgada no dia 17 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, no link **Editais de Processo Seletivo, PSS nº 02/2019**, ou através de banner vinculado na página principal e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, tendo como **prazo de recurso, os dias 20 e 21 de janeiro de 2020 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, por meio de requerimento no Protocolo Geral do Município de Salgado Filho, localizado na sede provisória da Prefeitura Municipal, sito à Rua Trinta, s/nº, Centro, CEP: 85.620-000, Salgado Filho – Pr ou **através do endereço eletrônico rhsalgadofilhopr@gmail.com**, em formato PDF,

devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender ser conveniente.

ONDE SE LÊ:
5.3.9 A homologação final das inscrições serão publicadas no dia 21 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, no link **Editais de Processo Seletivo, PSS nº 02/2019**, ou através de banner vinculado na página principal e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/;

LEIA-SÊ:
A homologação final das inscrições serão publicadas no dia 24 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, no link **Editais de Processo Seletivo, PSS nº 02/2019**, ou através de banner vinculado na página principal e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/;

ONDE SE LÊ:

9– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova de Conhecimento será aplicada na seguinte data, local e horário:

Data: 22/01/2020
Horário: Das 19:00 às 22h00min horas.
Local: Escola Municipal Profª Jaci Maria Lopes .
Endereço: Rua Vereador Osvino Krause nº 434, Centro de Salgado Filho, Estado do Paraná.

LEIA-SÊ:
A Prova de Conhecimento será aplicada na seguinte data, local e horário:

Data: 28/01/2020
Horário: Das 19:00 às 22h00min horas.
Local: Escola Municipal Profª Jaci Maria Lopes.
Endereço: Rua Vereador Osvino Krause nº 434, Centro de Salgado Filho, Estado do Paraná.

10– DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

ONDE SE LÊ:

10. 10.1A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada no dia **27/01/2020**, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido e pontuação, no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/;

LEIA-SÊ:
10.1A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada no dia **03/02/2020**, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido e pontuação, no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/;

11– DOS RECURSOS

ONDE SE LÊ:

11.2 Os recursos deverão ser realizados por meio de requerimento devidamente fundamentado, **entre os dias 28 a 29 de janeiro de 2020 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, por meio de requerimento no Protocolo Geral do Município de Salgado Filho, localizado na sede provisória da Prefeitura Municipal, sito à Rua Trinta, s/nº, Centro, CEP: 85.620-000, Salgado Filho – Pr. ou através do endereço eletrônico **rhsalgadofilhopr@gmail.com**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender ser conveniente.

LEIA-SÊ:

11.2 Os recursos deverão ser realizados por meio de requerimento devidamente fundamentado, **entre os dias 04 e 05 de fevereiro de 2020 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, por meio de requerimento no Protocolo Geral do Município de Salgado Filho, localizado na sede provisória da Prefeitura Municipal, sito à Rua Trinta, s/nº, Centro, CEP: 85.620-000, Salgado Filho – Pr ou através do endereço eletrônico **rhsalgadofilhopr@gmail.com**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender ser conveniente.

ONDE SE LÊ:
Após análise dos recursos, a classificação final será publicada **no dia 31 de janeiro de 2020**, no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, no link **Editais de Processo Seletivo, PSS nº 02/2019**, ou através de banner vinculado na página principal e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/;

LEIA-SÊ:
Após análise dos recursos, a classificação final será publicada **no dia 07 de fevereiro de 2020**, no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, no link **Editais de Processo Seletivo, PSS nº 02/2019**, ou através de banner vinculado na página principal e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/;

Salgado Filho, 08 de janeiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D6D75D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 009

PORTARIA Nº 009/2020

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Ary Silveira	Aux.de.Ser.Gerais	03/04/2007	2018/2019	08/01/20 á 06/02/20
02	Kelymar Nava	Assist. Administrativo	13/02/2012	2017/2018	08/01/20 á 06/02/20
03	Deoclides Cavagnol	Op. Maquina	03/04/2007	2019/2020	08/01/20 á 06/02/20

Art. 2º - Concede 15 (quinze) dias de Férias Regular a Servidora Municipal Abaixo Especificado, assegurando-lhe o direito a usufruir os 15 (quinze) dias restante oportunamente:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Isabel Cristina Fasolin	Fisioterapeuta	06/01/2014	2018/2019	31/12/19 á 14/01/20

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0716EE55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO - ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES

OFÍCIO SOB Nº 02/2020 - Excelentíssimo Evalmir Aparecido Siviero.
De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 – ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA E GRAVAÇÕES DAS SESSÕES.

Objeto: prestação de serviços de:
1) assistência em informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza e manutenção de microcomputadores, notebook, nobreak, roteadores e impressoras; configuração de microcomputadores, notebook e impressoras na rede; auxilio aos servidores e vereadores no manuseio dos equipamentos descritos acima e dos softwares utilizados pelo Legislativo e na detecção e resolução de problemas verificados neles, assim que solicitado;
2) gravação e transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias e extraordinárias do Legislativo, com transmissão ao vivo e armazenamento no canal do "Facebook" da Câmara e armazenamento do vídeo no canal do "YouTube" da Câmara em, no máximo, 2 (dois) dias úteis da realização da sessão.

A Comissão de Licitação da CMSA/PR vem por meio deste ofício,

CONSIDERANDO que o serviço interno da Câmara é feito quase que exclusivamente com o uso de equipamentos de informática, os quais dependem da correta manutenção para funcionarem adequadamente;
CONSIDERANDO que vários relatório e informações a serem entregues ao TCE/PR possuem prazo curto e multa elevada para o caso de descumprimento, o que demanda uma assistência permanentemente a disposição para o caso de falha em qualquer equipamento;
CONSIDERANDO que, com a adoção da ata eletrônico no âmbito desta Casa de Leis, todas as sessões devem ser gravadas, conforme Recomendação Administrativa nº 01/2018, de 14 de março de 2018, oriunda do Setor Jurídico desta Câmara;
CONSIDERANDO a inexistência de servidores para realiza referida gravação e a necessidade de ser um serviço de qualidade que permita o acompanhamento das sessões pelos interessados em geral;
CONSIDERANDO a similaridade entre os serviços descritos acima, de modo que podem ser executados facilmente pela mesma executada;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

REQUERER:

1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a contratação do serviço conforme descrição contida no projeto básico em anexo, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2) que a contratação seja com aquele que oferecer o **MENOR PREÇO POR MÊS**, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA VALENTINA POLONIO GRANADIER
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:9FB3914C

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES

PROJETO BÁSICO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2020 - E CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Comissão de Licitação da CMSA/PR.
OBJETO: prestação de serviços de:
1) assistência em informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza e manutenção de microcomputadores, notebook, nobreak, roteadores e impressoras; configuração de microcomputadores, notebook e impressoras na rede; auxilio aos servidores e vereadores no manuseio dos equipamentos descritos acima e dos softwares utilizados pelo Legislativo e na detecção e resolução de problemas verificados neles, assim que solicitado;
2) gravação e transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias e extraordinárias do Legislativo, com transmissão ao vivo e armazenamento no canal do "Facebook" da Câmara e armazenamento do vídeo no canal do "YouTube" da Câmara em, no máximo, 2 (dois) dias úteis da realização da sessão.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: utilização de peças e ferramentas de boa qualidade, respondendo o contratado com os gastos com ferramentas necessárias ao serviço, assim como com o custo de deslocamento até a Câmara para prestar a assistência e/ou realizar a gravação das sessões ordinárias e extraordinárias;
3. JUSTIFICATIVA: o serviço interno da Câmara é feito quase que exclusivamente com o uso de equipamentos de informática, os quais dependem da correta manutenção e assistência para funcionarem adequadamente, e a necessidade de se efetuar a gravação com boa qualidade de todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara; garantia da transparência;
6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo **MENSAL** pretendido é de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o máximo por doze meses em R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
7. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor **será por mês**;
8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago mensalmente;
9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;
10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-

qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.
11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo.
12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo mensal pretendido ser de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o máximo por doze meses em R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com os valores atualizados pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018 (início da vigência em 19 de julho de 2018).
13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.
14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido por mês de prestação do serviço.

Santa Amélia/PR, 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA VALENTINA POLONIO GRANADIER
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:2754DF8C

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES

PORTARIA N° 03/2020 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido no ofício 02/2020, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição do serviço descrito no ofício e no projeto básico;
CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar aos órgãos internos que procedam à autuação do procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando à futura contratação do serviço de: 1) assistência em informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza e manutenção de microcomputadores, notebook, nobreak, roteadores e impressoras; configuração de microcomputadores, notebook e impressoras na rede; auxilio aos servidores e vereadores no manuseio dos equipamentos descritos acima e dos softwares utilizados pelo Legislativo e na detecção e resolução de problemas verificados neles, assim que solicitado; 2) gravação e transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias e extraordinárias do Legislativo, com transmissão ao vivo e armazenamento no canal do "Facebook" da Câmara e armazenamento do vídeo no canal do "YouTube" da Câmara em, no máximo, 2 (dois) dias úteis da realização da sessão; a ser contratado de quem oferecer o menor valor mensal.

Art. 2°. Em razão da publicidade conferida a esta portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.

Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 08 de janeiro de 2020.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:8014A4B1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - FÉRIAS - APARECIDA VALENTINA POLONIO GRANADIER

PORTARIA N° 04/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder à servidora **APARECIDA VALENTINA POLONIO GRANADIER**, ocupante do cargo de DIRETORA GERAL, as férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas do dia 13 de janeiro ao dia 11 de fevereiro, ambos de 2020, com retorno no dia 12 de fevereiro do mesmo ano.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 08 de janeiro de 2020.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:F77C7A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N 002/2020

Onde estava escrito:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 01/2020
O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 01/2020
Licitação n°: 01/2020
Modalidade: Processo Inexigibilidade
Data da Homologação: 07/01/2020
Data de adjudicação: 07/01/2020
Objeto homologado: Revisão da Escavadeira Caterpillar 2018 CAT 3103D2L
LEIA-SE:
O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 01/2020
Licitação n°: 01/2020
Modalidade: Processo Dispensa
Data da Homologação: 07/01/2020
Data de adjudicação: 07/01/2020
Objeto homologado: Revisão da Escavadeira Caterpillar 2018 CAT 3103D2L

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1FF3A17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N 001/2020

Onde estava escrito:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 02/2020
O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 02/2020
Licitação n°: 02/2020
Modalidade: Processo Inexigibilidade
Data da Homologação: 07/01/2020
Data de adjudicação: 07/01/2020
Objeto homologado: Revisão de 18.000 km do Caminhão Ford Cargo modelo 2629
LEIA-SE:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 02/2020

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 02/2020
Licitação n°: 02/2020
Modalidade: Processo Dispensa
Data da Homologação: 07/01/2020
Data de adjudicação: 07/01/2020
Objeto homologado: Revisão de 18.000 km do Caminhão Ford Cargo modelo 2629

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:A8EEE008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a comissão permanente de licitação na modalidade pregão para o exercício de 2020, conforme membros abaixo:

I – Pregoeiro
Emerson Antônio de Andrade – CPF: 082.538.379-09

II – Equipe de Apoio
Heloisa Araújo Policarpo – CPF: 092.372.219-06
Flavia Rosana Bussola – CPF: 083.246.029-09
Juliana Pereira de França – CPF: 056.310.169-58

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0C06D88F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos relativos ás licitações que venham a ser executadas durante o exercício de 2020, conforme membros abaixo:

Presidente: Emerson Antônio de Andrade
Cargo Efetivo: Auxiliar Administrativo I
CPF: 082.538.379-09

Secretário: Flavia Rosana Bussola
Cargo Efetivo: Auxiliar Administrativo III
CPF: 083.246.029-09

Membro: Juliana Pereira de França
Cargo Efetivo: Servente
CPF: 056.310.169-58

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A8A8B9F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2020

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Amélia – Estado do Paraná.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que no dia 06 de outubro de 2019, nas dependências do Colégio Vinícius de Moraes, foi realizada a segunda eleição unificada para Conselheiro Tutelar, através do voto direto para o quadriênio 2020 a 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica Constituída a nova composição do Conselho do Tutelar do Município de Santa Amélia, com seus respectivos suplentes para o período de 10/01/2020 a 09/01/2024.

Simone Aparecida de Faria - titular
Mayara Emanuelli de Oliveira - suplente
Bruna Nicolly Bertoletti Deveque – titular
Elisabeth dos Santos - suplente
Aline Monteiro Vilalva - titular
Rogério Alves da Silva - suplente
Claudinéia Vanzela - titular
José Roberto Severino - suplente
Eliana Maria Pulcinelli - titular
Natália Flores – suplente

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 06 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7FA8A2B7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal 1360/2015 e conforme a Eleição Unificada do Conselho tutelar realizada no Município de Santa Amélia.

Convoca os conselheiros tutelares eleitos, abaixo citados, para comparecer no CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, no dia 10 de janeiro de 2020, às 9:30 horas, para a diplomação e posse.

Simone Aparecida de Faria - titular
Mayara Emanuelli de Oliveira - suplente
Bruna Nicolly Bertoletti Deveque – titular
Elisabeth dos Santos - suplente
Aline Monteiro Vilalva - titular
Rogério Alves da Silva - suplente
Claudinéia Vanzela - titular
José Roberto Severino - suplente
Eliana Maria Pulcinelli - titular
Natália Flores – suplente

Santa Amélia, 06 de janeiro de 2020.

MARIA DE FATIMA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:574AF1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 043/2020

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 043/2020

Constitui e Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21/06/1993,
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Constituída **Comissão Permanente de Licitação** para assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, para acompanhar as licitações efetuadas pela Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no **exercício de 2020**.

Art. 2° - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão descrita no artigo 1° desta Portaria:

I – **ROSIMEIRE LANZONI**, brasileira, casada, servidora da Câmara Municipal no cargo de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.981.229-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 045.598.060-18, residente e domiciliado nesta municipalidade, para fins de exercer as funções de **Presidente da Comissão Permanente de Licitações**.

II - DEUSDETE LEMES, brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal no cargo de agente contábil (contador), portador da Cédula de Identidade RG n° 4.590.498-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 597.369.419-49, residente e domiciliado nesta municipalidade, para fins de exercer as funções de **Secretária da Comissão**.

III – ALINE ABDALA ALEIXO, brasileira, casada, agricultora, aqui na qualidade de primeira secretária da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.348.789-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 066.285.659-71, residente e domiciliada no Distrito de Santa Esmeralda, Estrada do Campinho, Sítio Vô Mingo, Zona Rural, CEP: 87920-000, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, para exercer as funções de **Membro da Comissão**.

Art. 3° - Os trabalhos a que submeter-se-á a Comissão descrita no artigo 1°, caracterizam como relevantes e de real interesse público, não gerando e/ou incidindo quaisquer ônus aos cofres públicos desta municipalidade.

Art. 4º - Esta Portaria Legislativa entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:230EF8E6

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 044/2020

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 044/2020

Constitui e Nomeia Pregoeiro e Leiloeiro oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo e a Equipe de Apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Pregão e Leilão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração do Poder Legislativo Municipal

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21/06/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **DEUSDETE LEMES,** brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal no cargo de agente contábil (contador), portador da Cédula de Identidade RG n.° 4.590.498-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 597.369.419-49, residente e domiciliado nesta municipalidade, responsável para conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade denominada Pregão e Leilão, para no **exercício de 2020**.

Art. 2.º - Fica nomeado como componente da equipe de apoio, responsáveis por auxiliar o pregoeiro na execução dos procedimentos relativos ao pregão: a Senhora **ROSIMEIRE LANZONI**, brasileira, casada, servidora da Câmara Municipal no cargo de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 7.981.229-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.° 045.598.060-18, residente e domiciliado nesta municipalidade e a Senhora **ALINE ABDALA ALEIXO**, brasileira, casada, agricultora, aqui na qualidade de primeira secretária da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.348.789-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 066.285.659-71, residente e domiciliada no Distrito de Santa Esmeralda, Estrada do Campinho, Sítio Vô Mingo, Zona Rural, CEP: 87920-000, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Os trabalhos a que submeter-se-á a Equipe de Apoio citada no caput caracterizam-se como relevantes e de real interesse público, não gerando e/ou incidindo quaisquer ônus aos cofres públicos desta municipalidade.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:3F6F8DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1313/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 053/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 053/2019, a qual objetiva Contratação de empresa especializada na realização de serviços de Estudo sondagem, para atenderem as necessidades desta Municipalidade, assim, como dar andamento a projetos de pavimentação.

Art. 2.º - Fica adjudicado à Empresa CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 15.828.566/0001-83, com sede Rua Ametista, n.º221, Bairro Esmeralda, CEP: 85.806-660 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com valor total do R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.(R$)	V. TOTAL (R$)
01	Sondagem de simples reconhecimento SPT (NBR6484)	Un.	7	R$543,63	R$3.805,41
Valor total de tráfego					**R$3.805,41**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.(R$)	V. TOTAL (R$)
01	Sondagem manual e mista em solo (Prof=2m)	Un.	12	129,00	R$1.548,00
02	Granulometria por peneiramento	Un.	12	44,23	R$530,76
03	Limite de liquidez	Un.	12	44,23	R$530,76
	Limite de plasticidade	Un.	12	44,23	R$530,76
	Compactação de ISC na energia normal (5 pontos)	Un.	12	313,28	R$3.759,36
Valor total					**R$6.899,64**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.(R$)	V. TOTAL (R$)
01	Mobilização desmobilização e estadia de equipamentos e equipe.	Un.	1	1.152,15	R$1.152,15
02	Relatório/serviços gráficos/ART	Un.	1	1.842,80	R$1.842,80
Valor total					**R$2.994,95**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:31D22D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 15.828.566/0001-83, com sede Rua Ametista, n.º221, Bairro Esmeralda, CEP: 85.806-660 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de Estudo sondagem, para atenderem as necessidades desta Municipalidade, assim, como dar andamento a projetos de pavimentação.
VALOR TOTAL: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.(R$)	V. TOTAL (R$)
01	Sondagem de simples reconhecimento SPT (NBR6484)	Un.	7	R$543,63	R$3.805,41
Valor total de tráfego					**R$3.805,41**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.(R$)	V. TOTAL (R$)
01	Sondagem manual e mista em solo (Prof=2m)	Un.	12	129,00	R$1.548,00
02	Granulometria por peneiramento	Un.	12	44,23	R$530,76
03	Limite de liquidez	Un.	12	44,23	R$530,76
	Limite de plasticidade	Un.	12	44,23	R$530,76
	Compactação de ISC na energia normal (5 pontos)	Un.	12	313,28	R$3.759,36
Valor total					**R$6.899,64**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.(R$)	V. TOTAL (R$)
01	Mobilização desmobilização e estadia de equipamentos e equipe.	Un.	1	1.152,15	R$1.152,15
02	Relatório/serviços gráficos/ART	Un.	1	1.842,80	R$1.842,80
Valor total					**R$2.994,95**

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 053/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:122C252A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 929/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Cleberson Colli, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Cleberson Colli,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.001.962-9 e CPF/MF sob o n.º 279.249.648-78, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 à 03/08/2018, a partir de 14 de Janeiro de 2020, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 13 de Fevereiro de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias de Janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6ED2643A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.329/2019

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade LEILÃO PÚBLICO n.° 003/2019 e dá outras providências.

FRANSCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade LEILÃO PÚBLICO, aberto pelo Edital n.° 003/2019, Objetivando alienação de bens móveis classificados como: a) conservados (recuperáveis), para fins de alienação de bens inservíveis, cuja aplicação se da em conformidade com a Lei Municipal n.º342/2019 c/c Lei Complementar n.º101/2000;

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente à adjudicação do lote 01 – Item 02 – Ford Ranger Cioato STE, Ano e modelo 2001/2002, diesel, placa AKO-4306, classi 8AFDR10F92J234080, RENAVAM 0079.159310-0, à Pessoa Física **CARLOS EDUCARDO HONORATO**, portador do CPF de n.º043.837.019-81 e do RG de n.º8.323.627-2 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av. Voluntários da Pátria, n.º545, Jardim Andrade;

Art. 3.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à adjudicação do lote 01 – Item 03 – VW/KOMBI, Ano e modelo 2005/2006, gasolina, placa ANN-1798, classi 9BWGB07X36P004352, e RENAVAM 0087.759498-8, à Pessoa Física **EDINALDO CARLOS LUIZETI**, portador do CPF de n.º883.758.119-04 e do RG de n.º5.824.479-1 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Rua Hermes Fonseca, n.º114;

Art. 4.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 9.000,00 (nove mil reais), referente à adjudicação do lote 01 – Item 04 – CHEVROLET CLASSIC, Ano e modelo 2013/2014, gasolina/álcool, placa AXA-9649, classi 8AGSU19F0ER107156, RENAVAM 0054.560768-0, à Pessoa Física **ELTON EBER GOMES**, portador do CPF de n.857.153.799-20 e do RG de n.ºCT915497 PF-PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua João Ruiz, n.º357 JD. Honda;

Art. 5.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 11.000,00 (onze mil reais), referente à adjudicação do lote 01 – Item 07 e 08 – M. BENZ OF 1113, Ano e modelo 1987/1987, Diesel, placa ADM-1059, classi DETRAN13CT161687, RENAVAM 0052.157581-8 e Mercedes Benz, ano e modelo 1978/1978, diesel, placa AAM-5719, classi 00327923CT, RENAVAM 0037.608949-0 à Pessoa Física **ANTONIO ZOBOLI**, portador do CPF de n. 188.65.859-00 e do RG de n.º 746.066-0 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua Mitsuzo Taguchi, n.º55, centro;

Art. 06.º - Fica autorizada, a Divisão de Contabilidade e a Secretária de Administrativa, a formalizar a devida tramitação documental e a baixa do respectivo bem do patrimônio, nos termos da Lei Municipal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 4.320/64 e ditames da LC nº 101/200 – Lei de responsabilidade Fiscal;

Art. 07 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:56C5EC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CESSIONÁRIO: **JULIO CESAR DORE GONÇALVES**, inscrita no CPF de n.º065.758.769-94 e no RG de n.º9.262.023-9 SSP-PR, residente e domiciliado no Assentamento 17 de abril, Zona rural, CEP:87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de direito Real de Uso, destinado exclusivamente para a atividade inerente ao ramo de floricultura.

Lote urbano sob n° E-03/1-B (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1A, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão

à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/1C, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. ***Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.748 no CRI da Comarca de Loanda***. ***Imóvel este SEM BENFEITORIAS***

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 ANOS.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Edital Concorrência Pública de nº 007/2019, em conformidade com a Lei Municipal n.º308/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:54CEE087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.311/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.° 007/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, aberto pelo Edital n.° 007/2019, a qual objetiva **C*oncessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel***, *disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010*, será disponibilizado o seguinte imóvel: ***Lote urbano sob n° E-03/1-B (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados***, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1A, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/1C, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. ***Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.748 no CRI da Comarca de Loanda***. ***Imóvel este SEM BENFEITORIAS*.**

Art. 2.º - Fica adjudicado à pessoa física **JULIO CESAR DORE GONÇALVES**, inscrita no CPF de n.º065.758.769-94 e no RG de n.º9.262.023-9 SSP-PR, residente e domiciliado no Assentamento 17 de abril, Zona rural, CEP:87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, recebe a **C*oncessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel***, tudo em conformidade com a Lei Municipal n.º163/2010 c/c Lei Municipal n.º308/2019 c/c Decreto Municipal n.º1.269/2019;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:34111CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2020 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.523/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Proclamar, tornar público e homologar o resultado final das "Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR", conforme relação abaixo:
I – Total de eleitores:1.396
II – Total de votos em branco:0
III – Total de votos nulos: 22

Art. 2º - Total de Votos por candidatos, sendo em ordem decrescente por número de votos dos eleitos:
I – **1º - JORGE PEREIRA DA SILVA, com 287 votos, (eleito);**
2º - ELIANE FRANCISCONI TOMAZONI, com 258 votos, (eleito);
3º - PAULO ANTONIO ARALDI, com 251 votos, (eleito);
4º - CLAYTON MIGUEL. DE OLIVEIRA, com 173 votos, (eleito);
5º - LUCAS MORAIS METTZ, com 127 votos, (eleito);
6º - MARIANE BAZE DA SILVA, com 95 votos, (suplente);
7º - CRISTIANE CARAMORI LAZZAROTTO, com 91 votos, (suplente);
8º - JOSÉ LEONIR MARQUES DA ROSA, com 66 votos;
9º - JULIANA GRACIELE PEREIRA, com 26 votos, (suplente);

Art. 3º - Os (05) cinco primeiros mais votados são considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.
Art. 4º - Os Candidatos eleitos serão empossados para o mandato de 2020/2024, pela Presidente do CMDCA/SAS no dia 10 de janeiro de 2020, às 10:00 horas na Câmara de Vereadores deste Município e nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 08 de janeiro de 2.020.

DILCE SIMONI OGREGON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:285D27D1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 01/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar das 08:30 horas até às 11:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2020, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2020, para fins Credenciamento de Hospitais para atendimento das Cirurgias Eletivas do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para realização de procedimentos cirúrgicos, bem como, consultas de avaliação pré e pós cirúrgicos, tendo por base a Tabela SUS.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 08 de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B9F1D4B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
PROCESSO Nº 04/2020
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/01/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/01/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DA61EA6C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
PROCESSO Nº 9/2020
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/01/2020, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de licença de uso de tecnologia educacional com jogos pedagógicos, vídeos, objetos educacionais digitais para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, incluindo formação pedagógica para docentes da rede municipal de ensino..
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/01/2020, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5C3A1948

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019

Pregão nº 77/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.-EPP;
VALOR: R$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADILSON LUIZ FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DD7FD41C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2019

Pregão nº 83/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.-EPP;
VALOR: R$ 17.656,20 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADILSON LUIZ FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:977CB1F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 5ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, às 18h30min, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária da 5ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, nas dependências da Câmara Municipal, sobre a presidência do Vereador Paulo Cesar da Silva, por mim assessora e presente também os seguintes vereadores: Josias Bueno Ribeiro, Reginaldo Alexandre de Souza, Ivan Cordeiro, José Jacir de Sampaio, André Carlos da Silva, Sebastião Rodrigues de Lima, Elison Marcelo Scerbo e José Aparecido Laureano. Verificado o "quórum" legal, "sob a proteção de Deus" o senhor Presidente declarou, aberta à sessão agradecendo a presença de todos, a seguir fez a composição da Mesa, após solicitou que o André Carlos da Silva fizesse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Após foi feito a chamada nominal dos vereadores. O senhor Presidente agradeceu aos senhores vereadores por terem comparecido atendendo a sua convocação esclarecendo-lhes que esta é uma sessão extraordinária para votação do parecer da comissão processante da Denúncia contra o Prefeito João Ricardo de Mello e o Vice – Prefeito Laércio Pereira Correa. O senhor Presidente esclareceu que a presente sessão se deu dentro do Rito previsto no regimento interno, nos termos do Art. 107, parágrafo 1°, inciso II, e art. 108, ambos do regimento interno, sendo de suma importância esclarecer também que tal sessão só será realizada para deliberação de matéria especifica, ou seja, não será objeto desta sessão nenhuma outra matéria além da votação do parecer da comissão processante da Denúncia. Feita esta introdução o Senhor Presidente passou a palavra à Dra. Pâmela Fonseca Ribas Giunta para que fizesse a leitura da denúncia e do parecer, passando para a votação, a qual foi nominal, aberta e por ordem alfabética, os vereadores votaram: André Carlos da Silva – pelo prosseguimento; Elison Marcelo Scerbo - pelo arquivamento; Ivan Cordeiro – pelo prosseguimento; José Aparecido Laureano – pelo prosseguimento; José Jacir de Sampaio – pelo prosseguimento; Josias Bueno – pelo arquivamento; Paulo César da Silva – pelo prosseguimento; Reginaldo Alexandre de Souza – pelo prosseguimento; Sebastião Rodrigues de Lima – pelo arquivamento. O Presidente Paulo Cesar da Silva determinou a publicação do resultado da sessão em veículo oficial da Câmara Municipal. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão.

JOSIAS BUENO RIBEIRO
Presente

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA
Presente

IVAN CORDEIRO
Presente

JOSÉ APARECIDO LAUREANO
Presente

JOSÉ JACIR DE SAMPAIO
Presente

ANDRÉ CARLOS DA SILVA
Presente

ELISON MARCELO SCERBO
Presente

PAULO CÉSAR DA SILVA
Presente

SEBASTIÃO RODRIGUES LIMA
Presente

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:2FACDC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 Processo Licitatório n.º 39/2019 cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o no 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. ***SR.*** **SIDNEY NAVARRO JUNIOR,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 2.006.495-1 e o CPF sob o nº. 362.608.519-87, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná e de outro lado a empresa CONTRATADA **ARIAS & ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA –ME –** com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Europa, n° 152, Parque Residencial, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.632.885/0001-5, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** da Ata de Registro de Preços n.º 06/2019 datada de 10 de julho de 2019, para *"***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, resolve rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preço em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art.
78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo
retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 CONSIDERANDO que o Ministério Público, através do Núcleo Regional do GAECO instaurou o Procedimento Investigatório, registrado sob o nº MPPR-0078.18.005909-5, com a deflagração da "Operação Déja-Vu";
3.2 CONSIDERANDO as Ações Penais ajuizadas junto à Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sob os números: 005911-15.2019.8.16.0000 e 0056491-45.2019.8.16.0000 e

também junto à Vara Criminal de São Jerônimo da Serra/PR, sob os números: 001794-94.2019.8.16.0155 e 001800-04.2019.8.16.0155.

3.3 CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93, acerca da necessidade da concessão de contraditória e ampla defesa, o qual foi concedido ao CONTRATADO, mediante notificação envida no dia 04 de dezembro de 2019 via SEDEX pelo CORREIO, no qual a mesmo recebeu o objeto no dia 11 de dezembro de 2019, conforme rastreamento dos CORREIOS.

3.4 CONSIDERANDO que o CONTRATADO não apresentou defesa e Contra-Notificação datada, em relação à rescisão unilateral.

3.5 CONSIDERANDO que o Município, bem como os munícipes não podem ser prejudicados com a falta desses produtos, para o bom andamento da administração, pois trata-se de óleos lubrificantes para o funcionamento da frota de veículos e maquinas, para adequação de estradas, transporte de pacientes da Secretaria de Saúde e Educação entre outro.obra;
Parágrafo Único. Diante de todos os motivos relacionados no item acima descrito justifica-se a presente rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido unilateralmente a Ata de Registro de Preços a partir da presente data, após ter sido notificado o CONTRATADO, através de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, datada de 04 de dezembro de 2019, para manifestação de contraditório, sem qualquer manifestação até a presente data, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.
Firma o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Jerônimo da Serra, 27 de dezembro de 2019.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4BC815D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora Diony Carla de Godoy Correa;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura a pedido da própria Servidora, a Senhora DIONY CARLA DE GODOI CORREA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 533-1, a partir desta data de 09/01/2020.

Parágrafo Único: Fica nesta data automaticamente interrompida a licença para tratar de interesses particulares concedida pela Portaria 11/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0033B950

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 297/2020 - ATUALIZAÇÃO UFM

DECRETO Nº 297/2020

Súmula: Atualiza monetariamente a Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando o disposto na Lei municipal nº 629/2006 que estabelece o IGPM-Índice Geral de Preços do Mercado como índice oficial de atualização monetária da Unidade Fiscal do Município-UFM;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado em 7,31% (sete inteiros e trinta e um centésimos por cento) a Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2020.

Art. 2º. Fica fixado em R$ 48,92 (quarenta e oito Reais e noventa e dois centavos) a Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. 60º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A86D603F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 298/2020 - ATUALIZAÇÃO BASE DE CÁLCULO IPTU 2020

DECRETO Nº 298/2020

Súmula: Atualiza monetariamente a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando o que dispõe o artigo 74, parágrafo único, da Lei municipal nº 518/1999 que estabeleceu o Código Tributário do Município;

Considerando o disposto na Lei municipal nº 629/2006 que estabelece o IGPM-Índice Geral de Preços do Mercado como índice oficial de atualização monetária do valor venal dos imóveis urbanos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado em 7,31% (sete inteiros e trinta e um centésimos por cento) o valor venal dos imóveis urbanos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU para o exercício de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. 60º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2A355F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0202/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0202/2019
DATA: 27 de dezembro de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, férias para o servidor **JAFFER FERNANDES DE FARIAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2018/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4B851F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2020 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO Nº 002/2020

DATA: 07 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Designa Membros para comporem a Comissão de Licitação do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2020, ficando sob a presidência do primeiro, os Senhores:

Titular: Dgessica Caroline Niederle

Suplente: Jhonni Ricardo de Castro

Titular: Sheila Andréia Borba de Oliveira Nunes

Suplente: Maria Gilvania da Silva Costa

Titular: Danubia Kassia da Silva Bernabé

Suplente: Eliane dos Santos Moreira Lourenço

Art. 2º - A Comissão poderá ser auxiliada por técnicos, comissões especializadas, particularmente no que diz respeito aos aspectos jurídicos, técnico econômico financeiro das licitações instauradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 07 de Janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:ED791C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2020 - DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO Nº 003/2020
DATA: 07 de Janeiro de 2020

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de apoio do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II, do Artigo 5º da Lei Municipal nº402/2009,
DECRETA
Art. 1º - Designa o PREGOEIRO E COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO, conforme relação abaixo, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de São José das Palmeiras, na modalidade Pregão, durante o exercício de 2020.
PREGOEIROS:
Claudinei Ferreira
Dgessica Caroline Niederle
EQUIPE DE APOIO:
Daiane Luzia Goes Dantas
Rogério Della Coleta
Ruy Novais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Janeiro de 2020.

GILBERTO SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2407E13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2020 - NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL

PORTARIA Nº 015/2020.
DATA: 07 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Leiloeiros Oficiais do Município de São José das Palmeiras, para proceder leilão de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, durante o exercício de 2020:
LEILOEIROS:
Claudinei Ferreira
Elessandro de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de Janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:92ADE296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 016/2020
DATA: 07 de Janeiro de 2020

SÚMULA:Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos celebrados pelo Município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Designa os servidores, abaixo relacionados, para acompanhamento dos Contratos celebrados pelo Município de São José das Palmeiras, para o exercício 2020.

Servidores:
Titular: Marisa Mendes de Araújo
Suplente: Dgessica Caroline Niederle

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 07 de Janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F98F9B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2020 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA – UGT

PORTARIA Nº 017/2020
DATA: 07 de Janeiro de 2020

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Unidade Gestora de Transferência – UGT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, para o ano de 2020.

Membros:
Eliane Moreira Lourenço – CPF nº 004.828.719-97
Vera Helena Ferreira Ribeiro – CPF nº 759.641.399-49
Jhonni Ricardo de Castro – CPF nº 065.365.959-80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos 07 de Janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5D65B602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2020 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 018/2020
DATA: 07 de Janeiro de 2020

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, para o exercício 2020.

§ 1º - A Comissão será composta por 1 (um) Presidente, sendo este o primeiro, e 2 (dois) suplentes.

§ 2º - Os suplentes designados passarão a exercer a função do titular da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços na falta e eventual impedimento do mesmo.

Membros Comissão de Recebimento de Bens e Serviços:
Sandra Rosa de Souza
Edegar Costa de Oliveira
Maria Claudinéia Marques Bassi

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos 07 de Janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2A123E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2020 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 019/2020

DATA: 07 de Janeiro de 2020

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Levantamento, Controle e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Domínio Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão de Levantamento, Controle e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Domínio Público, para o exercício de 2020.

Membros:

Marisa Mendes de Araújo

Eliane Moreira Lourenço

Ruy Novais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos sete dias do mês de Janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6C4389D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 020/2020
DATA: 07 de Janeiro de 2020.

SÚMULA:Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pelo Controle de Encargos Sociais e Tributários do Município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Designa os servidores, abaixo relacionados, para acompanhamento, fiscalização e Controle dos Encargos Sociais e Tributários no Município de São José das Palmeiras.

Servidores:
Titular: Eliane Moreira Lourenço
Suplente: Daiane Luzia Goes Dantas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 07 de Janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:34AF8E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2019 - DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2019 DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

OBJETO: Credenciamento para a Prestadores de Serviços de Arrecadação de Receita Publicas.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A
Valor: Valores estabelecidos conforme Anexo I do edital de chamamento público nº 04/2019.
VIGÊNCIA: Expira – se em 31 de outubro de 2020.

São José das Palmeiras, 02 de Dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:466909EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2020 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 022/2020

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo e Curitiba – PR.
Motivo: Necessitou de mais uma diária, pois esta aguardando a liberação dos pacientes Geraldo Pereira Neves e Benedito Américo, levados no dia 06 de Janeiro de 2020 para retornar a São José das Palmeiras.
Data: 08 de Janeiro de 2020.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP-4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 240,00

São José das Palmeiras, 08 de Janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:36413059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 003/2020

DECRETO Nº 003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao servidor efetivo abaixo nominado, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral na função de Analista de Sistema, e, realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, que não constam em suas atribuições do cargo.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Alessandro Nunes de Oliveira	730-1	GTIDE-2

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4665BC58

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE / MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E COLETES CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em R$: 6.741,00 (Seis mil setecentos e quarenta e um reais), A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 21/01/2020 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 858 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 09 de janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício
Decreto nº 01/2020

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3E21C398

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Errata: Em virtude das férias regulamentares do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Gimerson de Jesus Subtil, através do decreto 001/2020, 02/01/020, **período de fluência de: 02/01/2020 á 31/01/2020**, o Vice Prefeito Municipal: Paulo Maximiano de Souza Junior, assume como **Prefeito Municipal em Exercício**, automaticamente alterando a redação das Portarias nº 01 e 02 de 06/01/2020 (publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020 -Edição: 1921) **onde lia-se**: Vice Prefeito Municipal, Ler-se-á: Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por correção.
Sapopema, 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8B438595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1816/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor JOSÉ NIVALDO CORRÊA, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, nível 07, matrícula funcional de nº. 472-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Ensino Fundamental, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 06/01/2020, relativas ao período aquisitivo de 02/07/2017 à 01/07/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B73135B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1815/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor DENIR RIBEIRO BRIZOLA, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 10631, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1BF347D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2281/2020

SÚMULA. DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INSERVÍVEIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam designados para integrar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis para o exercício de 2020, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Vinícius de Camargo Fillus

SUPLENTE: Wagner da Silva Santos

MEMBROS: José Roberto Lopes da Silva
Wagner da Silva Santos
Josias dos Santos Junior

SUPLENTE: Adil dos Santos
Jorge de Melo Filho
Jamilson Ferreira
Adriana vivian Perin
Rogel Carlos Romero Silva

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação ficando, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:011DE512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** "ampliação do Aterro Sanitário, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra" – **CONTRATO Nº. 37/2019**, objeto da **Tomada de Preço nº. 018/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.**

Aditamento

Sem prejuízo dos termos e cláusulas contratuais exaradas no Instrumento de Contrato supra mencionado, objetivando atender situação de interesse público, o **O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** em consonância com a empresa **J. A. PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL**, **RESOLVE:**

Suprimir o contrato no montante de R$ 6.064,59 (seis mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), por glosa dos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.21, 9.25, 10.27 da planilha de serviço.

manter as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 30 de dezembro (12) de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

J. A. PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL
Contratada

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D5DE8A36

ASSESSORIA GERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de empresa especializada em construção civil para "construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal Luiz Deliberador, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra" – **CONTRATO Nº. 046/2019**, objeto da **Tomada de Preço nº. 012/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **L.A. PEDRO CONSTRUÇÕES.**
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 12.839,27 (doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) do valor contratado para execução de serviços ordinários e extraordinários nas obras da Escola Municipal Luís Deliberador.
Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

L.A PEDRO CONSTRUÇÕES
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF.:	NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4F8D395F

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Instrumento de Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma, urbanização e instalação de Playground e equipamentos urbanos na Praça do Jardim Santa Mônica – CONTRATO Nº. 071/2019, objeto da Tomada de Preço nº. 001/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e a Empresa R. B. MARQUES – ME., datado de 06 de dezembro de 2019.
Onde lê-se **"Primeiro Termo Aditivo"** LEIA-SE **"Quarto Termo Aditivo".**

Sertanópolis, 20 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0559C232

ASSESSORIA GERAL
ADITAMENTO Nº 01, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, POR MEIO DE SUA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM LONDRINA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, e, de outro, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, por meio de sua **UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM LONDRINA CENTRO**, devidamente qualificados no CONTRATO original, firmado em 16 de dezembro de 2019, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **ADITAMENTO Nº 01**, ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2019 (SENAC/PR/Nº 20239/2019)**, regido pelas disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a inclusão do **Parágrafo Único** na **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**, do instrumento de contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO
Passa a integrar a redação da **CLÁUSULA TERCEIRA** o **PARÁGRAFO ÚNICO**, abaixo descrito:

"**Parágrafo único:** A Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Londrina Centro, responsável por executar os cursos, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando o cronograma da carga horária realizada neste período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme os prazos supramencionados".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes das cláusulas e/ou condições do instrumento originário, não alteradas e/ou modificadas através do aditamento em questão.

E por estarem de pleno acordo quanto ao aqui convencionado, firmam este Termo Aditivo nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2019 (SENAC/PR/Nº 20239/2019)**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Londrina/PR, 27 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***VITOR SALGADO MONASTIER***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	SENAC/PR
Testemunhas:	
Nome: Thiago dos Santos Ferreira	Nome: Marisa Grosse Bressan
CPF:037.127.719-16	CPF: 036.625.259-33

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8E22D22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **28/01/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM DESTINADAS A USO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 08 de janeiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:330B117C

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº. 008/2020 DE: 08/01/2020

SÚMULA: EXONERA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SULINA POR TÉRMINO DO MANDATO ELETIVO.

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 33 da Lei Municipal 934/2017 de 29/08/2017,
D E C R E T A:
Artigo 1º. Ficam **EXONERADOS** através do presente ato, **a partir de 09/01/2020**, os membros do Conselho Tutelar do Município de Sulina, tendo em vista o término do mandato, a saber:

NOME	CPF
ANALIA MARLENE MOTTA DE MORAES	051.087.749-40
JUCELI BACH	052.574.449-50
JOÃO ATANAGILDO DE OLIVEIRA	231.935.819-68
PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI	097.286.819-41
SILMARA DE CAMARGO	097.774.889-80

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de 09/01/2020 revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 004/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 08 de janeiro de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/01/2020.

PUBLICADO EM ____/01/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/01/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7CD96884

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº. 009/2020 DE: 08/01/2020

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS TITULARES PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SULINA, PARA O MANDATO DE 10/01/2020 À 09/01/2024.

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 33 da Lei Municipal 934/2017 de 29/08/2017,
D E C R E T A:
Artigo 1º. Ficam nomeados através do presente ato os membros do Conselho Tutelar do Município de Sulina, eleitos pelo voto popular, para o mandato de 10/01/2020 à 09/01/2024, a saber:

NOME	CPF	DATA ADMISSÃO
JUCELI BACH	052.574.449-50	10/01/2020
PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI	097.286.819-41	10/01/2020
SILMARA DE CAMARGO	097.774.889-80	10/01/2020
TANIELI APARECIDA ALVES BONIFÁCIO	083.760.769-81	10/01/2020
VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA	072.430.469-08	10/01/2020

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de 10/01/2020, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 005/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 08 de JANEIRO de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/01/2020.

PUBLICADO EM _____/01/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/01/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B1BBCB9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2020.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.
Valor anual estimado: R$2.000,00.
Empresa: Copel Distribuição S.A.
Prazo: exercício de 2020.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 08 de janeiro de 2020.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:6083EC43

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2020.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: telefonia fixa para a Câmara Municipal.
Valor anual estimado: R$6.000,00.
Empresa: OI S.A.
Prazo: exercício de 2020.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente e Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 08 de janeiro de 2020.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:9ADE9395

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECER o PERÍODO DE FÉRIAS – 2.º PERÍODO (15 DIAS) – da Servidora da Câmara Municipal na sequência nominada: ANGELITA KAVA – Contadora (referente ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019) – Gozo: 13.01.2020 a 27.01.2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:E952DCC1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECER o PERÍODO DE FÉRIAS – 1.º PERÍODO (18 DIAS) – da Servidora da Câmara Municipal na sequência nominada: DÉBORA MARIA SERENATO – Secretária Executiva (referente ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2017) – Gozo: 13.01.2020 a 30.01.2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:CB3CC49A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 060/2019

Constitui Comissão Especial do Concurso Público para fiscalizar, orientar e coordenar os serviços executados pela Empresa Organizadora do Concurso Público nº 01/2020.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo1º Constituir Comissão Especial de Concurso, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal nº 01/2020:

1. MARA CRISTINA DE PAULA
RG: 5.616.823-0
CPF: 794.639.839-53
Cargo: Agente Administrativo

2. GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS
RG: 5.398.861-0
CPF: 774.740.749-15

Cargo: Agente Universitária Farmacêutica

3. DIEMES POMAROLI GALHARDO
RG: 9.071.236-5
CPF: 066.309.779-71
Cargo: Agente Administrativo

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:11937D81

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 152/2020

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019, e **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06 de OUTUBRO de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR** a Senhora **EDNEUZA DE SOUZA GALHARDO**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, com Dedicação Exclusiva, carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais para o mandato de 10 de JANEIRO de 2020 á 09 de JANEIRO de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 08 DE JANEIRO DE 2020.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8B896351

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 153/2020

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019, e **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06 de OUTUBRO de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR** a Senhora **LUCIMAR MENDONÇA DE ASSIS**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, com Dedicação Exclusiva, carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais para o mandato de 10 de JANEIRO de 2020 á 09 de JANEIRO de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 08 DE JANEIRO DE 2020.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:43520B20

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 154/2020

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019, e **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06 de OUTUBRO de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR** a Senhora **NILDA VITALINA DA SILVA DA COSTA**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, com Dedicação Exclusiva, carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais para o mandato de 10 de JANEIRO de 2020 á 09 de JANEIRO de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 08 DE JANEIRO DE 2020.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:855463F1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 155/2020

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019, e **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06 de OUTUBRO de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR** a Senhora **ELIZANGELA ANDRÉA DA SILVA**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, com Dedicação Exclusiva, carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais para o mandato de 10 de JANEIRO de 2020 á 09 de JANEIRO de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 08 DE JANEIRO DE 2020.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A34A9ECB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 156/2020

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019, e **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06 de OUTUBRO de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR** a Senhora **NATALIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, com Dedicação Exclusiva, carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais para o mandato de 10 de JANEIRO de 2020 á 09 de JANEIRO de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 08 DE JANEIRO DE 2020.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CEC5611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3344, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora **ROSALI APARECIDA SILVA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.642.016-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 122, classe/nível A-9, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com proventos mensais e proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1º, III, *"a"* da C.F. Em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 3º Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal nº 289/12 e no art. 40, § 1º, III, *"a"* da Constituição Federal, fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.147,84, sendo 100% da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde Julho/1994, sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BB0A31D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de janeiro a 20 de janeiro de 2020, ao servidor **OLIDIR JESUS DE OLIVEIRA,**matrícula nº 180, portador da cédula de identidade com RG nº 3.564.577-2/SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DCFE779D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL 67/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO DEITENS DO PREGÃO PRESENCIAL 67/2019

Despacho de revogaçãode itens do processo Licitatório do Pregão Presencial 67/2019 em respeito aos princípios do melhor interesse da Administração Pública.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, ANTONIO CESAR MATUCHESKI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o edital do Pregão Presencial 67/2019 solicitada a apresentação de amostra de produtos dos itens 01, 46, 60, 61, 62, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70;

CONSIDERANDO que a empresa P.A.S – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 08.903.201/0001-00 declarada vencedora dos itens 64 e 69 e 70 do Pregão Presencial 67/2019, deixou de atender a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 06/11/2019 para apresentação de amostras no prazo estabelecido conforme item 9 do termo de referência do edital;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, os itens 64, 69 e 70 do Pregão Presencial n° 67/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das instituições de ensino do município de Tijucas do Sul/PR

Publique-se esta decisão e comunique-se a proponente.

Tijucas do Sul (PR), em 08 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:C4F05E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO

PROCEDIMENTO N.º 01/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS - PERGAMUM, PARA CATALOGAÇÃO DE ACERVOS E ATUALIZAÇÕES DOS LIVROS E CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**

Contratado: **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC – CNPJ: 76.659.820/0001-51**
Valor: R$ 4.332,96 (Quatro mil reais e trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 01/2020.

Dotação Orçamentária:
11 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
001 Manutenção do Departamento de Cultura
13.392.0007.2021 Manutenção das Atividades Culturais
03590 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 08 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:BA0A410B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 006/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria n.º 003/2020, para que, onde consta "Jordana de Oliveira Marques de Lima", passe a constar "Jordana de Oliveira Marques".

CUMPRA-SE-REGISTRE-SE -PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 08 de janeiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D332F6E7

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **22 de janeiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:
Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Nome	Documento	Nota final	Classificação
DIANE GOMES DE MELO	049.946.659-40	66.00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A78A3303

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017.

Tomazina, 08 de janeiro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **22 de janeiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SIMONE FERNANDA COSTA	018.982.909-54	89.10	1º
ANDREA SIQUEIRA	087.104.879-56	89,10	2º
CAMILA JUNIOR DOS SANTOS	094.189.619-62	89,10	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:451161F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA E RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

Considerando que no Termo de Homologação publicado no dia 27 de dezembro de 2019, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, Página 101, edição 1915, constatou-se um equívoco no numero do CNPJ da empresa vencedora. Portanto,

ONDE SE LÊ:
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ Nº 21.504.525/0001-31

LEIA-SE:
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ Nº 21.504.525/0001-34

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Termo de Homologação e Adjudicação.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:620B3DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 002/2020

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de *Diretora de Departamento de Farmácia Pública*, ***Rhayane Von Der Osten***, portadora da carteira de identidade n° 11.040.397-6/SESP e inscrito no CPF/MF sob o n° 082.747.189-09.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na presente data com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8641B66B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 005/2020

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1°- Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Diretor de Departamento de Farmácia Pública,* ***Jorge Aicar Assad de Suss Neto***, portador da carteira de identidade n° 9.071.628-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 010.205.719-26.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:12C77B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2020, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa DOS SANTOS & RONIK LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.150.907/0001-56, para a prestação de serviços fotográficos e fornecimento de fotos 3x4, pelo valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 08 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:431BBF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 43/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 01/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 03/01/2020, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: DOS SANTOS & RONIK LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.150.907/0001-56.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa DOS SANTOS & RONIK LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.150.907/0001-56, para a prestação de serviços fotográficos e fornecimento de fotos 3x4.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, se faz necessária a contratação direta da empresa que apresentou o menor orçamento, mediante dispensa, para a prestação de serviços fotográficos e fornecimento de fotos 3x4, uma vez que foram efetuadas tentativas de contratação através dos Pregões Presenciais nº. 137/2019 e 213/2019, que tinham como objeto "a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos e fornecimento de fotos 3x4", mas estes restaram desertos. A Secretaria de Saúde é responsável pelo atendimento público e gratuito ao acesso à documentos da população do Município de Turvo (PR), conforme descrito na Lei 03/2014, que dispõe sobre e regulamenta os benefícios eventuais, dentre eles o acesso à documentos. Sendo Assim o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 01/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 08 de janeiro de 2020.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 43/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4B7E10D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática e demais equipamentos destinados ao Posto de Identificação para Confecção de Carteira de Identidade
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 22 de janeiro de 2020.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 22 de janeiro de 2020
Início da Sessão: 22 de janeiro de 2020 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 13.383,34 (treze mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de janeiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 43/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:50A42D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais para prestação de serviços como manutenção de vias urbanas e rurais pavimentadas e não pavimentadas, e produção de PMF (pré misturado a frio).
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 24 de janeiro de 2020.
Data de abertura: 24 de janeiro de 2020 às 08h30min
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de janeiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
Portaria N˚ 43/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BD48B9BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 1/20

DESIGNA A COMISSÃO QUE ORDENA O CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Designa a Comissão que ordena o **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL** para contratação de Servidores, para preenchimento de cargo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de União da Vitória, a qual fica assim constituída:
Presidente: ADRIAN DIEGO DA SILVA
Membros: ANGELICA MARIA KMITA
RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de Janeiro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:82808F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 23 de dezembro de 2019, Edição 6382, página 389.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 - PROCESSO Nº 205/2019

ONDE SE LÊ: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 49.324.221/0001-04.

LEIA-SE: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 49.324.221/0016-90.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1BE914CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 127/2019 - PROCESSO N. º 220/2019

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações do Terminal Rodoviário Municipal, Anibal Khury, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

A Pregoeira Oficial, nomeada através do Decreto nº 05/2019, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico supracitado que, devido erro de digitação, fica retificado o item 4.3.1 do ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA (da composição da equipe), passando a vigorar conforme consta na Planilha de Composição de Custos.

Diante do exposto, esclarecem-se os questionamentos, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Edital, bem como a data da sessão pública de disputa, a qual fica mantida para o dia 14/01/2020 às 09h00min, uma vez que a retificação não afeta a formulação de propostas.

O inteiro teor do presente Esclarecimento ao Edital de Pregão Presencial n.º 127/2019 será disponibilizado no *site* da Prefeitura de União da Vitória, *www.uniaodavitoria.pr.gov.br*, menu Portal da Transparência – Licitação, para ciência de todos os interessados.

União da Vitória/PR, 08 de janeiro de 2020

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EB983394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
9º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA N.º 06/2002 – PROCESSO N.º 289/2002

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto desse TERMO ADITIVO formalizar a prorrogação do CONTRATO DE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SISTEMA REGULAR COMUM E ESPECIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR celebrado entre as partes em 12/03/2003, nos termos previstos em sua Cláusula 20ª (Vigésima).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: TCI – Transportes Coletivos Iguaçu Ltda., CNPJ n.º13.114.184/0001-62.
OBJETO DO CONTRATO: *Serviços de operação do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, compreendendo linhas regulares comuns e especiais do Município de União da Vitória, Paraná.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de Concessão por mais **60 (sessenta) dias, a iniciar a iniciar em 21/12/2019 e a terminar no dia 19/02/2020.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento na Cláusula Vigésima (20ª) do Contrato de Concessão, na Lei Municipal n.º 1063/77, Decreto n.º 11/2003 e demais normas aplicáveis, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 08 de janeiro 2020.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CB9BBE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SONIA REGINA FAGUNDES**, portadora do CPF 712.853.429-68 e RG n° 3.306.860-3 SESP/PR, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 07 de janeiro de 2020.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E0C9923F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 440/2020

Data 08/01/2020

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 9.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.123.0003.2009 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 4.500,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 9.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 4.500,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.46 (104) Auxílio Alimentação.....R$ 65.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.46 (103) Auxílio Alimentação.....R$ 35.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.46 (104) Auxílio Alimentação.....R$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 10.500,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.46 (303) Auxílio Alimentação.....R$ 85.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.
3.1.90.46 (494) Auxílio Alimentação.....R$ 45.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 55.000,00

TOTAL.....R$ 332.500,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o cancelamento parcial das dotações, como abaixo especificamos:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11 (000) Vencimento e Vantagens Fixas - PC.....R$ 92.500,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 (103) Vencimento e Vantagens Fixas - PC.....R$ 35.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 (104) Vencimento e Vantagens Fixas - PC.....R$ 75.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 (303) Vencimento e Vantagens Fixas - PC.....R$ 85.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.
3.1.90.11 (494) Vencimento e Vantagens Fixas - PC.....R$ 45.000,00

TOTAL.....R$ 332.500,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 08 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9FE4DFB3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 441/2020

Data 08/01/2020

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 483.851,01 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.3.90.47 (1015) Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 4.838,51

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.1.90.13 (1015) Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13 (1015) Obrigações Patronais.....R$ 130.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.90.13 (1015) Obrigações Patronais.....R$ 100.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13 (1015) Obrigações Patronais.....R$ 209.012,50

TOTAL.....R$ 483.851,01

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2019, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01

Total.....R$ 483.851,01

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 08 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4B30E9D0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 05/2020

Data 08/01/2020

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 440/220 DE 08/01/2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 9.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.123.0003.2009 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 4.500,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 9.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 4.500,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL

12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.46 (104) Auxílio Alimentação.....R$ 65.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.46 (103) Auxílio Alimentação.....R$ 35.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.46 (104) Auxílio Alimentação.....R$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 10.500,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.46 (303) Auxílio Alimentação.....R$ 85.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.
3.1.90.46 (494) Auxílio Alimentação.....R$ 45.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 55.000,00

TOTAL.....R$ 332.500,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial das dotações, como abaixo especificamos:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11 (000) Vencimento e Vantagens Fixas - PC.....R$ 92.500,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 (103) Vencimento e Vantagens Fixas - PC.....R$ 35.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 (104) Vencimento e Vantagens Fixas - PC.....R$ 75.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 (303) Vencimento e Vantagens Fixas - PC.....R$ 85.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.
3.1.90.11 (494) Vencimento e Vantagens Fixas - PC.....R$ 45.000,00

TOTAL.....R$ 332.500,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 08 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:86222E1A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 06/2020

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 441/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a abertura um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 483.851,01 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.3.90.47 (1015) Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 4.838,51

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.1.90.13 (1015) Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13 (1015) Obrigações Patronais.....R$ 130.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

3.1.90.13 (1015) Obrigações Patronais.....R$ 100.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13 (1015) Obrigações Patronais.....R$ 209.012,50
TOTAL.....R$ 483.851,01

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2019, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01

Total.....R$ 483.851,01
Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2019.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 08 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E5035FC2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
SEM MOVIMENTO

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO
Contadora
CRC/PR 061405/O-0

MACULAN ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:129A6D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019

DETENTOR DA ATA: **CASA GUERREIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME**
CNPJ: **81.206.567/0001-10**
ENDEREÇO: **AVENIDA BRASIL, 1168, CEP: 83850-000, CENTRO, AGUDOS DO SUL - PR**
TELEFONE: **(41) 3624-1339/3624-1164**
E-MAIL: **casaguerreiro@yahoo.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **07/01/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 06/01/2021

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	PR	10	ABRAÇADEIRA PAFA FIXAR CAIXA DE LUZ	FUSIMAC	R$ 15,40
2	UN	45	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO	LUMANT	R$ 7,90
3	UN	10	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE, PVC MARROM 25MM	PLASTILIT	R$ 7,00
4	UN	5	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE, PVC MARROM 50MM	PLASTILIT	R$ 13,00
5	UN	20	ADESIVO PARA PVC INCOLOR 175G	PLASTILIT	R$ 12,00
6	UN	25	ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBOS E CONEXÕES PVC SOLDÁVEL 75 GR	PLASTILIT	R$ 5,00
9	UN	5	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 8"	954	R$ 19,48
10	UN	10	ANEL DE VEDAÇÃO C/ GUIA P/ VASO SANITÁRIO	JAPI	R$ 7,00
11	RL	10	ARAME FARPADO ROLO COM 500 MTS	ARCELOR	R$ 260,46
12	KG	30	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14	ARCELOR	R$ 11,30
13	KG	25	ARAME RECOZIDO	ARCELOR	R$ 10,20
14	M3	100	AREIA FINA - CAVA	CAVA	R$ 91,00
15	M3	40	AREIA GROSSA - CAVA	CAVA	R$ 77,61
16	M3	100	AREIA MÉDIA - CAVA	CAVA	R$ 78,93
17	SC	250	ARGAMASSA ACI INTERNA, PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO SACO COM 20KG	HIDRA	R$ 10,64
18	BR	50	ARMADURA CA-50 DIÂM. 10,00MM (3/8") BARRA C/ 12 METROS	ARCELOR	R$ 33,00
19	BR	50	ARMADURA CA-50 DIÂM. 6,40MM (1/4") BARRA C/ 12 METROS	ARCELOR	R$ 15,00
20	BR	100	ARMADURA CA-50 DIÂM. 8,00MM (5/16") BARRA C/ 12 METROS	ARCELOR	R$ 19,90
21	BR	50	ARMADURA CA-60 DIÂM. 4,20MM, BARRA C/ 12 METROS	ARCELOR	R$ 7,64
22	PC	20	ARRUELA PARA CAIXA DE LUZ ALUMINIO 1P	FUSIMAC	R$ 2,10
23	PC	30	ARRUELA PARA CAIXA DE LUZ ALUMÍNIO 3/4	FUSIMAC	R$ 1,20
24	UN	100	ARRUELA QUADRADA PARA REX	FUSIMAC	R$ 1,00
25	UN	50	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO SIMPLES	ASTRA	R$ 26,00
27	UN	50	BOCAL DE LOUÇA FIXO - E27	LIEGE	R$ 5,11
28	UN	20	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4" - COM ASTE EM ALUMINIO	ASTRA	R$ 8,00
29	PR	20	BOTAS DE BORRACHA PRETA (PAR)	954	R$ 32,75
30	UN	30	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA (PAR)	PÉ DE FERRO	R$ 33,71
31	UN	5	BROCA 6 MM- PARA MADEIRA/FERRO - EM AÇO RAPIDO	DORMER	R$ 6,15
32	UN	5	BROCA DE VIDEA LONGA 10 MM (C/ 25CM)	DORMER	R$ 11,85
34	UN	20	BUCHA DE REDUÇÃO 100MM X 50MM	PLASTILIT	R$ 5,00
35	UN	20	BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM	PLASTILIT	R$ 2,00
36	UN	20	Bucha de Redução Soldável 50 x 25mm	PLASTILIT	R$ 2,50
37	PC	30	BUCHA PARA CAIXA DE LUZ 3/4	FUSIMAC	R$ 3,70
38	PC	10	BUCHA PARA CAIXA DE LUZ TIPO 1	FUSIMAC	R$ 3,60

39	UN	100	BUCHA PLÁSTICA 6MM	VONDER	R$ 0,25
40	PC	10	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO PARA POSTE 1	FUSIMAC	R$ 3,15
41	UN	10	CABO DE ENXADA 1,30M REDONDO	PARABONI	R$ 8,70
42	MT	100	CABO DE LUZ QUADRIPLEX 16MM	CONFIO	R$ 9,42
43	MT	100	CABO DE LUZ RÍGIDO 16MM	CONFIO	R$ 8,83
44	MT	100	CABO DE LUZ TRIPLEX 16MM	CONFIO	R$ 4,16
45	UN	10	CABO DE MADEIRA PARA MARRETA	PARABONI	R$ 14,28
46	UN	30	CADEADO 25 MM	STAM	R$ 7,90
47	UN	30	CADEADO 30 MM	STAM	R$ 9,72
48	UN	50	CADEADO 40 MM	STAM	R$ 12,14
49	UN	30	CADEADO 50 MM	STAM	R$ 18,37
50	M	650	CAIBRO DE PINUS (2"X2")	PINUS	R$ 3,25
51	UN	5	CAIXA DE AGUA EM FIBRA 1.000 LITROS	FORTLEV	R$ 289,00
52	UN	3	CAIXA DE AGUA EM FIBRA 250 LITROS	FORTLEV	R$ 141,00
53	UN	5	CAIXA DE AGUA EM FIBRA 500 LITROS	FORTLEV	R$ 168,00
54	UN	50	CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA, CAPACIADE 9 LTS	ASTRA	R$ 22,00
55	UN	4	Caixa de Ferramentas em Plástico, com dimensões mínimas 500 x 288 x 13K	VONDER	R$ 61,02
56	UN	5	CAIXA DE LUZ AN 1	OLIPE	R$ 82,09
57	UN	5	CAIXA DE LUZ AN2	OLIPE	R$ 169,79
58	UN	20	Caixa de Passagem/ Inspeção/Gordura - em Concreto	ALFASATO	R$ 54,30
59	UN	200	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X	ENERBRAS	R$ 4,87
60	UN	30	CAIXILHO DE CAMBARÁ COM VISTAS 14CM	MADESIL	R$ 108,28
61	PR	25	CAIXILHO PARA PORTA MADEIRA 0,80X2,10M L=14CM, c/ vista	MADESIL	R$ 117,80
62	SC	200	CAL FINO SACO 20KG	HIDRA	R$ 9,57
64	SC	275	CAL VIRGEM SACO 20KG	POLICAL	R$ 8,10
65	UN	10	CAMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	COLSON	R$ 12,61
66	UN	70	CANALETA PVC BRANCA 20MM X 10MM X 2,20M	FAME	R$ 7,84
67	UN	100	CANTONEIRA PARA MEIA CANA PVC INTERNA BRANCA	POLIFORT	R$ 3,50
68	UN	20	CAPACETE DE PLÁSTICO PARA SEGURANÇA	VONDER	R$ 26,93
69	UN	5	Carretel Nylon Resistente para Roçadeira STIHL 160-220	RAISMAN	R$ 40,44
70	UN	8	CARRINHO DE MÃO, CHAPA 24MM, CAPACIDADE 60 LTS, COMPLETO	FISCHER	R$ 72,32
71	UN	5	CAVADEIRA ARTICULADA COM 2 CABOS	PARABONI	R$ 39,83
72	M2	200	CERÂMICA PARA PAREDE - DIVERSAS MEDIDAS, 1ª LINHA	CEJATEL	R$ 22,99
73	M2	300	CERÂMICA PI 3 PARA PISO - DIVERSAS MEDIDAS, 1ª LINHA	CEJATEL	R$ 15,54
74	M2	200	CERÂMICA PI 4 PARA PISO - DIVERSAS MEDIDAS, 1ª LINHA	CEJATEL	R$ 17,94
75	UN	20	CHAPA DE MADEIRA COLA FENOLICA 2,20 X 1,10 X 10 MM	LPBRASIL	R$ 48,23
76	UN	5	CHAVE AJUSTÁVEL 8"	VONDER	R$ 6,34
77	UN	5	CHAVE DE FENDA 1/4X6"	VONDER	R$ 5,20
78	UN	5	CHAVE DE FENDA 5/16X8"	VONDER	R$ 8,19
79	UN	5	CHAVE PHILIPS 1/4X8"	VONDER	R$ 5,91
80	UN	5	CHAVE PHILIPS 3/16X4"	VONDER	R$ 5,20
81	UN	18	Chuveiro / Ducha, Elétrico, 4 temperaturas, Pressão Mínima: 07kPa (0,7 m.c.a.), 110V ou 220V , controle à distância de temperaturas ao alcance das mãos (por meio de botão ou haste prolongadora), Potencia Mínima: 5.500w (Ducha Eletrônica)	SINTEX	R$ 62,54
82	UN	20	CILINDRO P/ FECHADURA HELA	HELA	R$ 21,00
83	UN	15	CILINDRO P/ FECHADURA PADO	PADO	R$ 27,39
84	UN	15	CILINDRO P/ FECHADURA SOPRANO	SOPRANO	R$ 19,74
85	UN	15	CILINDRO P/ FECHADURA STAM	STAM	R$ 19,04
86	KG	100	CIMENTO	CAUE	R$ 4,63
87	SC	600	CIMENTO 50 KG	CAUE	R$ 24,70
88	UN	50	COLA INSTANTANIA 5 GR	SUPERCIANO	R$ 5,91
89	UN	10	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO	VONDER	R$ 30,13
90	UN	20	CONECTOR AUTOPERFURANTE 25MM	FUSIMAC	R$ 32,42
91	UN	20	CONECTOR P/ CABO 16MM SPLIT BOLT	FUSIMAC	R$ 10,48
92	UN	20	CONECTOR P/ HASTE DE TERRA	FUSIMAC	R$ 5,39
93	PR	20	CONECTOR PLÁSTICO PARA FIO 16MM - PAR	FAME	R$ 8,97
94	UN	20	CONECTOR SAPATA 10	FUSIMAC	R$ 5,20
95	UN	20	CONECTOR SAPATA 25	FUSIMAC	R$ 4,96
97	MT	200	CORDA TRANÇADA DE NYLON 10MM	VONDER	R$ 1,28
98	KG	50	CORRENTE EM KG SOLDAVEL 12,5 MM	VONDER	R$ 22,80
99	UN	5	CORTADEIRA COM CABO DE MADEIRA	PARABONI	R$ 27,29
100	PR	170	CUMEEIRA DE FIBRO-CIMENTO ESP 4MM	ETERNIT	R$ 16,40
101	PR	160	CUMEEIRA DE FIBRO-CIMENTO ESP 6MM	ETERNIT	R$ 35,60
102	UN	35	CURVA 45° LONGA PVC Ø 100	PLASTILIT	R$ 4,90
103	UN	50	CURVA 45° LONGA PVC Ø 25	PLASTILIT	R$ 3,30
104	UN	15	CURVA 45° LONGA PVC Ø 40	PLASTILIT	R$ 6,50
105	UN	10	CURVA 45° LONGA PVC Ø 50	PLASTILIT	R$ 7,10
106	UN	40	CURVA 90° CURTA PVC C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 100MM - ESGOTO	PLASTILIT	R$ 9,30
107	UN	40	CURVA 90° CURTA PVC C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 25MM	PLASTILIT	R$ 2,40
108	UN	40	CURVA 90° CURTA PVC C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 40MM - ESGOTO	PLASTILIT	R$ 2,40
109	UN	20	CURVA 90° CURTA PVC C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 50MM - ESGOTO	PLASTILIT	R$ 4,80
110	UN	40	CURVA 90° LONGA PVC Ø 100 - ESGOTO	PLASTILIT	R$ 34,40
111	UN	3	CURVA 90° LONGA PVC Ø 150 - ESGOTO	PLASTILIT	R$ 63,86
112	UN	40	CURVA 90° LONGA PVC Ø 40 -ESGOTO	PLASTILIT	R$ 5,10
113	UN	40	CURVA 90° LONGA PVC, SOLDÁVEL, Ø 25 MM	PLASTILIT	R$ 2,60
114	UN	40	CURVA 90° LONGA PVC, SOLDÁVEL, Ø 40 MM	PLASTILIT	R$ 18,90
115	UN	20	DESENGRIPANTE SPRAY 321ML	MUNDIAL	R$ 7,23
116	UN	10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 32A TIPO DIN	SOPRANP	R$ 42,32
117	UN	10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 50A	SOPRANO	R$ 68,01
118	UN	10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 32A TIPO DIN	SOPRANO	R$ 24,23
119	UN	10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 50A	SOPRANO	R$ 49,37
120	UN	10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 100A	SOPRANO	R$ 119,92
121	UN	50	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 500ML.	PREMISSE	R$ 35,95
122	UN	50	DOBRADIÇA P/ PORTA 3.1/2" - 3 PÇ	ROCHA	R$ 10,25
123	UN	10	DOBRADIÇA P/ PORTÃO 8" LEME	ROCHA	R$ 20,34
124	UN	10	DOBRADIÇA P/ PORTÃO 8" PARA CHUMBAR	ROCHA	R$ 23,55
125	MT	100	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM (1")	TRAMONTINA	R$ 2,45
126	BR	50	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1; BARRA	FUSIMAC	R$ 10,99
127	BR	50	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4; BARRA	FUSIMAC	R$ 7,15

128	PC	50	ELETRODUTO LUVA ROSCÁVEL 1P	FUSIMAC	R$ 12,55
129	MT	150	Emenda para forro de PVC - Tipo H	POLIFORT	R$ 6,03
130	UN	150	Emenda para Meia Cana de PVC	POLIFORT	R$ 6,69
131	UN	20	ENGATE FLEXÍVEL 50CM 1/2	ASTRA	R$ 4,90
132	UN	5	ENGATE RÁPIDO (PARA MANGUEIRA DE JARDIM)	TRAMONTINA	R$ 3,99
133	UN	10	ENXADA S/ CABO 22CM	AÇO TERRA	R$ 20,24
134	UN	5	Escada em alumínio 7 degraus altura: 2,18 M 4,8Kg.	MOR	R$ 118,21
135	UN	5	ESGUICHO P/ MANGUEIRA DE JARDIM	TRAMONTINA	R$ 5,86
136	PCT	10	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 5MM (100UN)	VONDER	R$ 3,70
139	LT	50	ESPUMA ADESIVA E EXPANSIVA DE POLIURETANO - 500 ML	TYTAN	R$ 17,24
140	UN	25	Esteira de Ferro, tipo malha (4,2mm; 15x15; 2x3 metros)	ARCELOR	R$ 54,50
141	UN	200	ESTRIBO DE AÇO 10 x 20CM 4,2MM	ARCELOR	R$ 1,63
142	UN	16	EXTENSÃO 10 MTS C/ FIO DUPLO 2,5 MM - TOMADA NOVO PADRÃO	LIEGE	R$ 44,18
143	UN	25	EXTENSÃO 20 MTS C/ FIO DUPLO 2,5 MM - TOMADA NOVO PADRÃO	LIEGE	R$ 63,42
144	UN	12	FACA P/ ROÇADEIRA 1"	AÇO TERRA	R$ 24,58
145	UN	70	FECHADURA EXTERNA 1º LINHA	SOPRANO	R$ 70,00
146	UN	35	FECHADURA EXTERNA COMPLETA TETRA	SOPRANO	R$ 72,00
147	UN	30	FECHADURA PARA PORTA INTERNA DE 1ª LINHA	SOPRANO	R$ 45,00
148	UN	25	FECHADURA PARA PORTA INTERNA DE 1ª LINHA "BWC"	SOPRANO	R$ 44,59
149	UN	20	FERROLHO 448 50 MM X 19 MM	ROCHA	R$ 11,77
150	UN	25	FILTRO PROTETOR C/ 5 TOMADAS	LIEGE	R$ 26,79
151	MT	400	FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA - 3,00 MM	VONDER	R$ 1,92
152	MT	300	FIO FLEXIVEL 1,5MM	CONFIO	R$ 1,20
153	MT	300	FIO FLEXIVEL 10MM	CONFIO	R$ 4,75
154	MT	2000	FIO FLEXIVEL 2,5MM	CONFIO	R$ 1,40
155	MT	1000	FIO FLEXIVEL 4MM	CONFIO	R$ 2,00
156	MT	500	FIO FLEXIVEL 6MM	CONFIO	R$ 2,80
157	MT	650	FIO SÓLIDO 10MM	CONFIO	R$ 4,80
158	MT	400	FIO SÓLIDO 2,5M	CONFIO	R$ 1,75
159	UN	65	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	TRAMONTINA	R$ 4,65
160	UN	20	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS - MÍNIMO 19MMx5M	TRAMONTINA	R$ 13,99
161	RL	20	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200M	3M	R$ 8,87
162	RL	50	FITA VEDA ROSCA ROLO DE 18MM X 25M	DURIN	R$ 2,50
164	M2	500	FORRO DE PVC 8MM; 1ª LINHA - BRANCO	POLIFORT	R$ 14,02
165	UN	4	Fossa séptica pré-moldada, capacidade mínima de 1000 Litros (1.1 x 1.1m)	ALFASATO	R$ 152,70
167	KG	20	GRAMPO PARA CERCA	IMPREL	R$ 10,12
168	UN	5	HASTE TERRA 5/8' x 2,40M 12,75MM	FUSIMAC	R$ 25,92
169	UN	15	IMPERMEABILIZANTE ISOL II 18KG	SILAQUA	R$ 134,86
170	UN	50	INTERRUPTOR APARENTE - 1 TECLA SIMPLES SISTEMA X	ENERBRAS	R$ 8,69
171	UN	20	INTERRUPTOR APARENTE - 3 TECLAS SIMPLES SISTEMA X	ENERBRAS	R$ 15,59
172	UN	20	INTERRUPTOR DE EMBUTIR C/ 2 TECLAS SIMPLES	ENERBRAS	R$ 12,85
173	UN	20	INTERRUPTOR DE EMBUTIR C/ 1 TECLAS SIMPLES + TOMADA	ENERBRAS	R$ 11,49
174	UN	50	ISOLADOR ROLDANA PLASTICO COM PREGO	INGETEC	R$ 2,70
175	UN	50	JOELHO 45º, PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON, Ø 25MM	PLASTILIT	R$ 2,30
176	UN	20	JOELHO 90° C/ VISITA DE PVC ESGOTO Ø 100 x 50	PLASTILIT	R$ 15,20
177	UN	35	JOELHO 90° DE PVC, ESGOTO, Ø 100MM C/ JUNTA SOLDÁVEL	PLASTILIT	R$ 5,80
178	UN	35	JOELHO 90° DE PVC, ESGOTO, Ø 40MM C/ JUNTA SOLDÁVEL	PLASTILIT	R$ 3,60
179	UN	35	JOELHO 90° DE PVC, ESGOTO, Ø 50MM C/ JUNTA SOLDÁVEL	PLASTILIT	R$ 3,80
180	UN	50	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2" LR	PLASTILIT	R$ 9,50
181	UN	40	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 100	PLASTILIT	R$ 12,70
182	UN	40	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50	PLASTILIT	R$ 9,50
183	UN	40	JUNÇÃO SIMPLES 50 X 50	PLASTILIT	R$ 5,70
184	KIT	10	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM ENTRADA E SAÍDA, UNIVERSAL (MECANISMO COMPLETO)	ASTRA	R$ 106,60
185	UN	130	Lâmpada compacta fluorescente 25 Watts	TASCHIBRA	R$ 18,19
186	UN	80	Lâmpada Compacta Fluorescente 34 Watts	TASCHIBRA	R$ 21,44
187	UN	275	LÂMPADA LED TKL 12W 6400K BIVOLT	TASCHIBRA	R$ 14,99
188	UN	75	LÂMPADA LED TKL 6W 6500K BIVOLT	TASCHIBRA	R$ 20,89
189	UN	275	LÂMPADA LED TKL 8W 6500K BIVOLT	TASCHIBRA	R$ 16,64
190	UN	50	Lâmpada Fluorescente Tubular 16 Watts.	TASCHIBRA	R$ 13,19
191	UN	50	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20W 127V	TASCHIBRA	R$ 17,99
192	UN	50	Lâmpada Fluorescente Tubular 32 Watts.	TASCHIBRA	R$ 25,28
193	UN	100	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W 127V	TASCHIBRA	R$ 18,99
194	UN	10	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	FIORI	R$ 153,80
198	MT2	1500	LONA PLASTICA PRETA DE 200 MICRA	DEPAIVA	R$ 4,03
199	UN	20	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA FLUORESCENTE 2X8W BIVOLT	TASCHIBRA	R$ 46,27
200	UN	40	LUMINÁRIA LUMIFACIL LED 2 x 16W 127V	TASCHIBRA	R$ 129,41
201	UN	40	LUMINÁRIA LUMIFACIL LED 2 x 8W 127V	TASCHIBRA	R$ 115,92
202	UN	35	LUVA DE PVC 100MM C/ JUNTA SOLDÁVEL - COR BRANCA	PLASTILIT	R$ 5,50
203	UN	15	LUVA DE PVC 150MM C/ JUNTA SOLDÁVEL- COR BRANCA	PLASTILIT	R$ 11,40
204	UN	35	LUVA DE PVC 40MM C/ JUNTA SOLDÁVEL	PLASTILIT	R$ 2,50
205	UN	35	LUVA DE PVC 50MM C/ JUNTA SOLDÁVEL - COR BRANCA	PLASTILIT	R$ 3,20
206	UN	45	LUVA DE PVC REDUÇÃO ROSCA 1 X 3/4"	PLASTILIT	R$ 2,00
207	UN	45	LUVA DE PVC REDUÇÃO ROSCA 3/4 X 1/2"	PLASTILIT	R$ 2,30
208	UN	45	LUVA DE PVC RIGÍDO, SOLDÁVEL, BUCHA DE LATÃO, AZUL, 25MM X 3/4"	PLASTILIT	R$ 4,90
209	UN	45	LUVA DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, 25MM	PLASTILIT	R$ 1,90
210	PR	30	LUVA DE RASPA CURTA	KALIPSO	R$ 12,37
211	PR	30	LUVA DE SEGURANÇA, EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, EMBORRACHADA EM UMA FACE	KALIPSO	R$ 18,93
212	PR	20	LUVA PARA ELETRODUTO1'	FUSIMAC	R$ 2,15
213	MT3	20	MADEIRA DE EUCALIPTUS DE 1ª, SERRADA, VÁRIAS BITOLAS	EUCALIPTO	R$ 1.062,75
214	MT3	30	MADEIRA DE EUCALIPTUS, TORAS ROLIÇAS, MÍNIMO 40CM DIÂMETRO	EUCALIPTO	R$ 1.098,67
215	MT	145	MANGUEIRA GROSSA PARA JARDIM	DURIN	R$ 4,35
216	MT	20	MANGUEIRA PARA FOGÃO Á GÁS 3/8' x 4'	DURIN	R$ 7,47
217	MT	850	MANGUEIRA PRETA 1" x 2mm	LEALPLASTIC	R$ 1,21
218	UN	5	MARRETA C/ CABO 2 KG	TRAMONTINA	R$ 25,72
219	UN	50	MASCARA PROTETORA DE POEIRA DESCARTÁVEL	VONDER	R$ 4,33
222	UN	10	MASSA PARA CALAFETAR EM TABLETE	VONDER	R$ 6,27
223	SC	40	Massa Pronta para concreto, saco com 25kg	HIDRA	R$ 22,13

225	MT	450	MEIA CANA DE PVC 1ª LINHA - BRANCO	POLIFORT	R$ 4,54
226	UN	5	MICTÓRIO EM LOUÇA BRANCO	FIORI	R$ 182,40
227	UN	300	Moldura de Canto Interno para Meia Cana Forro de PVC	POLIFORT	R$ 3,73
228	UN	40	ÓCULOS PROTETOR	VONDER	R$ 6,73
229	UN	10	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO COM CABO	PARABONI	R$ 20,38
230	UN	700	PARAFUSO 110 x 5/16 - PARA TELHA FIBRO CIMENTO	CISER	R$ 1,38
231	UN	45	PARAFUSO E BUCHA 10 MM P/ FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO	ASTRA	R$ 3,60
232	UN	4000	Parafuso para Forro de PVC 4,20 x 13	CISER	R$ 0,15
233	PC	20	PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 x 200MM	FUSIMAC	R$ 8,59
234	UN	350	PARAFUSOS C/ BUCHA Nº06	CISER	R$ 0,68
235	UN	350	PARAFUSOS C/ BUCHA Nº08	CISER	R$ 1,03
236	M3	100	PEDRA BRITA	BRIFORT	R$ 71,60
237	PR	5	PERNEIRA DE PROTEÇÃO, EM COURO SINTÉTICO, COM 3 HASTES METÁLICA NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO EM VELCRO	VONDER	R$ 38,70
238	UN	10	PICARETA COM CABO	PARABONI	R$ 37,98
243	UN	60	PLAFON SIMPLES EM PLÁSTICO, BOCAL DE PORCELANA, SOQUETE E-27	ANCORA	R$ 5,50
244	UN	40	PLUG 3 SAÍDAS 'T'	TRAMONTINA	R$ 4,86
245	UN	45	PLUG DE PVC COM ROSCA 1"	PLASTILIT	R$ 2,70
246	UN	45	PLUG DE PVC COM ROSCA 3/4"	PLASTILIT	R$ 0,80
247	UN	35	PLUG FEMEA	TRAMONTINA	R$ 4,15
248	UN	35	PLUG MACHO 20 AMP.	TRAMONTINA	R$ 4,20
249	UN	10	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	ROMA	R$ 18,53
250	UN	40	PORTA EXTERNA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X 2,10M	SULPORTAS	R$ 261,63
251	UN	40	PORTA INTERNA DE MADEIRA LISA 0,70 X 2,10M	SULPORTAS	R$ 156,00
252	UN	20	PORTA LISA PINUS 60CM 2,10M COM FURO	SULPORTAS	R$ 110,00
253	UN	30	PORTA LISA PINUS 80CM 2,10M COM FURO	SULPORTAS	R$ 161,69
254	UN	40	PORTA PAPEL TOLHA, FEITO EM ABS RESISTENTE PARA PAPÉIS INTERFOLHADOS 2 OU 3 DOBRAS, DESIGNER INOVADOR E ÓTIMA RESISTÊNCIA.	PREMISSE	R$ 41,33
255	PC	30	PORTA ROLO DE PAPEL HIGIENICO PLÁSTICO	ASTRA	R$ 38,91
256	UN	5	POSTE DE LUZ 100 LISO	SIDERAL	R$ 327,38
257	UN	5	POSTE DE LUZ 75 LISO	SIDERAL	R$ 259,02
258	KG	30	PREGO 10 X 10	IMPREL	R$ 14,26
259	KG	20	PREGO 12 X 15	IMPREL	R$ 13,63
260	KG	20	PREGO 15 X 21	IMPREL	R$ 11,63
261	KG	100	PREGO 17 X 27	IMPREL	R$ 9,54
262	KG	50	PREGO 20 X 48	IMPREL	R$ 10,63
263	KG	50	PREGO 25 X 72	IMPREL	R$ 11,72
264	UN	50	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO C/ ARRUELA VEDANTE 18 X 30 - PCT C/ 500 GR	IMPREL	R$ 13,96
265	UN	40	Protetor Auditivo Plug Silicone com Cordão	VONDER	R$ 2,89
266	UN	15	Ralo Sifonado - Branco	ASTRA	R$ 10,20
267	UN	10	RASTELO DE METAL COM CABO 14D	TRAMONTINA	R$ 16,03
268	UN	20	RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO PARA GRAMA 18D	TRAMONTINA	R$ 20,17
269	UN	20	REATOR ELETRÔNICO 2X16W BIVOLT	HIDROWATS	R$ 26,18
270	UN	30	REATOR ELETRÔNICO 2X40W BIVOLT	HIDROWATS	R$ 28,48
271	UN	20	REFLETOR E-27 250W	TASCHIBRA	R$ 57,66
272	UN	20	REFLETOR E-40 400W	TASCHIBRA	R$ 133,91
273	UN	10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, 25 MM	PLASTILIT	R$ 8,40
274	UN	10	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL, C/ CANOPLA CROMADA, 3/4"	TALITA	R$ 29,00
275	UN	10	REGISTRO FOGÃO Á GÁS 2K S/ MANGUEIRA	JADARI	R$ 56,93
276	KG	150	REJUNTE COLORIDO PARA AZULEJO E PISO CERÂMICO	SILAQUA	R$ 4,10
277	UN	20	REX I	FUSIMAC	R$ 13,49
278	UN	20	REX III	FUSIMAC	R$ 41,87
279	PC	20	REX PARA ESTRIVO 1x1 REFORÇADO	FUSIMAC	R$ 18,99
280	PC	20	REX PARA ESTRIVO 3x3 REFORÇADO	FUSIMAC	R$ 25,18
281	MT	400	RIPA DE PINHEIRO 1ª (1"X2")	PINHEIRO	R$ 2,00
282	MT	400	RIPA DE PINHEIRO 1ª (1"X3")	PINHEIRO	R$ 2,90
283	MT	750	RIPA DE PINUS (1"X2")	PINUS	R$ 1,49
284	MT	750	RIPA DE PINUS (1"X3")	PINUS	R$ 1,90
290	PC	50	RONDANAS PARA REX 70x70	FUSIMAC	R$ 5,20
294	UN	10	SERRA MANUAL RÍGIDO PARA CORTAR FERRO	NICHOLSON	R$ 11,08
295	UN	25	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO	ASTRA	R$ 7,10
296	UN	10	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO - 1 1/2"	ASTRA	R$ 10,70
297	UN	25	SILICONE INCOLOR 280 GR	KALA	R$ 10,26
299	UN	50	SUPORTE EM "L" PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRA - 25CM	DWS	R$ 9,76
300	MT	100	TÁBUA DE PINHEIRO DE 1ª PARA BEIRAL, 14CM	PINHEIRO	R$ 19,90
301	UN	350	TÁBUA DE PINUS (1" X 10" X 2,50M)	PINUS	R$ 14,20
302	UN	200	TÁBUA DE PINUS (1" X 12" X 2,50M)	PINUS	R$ 18,30
303	UN	250	TÁBUA DE PINUS (1" X 4" X 2,50M)	PINUS	R$ 9,28
304	UN	350	TÁBUA DE PINUS (1" X 8" X 2,50M)	PINUS	R$ 11,40
305	UN	2	TANQUE P/ LAVAR ROUPA DE CIMENTO - 1 BOCA	ALFASATO	R$ 180,60
306	UN	30	TE 90° PVC, RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 25MM	PLASTILIT	R$ 1,60
307	UN	30	TE 90° PVC, RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 40MM	PLASTILIT	R$ 4,30
308	UN	5	TE DE PVC COM JUNTA, PARA ESGOTO Ø 100MM	PLASTILIT	R$ 12,40
309	UN	30	TE DE REDUÇÃO, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 50 X 25MM	PLASTILIT	R$ 8,50
310	MT	1000	TELA EM ARAME GALVANIZADO, FIO 16; MALHA 7; 1,50 M	TELAS EGUER	R$ 11,54
311	UN	3500	TELHA DE BARRO CERÂMICA FRANCESA DE 1ª QUALIDADE	BELEM	R$ 1,80
312	UN	150	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44 X 0,50M, ESP. 5MM (OLINDA)	ETERNIT	R$ 23,45
313	UN	100	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,22 X 0,50M, ESP. 4MM	ETERNIT	R$ 9,95
314	UN	100	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,22 X 1,10M, ESP 6MM	ETERNIT	R$ 29,69
315	UN	250	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50M, ESP. 4MM	ETERNIT	R$ 14,25
316	UN	200	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10M, ESP. 6MM	ETERNIT	R$ 49,99
317	UN	100	TELHA GOIVA CELIM	BELEM	R$ 5,00
318	UN	5	TESOURA P/ PODA FORJADA 7'	TRAMONTINA	R$ 28,00
319	UN	25000	TIJOLO DE BARRO CERÂMICO 6 FUROS 9 X 14 X 19CM	ZILHOTO	R$ 0,40
332	UN	30	TOMADA APARENTE - 3 PÓLO SISTEMA X	ENERBRAS	R$ 15,59
333	UN	50	TOMADA EMBUTIR 20A SISTEMA X	ENERBRAS	R$ 13,79
334	UN	10	TORNEIRA CROMADA LONGA 3/4" P/ PIA DE COZINHA METAL	TALITA	R$ 35,80
335	UN	45	TORNEIRA DE PLASTICO PARA LAVATÓRIO	DURIN	R$ 3,70
336	UN	7	TORNEIRA ELETRICA, COM NO MÍNIMO 4500W (PAREDE e MESA)	SINTEX	R$ 119,20

337	UN	10	TORNEIRA GIRATÓRIA PAREDE BICA ALTA	DURIN	R$ 38,80
338	UN	50	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" - PLÁSTICO	DURIN	R$ 3,20
339	UN	200	TRELIÇAS DE FERRO, MÍNIMO 6x4,2x4 com 6m	ARCELOR	R$ 33,07
340	UN	3	TRENA EM FIBRA DE VIDRO C/ MANIVELA - 50M	TRAMONTINA	R$ 36,34
341	UN	40	TUBO DE DESCARGA Nº 19 OU 20	ASTRA	R$ 14,20
342	MT	200	TUBO PVC RÍGIDO C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 100MM	PLASTILIT	R$ 6,60
343	MT	60	TUBO PVC RÍGIDO C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 150MM	PLASTILIT	R$ 18,70
344	MT	200	TUBO PVC RÍGIDO C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 50MM	PLASTILIT	R$ 5,70
345	MT	360	TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM Ø 25MM	PLASTILIT	R$ 2,10
346	MT	200	TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM Ø 40MM	PLASTILIT	R$ 4,10
347	UN	8	Válvula para Lavatório, com Unho	ASTRA	R$ 5,10
348	UN	10	VARÃO 19MM COM SUPORTE DUPLO 3,00M BRANCO	RELI	R$ 23,83
349	UN	10	VARÃO 19MM COM SUPORTE SIMPLES 1,5M BRANCO	RELI	R$ 24,23
350	UN	10	VARÃO 19MM COM SUPORTE SIMPLES 3,00M BRANCO	RELI	R$ 25,58
351	UN	5	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	ETERNIT	R$ 198,10
352	UN	10	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA	ETERNIT	R$ 108,70
353	UN	25	VASSOURÃO DE GARI c/ aprox. 30cm	CANADA	R$ 21,80
355	MT	500	VIGA DE PINHEIRO 2" X 4"	PINHEIRO	R$ 6,70
356	MT	250	VIGA DE PINHEIRO 2" X 6"	PINHEIRO	R$ 11,20

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:D2AD12CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.450 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS JHENIFFER DA SILVA CORREIA AILTON BARBOZA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	002/2020	**Vigência:**	08.01.2020 a 07.01.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	128/2019		
Contratado:	JOSE ODECIO FURLAN EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 682.909,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2996B775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 039/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2019

Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009
OBJETO: Credenciamentos de Profissionais (PF – MEI - ME) em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).
As 09h00min do dia 07 de Janeiro de 2020, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do Presidente Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pelo Decreto nº 241/2019 para proceder ao recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelos proponentes interessados na execução do objeto da Inexigibilidade n° 005//2019 e entrega da documentação para sanar a falta de documentos dos proponentes da primeira seção. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Jornal de Grande Circulação – Bem Paraná e Mural de Licitações do TCE-PR, onde os seguintes profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
01	PEDIATRA	**Ana Paula Ferreira da Silva – CPF 059.148.759-43** **Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – CNPJ 33.803.136/0001-99** **Elvira Garcez de Castro Doria – CPF 068.303.745-53**
02	ANESTESISTA/12H.	**Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – CNPJ 33.803.136/0001-99**
03	CLINICA GERAL/08H.	**Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – CNPJ 33.803.136/0001-99** **Lohana Maria Maciel de Souza – CPF 012.083.452-90** **Lucas Otávio Lima Ricci – CPF 323.254.978-01** **Mafer Serviços Médicos – EIRELI – CNPJ 34.345.586/0001-48** **Oswando Daniel Alcala Acosta – CPF 068.514.891-20**
04	GINECOLOGIA E OBSTERIA	**Constantino Ângelo Zaniolo – 015.906.359-06** **Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – CNPJ 33.803.136/0001-99** **Nei Silva – CPF 063.202.609-04** **Rita de Cássia Cruz Romaniow**
05	RADIOLOGIA	**Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – CNPJ 33.803.136/0001-99**
06	AUDITORIA	**Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – CNPJ 33.803.136/0001-99**
07	PSIQUIATRIA	**Carlos Alberto Peixoto Baptista – CPF 255.217.809-04** **Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – CNPJ 33.803.136/0001-99**
08	PLANTÃO PS/12H.	**Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – CNPJ 33.803.136/0001-99**

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
01	PEDIATRA	**Ana Paula Ferreira da Silva – CPF 059.148.759-43** **Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – CNPJ 33.803.136/0001-99** **Elvira Garcez de Castro Doria – CPF 068.303.745-53**
02	ANESTESISTA/12H.	**Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – CNPJ 33.803.136/0001-99**
03	CLINICA GERAL/08H.	**Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – CNPJ 33.803.136/0001-99** **Lohana Maria Maciel de Souza – CPF 012.083.452-90** **Lucas Otávio Lima Ricci – CPF 323.254.978-01** **Oswando Daniel Alcala Acosta – CPF 068.514.891-20**
04	GINECOLOGIA E OBSTERIA	**Constantino Ângelo Zaniolo – 015.906.359-06** **Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – CNPJ 33.803.136/0001-99**
05	RADIOLOGIA	**Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – CNPJ 33.803.136/0001-99**
06	AUDITORIA	**Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – CNPJ 33.803.136/0001-99**
07	PSIQUIATRIA	**Carlos Alberto Peixoto Baptista – CPF 255.217.809-04** **Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – CNPJ 33.803.136/0001-99**
08	PLANTÃO PS/12H.	**Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – CNPJ 33.803.136/0001-99**
ITEM	**PROFISSIONAL**	**INABILITADOS**
03	CLINICA GERAL/08H.	**Mafer Serviços Médicos – EIRELI – CNPJ 34.345.586/0001-48** **Não apresentou: Certidão Municipal e Certidão Estadual**
04	GINECOLOGIA E OBSTERIA	**Nei Silva – CPF 063.202.609-04** **Não apresentou CND** **Rita de Cássia Cruz Romaniow – Não apresentou RG/CPF**

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos, onde de acordo com o item 2.1.7. do edital os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias uteis para sanar os motivos de suas inabilitações que ensejaram sua inépcia.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	*MÁRCIO DE CASTRO SANTOS*
Presidente/CPL	Membro

ROSANA ARDIGO MARTINS
Membro

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:44DD6C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2019 -FERIAS

PORTARIA N 312/2.019.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE 20 DIAS				
FUNCIONÁRIO	**FUNÇÃO**	***PER.AQUESITIVO***	***MES***	***SECRETARIA***
ALMIR DA VEIGA FERREIRA	*MOTORISTA D/E*	*2017/2018*	*JULHO*	*SEC. SAÚDE*
AREADNE F. DE OLIVEIRA DIAS DA CRUZ	*SEC. DE ASSISTENTE SOCIAL*	*2018/2019*	*JANEIRO*	*GABINETE*
CLAIDE DO PILAR CARDOZO MARTINS	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/2018*	*MARÇO*	*ASSIS. SOCIAL*
ODAIR FERNANDES	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/2019*	*JANEIRO*	*SEC. ADM*
JOSUE RODRIGUES	*MOTORISTA D/E*	*2017/2018*	*MAIO*	*SEC. DE SAÚDE*
JUDITE DE JESUS VOI OLIVEIRA	*COZINHEIRA*	*2017/2018*	*MAIO*	*SEC. DE SAÚDE*
NEREU FERNANDES DA CONCEIÇÃO	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2018/2019*	*JANEIRO*	*SEC. DE OBRAS*
ROSANE BARBOSA PAES	*AGENTE COMUNITÁRIO*	*2017/2018*	*OUTUBRO*	*SEC. DE SAÚDE*
ROSEMIRA VEIGA CORDEIRO	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/2018*	*DEZEMBRO*	*GABINETE*
CONCESSÃO DE FÉRIAS DE 30 DIAS				
FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	**PER. AQUISITIVO**	**MÊS**	**SECRETARIA**
PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES	*DIR. ADMINIS. DA SAÚDE*	*2018/2019*	*JANEIRO*	*SEC. DE SAÚDE*
TANIA DA SILVA FERNANDES	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/2018*	*NOVEMBRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
VANDERSON DERIO MEIRA	*MOTORISTA*	*2017/2018*	*MAIO*	*SEC. DE SAÚDE*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de DEZEMBRO de 2.019 a 31 de DEZEMBRO de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTOINA/PR EM 30 DE NOVEMBRO DE 2.019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Mun De Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2EBBB59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 11.001/2019 RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

BIOQUÍMICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
38007	ÉRIKA CAROLINA BARBOSA E ALMEIDA	2,00
EDUCADOR INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
38800	ALESSANDRA SGORLON	3,00
37569	ALINE APARECIDA CRISTINO	2,00
37317	ALINE PEREIRA FONSECA	2,00
38373	ANA PAULA VERONEZ	3,00
37268	ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA SHWINGEL	3,00
39048	ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	2,00
38300	BRUNA DE LIMA REBELO ESTEVES	1,00
37830	CAMILA ROCHA SCIENA	3,00
38645	CARLA ANGÉLICA FERREIRA CARACANHA	3,00
37311	CLAUDENICE GARCIA DE LIMA	2,00
38970	CRISLAINE DOS SANTOS SOUZA	1,00
38470	CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	1,00
37314	DALVA ZORILDA DE REZENDE DA SILVA	2,00
38956	DANIELE ALESSANDRA COSTA	3,00
38690	DANIELI AZANHA GAZZONI TAKAHASHI	3,00
38106	DORCAS CRISTIANE JERÔNIMO DA SILVA BUSSO	1,00
37221	EDILAINE GOMES DA SILVA	3,00
38427	EIDY LETICIA DELLA ROSA	2,00
38383	ELÁDIA RENATA DA SILVA MARTINS	1,00
38000	ELAINE CRISTINA GASPARETTI	1,00
37678	ELEN SCOCCA RESENDE CRUZ	2,00
37086	ELIANE DE LACERDA FARIA	2,00
37326	ELIANE LEANDRO DA SILVA	1,00
38399	ELISABETH CHAVES KLANN	2,00
38555	ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA LOPES	3,00
37847	EMANUELY DUARTE	2,00
38317	ERIKA HRAIANI DE SOUZA LOPES CRAVEIRO	3,00
39084	FÁTIMA APARECIDA LEAL RODES	2,00
38379	FERNANDA APARECIDA PASCOIN GÓIS DOS SANTOS	2,00

37888	FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN	2,00
38210	FRANCIELE MOLINA PERES	2,00
38673	FRANCIELEM APARECIDA AGUIAR CUSTODIO DELLA ROSA	3,00
38410	GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA	2,00
37629	HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	3,00
38706	ISABELA FERNANDA BACILI MARTINS	2,00
37838	ISABELLE NAVARRO MASQUTTE	3,00
37237	ISADORA DE ÁVILA OLIVEIRA	1,00
36957	IZOLDI HUBSCHER HASPER	1,00
39117	JENIFER HELEN ALVES CARNEIRO	2,00
37144	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	2,00
38220	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	1,00
37492	LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	1,00
37505	LUCILENE FERREIRA DUTRA MARTINS	1,00
38173	LUZIA DE FÁTIMA LEONARDO	3,00
39055	MARA MICHELE PENHA DA SILVA	2,00
38005	MARCELA BUENO DE CAMARGO PUTUMUJU	2,00
36950	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO	3,00
37379	MARIA ISTER MOREIRA DOS SANTOS FIORESI	3,00
38149	MARIANA LAUREANO DA SILVA	2,00
37361	MARINA ALVES DE SOUZA ROMANI	2,00
37330	MARISTELA MOREIRA DOS SANTOS CARMO	2,00
38199	MAYNE DOS SANTOS LUZ	3,00
38556	MÔNICA DO NASCIMENTO	2,00
38726	NAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA	2,00
37452	NORMA SUELY RIBEIRO LOPES	1,00
37067	PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA	2,00
38648	PAULO DE ASSIS CHAVES FILHO	1,00
39037	RAFAELA CARRARA	3,00
38297	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	2,00
38349	RHIARA THAIS DA SILVA	2,00
36894	RITHIELLI MANOELINA CARDOSO BRANDOLIM	2,00
38390	ROSANA FREZARIN	2,00
37140	ROSANA PEREZ DE AQUINO	1,00
38069	ROSICLÊISE PRUDENCIO	1,00
38307	ROSIMEIRY LEANDRO	3,00
36902	RUBIA DE CASSIA DA SILVA CRUZ	2,00
38553	SILVIA APARECIDA DA SILVA	3,00
37970	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	1,00
38363	SIMONE APARECIDA JANUÁRIO GONÇALVES	2,00
37713	SONIA LUIZA DO PRADO TOFOLI	2,00
36911	SUELEM DA SILVA DE JESUS	1,00
37346	SUZANA BUENO DE SOUZA	2,00
37788	TATIANA APARECIDA XAVIER DA SILVA	2,00
38746	TATIANE RAMOS SILVA	1,00
38241	THAIS GARCIA FÁZIO FRACARO	2,00
37590	THAÍS MERENCIANA BRAIDO LAUDENZACK	1,00
37111	THAIZ DI NARDO BOLSOK	3,00
38056	VALERIA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA	3,00
37536	VALQUIRIA ALVES DA SILVA	3,00
36913	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	2,00
38661	VIVIANE OTONI	1,00
FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
38006	ÉRIKA CAROLINA BARBOSA E ALMEIDA	2,00
38627	JULIANA KEIKO INOUE	2,00
38049	THIAGO AKIRA ADATIHARA	3,00
FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
37417	AMANDA DAMASCENO SILVA	2,00
38163	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	2,00
PROFESSOR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
37841	ADRIANA APARECIDA ROSA	2,00
36879	ALBERTO SOUZA SILVA	2,00
37680	ALCIONE EDUARDO FARIAS BERTON	1,00
37386	ANA CAROLINA MARCHINI	1,00
38775	ANA CLÁUDIA PAPA NAVARRO	2,00
37315	ANA PAULA DE FRANÇA SOARES	1,00
38667	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	2,00
37267	ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA SHWINGEL	3,00
38570	BRUNA JAQUELINE LOPES ALECRIM	3,00
38886	CARLOS HENRIQUE COMIN	1,00
37892	CAROLINE BORGUETE CHRISTÓFOLI	3,00
37642	CAROLINE RAMOS QUADRELLI	1,00
37280	CLAUDENICE GARCIA DE LIMA	2,00
37477	CRISTIANE MIRANDA DE ARAUJO AMADEU	1,00
38758	DANIELA MARGONAR MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	2,00
37343	DANIELE BENTO NIETO	1,00
37190	EDILENE TAROZO DE SOUZA	1,00
37175	EDINÉIA NUNES DA SILVA	2,00
37794	ELAINE BUENO DOS SANTOS	3,00
37933	ELEN CRISTINA BATISTA DOS SANTOS DARIO	3,00
38316	ERIKA HRAIANI DE SOUZA LOPES CRAVEIRO	3,00
38010	EVANE CRISTINA CAMPIONI VENDRUSCOLO	2,00
37574	EZIO MASSARU KAWAMURA	1,00
38169	FERNANDA CAROLINA ARAÚJO CARVALHO	2,00
38674	FRANCIELEM APARECIDA AGUIAR CUSTODIO DELLA ROSA	3,00
38120	GISLAINE FLAVIA DOS SANTOS	3,00

37558	GISLANE BERNARDES DE CARVALHO	1,00
37656	HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	3,00
38755	HELEN RENATA SCOPARO DALLA PRIA	3,00
37839	ISABELLE NAVARRO MASQUTTE	3,00
38607	IZABELA TEODORO DA SILVA ERHARDT	3,00
38217	JÉSSICA DE SOUZA PAPA	2,00
39045	JOSIANE MARIA DE SOUZA	3,00
37648	JULIANA ADRIANA DA SILVA TREVISAN	3,00
37433	LAIZ ESTEVES DE OLIVEIRA RODELLA	3,00
37495	LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	1,00
37557	LUCIANO FABRIS	2,00
38004	MARCELA BUENO DE CAMARGO PUTUMUJU	2,00
37512	MARCIA CRISTINA GAFFO	1,00
36949	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO	3,00
37573	NATHÁLIA GODINHO DOS SANTOS	2,00
38725	NAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA	2,00
36937	PRISCILA RUBIA CAOBIANCO CAMPIOLO	3,00
38917	RAFAELA CARRARA	3,00
38298	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	2,00
36895	RITHIELLI MANOELINA CARDOSO BRANDOLIM	2,00
37139	ROSANA PEREZ DE AQUINO	1,00
37551	ROSIANE ALVES DE SOUZA	2,00
37971	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	1,00
37151	TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO	2,00
38647	TANIA REGINA CONÇALVES	3,00
37785	TATIANA APARECIDA XAVIER DA SILVA	2,00
38367	VALERIA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA	3,00
38287	WESLEY VICENTIN EDUARDO	3,00
38864	YAMARA DEMUZIO PIMENTEL FERREIRA	2,00
PROFESSOR DE ARTES		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
38742	CAROLINE MORGADO MACHADO	1,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
37907	ABEL FELIPE FREITAG	3,00
38408	ANA BEATRIZ LAMEU	2,00
38332	ERON JOSÉ GASPAR	4,00
37225	EZIEL GOMES FERREIRA	1,00
38170	FERNANDA CAROLINA ARAÚJO CARVALHO	3,00
37482	GLERIAN COLOMBELLI DE SOUZA HERREIRO	3,00
37448	LUIZ AUGUSTO GUAPO	3,00
37521	MARCELO LUIS JULIANI	3,00

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DF45AFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL N. 11.002/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036881	VANESSA LUZIA DE LIMA SANTOS	21/04/1979	7,50	7,50	4,50	5,50	56,00	81,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036945	LARISSA JULIANI ROSA	24/02/2001	7,50	5,00	0,00	5,50	56,00	74,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036955	RENATA DE SOUZA DA SILVA	19/06/1990	5,00	5,00	2,25	8,25	52,00	72,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0036971	IZABELA FERNANDA SIQUEIRA	02/06/2000	2,50	10,00	2,25	5,50	52,00	72,25	4º	Classificado	Afrodescendente
0036866	MARLI GOMES DA SILVA	29/08/1968	5,00	7,50	4,50	5,50	48,00	70,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0036913	ELIANE MIRANDA DE CAMPOS LIMA	09/05/1976	7,50	0,00	0,00	5,50	56,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0036912	ANDRESSA FAZIO DA SILVA	08/05/1987	2,50	5,00	2,25	2,75	56,00	68,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0036871	EUNICE MACIEL ANÉSIO	14/06/1990	5,00	7,50	4,50	5,50	44,00	66,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0036946	RAFAEL ROMANI DA SILVA	19/02/1993	7,50	5,00	0,00	8,25	44,00	64,75	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0036884	CARLA TAYNÁ AGUIAR DE ANDRADE	07/09/1995	5,00	2,50	4,50	8,25	44,00	64,25	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0036977	JULIETE ROSA DA SILVA	28/07/1989	5,00	5,00	0,00	5,50	48,00	63,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0036883	SUELEN ARANDA DA SILVA	04/06/1998	5,00	10,00	0,00	2,75	44,00	61,75	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0036949	ANGELA DE FÁTIMA SILVA	02/12/1978	5,00	2,50	0,00	5,50	48,00	61,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0036865	GESSIANE CIRILA DE SOUZA SOUZA E SILVA FERREIRA	20/04/1992	10,00	5,00	0,00	5,50	40,00	60,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0036951	ANA BEATRIZ ALINEDA	09/02/1998	5,00	2,50	0,00	8,25	44,00	59,75	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0036941	ROSANGELA BARBOSA	07/03/1977	7,50	5,00	0,00	2,75	44,00	59,25	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0036931	SILVANA DONIZETE POMINI SAMPAIO	07/03/1971	2,50	5,00	2,25	5,50	44,00	59,25	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0036953	MARIANA KIMBERLI LENZI BORGES	29/09/1997	2,50	2,50	2,25	2,75	48,00	58,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0036869	CRISTIANE PIRES LUZIA NAVARRO	07/08/1988	5,00	2,50	0,00	5,50	44,00	57,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0036927	DAIANE NASCIMENTO CAMARGO	15/05/1986	2,50	5,00	0,00	5,50	44,00	57,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0036872	CRISLAINE CRISTINA SOFIENTINI BRITES ALEXANDRE	20/04/1993	5,00	10,00	0,00	5,50	36,00	56,50	21º	Classificado	Afrodescendente
0036876	CRISTIANE AFONSO SIQUEIRA	12/12/1987	5,00	7,50	0,00	5,50	36,00	54,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0036916	CLEUZA FERNANDES KER	05/11/1962	2,50	5,00	0,00	5,50	40,00	53,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0036861	JOSEANE SALLES COSTA	07/03/1996	5,00	10,00	0,00	5,50	32,00	52,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0036901	LORRANY SUELEN RODRIGUES MOREIRA	20/01/1996	2,50	2,50	4,50	2,75	40,00	52,25	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0036938	JULIANA ROSA	26/11/1979	0,00	7,50	4,50	2,75	36,00	50,75	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0036939	CARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/10/1995	2,50	2,50	0,00	5,50	40,00	50,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
MÉDICO PSF -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036895	HELOISA MACHIAVELLI DE ANDRADE	15/09/1981	12,50	12,50	6,75	8,25	56,00	96,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

MÉDICO PSF -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036962	JOÃO VICTOR POLEGATO BERNICHI	17/10/1994	12,50	12,50	4,50	2,75	56,00	88,25	2º	Aprovado	Ampla Concorrência

0036873	CAROLINE LOPES DE LIMA	30/11/1995	12,50	5,00	4,50	8,25	56,00	86,25	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0036947	VINICIUS ESTEVAM DA COSTA	18/08/1990	10,00	10,00	6,75	5,50	52,00	84,25	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0036934	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	13/05/1992	10,00	12,50	4,50	2,75	44,00	73,75	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0036967	JOÃO FELIPE HERMANN COSTA SCHEIDT	28/08/1993	12,50	12,50	4,50	5,50	32,00	67,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0036875	MARIA FLÁVIA AVANZI	29/11/1997	10,00	2,50	2,25	2,75	48,00	65,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0036897	ARIÉL SOARES FIGUEREDO KRAUSE	06/06/1996	5,00	7,50	4,50	0,00	44,00	61,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0036867	JOSÉ GOMES NETO	14/05/1987	7,50	2,50	6,75	5,50	36,00	58,25	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0036870	VERA LÚCIA MUNHOZ MARTELLO DA COSTA	02/02/1967	10,00	10,00	2,25	2,75	32,00	57,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL- THD -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036975	LUCIANA GIROLDO	29/10/1968	7,50	2,50	4,50	5,50	44,00	64,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036929	MIRIÃ DE OLIVEIRA	27/08/1992	2,50	2,50	2,25	8,25	48,00	63,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0036974	JOSIANE DE MORAIS	04/06/1977	2,50	5,00	4,50	2,75	44,00	58,75	3º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DCC30E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 014/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6º, 7º E 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 558/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 385.518,24 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de superavit dos valores, fontes, dos elementos
das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/12/2019.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de dezembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180			**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				1522-2366-652	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 14 de 01/12/2019					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão Orçamentário: 2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - Gestão e Apoio Administrativo					
Ação: 2.2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Despesa 1 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2019	27791	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.310,66	
Total da Despesa:				8.310,66	0,00
Despesa 2 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2019	27794	Redução da Despesa			4.623,70
Total da Despesa:				0,00	4.623,70
Despesa 3 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2019	27792	Redução da Despesa			8.310,66
30/12/2019	27795	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.310,66
Total da Unidade Orçamentária:				8.310,66	16.934,36

Unidade Orçamentária: 2002 - ASSESSORIAS DIRETAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Gestão e Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Assessorias Diretas
Despesa 14 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27793	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.243,22	
Total da Despesa:				9.243,22	0,00

Despesa 15 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27796	Redução da Despesa			619,52
Total da Despesa:				0,00	619,52
Total da Unidade Orçamentária:				9.243,22	619,52
Total do Órgão Orçamentário:				17.553,88	17.553,88

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Gestão e Apoio Administrativo
Ação: 2.5 - Publicação e Divulgação Oficial
Despesa 19 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27798	Redução da Despesa			11.083,74
Total da Despesa:				0,00	11.083,74

Ação: 2.6 - Atividades do Departamento de Administração
Despesa 20 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27797	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	27.923,20	
Total da Despesa:				27.923,20	0,00

Despesa 21 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27799	Redução da Despesa			4.798,28
Total da Despesa:				0,00	4.798,28

Despesa 23 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
20/12/2019	27494	Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:				0,00	14.000,00

Despesa 24 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27800	Redução da Despesa			8.360,45
Total da Despesa:				0,00	8.360,45

Despesa 25 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27801	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00

Despesa 26 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27802	Redução da Despesa			2.317,96
Total da Despesa:				0,00	2.317,96

Despesa 28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
20/12/2019	27493	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.000,00	
30/12/2019	27803	Redução da Despesa			362,77
Total da Despesa:				14.000,00	362,77
Total da Unidade Orçamentária:				41.923,20	41.923,20
Total do Órgão Orçamentário:				41.923,20	41.923,20

Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 2 - Gestão e Apoio Administrativo
Ação: 2.7 - Atividades do Departamento de Finanças
Despesa 33 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27804	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.097,49	
Total da Despesa:				5.097,49	0,00

Despesa 34 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27805	Redução da Despesa			5.097,49
Total da Despesa:				0,00	5.097,49

Despesa 37 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
20/12/2019	27351	Redução da Despesa			7.399,72
Total da Despesa:				0,00	7.399,72

Despesa 40 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
20/12/2019	27349	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.983,05	
Total da Despesa:				1.983,05	0,00

Despesa 41 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
20/12/2019	27348	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.416,67	
Total da Despesa:				5.416,67	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				12.497,21	12.497,21
Total do Órgão Orçamentário:				12.497,21	12.497,21

Órgão Orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS

Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON. E TURIS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Municípi

Ação: 2.9 - Atividades do Depto. de Desenv. Agropecuário

Despesa 46 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27789	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	33.238,81	
Total da Despesa:				33.238,81	0,00

Despesa 48 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27790	Redução da Despesa			33.238,81
Total da Despesa:				0,00	33.238,81

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 4 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Municípi

Ação: 1.11 - Patrulha Rural

Despesa 42 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
10/12/2019	26233	Redução da Despesa			24.632,09
Total da Despesa:				0,00	24.632,09

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 4 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Municípi

Ação: 2.14 - Incentivo a Diversificação da Produção Agropecuária

Despesa 64 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
10/12/2019	26234	Redução da Despesa			5.880,00
Total da Despesa:				0,00	5.880,00

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Programa: 4 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Municípi

Ação: 1.15 - Incentivo a Agroindustrialização

Despesa 44 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
10/12/2019	26235	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				33.238,81	68.750,90
Total do Órgão Orçamentário:				33.238,81	68.750,90

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos

Ação: 2.18 - Atividades do Ensino Fundamental

Despesa 79 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
06/12/2019	26104	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.064,69	
Total da Despesa:				1.064,69	0,00

Despesa 467 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0.1.42

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/12/2019	27295	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	680,72	
Total da Despesa:				680,72	0,00

Ação: 2.19 - Atividades do Transporte Escolar

Despesa 94 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27807	Redução da Despesa			510,06
Total da Despesa:				0,00	510,06

Despesa 99 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27806	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	510,06	
Total da Despesa:				510,06	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos

Ação: 2.21 - Atividades da Educação Infantil

Despesa 124 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
10/12/2019	26206	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00

Despesa 127 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
10/12/2019	26207	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 6 - Cultura Educativa

Ação: 2.23 - Atividades da Biblioteca Pública

Despesa 141 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
10/12/2019	26236	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				32.255,47	2.510,06
Total do Órgão Orçamentário:				32.255,47	2.510,06

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa

Ação: 2.30 - Administração do Departamento de Saúde

Despesa 156 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27810	Redução da Despesa			18.558,55
Total da Despesa:				0,00	18.558,55
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	18.558,55

Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia

Ação: 2.27 - Ações dos Programas SF, SB, ACS e NASF

Despesa 177 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2019	27545	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.355,00	
Total da Despesa:				22.355,00	0,00

Despesa 178 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27811	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.914,67	
Total da Despesa:				3.914,67	0,00

Ação: 2.28 - Atenção Básica

Despesa 180 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27808	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.341,95	
Total da Despesa:				6.341,95	0,00

Despesa 184 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/12/2019	26012	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00

Despesa 187 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
20/12/2019	27422	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00

Despesa 189 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
11/12/2019	26440	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00

Despesa 191 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/12/2019	26011	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
11/12/2019	26439	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
20/12/2019	27355	Redução da Despesa			700,00
Total da Despesa:				38.000,00	700,00

Despesa 193 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
20/12/2019	27354	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	700,00	
Total da Despesa:				700,00	0,00

Despesa 452 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 3498 - Assistência Farmacêutica - Superávit - 0.3.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
11/12/2019	26451	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	37,11	
Total da Despesa:				37,11	0,00

Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa

Ação: 1.36 - Construção, Reforma e Manutenção das Unidades e Academia de Saúde

Despesa 390 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3500 - Bloco de Invest. Serviços de Saúde - Superávit - 0.3.38

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
16/12/2019	26675	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00

Despesa 465 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3500 - Bloco de Invest. Serviços de Saúde - Superávit - 0.3.38

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
16/12/2019	26674	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00

Ação: 2.65 - Coleta de Resíduos Ambulatorial

Despesa 229 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
20/12/2019	27415	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	55,00	
Total da Despesa:				55,00	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa

Ação: 2.32 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

Despesa 206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
20/12/2019	27423	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00

Despesa 377 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13,

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/12/2019	25954	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00

Despesa 444 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso: 1492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual - 0.1.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/12/2019	27303	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.610,27	
Total da Despesa:				5.610,27	0,00

Ação: 2.33 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde e da Rede de Urgência

Despesa 209 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/12/2019	27307	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.988,90	
Total da Despesa:				9.988,90	0,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa

Ação: 2.29 - Farmácia Básica

Despesa 196 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/12/2019	27308	Redução da Despesa			9.988,90
Total da Despesa:				0,00	9.988,90

Despesa 389 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3498 - Assistência Farmacêutica - Superávit - 0.3.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
11/12/2019	26452	Redução da Despesa			37,11
Total da Despesa:				0,00	37,11

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia

Ação: 2.34 - Programa Vigilância Sanitária

Despesa 211 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27809	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.301,93	
Total da Despesa:				8.301,93	0,00

Despesa 220 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 0.1.80

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
06/12/2019	27787	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00

Despesa 386 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1497 - Vigilância em Saúde - 0.1.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
09/12/2019	26186	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
19/12/2019	27318	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				159.304,83	70.726,01
Total do Órgão Orçamentário:				159.304,83	89.284,56

Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO OBRAS E ESTRADAS MUNICIPAIS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 10 - Caminhos do Campo

Ação: 1.39 - Pavimen. Poliedrica das Estradas Gerais e Vicinais

Despesa 231 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
09/12/2019	26188	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	30.000,00

Unidade Orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor

Ação: 2.43 - Manutenção e Conservação da Frota

Despesa 235 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
09/12/2019	26187	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	

Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Ação: 2.46 - Atividades do Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos					
Despesa 239 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2019	27817	Redução da Despesa			9.394,41
Total da Despesa:				0,00	9.394,41
Despesa 242 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 0.1.80					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2019	27788	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				30.000,00	11.394,41
Total do Órgão Orçamentário:				30.000,00	41.394,41
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 13 - Nossos Jovens Nosso Futuro					
Ação: 6.50 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Despesa 263 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2019	27815	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.077,28	
Total da Despesa:				3.077,28	0,00
Despesa 264 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2019	27544	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.070,00	
Total da Despesa:				1.070,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.147,28	0,00
Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 13 - Nossos Jovens Nosso Futuro					
Ação: 6.54 - Apoio a Maternidade e a Infância					
Despesa 449 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense - Superávit - 0.3.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
19/12/2019	26833	Redução da Despesa			290,08
Total da Despesa:				0,00	290,08
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	290,08
Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 12 - Viver com Dignidade Social					
Ação: 2.58 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social					
Despesa 399 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense - Superávit - 0.3.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
19/12/2019	26832	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	324,18	
Total da Despesa:				324,18	0,00
Despesa 400 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense - Superávit - 0.3.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
19/12/2019	26834	Redução da Despesa			34,10
Total da Despesa:				0,00	34,10
Despesa 466 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1930 - Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense - 0.1.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
19/12/2019	26835	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 469 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1930 - Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense - 0.1.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2019	28630	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20,90	
Total da Despesa:				20,90	0,00
Ação: 2.64 - Gestão Municipal do SUAS					
Despesa 309 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - 0.1.35					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2019	27812	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	584,75	
Total da Despesa:				584,75	0,00
Despesa 311 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - 0.1.35					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2019	27813	Redução da Despesa			584,75
Total da Despesa:				0,00	584,75
Total da Unidade Orçamentária:				5.929,83	618,85
Total do Órgão Orçamentário:				10.077,11	908,93
Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					
Programa: 2 - Gestão e Apoio Administrativo					
Ação: 2.59 - Atividades do Departamento de Planejamento					
Despesa 325 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2019	27814	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	302,90	
Total da Despesa:				302,90	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				302,90	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				302,90	0,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 813 - Lazer					
Programa: 7 - Esporte e Lazer					
Ação: 2.26 - Atividades do Departamento de Esporte					
Despesa 335 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2019	27816	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.014,23	
Total da Despesa:				6.014,23	0,00
Despesa 340 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/12/2019	26237	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	37.512,09	
Total da Despesa:				37.512,09	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				43.526,32	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				43.526,32	0,00
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 14 - Programa de Encargos Especiais					
Ação: 3.61 - Contribuição ao PASEP					
Despesa 468 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 1990 - BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - 0.1.42					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2019	27689	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	4.838,51	
Total da Despesa:				4.838,51	0,00
Função: 99 - Reserva de Contingência					
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					
Programa: 14 - Programa de Encargos Especiais					
Ação: 9.64 - Reserva de Contingência					
Despesa 370 - 9.9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2019	27546	Redução da Despesa			23.425,00
Total da Despesa:				0,00	23.425,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.838,51	23.425,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.838,51	23.425,00
Total do Fundamento:				385.518,24	298.248,15
Total Geral:				385.518,24	298.248,15

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:EFF58002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 02/2019

PORTARIA Nº 02/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e aos Professores férias que serão fruídas conforme tabela abaixo. Em conformidade com a Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período correspondente ao período abaixo. Com plena anuência dos servidores.

Nome do Servidor	Mat.	Período Aquisitivo	Nº.RG/CPF	FRUIÇÃO
Adenilson da Silva	350	01/06/18-01/06/19	8.183.800-3	02/01/2020-31/01/2020
Ademar João dos Santos	353	01/06/18-01/06/19	4.289.985	02/01/2020-31/01/2020
Adilson Gonçalves Maia	732	18/02/18-18/02/19	5.808.085-3	02/01/2020-31/01/2020
Adolores Sass	077	12/04/18-12/04/19	6.817.936-0	02/01/2020-31/01/2020
Adriane ªF. de Oliveira	196	12/04/18-12/04/19	7.361.963-7	02/01/2020-31/01/2020
Anadilce P. dos Santos	125	12/04/18-12/04/19	8.036.422-9	02/01/2020-31/01/2020
Antonio neves Camargo	103	20/01/19-20/01/20	500.636.429-72	02/01/2020-31/01/2020
Anilson José de Lima	111	03/03/18-03/03/19	6.722.247-4	02/01/2020-31/01/2020
Bronilda R.L.Opuskevicz	371	02/03/18-02/03/19	8.715.361-4	02/01/2020-31/01/2020
Cleuzi Campos Ferreira	064	12/04/18-12/04/19	5.962.524-1	02/01/2020-31/01/2020
Eliceia Zaluski Kenhar	104	12/04/18-12/04/19	5.911.312-7	02/01/2020-31/01/2020
Elicilia do N. Miranda	264	10/02/18-10/02/19	5.822.937-7	02/01/2020-31/01/2020
Elza Apª P. de Barros	191	01/09/18-01/09/19	7.065.551-9	02/01/2020-31/01/2020

Estela Maris Kloster Fiuza	891	10/02/18-10/02/19	10216398-2	02/01/2020-31/01/2020
Euzébio Odair Urbano	119	01/02/18-01/02/19	7.298.047-6	02/01/2020-31/01/2020
Geni Aparecida dos Santos	340	22/04/17-21/04/18	8544930-3	02/01/2020-31/01/2020
Gilberto Q. dos Reis	375	08/03/18-08/03/19	7.360.338-2	02/01/2020-31/01/2020
Gilmar Carolino da Silva	082	12/04/18-12/04/19	3.497.529-9	02/01/2020-31/01/2020
Ileda Maria S. Gloden	050	12/04/18-12/04/19	7.089.595-1	02/01/2020-31/01/2020
Irene Kovaliu	098	20/03/18-20/03/19	709013810-8	02/01/2020-31/01/2020
Itamara K. dos Anjos	227	12/04/18-12/04/19	3.036.434-2	02/01/2020-31/01/2020
Ivane Terezinha Zim	066	03/03/18-03/03/19	6.006.239-0	02/01/2020-31/01/2020
Ivania Aparecida Toebe	205	02/04/17-02/04/18	8.570.716.7	02/01/2020-15/01/2020
Ivanir Vera M. Ervite	122	12/04/18-12/04/19	903819599-7	02/01/2020-31/01/2020
Izabel Camargo Oliveira	296	10/05/18-10/05/19	7.766.314-2	02/01/2020-16/01/2020
Ivonete Antunes Moreira	069	03/03/18-03/03/19	6.116.961-0	02/01/2020-31/01/2020
Joana Jack Maier	220	12/04/18-12/04/19	5.868.268-3	02/01/2020-31/01/2020
Joelma Aparecida Jack	325	10/02/18-10/02/19	8.215.778-6	02/01/2020-31/01/2020
Jonas Jose Moreira de Souza	343	01/06/18-01/06/19	7.234.318-2	30/12/2019-18/01/2020
Juscilene aparecida Zin	109	03/03/16-03/03/17	7.513.599-8	02/01/2020-31/01/2020
Juraci Kaminski Gabriel	728	11/02/18-11/02/19	8.392.530-2	02/01/2020-31/01/2020
Jucimara dos A. Kruger	44	03/03/18-03/03/19	6.573.724-8	02/01/2020-31/01/2020
Kelly Brey	761	08/04/18-08/04/19	7.998.491-4	02/01/2020-31/01/2020
Luciane Maria Kruger	603	28/01/18-28/01/19	8.466.612-2	02/01/2020-31/01/2020
Luciana Toebe	899	01/03/17-01/03/18	059.840.779-06	02/01/2020-11/01/2020
Lucileia Oneyszko	200	01/03/18-01/03/19	2996378-03	02/01/2020-31/01/2020
Lucimeri Gloden	157	01/03/18-01/03/19	7.602.856-7	20/01/2020-29/01/2020
Leonete Mariza Canei	615	01/02/16-01/02/17	8.148.261-6	02/01/2020-31/01/2020
Lucimara Moreira de Almeida	770	15/06/16-15/06/17	6.830.042-2	19/12/2020-17/01/2020
Luzia Camargo Oliveira	226	12/04/18-12/04/19	8.038.464-5	02/01/2020-31/01/2020
Luzia de Oliveira	078	12/04/18-12/04/19	6.973.729-3	02/01/2020-31/01/2020
Márcia Regina Kfassniak	647	13/03/18-13/03/19	8.570.728-0	02/01/2020-31/01/2020
Márcia R. M. da L. Lima	617	01/02/18-01/02/19	8.538.772-3	02/01/2020-31/01/2020
Maria Odete Pinheiro	049	06/03/18-06/03/19	6.864.832-7	02/01/2020-31/01/2020
Marilete L. H. Wolf	313	12/04/18-12/04/19	7.215.581-5	02/01/2020-31/01/2020
Marli Camargo	153	12/04/18-12/04/19	7.962.593-0	02/01/2020-31/01/2020
Maricleia Ferreira	256	03/04/18-03/04/19	8.038.500-5	02/01/2020-31/01/2020
Mauro Dalzotto Morski	027	20/03/18-20/03/19	6.160.305-0	02/01/2020-31/01/2020
Micheli Matiazzo	616	01/02/18-01/02/19	9.555.184-0	02/01/2020-31/01/2020
Nelci Carmen da Silva	154	12/04/18-12/04/19	8.036.362-1	02/01/2020-31/01/2020
Noemia S. de J. Dezebota	075	03/03/18-03/03/19	5.895.226-5	02/01/2020-31/01/2020
Odair José Sass	727	12/02/18-12/02/19	8.609.911-0	02/01/2020-31/01/2020
Odinéia Ap. B da Luz	731	18/02/18-18/02/19	8.416.059-8	02/01/2020-31/01/2020
Rejane Campos F. Ketzer	112	12/04/18-12/04/19	6.727.439-3	02/01/2020-31/01/2020
Rosilda M. Zampier	084	03/03/18-03/03/19	6.479.175-3	02/01/2020-31/01/2020
Rudinel C. R. Ervite	165	12/04/18-12/04/19	6.478.417-0	02/01/2020-31/01/2020
Rosebilda de Souza Serbai	110	22/05/18-22/05/19	023.158.609-46	02/01/2020-31/01/2020
Regina Celia Barbosa	015	03/01/18-01/01/19	4.562.907-4	02/01/2020-16/01/2020
Salete F. Oneyszko	151	12/04/18-12/04/19	7.716.817-6	02/01/2020-31/01/2020
Sidiane Rissi	105	12/04/18-12/04/19	7.039.662-9	02/01/2020-31/01/2020
Sonia de Fª Oneyszko	166	14/02/18-14/02/19	6.063.331-2	02/01/2020-31/01/2020
Vilmar Lefler	081	12/04/18-12/04/19	7.039.611-4	02/01/2020-31/01/2020
Vera Lucia de Souza	339	22/04/18-22/04/19	9.911.697.8	02/01/2020-31/01/2020
Solange Kruger Ketzer	43	03/03/18-03/03/19	5.954.827-1	02/01/2020-31/01/2020
Simonia da L. Kuacinyak	237	12/04/18-12/04/19	8.675.477-0	07/01/2020-16/01/2020

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de janeiro 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:036B6FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 03/2020

ANEXO I

NOME	PERIODO	**FRUIÇÃO**
ADRIANA DE SOUZA GUIMARAES	**14/02/2019-14/02/2020**	**02/01/2020-31/01/2020**
ALESSANDRA RIBEIRO SASS	**14/02/2019-14/02/2020**	**02/01/2020-31/01/2020**
ANA LUCIA CEDORAK	**14/02/2019-14/02/2020**	**02/01/2020-31/01/2020**
ANA PAULA DIRINGS	**14/02/2019-14/02/2020**	**02/01/2020-31/01/2020**
BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	**14/02/2019-14/02/2020**	**02/01/2020-31/01/2020**
CASSIANA PATRICIA BOHNIAK	**14/02/2019-14/02/2020**	**02/01/2020-31/01/2020**
CATARINA BUENO DA SILVA	**14/02/2019-14/02/2020**	**02/01/2020-31/01/2020**
CLARICE APARECIDA DE CAMPOS	**14/02/2019-14/02/2020**	**02/01/2020-31/01/2020**
CLICIANE MARIA BORGES	**14/02/2019-14/02/2020**	**02/01/2020-31/01/2020**
DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL	**14/02/2019-14/02/2020**	**02/01/2020-31/01/2020**
ELIANE ZIMERMANN	**14/02/2019-14/02/2020**	**02/01/2020-31/01/2020**
ENICE EURICH NASCIMENTO	**19/02/2019-19/02/2020**	**02/01/2020-31/01/2020**
IVONE GRAZIELI SOUZA	**14/02/2019-14/02/2020**	**02/01/2020-31/01/2020**
IZABEL KELNHOAR	**14/02/2019-14/02/2020**	**02/01/2020-31/01/2020**
JANETE APARECIDA ALMEIDA	**14/02/2019-14/02/2020**	**02/01/2020-31/01/2020**
JOANILDA IZABEL DOS SANTOS	**14/02/2019-14/02/2020**	**02/01/2020-31/01/2020**

JUCINEIDE DE JESUS	14/02/2019-14/02/2020	02/01/2020-31/01/2020
LISNARA APARECIDA GRUBER	14/02/2019-14/02/2020	02/01/2020-31/01/2020
LUCELIA MICHALAK IKEGAMI	14/02/2019-14/02/2020	02/01/2020-31/01/2020
MARIA DE LOURDES FURLANETTO	14/02/2019-14/02/2020	02/01/2020-31/01/2020
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	14/02/2019-14/02/2020	02/01/2020-31/01/2020
MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA DE LIMA	14/02/2019-14/02/2020	02/01/2020-31/01/2020
MARILENE BELO BELO	14/02/2019-14/02/2020	02/01/2020-31/01/2020
MARISTELA FERREIRA LEITE	14/02/2019-14/02/2020	02/01/2020-31/01/2020
MARLEI DOS SANTOS	14/02/2019-14/02/2020	02/01/2020-31/01/2020
NILZA DOS SANTOS BRONHOLO	14/02/2019-14/02/2020	02/01/2020-31/01/2020
PATRICIA DE OLIVEIRA	14/02/2019-14/02/2020	02/01/2020-31/01/2020
PRICILA DE OLIVEIRA	14/02/2019-14/02/2020	02/01/2020-31/01/2020
PRICILA FRANCIELI FULBER	14/02/2019-14/02/2020	02/01/2020-31/01/2020
SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK	14/02/2019-14/02/2020	02/01/2020-31/01/2020
VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK	14/02/2019-14/02/2020	02/01/2020-31/01/2020

PORTARIA Nº 003/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Professores do PSS 001/2019, 30 (trinta) dias de férias que serão gozadas conforme tabela Anexo I. Em conformidade com a CLT e Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de fruição,
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:29BE472E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19/2020

PORTARIA 19/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitaria férias e 1/3 conforme tabela abaixo . Conforme a Lei 832/2015 art.101. Com plena anuência dos servidores.

Nome do Servidor	Mat.	Período aquisitivo	Fruição
GELVERSON DE RAMOS	858	14/03/18 A 13/03/19	06/01/2020 A 04/02/2020
AMANDA TERRA	569	01/08/18 A 31/07/19	02/01/2020 A 31/01/2020
CLEIDE STRECZAR	613	30/01/2019 A 30/01/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
VALTER	840	01/09/2018 A 01/09/19	30/12/2019 A 13/01/2020
JOSE MARCIO P. LEITE	244	01/11/2018 A 01/11/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
ZENILDA MARIA BIANKI	918	06/06/2018 A 06/06/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCINDA R. FARIAS	239	27/06/2018 A 27/06/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
GICELI LUIZA JACK	631	06/02/2018 A 06/02/2019	06/01/2020 A 04/01/2020
SOILA AP. SOARES	461	13/01/2019 A 13/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIVA S. PIENIAK	90	01/03/2019 A 01/03/2020 Obs: férias antecipadas	06/01/2020 A 04/02/2020
MARIA DA P. ASSIS	198	31/01/2019 A 31/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6F25E773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 91-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Paulo Deola no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR91/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 08/01/2020
d) Objeto da licitação: Contratação de horas máquina de trator de pneus 4 X 4 com no mínimo 105 CV, para confecção de silagem.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

936 - CONS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOM JESUS (77.832.533/0001-64)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22648 - Contratação de hora máquina para confecção de silagem com trator de pneus 4x4 com no mínimo 105cv.	HRS		750	100,00	75.000,00
Total (R$):						75.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 08/01/2020.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BC5E48C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-01 /2020.
DATA: 06 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

RECESSO/FÉRIAS ESCOLAR DE 20/12/2019 A 02/02/20.

Nº-	Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
1	200309	Adélia Neres dos Santos	Regente de Classe	04/08/2018 a 03/08/2019
2	202331	Adélia Neres dos Santos	Regente de Classe	02/02/2018 a 01/02/2019
3	202322	Ana Lidia M Nunes da Cruz	Regente de Classe	02/02/2018 a 01/02/2019
4	200666	Ana Lidia M Nunes da Cruz	Regente de Classe	02/11/2018 a 01/11/2019
5	200566	Ana Maria Druz	Regente de Classe	15/02/2018 a 14/02/2019
6	200572	Ana Paula dos Santos	Regente de Classe	16/02/2018 a 15/02/2019
7	200567	Ana Paula dos Santos	Regente de Classe	14/02/2018 a 13/02/2019
8	900043	Ana Paula Gonçalves	Regente de Classe	03/04/2017 a 02/04/2018
9	202384	Anderson José Lourenço da Silva	Regente de Classe	02/05/2018 a 01/05/2019
10	200136	Cassia Estela Arruda	Regente de Classe	26/02/2018 a 25/02/2019
11	202329	Daisy Angelica G de Oliveira	Regente de Classe	03/02/2018 a 02/02/2019
12	200226	Dalziza Piazentin	Regente de Classe	02/03/2018 a 01/03/2019
13	200155	Dirce Correia Machado	Regente de Classe	05/09/2018 a 04/09/2019
14	202386	Edna Maria da Rocha	Regente de Classe	02/05/2018 a 01/05/2019
15	200228	Edna Maria da Rocha	Regente de Classe	04/02/2018 a 03/02/2019
16	202321	Elizabete Hernandes M Soares	Regente de Classe	02/02/2018 a 01/02/2019
17	200561	Eustolia Hazelski	Regente de Classe	14/02/2018 a 13/02/2019
18	202334	Gabriela Venuti de S S Okano	Regente de Classe	14/02/2018 a 13/02/2019
19	200311	Helem Augusta Steinwandt	Regente de Classe	19/05/2018 a 18/05/2019
20	202330	Jaqueline Francisca Marques	Regente de Classe	03/02/2018 a 02/02/2019
21	200605	José Carlos C de Lima	Regente de Classe	21/07/2018 a 20/07/2019
22	200616	Josiane Brighete	Regente de Classe	15/09/2018 a 14/09/2019
23	200256	Leni da Silva	Regente de Classe	03/10/2018 a 02/10/2019
24	202325	Leticia Fernanda R Prates	Regente de Classe	02/02/2018 a 01/02/2019
25	200563	Luciana Sponqueado	Regente de Classe	15/02/2018 a 14/02/2019
26	200294	Marcia Rodrigues Sincero dos Reis	Regente de Classe	27/09/2018 a 26/09/2019
27	202328	Marcilei Bornini Perez	Regente de Classe	02/02/2018 a 01/02/2019
28	200562	Maria Benildes I Benedetti	Regente de Classe	18/02/2018 a 17/02/2019
29	200254	Maria de Lourdes Raniero	Regente de Classe	02/10/2018 a 01/10/2019
30	202320	Maria de Lourdes Raniero	Regente de Classe	02/02/2018 a 01/02/2019
31	202326	Maria Ivanete M Borbolato	Regente de Classe	02/02/2018 a 01/02/2019
32	202335	Marilyn Vieira Lima	Regente de Classe	02/02/2018 a 01/02/2019
33	200560	Maristela Diniz Tonin	Regente de Classe	16/02/2018 a 15/02/2019

34	200564	Marli Cristiane da S Santos	Regente de Classe	16/02/2018 a 15/02/2019
35	200218	Nerinda Maria de F Marques	Regente de Classe	20/07/2018 a 19/07/2019
36	202387	Nilza Maciel de Oliveira	Regente de Classe	02/05/2018 a 01/05/2019
37	202324	Priscila Justino S da Costa	Regente de Classe	02/02/2018 a 01/02/2019
38	200455	Rita de Cassia Inserte Parra	Regente de Classe	01/06/2018 a 01/06/2019
39	200221	Rita de Cassia Inserte Parra	Regente de Classe	09/03/2018 a 08/03/2019
40	200286	Rita de Castro Ramiro Smili	Regente de Classe	03/06/2018 a 02/06/2019
41	200231	Rosangela M Pereira	Regente de Classe	04/09/2018 a 03/09/2019
42	200273	Roseli Lopes de Moraes	Regente de Classe	20/05/2018 a 19/05/2019
43	200118	Sandra Helena dos Santos	Regente de Classe	01/05/2018 a 30/04/2019
44	202332	Selma dos Santos	Regente de Classe	04/02/2018 a 03/02/2019
45	200185	Shirley Dlugosz Parra da Silva	Regente de Classe	01/03/2018 a 01/03/2019
46	200456	Silvana Aparecida M Ferreira	Regente de Classe	07/03/2018 a 08/03/2019
47	200571	Valdriana Mirian Gonçalves Lima	Regente de Classe	04/02/2018 a 03/02/2019
48	200565	Valdriana Mirian Gonçalves Lima	Regente de Classe	15/02/2018 a 14/02/2019
49	202333	Vilma Maria Santana	Regente de Classe	02/02/2018 a 01/02/2019
50	202327	Vivian Claudia de Oliveira	Regente de Classe	02/02/2018 a 01/02/2019
51	200559	Zilda Ferreira	Regente de Classe	14/02/2018 a 13/02/2019

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4A3F6E02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-10/2020.
DATA: 06 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede aos Servidores Públicos MunicipaiS-ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOÃO TEIXEIRA MARABOLIN- 30(trinta) dias de férias, para usufruir de 20/12/19 a 19/01/20, devendo retornar suas atividades normais em 20/01/20:

Matricula	Servidor	Cargo	Periodo Aquisitivo
200600	Elza Trolez	Zeladora	01/04/18 a 01/04/19
200365	Farailde Bizerra Campos Almeira	Aux Administrativo	28/12/18 a 28/12/19
200304	Maria Alice Silgail Almeida	Orientador Infantil	04/09/18 a 04/09/19
900021	Claudia Brugnolo Diniz	Chefe da S de Ens.Infantil	23/01/18 a 23/01/19

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-11/2020.
DATA: 06 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede aos Servidores Públicos MunicipaiS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 30(trinta) dias de férias, para usufruir de 23/12/19 a 21/01/20, devendo retornar suas atividades normais em 22/01/20:

Matricula	Servidor	Cargo	Periodo Aquisitivo
900065	Ronita Aparecida de Carvalho	Secret. Munic. Educação	19/10/18 a 19/10/19
200673	Franker Aparecido S dos Reis	Aux Administrativo	27/12/18 a 27/12/19
200096	Maria de L Correia	Zeladora	01/03/18 a 01/03/19
900030	Viviane Garcia Sanches	Dir N. A. Complementares	01/09/18 a 01/09/19

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/12/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-12/2020.
DATA: 06 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede aos Servidores Públicos Municipais-CMEI- 30(trinta) dias de férias, para usufruir de 20/12/19 a 18/01/20, devendo retornar suas atividades normais em 21/01/20:

Matricula	Servidor	Cargo	Periodo Aquisitivo
200307	Adriana Apª de Paula	Orientador Infantil	01/03/18 a 01/03/19
202625	Amelia Ananias da Silva	Chefe do S. M. Berçario	01/11/18 a 01/11/19
202318	Cirlene Gomes Pimentel Martins	Orientador Infantil	03/02/18 a 03/02/19
202315	Elisangela Parra	Orientador Infantil	03/02/18 a 03/02/19
200669	Fernanda F dos Santos Tiene	Aux Administrativo	27/12/18 a 27/12/19
200830	Geane Moreira da S Cardoso	Zeladora	15/03/18 a 15/03/19
220186	Shirley D Parra da Silva	Coordenador Pedagógico	04/09/18 a 04/09/19
202314	Silvana Berica	Orientador Infantil	03/02/18 a 03/02/19
202316	Thafany de A Oliveira	Orientador Infantil	03/02/18 a 03/0219
200058	Izaura da Penha Costa	Gari	10/11/18 a 10/11/19
232306	Camila F da Silva	Serviços Gerais	11/02/18 a 11/02/19
200314	Maria A da Silva Lisboa	Cop/Zeladora	04/09/18 a 04/09/19

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/12/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:88D485E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1225/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE FÉRIAS

Aos servidores que exercem suas funções nos locais abaixo informados, os quais pertencem à Secretaria Municipal da Educação.

LOCAL DE TRABALHO	PERÍODO DE GOZO
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALCEBIADES COOPER	23/12/2019 A 21/01/2020
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGELA MARIA TREVISAN	23/12/2019 A 21/01/2020
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSIS BOSSARDI	23/12/2019 A 21/01/2020
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DARVIL JOSÉ CARON	23/12/2019 A 21/01/2020
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ERNESTO ZANONA	23/12/2019 A 21/01/2020
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLORINDA DALPRÁ FERREIRA	23/12/2019 A 21/01/2020
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL GLACY DALPRÁ MACEDO	23/12/2019 A 21/01/2020
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUIDO IRINEU PELANDA	23/12/2019 A 21/01/2020
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL IARA DE JESUS H. MEDEIROS	23/12/2019 A 21/01/2020

CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITÁLIA VIDOLIN GUENO	23/12/2019 A 21/01/2020
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAURA BERTONI ZANCHETTIN	23/12/2019 A 21/01/2020
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA GUENO FERRARINI	23/12/2019 A 21/01/2020
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAIRELLE ZANETTI	23/12/2019 A 21/01/2020
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSIEL DALPRÁ	23/12/2019 A 21/01/2020
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO LUIZ GARCIA	23/12/2019 A 21/01/2020
ESCOLA MUNICIPAL ALESSANDRA CRISTINA ASSUNÇÃO	23/12/2019 A 21/01/2020
ESCOLA MUNICIPAL ANNA FERREIRA DA COSTA	23/12/2019 A 21/01/2020
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO	23/12/2019 A 21/01/2020
ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO STABEN	23/12/2019 A 21/01/2020
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EURÍPEDES GONÇALVES	23/12/2019 A 21/01/2020
ESCOLA MUNICIPAL LUCÍDIO FLORÊNCIO RIBEIRO	23/12/2019 A 21/01/2020
ESCOLA MUNICIPAL MARCOS NICOLAU STRAPASSONI	23/12/2019 A 21/01/2020
ESCOLA MUL. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	23/12/2019 A 21/01/2020
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NILCE TEREZINHA ZANETTI	23/12/2019 A 21/01/2020
ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES	23/12/2019 A 21/01/2020
ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ASSUNÇÃO	23/12/2019 A 21/01/2020
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA LETICIA	23/12/2019 A 21/01/2020

Campina Grande do Sul, 20 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:833A8EF4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
101031	ADENILSON LOURENÇO FRANCO	2017	2018	06/01/20	á	25/01/20
98651	ADOLFO OTTO GOETZ	2017	2018	13/01/20	á	22/01/20
36891	ALESSANDRA GASPAR	2019	2020	06/01/20	á	04/02/20
326740	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD	2019	2020	16/01/20	á	25/01/20
284281	ANDRÉ DE OLIVEIRA HENQUE	2018	2019	16/01/20	á	15/02/20
187321	ANDRÉ DO PILAR NEVES	2018	2019	26/12/19	á	14/01/20
260001	ANTONIA TEREZINHA BATISTA PINTO	2018	2019	22/01/20	á	31/01/20
262551	ANTONIO FRANCISCO DE GODOY	2018	2019	06/01/20	á	04/02/20
52151	APARECIDA BORGES	2018	2019	06/01/20	á	14/01/20
14491	ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	2016	2017	13/01/20	á	27/01/20
14491	ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	2017	2018	28/01/20	á	11/02/20
326215	ARMANDO HENRIQUE B. FIGUEIREDO	2018	2019	13/01/20	á	22/01/20
326789	BARBARA MAYARA ROSA FRASÃO	2018	2019	13/01/20	á	22/01/20
185381	BEATRIS MACHADO MEIRA DA SILVA	2018	2019	16/01/20	á	14/02/20
14811	CÉLIA DE FATIMA KOVALCZYK	2017	2018	06/01/20	á	10/01/20
14811	CÉLIA DE FATIMA KOVALCZYK	2018	2019	11/01/20	á	30/01/20
247591	CELSO CAETANO DA SILVA	2018	2019	06/01/20	á	04/02/20
272781	CLAUDIA GOMES DE LIZ	2019	2020	20/01/20	á	29/01/20
186431	CLAUDIO ADÃO CROZETTA	2017	2018	06/01/20	á	15/01/20
187911	CLEBER CARVALHO DE CASTRO	2018	2019	16/01/20	á	04/02/20
325282	DANIELLE BARBOZA FERNANDES	2017	2018	29/01/20	á	07/02/20
325398	DARCI BRANCO	2018	2019	23/12/19	á	21/01/20
153421	DILMA VIANA	2018	2019	20/12/19	á	18/01/20
102001	EDIVALDO MATIAS	2017	2018	17/12/19	á	05/01/20
102001	EDIVALDO MATIAS	2018	2019	06/01/20	á	15/01/20
184901	ELIZIANI BERNARDINA PEREIRA PIRES	2018	2019	27/12/19	á	15/01/20
188641	FERNANDO ALVES DA SILVA	2018	2019	26/12/19	á	14/01/20
175661	GILSON APARECIDO FALAVINHA PIRES	2017	2018	06/01/20	á	15/01/20
175661	GILSON APARECIDO FALAVINHA PIRES	2018	2019	16/01/20	á	04/02/20
32981	HAMILTON DOS SANTOS	2018	2019	06/01/20	á	04/02/20
326175	HELTON LUCIAN COLERE TANAJURA	2017	2018	14/01/20	á	02/02/20
186001	JAIR MACHADO DO NASCIMENTO	2018	2019	14/01/20	á	01/02/20
149071	JOÃO DE JESUS OLIVEIRA	2017	2018	06/01/20	á	20/01/20
281851	JOCÉLIA SOUZA DA SILVA	2017	2018	06/01/20	á	25/01/20
181631	JOEL DE OLIVEIRA	2014	2015	06/01/20	á	15/01/20
202731	JOICE CECCON DE GODOY	2018	2019	03/02/20	á	19/02/20
185541	JOSÉ PORFIRIO ROSA FILHO	2018	2019	13/01/20	á	01/02/20
186191	JOSIANE FERREIRA DA SILVA MANSANO	2018	2019	14/01/20	á	06/02/20
25341	LUCIANE BACHTOLD	2018	2019	13/01/20	á	22/01/20
285331	LUCIANO STADNIK	2018	2019	25/12/19	á	13/01/20
187081	LUCIANO VIDEIRA TACCA	2018	2019	27/12/19	á	15/01/20

19101	LUCIMARA CORADIN	2019	2020	06/01/20	á	03/02/20
303411	LUCIO ZAGO	2018	2019	06/01/20	á	15/01/20
139351	LUIZ ANTONIO DINÃO DE SOUZA	2018	2019	23/12/19	á	16/01/20
128741	LUIZE PEREIRA DOS SANTOS	2018	2019	13/01/20	á	01/02/20
76091	LUIZE PEREIRA DOS SANTOS	2019	2020	13/01/20	á	01/02/20
188051	MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA	2018	2019	24/12/19	á	12/01/20
326394	MARCIA REGINA PAVELIK LAZAROTTO	2018	2019	20/01/20	á	18/02/20
136251	MARCOS ANTONIO COLAÇO	2018	2019	06/01/20	á	04/02/20
285411	MARCOS MOREIRA DOS SANTOS	2018	2019	25/12/19	á	13/01/20
285501	MARCOS ROBERTO DA SILVA	2018	2019	16/01/20	á	04/02/20
6551	MARIA JOSÉ DE ASSUNÇÃO BANDEIRA	2018	2019	06/01/20	á	04/02/20
187671	MAURICIO FERNANDES PINTO	2018	2019	14/01/20	á	02/02/20
154581	NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA	2018	2019	06/01/20	á	15/01/20
84431	ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR	2014	2015	06/01/20	á	20/01/20
285681	OSMAR GULLIT MANGONI	2018	2019	15/01/20	á	03/02/20
102861	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA FORTES	2018	2019	26/12/19	á	24/01/20
89151	PEDRO FRANÇA PORTES	2018	2019	16/12/19	á	04/01/20
149311	REGINA DA SILVA CARNEIRO	2018	2019	20/01/20	á	29/01/20
79511	RONALDO DALPRÁ	2018	2019	15/12/19	á	13/01/20
228101	ROSIANA ULBRICH ARRUDA	2019	2020	03/02/20	á	15/02/20
283202	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA EVERS	2018	2019	06/01/20	á	15/01/20
283202	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA EVERS	2019	2020	16/01/20	á	04/02/20
211721	SIDNEI DIAS PEREIRA	2016	2017	06/01/20	á	15/01/20
211721	SIDNEI DIAS PEREIRA	2017	2018	16/01/20	á	04/02/20
66611	SILMARA LIMA DE AZEVEDO	2018	2019	13/01/20	á	22/01/20
205161	SONIA DE JESUS MEIRA	2018	2019	06/01/20	á	25/01/20
160121	SUELEN DA CUNHA RIBAS	2017	2018	21/01/20	á	25/01/20
160121	SUELEN DA CUNHA RIBAS	2018	2019	26/01/20	á	04/02/20
325331	TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	2017	2018	27/01/20	á	05/02/20
186271	VANDERLEI LANDARIN DA SILVA	2018	2019	25/12/19	á	13/01/20
149581	VANESSA DAL PONTE	2017	2018	10/02/20	á	19/02/20
149581	VANESSA DAL PONTE	2018	2019	20/02/20	á	10/03/20
326276	WALDOMIRO DE OLIVEIRA	2018	2019	06/01/20	á	04/02/20
325609	ZENAILDE MARIA DE SOUZA	2018	2019	13/01/20	á	01/02/20

Campina Grande do Sul, 08 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:772C670D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.: 001/2020

Concede Férias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Memorando nº 658/2019, da SEMEC,

RESOLVE

Art. 1.º - **CONCEDER** férias aos **SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos períodos em anexo conforme Calendário Escolar.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02/01/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, 07 de janeiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO MEMORANDO 658 /2019

CARGO PROFESSOR – 02/01/2020 à 31/01/2020 – Retornando no dia **- 03/02/2020**

MATRÍCULA	NOME
31	Adriana M. Stelf Mendes Gonçalves
2209	Adriane Machado Soares
722 e 90722	Adriane Schreiber
1538	Alda Ferreira Ramos
1443	Alessandra Alesse Budel

2220	Alessandra Frank
1886	Aline Colaço
2098	Aline Freitas de Carvalho Girão
2093	Ana Carolina dos Santos da Silva
90896	Ana Maria dos Santos Dambrat
1491 e 91491	Ana Paula Calado de Andrade
2277	Ana Paula Zonta
1895	Anderson Willian Martins
2091	Andrea Aparecida Bavati
1176	Andrea Fernandez Montes
568	Andreia Bertoldi Scorsin
91967 e 1967	Angela da Luz Zem
1289	Angela Fiais de Mello
911 e 90911	Angela Maria Pirini da Silva
01965	Anne Caroline Aparecida Santana
91345	Barbara Homan dos Santos
90267 e 91267	Bertila Basso
272 e 90272	Braseliane do Rocio Guedes Carvalho
2299	Brasleine de Fatima Guedes de Carvalho
2177	Carina Veiga Mattei
2208	Cassiane Gaspareto Soares
91503	Cassiani Manfron Pinheiro
1903	Celia Aparecida Leonardo Wolff
1598 e 91598	Clarice Terezinha Sandri
650	Claudia Cristina Silva
63 e 90063	Claudia Eliane Pampuch de Oliveira
1902	Claudia Elizabete Slompo Blum
1153	Claudia Simonea de Lara Pires
64	Claudilane Andrade dos Santos Raposo da Luz
1552	Cristiane de Fatima Costa Braganholo
1904	Debora Cristina Manosso
91441 e 1441	Dilvete de Jesus Andolfo Rosa
70 e 90070	Dinalva Aparecida dos Santos
2298	Diomare Cristina de Miranda
72 e 90072	Dircélia do Socorro Santos
73 e 90073	Dirlei Matias Braz
75 e 90075	Dirlete Costa
90337 e 337	Dolores do Carmo Sousa
2287	Dominique Marcio Jasluk Cavalheiro
90081 e 00081	Dorotéia Aparecida C. Biernaski
343 e 90343	Edilene Bensi Garcia
83 e 90083	Edina Boza Vorobi
90084 e 84	Edineia Pietroski Hruba
90085 e 85	Edna da Costa
86	Edna Maria Freitas da Silva
87	Efigênia Minosso Furtado
1184	Eliane Terezinha da Silva
90581 e 581	Elisangela do Rocio Paulin Damrat
94 e 90094	Elisangela Rodrigues de Lima
2223	Elisdaiane de Moura da Costa Drum
90095 e 95	Elizabeth Carneiro da Silva Serafim
2095	Elizabeth Dias Sobrinho
90663 e 663	Elizandra Cristina Gaidstiechi Rogoski
1881	Emanuella Keity Ito
2097	Emelyn Izabelle Leal da Silva
2100	Fernanda Antonio Fujitani
2221	Fernanda Eduarda Correa da Luz
2214	Fernanda Jubanski Alves
912	Francelize Baran de Oliveira
2099	Gesiane Gomes de Souza Ferreira
784 e 90784	Gesseleia de Oliveira Pontes
2224	Gisele Aparecida Kozowski Faucz
92258	Gracielle Tomazi da Luz
00104	Ima Dorvalina M. de Almeida
01597	Isabel Biernaski
90107 e 107	Ismênia Iarek
2086	Janaina Soares Colombo
2219	Jennifer Ramin Rausis Fagundes
1462	Jocimara Varchaki Zaion
1870	Joseane Aparecida de Andrade
90932 e 932	Josiane Cristina Manfron
123 e 90123	Juliana das Graças Silva Osugi
1884	Juliana Jasluk Cavalheiro
2276	Juliana Kmiecik Carlotto
2228	Karina de Fatima da Rocha
628	Katia Kotowski Wantuk
2092	Kelly Cristina Xavier Geremias
2213	Kelly Fernanda Zolkiewcz
126	Lais Maria Padilha
564	Leila de Moraes
90586 e 586	Leonice Vicente da Silva
262	Leonidia Kmiecik Gogola
578	Lilian Aleiz
2227	Liliane Ferreira dos Santos
136	Linda Mara Alves de Souza
1243	Lindamir Caliari Sant'Ana
90138 e 138	Lizete Tereza Zonato Stival
90142 e 142	Luciana Santos Cardoso Carachenski
585	Lucimara Aparecida Lucca

701	Lucimara do Rocio Gonçalves
144 e 90144	Lucimara Santos Cardoso Menegusso
1556	Lucimara Santos Zandoná
1469	Luiza Cristina Mikolayczyk da Silva Galioto
147	Magali Bosa Pandolfo
737	Manoelina Szinke
2211	Marcelo Moraes
993	Maria do Carmo de Lima
91497 e 1497	Maria do Rocio Gritten
90177 e 177	Maria Inês Gonçalves Constantino
157	Maria José Ferro
1543	Maria Luiza Tielo de Araujo
90571 e 571	Maria Tereza Viola Wantz
2176	Marilde Aparecida Stawinski
90165 e 165	Marina Sibele Afornali
1554	Marisa Ferreira
91333	Maristela Carachenski do Carmo
735	Marta Barbosa
723	Mary Jennifer de Jesus Carvalhaes
2090	Mayra Souza Guimarães
91349	Meire Aparecida Martins Machado
91148 e 1148	Meiriely Ferri
1931	Miriam Cardoso Rodrigues
2210	Monike Karine Rodrigues
1149 e 91149	Nilza Maria Gavilik Ribas Machado
175 e 90175	Noeli Aparecida Colodel Menegusso
91490 e 90490	Patrícia Biernaski Faria
1154	Regina Emidia Tortato
627	Renata Karachenski Batista
2087	Rita de Cassia Nascimento Gonçalves
1905	Rita de Cassia Ribeiro
90189 e 189	Rosana Antunes de Oliveira
914 e 90914	Rosane Aparecida dos Santos Ribas Machado
626	Rosane de Fátima Constantino
738 e 90738	Rosangela Maria de Melo de Souza
90192 e 192	Rosangela Valle Natel
2165	Rosaria da Rosa
197	Rosemari Barviki Ferreira de Andrade
1167 e 91167	Rosiclea Aparecida da Cruz Trentini
1169 e 91169	Rosinete Santos Bonfim Paolim
91901 e 1901	Rosinha da Silva Leal Boza
2133	Sandra Panziani Pereira
1868	Sandra Regina Monteiro dos Santos
91465 e 1465	Silvana Cordeiro Camargos Barbosa
1880	Simone de Fatima Túlio
1892	Simone Tulio
1444	Sirlei Aparecida dos Santos
772	Solange dos Santos Margarida
768	Sonia Aparecida Santana de Jesus
913 e 90913	Sonia Mara Gonçalves Kudlawiec
769	Sonilene Ferreira dos Santos
91261 e 1261	Taiana Dechristan Molina
908 e 90908	Tatiane Cristina Dina Dembicki
00216	Telma Carpeski Budel
217 e 90217	Terezinha Aparecida Leal dos Santos
2094	Thalita Marcela Araujo dos Santos
91629 e 01629	Thayane Silva de Oliveira Fernandes
579	Valdenice Aparecida Klaine Tavares
2089	Valeria de Oliveira Laurentino dos Santos
01088 e 91088	Vanderlei Roxinski
00767	Vanderleia Basso Biernaski
91878 e 1878	Vania Maria Biernaski
220	Vera Lucia Costa de Paula
338	Viviane Araci Alberti da Cruz
224 e 90224	Viviane Cristina Wantuk Stawinski

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02/01/2020 à 31/01/2020– Retornando no dia **03/02/2020**

MATRÍCULA	**NOME**
1439	Adelina Alves dos Santos
1400	Aline Fernanda de Oliveira
1874	Aline Ribeiro de Souza
1953	Aline Vieira de Lima
1438	Amanda Zampier Ramos
1907	Angelita Duarte
1897	Carmen Valeria Obezute
1899	Caroline Aparecida de Almeida Siqueira
2225	Cristiane Biernaski
2178	Cristiane Romão
1488	Daiane Maria de Andrade
2229	Daniele Lara dos Santos
1637	Davina de Souza e Silva
1950	Dayane Gonçalves da Luz
1951	Debora Cristina Benato
1889	Dirley Antonia Alves de Paula Bueno
0986	Dorair Bernadin Volete
1894	Edinete do Rocio Alessi Gaensly
91359	Elisangela da Costa Barbosa de Lima

1725	Fabiano do Rocio Ribeiro
1546	Felicia Mara Bertoldi de Lima
1514	Fernanda Barbik Teixeira
1893	Gabrielle Cristina Carachenski
1496	Gésica Sviaguinson Ozório
1057	Gisele Paulista Sczanoski
95014	Gislaine Rodrigues Lima
1885	Greicyellem Cristina Ferreira
1290	Hayanda Alves Stival
2183	Idineia Quedas da Luz de Vasconcelos
1938	Isabelle Kosman Paz
1393	Ivete Biernaski Spacki
90425	Ivonete Bosa Manfron
1869	Izabel Aparecida Nolli
1896	Janaina da Silva Dallalibera
2278	Jocasta Chaiane de Oliveira Camargo
2079	Josimara da Silveira de Lara
1113	Juliana Mattos de Almeida Pianaro
1585	Kelly Regina Gonçalves
1875	Lidiane Carvalho Silva de Oliveira
2085	Ligia Dittrich Fagundes
1269	Linda Eliza da Luz Coelho Cubas
2076	Lindamir Aparecida Braga
1397	Luciana Rodrigues Cardoso
1499	Maria Claudia da Silva
0601	Maria Ermelina de Andrade Carachenski
0612	Marisa Márcia Medeiros Vaz
1891	Mayara Phaola de Oliveira
2082	Monique Francini de Oliveira
1867	Nakely Pinheiro
2218	Neusa de Jesus Chiquiti
1890	Nilza de Fatima Mazon
1952	Nycole Boza
2083	Patricia Paulista Sczanoski
1898	Pollyana Aparecida Rodrigues da Silveira
1861	Rafaela dos Santos
90549	Raquel Policiano Alves de Moraes
2077	Renata Adelia de Souza Lopes
2084	Suzana Aparecida Camargo Fabienski
1492	Viviane do Rocio Gonçalves da Luz
1394	Wanessa Carmo da Silva
1882	Yasilis Kristini Levinski
1888	Zeni Maria Schirlo Zanetti

CARGO EDUCADOR INFANTIL – EM EXTINÇÃO: período de **02/01/2020 a 31/01/20 -** Retornando no dia **03/02/2020**

MATRÍCULA	NOME
90392	Dircelia de Fatima Dobrosinski

CARGO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO: período de **02/01/2020 a 31/01/20 -** Retornando no dia **03/02/2020**

MATRÍCULA	NOME
01379	Jailson Luciano de Paula
01603	Jaqueline Riz
01601	Luciane Marque da Silva
00163	Marilene Biernaski
00205	Sandra Mara Alves Biernaski
00237	Silvane do Rocio Drula Dal 'Agnol

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS período de **02/01/2020 a 31/01/20 -** Retornando no dia **03/02/2020**

MATRÍCULA	NOME
01064	Gisele Kuznik Araszewski dos Santos
00296	Vantuil Assis de Souza

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - EM EXTINÇÃO período de **02/01/2020 a 31/01/20 -** Retornando no dia **03/02/2020**

MATRÍCULA	NOME
00619	Alessandra Vorobi
00047	Ana Rosa da Silva Melo
00350	Claudio Matoso da Silva
00609	Eliane do Rocio Morais
01303	Elisangela Maria Martins
00973	Elizete do Rocio Vieira Da Luz
00614	Estelina Leite
00610	Irma de Fátima Moreira
00960	Janira Mariano
01007	Josi Aparecida Pereira
00326	Maria Aparecida de Oliveira
00957	Maria de Fátima Barbosa
90712	Maria Helenita dos S. da Costa
00613	Mariselma Vieira Dias
00949	Marli Paula de Oliveira
01139	Marli Terezinha Ferreira
01134	Neide Leite

00976	Nilza Aparecida dos Santos
00952	Raquel de Fátima Roxinski
00616	Rosângela de Souza N. de Paula
01310	Roseli Batista da Luz Ferreira
00347	Simone Aparecida dos Santos de Souza
01108	Simone Aparecida Vieira da Silva
01174	Sueli do Rocio do Nascimento
01157	Suzamara de Souza da Silva
00956	Valma Maria Lima
00974	Vera Lucia Toaldo de Lima
01318	Zélia do Rocio S. Morais

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - EM EXTINÇÃO período de **02/01/2020 a 31/01/20 -** Retornando no dia **03/02/2020**

MATRÍCULA	NOME
00058	Celia Aparecida Chimanski da Silva
00306	Guilherme Thoaldo
00403	Ilda da Silva
0266	Janete de Fatima Alves dos Santos
0141	Lucia Pienta Particka
0401	Mariza Leite Prado
00201	Rosilene da Cruz Cordeiro
0211	Simone Ferreira Martins
00275	Solange Maria do Rocio Valerio

CARGO MOTORISTA I e II – EM EXTINÇÃO: período de **02/01/2020 a 31/01/20 -** Retornando no dia **03/02/2020**

MATRÍCULA	NOME
00245	Arlei José Zinher
90532	Daniel Marcos Miranda
01012	José Carlos Tavares

CARGO PSICÓLOGO: período de **02/01/2020 a 31/01/20 -** Retornando no dia **03/02/2020**

MATRÍCULA	NOME
01633	Wallisten Passos Garcia

CARGO NUTRICIONISTA: período de **02/01/2020 a 31/01/20 -** Retornando no dia **03/02/2020**

MATRÍCULA	NOME
01420	Andrea Rech Marques Santos

DIRETOR DE DEPARTAMENTO – período de **02/01/2020 a 31/01/20 -** Retornando no dia **03/02/2020**

MATRÍCULA	NOME
00292	Adriana Marques Fernandez
00979	Cezar Botogosque Mattar
02266	Diego Henrique da Silva Raimundo

Profissional de Educação Física: – período de **02/01/2020 a 31/01/20 -** Retornando no dia **03/02/2020**

MATRÍCULA	NOME
01431	Saymon Ortiz de Oliveira

CARGO EM COMISSÃO – ASSESSOR DE DEPARTAMENTO - período de **02/01/2020 a 31/01/20 -** Retornando no dia **03/02/2020**

MATRÍCULA	NOME
02124	Célio Silvio Ferreira da Cruz
01995	Luzinete Aparecida Fiais de Mello

CARGO EM COMISSÃO – ASSESSOR PÚBLICO IV - período de **02/01/2020 a 31/01/20 -** Retornando no dia **03/02/2020**

MATRÍCULA	NOME
02138	Carina Alves de Paula Vieira de Jesus
02127	Dhieinisson Diego dos Santos
02144	Sandro Daniel Marmitt

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:79F61A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 727/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leie de acordo com o contido no processo administrativo n° 32201/2019,

RESOLVE:

I - **Remover**em caráter temporário os Servidores Públicos Municipais, Assistentes de Alunos, abaixo elencados, da Secretária Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Assistência Social, no período compreendido entre 06 de Janeiro á 08 de Fevereiro de 2020.

Servidor	Matricula
Neide Mariza de Oliveira	14567
Renato da Mota Vellozo	14555
Danielle Figueira dos Santos	14478
Cristiane do Rocio de França	14592
Ivonete Blaya Rodrigues	14569
Anderson Hostin Tavares	14566
Simone Ribeiro	14593
Derick Marçal Bonfim	14568
Jaqueline dos Santos	14522
Gislaine de Almeida Moreira	14595
Adriana Maraia da Silva Bonfim	14594
Marcia da Rosa	14597
Adrieli Carolina Garcia Matos	14596
Ana Paula Silva Perissutti	14477
Vanessa Martins de Oliveira	14479

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Colombo, 05 de dezembro de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:40EB8D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MITRA DIOCESANA DE PALMAS**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 102/2018 – Dispensa de Licitação nº 12/2018.
OBJETO: Locação de dependências do centro Social São Jose, localizado na Rua Salto do Lontra 126, no bairro Marrecas, para utilização pela escola municipal Germano Mayer.
ADITIVO: Em atenção ao pedido da Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7/2020.
O prazo de locação fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir de 22 de dezembro de 2019, ou seja, até 21 de junho de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	59782	LOCAÇÃO DE 1(UMA) SALA E 2 (DOIS) BANHEIROS, LOCALIZADOS NO CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ, NA RUA SALTO DO LONTRA 126, BAIRRO MARRECAS, SOBRE O LOTE 14- QUADRA 498, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, DE PROPRIEDADE DA MITRA DIOCESANA DE PALMAS, PARA UTILIZAÇÃO PELA ESCOLA MUNICIPAL GERMANO MAYER.	MES	6,00	1.000,00	6.000,00

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:BAE96EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados, REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, equipamento de proteção individual (EPI's), materiais de segurança e rouparia para utilização da municipalidade; conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2019 com vigência de 31/07/2019 a 29/07/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
590/2019	ANDRE ANTONIO SABINO	27.743.380/0001-00
591/2019	COMTEX UNIFORMES EIRELI – ME	29.243.014/0001-18
592/2019	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94
593/2019	DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA	10.953.364/0001-40
594/2019	DANIEL CAMARGO DE LIMA	31.937.796/0001-37
595/2019	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15
596/2019	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP	26.729.755/0001-15
597/2019	F S IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA	07.434.746/0001-52
598/2019	GABRIEL FARY	27.517.454/0001-90
599/2019	HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA – EPP	03.851.189/0001-14
600/2019	INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.807.978/0001-13
601/2019	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	18.274.923/0001-05
602/2019	MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	08.585.864/0001-24
603/2019	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	19.611.064/0001-57
604/2019	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	18.036.328/0001-23
605/2019	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA	25.391.645/0001-23
606/2019	R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	06.336.209/0001-07
607/2019	RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	28036510/0001-38
608/2019	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	14.213.841/0001-91
609/2019	VIVO LICITAÇÕES EIRELI	30.041.676/0001-94

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:2E029360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 007/2.020

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços, ainda como responsáveis pelas Liquidações das Despesas do Executivo Municipal de Goioerê, Estado do Paraná:

SECRETARIA	SERVIDOR AUTORIZADO
Secretaria Executiva de Governo	Gabriela Fabríciodos Santos CPF: 050.396.319-44
Secretaria de Gabinete do Prefeito	Regis Rogério Luiz Chaves CPF: 030.806.908-00
Coordenadoria de Controle Interno	Izaías Ferreira Lima CPF: 433.862.889-87 Patricia Zamprone CPF: 052.805.709-07
Procuradoria Geral do Município	Cassiano Ricardo Bocalão CPF: 031.413.939-74 Celio Dal Corso Violada CPF: 445.983.199-68 Israel Gomes CPF: 204.320.549-87
Secretaria Municipal de Administração	ClaudineiaFernanda Krupinski Rodrigues CPF: 092.385.959-41 Vilson Domingos Salvador CPF: 937.199.499-15 Sandra Souza e Souza CPF: 802.404.705-59
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Kesia Lopes da Silva Mendes CPF: 080.181.959-86 Igor Mateus Dias CPF: 102.192.999-94
Secretaria Municipal de Fazenda	Renan José Soares CPF:080.260.329-77 Rosely Yukiko Otani CPF: 083.043.098-90 Graciele Giopato Lima Rosa CPF: 050.196.519-07
Secretaria Municipal de Saúde	Leones Ribeiro Aragão CPF: 053.179.929-82 Mariana Mateus CPF: 074.178.759-80 Jaqueline Corandin Ribeiro CPF:079.161.829-39 Maria Luiza Tomilheiro Oliveira da Costa CPF: 573.122.739-04 Juliana Martins Gomes CPF:058.054.919-40

	Mayk Ramalho dos Santos CPF: 077.283.379-63 Luana Alvino Kniphoff da Silveira CPF: 080.863.749-55 Adilson Souza de Brito CPF: 517.571.849-53 Patricia Maria da Silva CPF 042.863.369-21
Secretaria Municipal de Educação	Aparecida Katsumi Katayama CPF: 424.559.959-68 Anirleia de Oliveira de Paula CPF: 896.567.849-87 Marlene Aparecida T. de Aquino CPF: 424.560.029-20 Teivia Diele da Silva de Melo CPF: 054.919.449-55 Ademilson da Silva Santana CPF: 051.222.049-26
Secretaria Municipal de Assistência Social	Carolina Lélia Basaglia Jordão CPF: 598.663.069-68 Sandra Regina de Souza Vieira CPF: 790.649.731-72
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	Ader Teixeira de Oliveira CPF: 785.602.509-30 Claudiney Lacerda de Jesus CPF: 587.943.959-34 Vilson Domingos Salvador CPF: 937.199.499-15
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Mauro Maximiano CPF: 096.307.608-60 André Hideki Sakata CPF: 004.189.759-57
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Tamara Aparecida Gonçalves Marques CPF: 088.374.669-78 Luciane Araújo de Melo Meireles CPF: 787.922.589-72 Leticia de Souza Siqueira CPF: 111.248.107-90
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Wagner Fernando Gomes CPF: 517.578.429-34 Edson Roberto Martins CPF: 047.490.889-00
Secretaria Municipal de Cultura	Natã Oliveira da Silva CPF: 700.031.909-78 Marcelo Monteiro dos Santos CPF: 073.551.719-33
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	Aline Cavalcante Carreão Zane CPF: 066.800.049-00 Cíntia Pereira do Nascimento CPF:059.025.639-41
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Laudicéia Wilke CPF: 048.028.649-30 Ademir Peres de Souza CPF:016.031.259-06

Art. 2º Executado o contrato ou ata de registro de preços, o seu objeto será recebido:
I-em se tratando de obras e serviços:
a)provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze)dias da comunicação escrita do contratado;
b)definitivamente, por membro da comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/1993;
II-em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
a)provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b)definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
§1oNos casos de aquisição de equipamentos (veículos e máquinas), o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
Art. 3.Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:
I-gêneros perecíveis e alimentação preparada;
II-serviços profissionais;
Art. 4 A Comissão rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato ou Ata de Registro de Preços.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2.020.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 06 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:546C3FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2020

PORTARIA Nº 20/2020
Data: 07 de janeiro de 2020.

Ementa: Enumera os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 324/2019, que dispõe sobre os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores públicos municipais no ano de 2020,
RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2020:

MÊS	DATA	DIA	MOTIVO	TIPO
JANEIRO	01	Quarta-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	02	Quinta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
FEVEREIRO	02	Domingo	Nossa Senhora dos Navegantes - Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso Lei 1153/1999
	24	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	25	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
ABRIL	10	Sexta-feira	Sexta-feira Santa Paixão de Cristo	Religioso Nacional
	12	Domingo	Páscoa	Religioso Nacional
	21	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
MAIO	01	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
JUNHO	11	Quinta-feira	*Corpus Christi*	Ponto Facultativo nacional
SETEMBRO	07	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
OUTUBRO	12	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional Lei 6802/1980
	28	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo municipal
OUTUBRO	31	Sábado	Dia do Evangélico	Feriado Religioso Lei Municipal 1887/2014
NOVEMBRO	02	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	14	Sábado	Aniversário do Município	Feriado Municipal Lei 555/1975
	15	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
DEZEMBRO	24	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto facultativo municipal
	25	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	31	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente - Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:57BFCA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 59/2019 - PMHS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato da ata de registro de preços , referente ao Pregão Presencial nº 59/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.15/0001-38
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº03 /2019 - Pregão nº 59/2019
OBJETO**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO, DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA."**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 167.670,00 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

CNPJ: 07.067.547/0001-53
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº04 /2019 - Pregão nº 59/2019
OBJETO**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO, DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA."**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 125.100,00(Cento e vinte e cinco mil e cem reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA CNPJ: 01.846.805/0001-13
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº05 /2019 - Pregão nº 59/2019
OBJETO**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO, DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA."**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 202.120,00(Duzentos e dois mil e cento e vinte reais).** FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa R . M PNEUS E RECAPAGENS
CNPJ: 04.223.949/0001-01
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº06 /2019 - Pregão nº 59/2019
OBJETO**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO, DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA."**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 105.592,00(Cento e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais).**
. FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 81.478.513/0001-04
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº07 /2019 - Pregão nº 59/2019
OBJETO**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO, DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA."**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 176.741,00(Cento e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
8	02/001	04.122.0002.2.003	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
66	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
155	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
202	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
221	14/002	10.301.0006.2.040	33.90.39.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
249	14/002	10.301.0009.2.049	33.90.39.	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
285	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
286	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
288	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
306	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
307	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
308	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
344	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
345	16/001	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
346	16/001	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
355	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
364	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
373	17/001	08.244.0023.2.068	33.90.39.	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas
DATA DA ASSINATURA:09/01/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D87416AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 03.02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM NOTAS PRELIMINARES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL Nº 03.02/2019

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no **Decreto Executivo nº 4.383/2019**, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a **Divulgação da Homologação das Inscrições com Notas Preliminares e Classificação Provisória** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019 para exercício de 2020, nos termos que seguem.

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente
1º	Katia Maria Ruiz de Lima	28/10/1976	9.0	Global
2º	Sirlene da Silva Curtiz	16/09/1982	8.8	Global
3º	Denise Aparecida Roberto	25/10/1976	8.0	Global
4º	Luana Camila Marques	11/12/1993	7,9	Global
5º	Anelisa Ieda Sanches Saugo	25/06/1982	7,8	Global
6º	Adriana Michele Chagas da Cunha	10/11/1987	7,7	Global
7º	Mariana Ferreira Lerio Mendes	19/05/1989	7.5	Global
8º	Ana Patrícia Rodrigues de Souza	20/05/1982	7,4	Global
9º	Fabiane Priscila Cunha Merli	14/09/1987	7,2	Global
10º	Fabiane Franco	16/01/1995	7,2	Global
11º	Rosimari Bubola Hashiguti	11/09/1967	7.0	Global
12º	Simone Costa Correia Oda	28/11/1973	7,0	Global
13º	Silvia Renata Munhoz	10/04/1975	7,0	Global
14º	Claudineia Aparecida Leandro	13/06/1985	7,0	Global
15º	Rosemary Aparecida Leite de Lima Romanini	31/07/1969	6,9	Global
16º	Célia Regina Rosa Romero	06/05/1968	6,8	Global
17º	Micheli Aparecida Teodoro	26/06/1982	6,8	Global
18º	Andreia Regina Franco de Oliveira	25/12/1982	6,8	Global
19º	Tatiane Elias da Silva Pereira	23/11/1984	6,8	Global
20º	Géssica Eduarda de Paula	01/05/1988	6,5	Afro
21º	Dulcinda de Oliveira Justino	20/09/1977	6.3	Global
22º	Fabiane Lopes da Silva	12/08/1978	6,3	Global
23º	Valdineia Leandro Lanzone	27/03/1980	6.2	Global
24º	Ana Caroline da Silva	22/07/1995	6.1	Global
25º	Mayumi Fujii	10/04/1965	6,0	Global
26º	Angélica Mendes	23/09/1976	6,0	Afro
27º	Silvia Maria Queiroz de Lima	23/02/1978	6.0	Afro
28º	Jéssica Natália Aguiar Cruz	12/06/1991	6,0	Global
29º	Daniela Amanda Miquelino	02/03/1993	6.0	Global
30º	Aline Ferreira de Araújo	26/02/1994	6,0	Global
31º	Valéria C. Domingues Barbosa	19/06/1987	5,7	Global
32º	Daniela Cristina Cherubim Tostes	07/03/1980	5.6	Global
33º	Rosemary de Andrade Pereira	18/07/1965	5,0	Global
34º	Mariângela Feriato de Carvalho Vieira	18/10/1966	5,0	Global
35º	Viviane Diniz Pereira	26/11/1977	5,0	Global
36º	Vania Maria de Freitas	09/08/1983	5,0	Global
37º	Giseli Cristina Alves	25/07/1989	5.0	Global
38º	Kátia Alves	10/11/1990	5.0	Global
39º	Cristiani Fernanda Henrique de Oliveira	24/06/1991	5.0	Global
40º	Ariane Daniele Bertola	25/12/1993	5.0	Global
41º	Loriane Cristina de Andrade	18/12/1978	4,2	Global
42º	Luciana Silva Pereira	20/12/1977	4,0	Global
43º	Sandra de Souza Piras	25/09/1979	4,0	Global
44º	Rosimari Aparecida de Souza Zamboni	06/05/1983	4,0	Global
45º	Denise Mara Rubim Bonifácio	07/03/1984	4,0	Global
46º	Silvia Regina Martins Rodrigues	24/05/1968	3,0	Global
47º	Ana Cláudia Garcia de Araújo	14/02/1977	3,0	Global
48º	Sanderens da Silva Nasser	26/09/1982	3,0	Global
49º	Daniele Aparecida Ferreira de Aguiar	12/07/1985	3,0	Global
50º	Bruna Rodrigues da Cruz Silva	06/08/1991	3,0	Global
51º	Mayara Magda da Costa	09/01/1996	3,0	Afro
52º	Marcela Aran Munhoz	17/07/1996	3,0	Global
53º	Guilherme César Cordeiro dos Santos	15/02/1998	3,0	Afro
54º	Leidjane Barros de Paula	27/04/1998	3,0	Global

Emprego público: Nutricionista (20 horas).

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente
1º	Thainá Bernadelli	05/02/1991	2,3	Global

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

Inscrição	Nome do Candidato (a)	Motivo
1	Almir dos Santos	Não atendeu aos itens "7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019".
4	Maria Cícera Barbosa	Não atendeu aos itens "7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019".
10	Jussara Silveira Pereira	Não atendeu aos itens "6.2; 7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019".
11	Cláudia Molina de Camargo Penteado	Não atendeu aos itens "7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019".
13	Fabiana Cristina dos Anjos	Não atendeu aos itens "7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019".

20	Marcela Luiza Aparecida Soares	Não atendeu o item "7.6 e 7.7 do Edital nº 02/2019".
27	Brenda Camylle de Carli Alves	Não atendeu aos itens "6.2; 7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019".
30	Kelly Pires Tomé	Não atendeu aos itens "6.2; 7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019".
39	Lucimara de Kátia Xavier	Não atendeu aos itens "7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019".
55	Railda Cristina Pereira Alves	Não atendeu aos itens "7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019".
57	Karine Cristina Calixto Ferreira	Não atendeu aos itens "7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019".
63	Luana Rosa de Macedo	Não atendeu aos itens "7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019".
66	Maria Gabrieli Ap. da Silva Braz	Não atendeu aos itens "7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019".

Emprego público: Nutricionista (20h).

Inscrição	Nome do Candidato (a)	Motivo
26	Dayanne Cristina Divino de Assis	Não apresentou o Documento que comprova o Registro no Conselho de Classe da Categoria
59	Mayumi Fujii	Não apresentou o Documento que comprova o Registro no Conselho de Classe da Categoria

3. DOS RECURSOS

3.1. Serão aceitos para análise, recursos quanto a não homologação de inscrição, notas e colocações preliminares, a serem protocolados na sede da **Secretaria Municipal de Educação** (SME), nas datas de **09/01/2020 e 10/01/2020**, das **8:30 às 11:30 horas**, conforme estabelecido no Anexo XI (Cronograma), via requerimento de Recurso Legal (Anexo VII) do Edital 02/2019.
Sendo este para o momento,

Pulique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Itambaracá, 07 de janeiro de 2020.

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.383/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

SILVIA CARVALHO DA SILVA MENEGASSO
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:545CE227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.071.984/0001-63, sediada na Rua Anne Frank, nº 5530, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu sócio-administrador, Sr. Gilberto Antonio De Souza, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 816.248-4 SSP-PR e CPF nº 172.109.509-82, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de Setembro de 2019.

LOTE 5 – FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
9 E 10	Serviço de Funilaria, pintura, capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos	R$ 6.034,00 (R$ 120,00 HORA)	R$ 5.250,60	30%

	da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.			
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R$ 11.284,60				

LOTE 11 – AUTO VIDROS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
21 E 22	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para Auto vidros para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$2.000,00 (R$120,00 HORA)	R$6.974,01	30%
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R$ 8.974,01				

Valor total: R$ 20.258,61 (vinte mil duzentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e um centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Imporpeças Comércio De Peças Para Tratores LTDA
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FF564487

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MANDIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR 116, Sn, Sala C, Km 139,5, Lagoinha, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Roberto Oliveira Dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2 SESP-PR e CPF nº 006.811.859-70 residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, 160, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de Setembro de 2019.

LOTE 6 – SISTEMA DE MOLEJO LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
11 E 12	Serviço de Sistema de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados. Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	R$49.623,08 (R$ 120,00 HORA)	R$74.319,28	27%
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R$123.942,36				

Valor total: R$ 123.942,36 (cento e vinte e três mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mandipeças Comércio De Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CDFB93B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PAULO MOACIR CALAIS – MECANICA DIESEL, inscrita no CNPJ nº 22.660.011/0001-30, sediada na Rodovia BR 116 KM 139,5, Barracão, Lagoinha, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Paulo Moacir Calais, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 81715211 SSP-PR e CPF nº 001.323.089-16, residente e domiciliado na Estrada Principal de Colônia Lima, S/N, Colônia Lima, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de Setembro de 2019.

LOTE 2 – SISTEMA MECÂNICO PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS/COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
3 E 4	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal de pesados. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral para manutenção dos veículos da frota municipal de pesados.	R$ 72.203,00 (R$ 140,00 HORA)	R$ 102.468,57	56,5%
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R$ 174.671,57				

Valor total: R$ 174.671,57 (vinte mil duzentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e um centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Paulo Moacir Calais – Mecanica Diesel
PAULO MOACIR CALAIS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:48580D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REVIEW CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.526.318/0001-02, sediada na Rua Prefeito Francisco Ari Claudino, nº 1309, Centro, Mandirituba-PR, neste ato representado pela sua administradora, Srª. Aline Priscila Scariotto, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.392.646-7 SESP-PR e CPF nº 085.675.929-50, residente e domiciliado na Rua Professora Anita Muller Palu, nº 143, Centro, Mandirituba-PR.

LOTE 1 – SISTEMA MECÂNICO LEVES E UTILITÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS/COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
1 E 2	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	R$ 30.200,00 (R$ 140,00 HORA)	R$ 30.036,00	42%
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R$60.236,00				

LOTE 4 – FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA LEVES UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
7 E 8	Serviço de Funilaria, pintura, capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados. Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R$17.200,18(R$ 120,00 HORA)	R$ 11.652,00	32%
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R$28.852,18				

LOTE 7 – SISTEMA ELETRICO LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
13 E 14	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados. Fornecimento de peças e componentes para Sistema Elétrico para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R$ 70.855,20 (R$140,00 HORA)	R$ 98.159,00	56,5%
VALOR TOTAL DO LOTE 7 R$169.014,20				

LOTE 8 – SISTEMA ELETRICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
15 E 16	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para Sistema Elétrico para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$ 10.319,00(R$ 140,00 HORA)	R$ 15.349,50	57,5%
VALOR TOTAL DO LOTE 8 R$ 25.668,50				

LOTE 9 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO LEVES UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
17 E 18	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados. Fornecimento de peças e componentes para Alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	R$10.000,00 (R$120,00 HORA)	R$10.858,12	32%
VALOR TOTAL DO LOTE 9 R$20.858,12				

LOTE 10 – AUTO VIDROS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
19 E 20	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados. Fornecimento de peças e componentes para Auto vidros para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R$3.000,00 (R$120,00 HORA)	R$17.000,00	30,5%
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R$ 20.000,00				

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de Setembro de 2019.

Valor total: R$ 324.629,00 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Review Centro Automotivo EIRELI
ALINE PRISCILA SCARIOTTO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9437EC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL AGRICOLA E RODOVIARIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.380.577/0001-22, sediada na Rodovia BR 116, KM 145, nº 179, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Erison Silveira Da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.152.066-8 SESP-PR e CPF nº 063.562.619-51 residente e domiciliado no mesmo endereço, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de Setembro de 2019.

LOTE 3 – SISTEMA MECÂNICO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS/COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
5 E 6	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$ 84.001,76 (R$ 140,00 HORA)	R$ 78.727,47	53%
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R$ 162.729,23				

Valor total: R$ 162.729,23 (cento e sessenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SS Equipamentos Industrial Agrícola E Rodoviário EIRELI
ERISON SILVEIRA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2195D855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 200/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 200/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 09/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA		**MATR.**	**001024-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE AGRICULTURA	**LOTAÇÃO:** AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		GOL
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBQ 4950

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
23/12/2019	23/12/2019	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	PR	DESLOCAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 30 de Dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:78D14E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

BOLETIM INTERNO Nº 12/2019
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
José Aparecido da Silva	Prefeito.	685/2019	Para participar de reuniões na Assembléia Legislativa, Casa Civil, Secretaria de Saúde, Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) e Instituto das Águas do Paraná.	Marilena	PR	Curitiba	PR	03/12/2019	06/12/2019	R$2.160,00
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente.	692/2019	Para participar da 1ª reunião Extraordinária do Conselho Gestor Unificado Rio Paraná- ilha Grande (CONIRP), que tratará da elaboração do Plano de Manejo da área de Proteção Ambiental.	Marilena	PR	Porto Rico	PR	04/12/2019	04/12/2019	R$27,00
Regison Gentil Scotta	Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico.	693/2019	Para participar da 1ª reunião Extraordinária do Conselho Gestor Unificado Rio Paraná- ilha Grande (CONIRP), que tratará da elaboração do Plano de Manejo da área de Proteção Ambiental.	Marilena	PR	Porto Rico	PR	04/12/2019	04/12/2019	R$27,00
Thaís da Silva Martins	Assistente Social.	702/2019	Para participar da formação continuada aos profissionais que atuam na prevenção e no enfrentamento, da violência contra crianças e adolescentes no Estado do Paraná.	Marilena	PR	Paranavai	PR	10/12/2019	10/12/2019	R$54,00
José Aparecido da Silva	Prefeito.	708/2019	Para participar de reuniões no Instituto das Águas do Paraná - IAP, Secretaria de Saúde, Assembréia Legislativa, Casa Civil e assinar convênio no Palácio do Governo.	Marilena	PR	Curitiba	PR	10/12/2019	12/12/2019	R$1.620,00
Diego Magalhães Rumaquela	Chefe do departamento de Cadastro Tributário.	709/2019	Para participar de treinamento de emissão de CTPS onde ocorrerá no Ministério da Economia.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	12/12/2019	13/12/2019	R$518,40
João Manoel dos Santos	Assistente administrativo.	710/2019	Para participar de treinamento de emissão de CTPS onde ocorrerá no Ministério da Economia.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	12/12/2019	13/12/2019	R$518,40
Leonardo Henrique de Pontes Patrício	Chefe do Cadastro da Junta Militar.	711/2019	Para participar de treinamento de emissão de CTPS onde ocorrerá no Ministério da Economia.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	12/12/2019	13/12/2019	R$518,40
José Aparecido da Silva	Prefeito.	721/2019	Para participar de reuniões na Casa Civil, Águas Paraná, visita ao gabinete da Sra. Maria Vitoria e assinar convênios.	Marilena	PR	Curitiba	PR	16/12/2019	18/12/2019	R$1.620,00
Vera Lúcia Belieri da Silva	Secretaria de Asssitencia Social.	722/2019	Para participar de reuniões na Casa Civil, Águas Paraná, visita ao gabinete da Sra. Maria Vitoria e assinar convênios.	Marilena	PR	Curitiba	PR	16/12/2019	18/12/2019	R$648,00
Celio Lelis da Mata	Secretário de saúde.	723/2019	Para participar de reuniões na Casa Civil, Águas Paraná, visita ao gabinete da Sra. Maria Vitoria e assinar convênios.	Marilena	PR	Curitiba	PR	16/12/2019	18/12/2019	R$648,00
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente.	725/209	Para buscar orçamento do caminhão pipa e vasculante, nas empresas Mercedes, Chiapetti e Trevisa Cantil.	Marilena	PR	Maringá	PR	17/12/2019	17/12/2019	R$86,40
João Manoel dos Santos	Assistente administrativo.	728/2019	Para participar do treinamento e atualização do novo sistema de identificação civil que será implantado na data de 06/01/2020, onde ocorrerá na SRI Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavai	PR	20/12/2019	20/12/2019	R$54,00
TOTAL										**R$8.499,60**

JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C5D95778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 596/2019 - REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 596/2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mato Rico para o Exercício de 2020 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - O orçamento do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 23.996.980,00 (Vinte e três milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada na forma da legislação vigente em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº101/00, de 04 de maio de 2000, e as Portarias nº 163, 180, 212, 213, 325, 326, 327 e 328 e 448 da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

I -	RECEITA		
1.1 -	**Receitas Correntes.....**		**23.754.980,00**
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.499,00	
	Contribuições.....	67.349,00	
	Receita Patrimonial.....	84.475,00	
	Receita de Serviços.....	16.325,00	
	Transferências Correntes.....	22.993.955,00	
	Outras Receitas Correntes.....	4.377,00	
1.2 -	**Receita de Capital.....**		**242.000,00**
	Operações de Credito.....	242.000,00	
	Alienação de Bens.....	0,00	
	Amortização de Empréstimos.....	0,00	
	Transferências de Capital.....	0,00	
	Outras Receitas de Capital.....	0,00	
TOTAL. 23.996.980,00			

Artigo 3º – A Despesa será realizada na forma da legislação vigente, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº101/00 de 04 de maio de 2000 e as Portarias nº 163, 211, 325 e 339 da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

II -	**DESPESA**	
	Legislativo Municipal.....	1.244.485,00
	Governo Municipal.....	1.000.127,00
	Secretaria de Administração.....	2.090.442,00
	Secretaria de Finanças.....	875.313,00
	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.....	4.389.043,65
	Secretaria de Educação e Cultura.....	4.356.811,11
	Secretaria de Esportes.....	379.055,00
	Secretaria de Saúde....	4.549.179,00
	Secretaria de Assistência Social.....	1.579.764,00
	Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio.....	860.552,24
	Secretaria Meio Ambiente e Turismo.....	1.961.962,00
	Reserva de Contingência.....	710.246,00
TOTAL.		**23.996.980,00**

Artigo 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Credito por Antecipação da Receita Orçamentária, até o limite legalmente permitido, junto a estabelecimentos de créditos oficiais, atendendo ao disposto no Artigo 38, da Lei Complementar Federal nº101/00 de 04 de maio de 2000.

Artigo 5º - Ficam os poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 15 (Quinze por cento) da Despesa Orçamentária fixada, utilizando-se para cobertura, os recursos constantes no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizada a promover o reajuste nas rubricas de receitas e dotações de despesas constantes dos Anexos desta Lei Orçamentária, com base na correção monetária dos meses de julho a dezembro de 2019.

Artigo 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a proceder, por Decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, bem como a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou Próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei, não sendo computados para fins do limite de que trata o Artigo 5º desta Lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, aos 20 de dezembro (12) de 2019

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:DA637AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE EPI S

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 18.274.923/0001-05.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva a fim de atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seusAnexos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR:

ITEM	UD	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	UD	130	Óculos de segurança, com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça; visor anti- embaçante, proteção UVA e UVB, lentes com tratamento antirisco em policarbonato, na cor incolor, com C.A válido.	SUPERSAFETY/ CA 27512	R$ 4,22	R$ 548,60

Paiçandu, 30 de dezembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:54F7C96C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação	Nº 9:6/2019				
b) Modalidade:	Pregão				
c) Data Homologação:	07/01/2020				
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
SYMA PRINT LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	MONITOR 19.5" LED WIDESCREEN, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1.366X768	Ud	40,000	310,0000	12.400,00
Total:					12.400,00
Fornecedor					
CASTRO EQUI P/ ESCRITORIO ELETRO LTDA EP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	COMPUTADOR INTEL PENTIUM DUAL CORE G5400	Ud	30,000	1.190,0000	35.700,00
2	COMPUTADOR INTEL CORE I3-8100/8GB/SSD 240GB	Ud	10,000	1.600,0000	16.000,00
4	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5-7200U 2.50GHZ	Ud	15,000	2.460,0000	36.900,00
Total:					88.600,00

Paiçandu,

TELMA DE SOUZA

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:412703FB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MEDICAMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.136/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 072/2019
PROCESSO N.122/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-EPP
Inscrita no CNPJ sob nº 06.114.172/0001-72

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MEDICAMENTOS** atendendo as necessidades do Hospital São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$4.611,00 (Quatro Mil Seiscentos e Onze Reais)

ITEM	CÓDIGO BR	QUANT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
38	BR0448844	**2900**	**Frasco/Amp**	**CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL**	**UNIÃO QUÍMICA**	**1,59**	4.611,00
TOTAL							**R$4.611,00**

PAIÇANDU, 30 de Dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:91DD8B2C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MEDICAMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.139/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 072/2019
PROCESSO N.122/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME
Inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS atendendo as necessidades do Hospital São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: **R$12.319,00** (Doze mil trezentos e dezenove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	CÓDIGO BR	QUANT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
1	BR0327566	550	UD	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	3,64	2.002,00
13	BR0268076	150	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	0,33	49,50
33	BR0292399	400	AMP	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,20	480,00
84	BR0268856	5000	CP	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	PRATI	0,09	450,00
90	BR0269843	1500	UD	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	HYPOFARMA	2,18	3,270,00
98	BR0446263	150	FR	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	NATULAB	1,65	247,50
114	BR0276282	1000	AMP	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	1,69	1.690,00
119	BR0268256	3500	UD	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	0,78	2.730,00
132	BR0267777	2000	FR	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	0,70	1.400,00
TOTAL							**R$ 12.319,00**

PaiçandU, 30 de Dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:9C5B024C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 156/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 66/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.106/2019
CONTRATANTE :AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA:MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscritano CNPJ sob n. 32.421.421/0001-82.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa para aquisições MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender as necessidades do Hospital São Jose e da Autarquia Municipal de Saúde do Município, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 58.322,10(cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e dois reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item	Descrição	Ud	Qtd	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
70	Lamina de laringoscópio curva nº 1	Ud	3	MD	81,20	243,60
71	Lamina de laringoscópio curva nº 2	Ud	3	MD	81,20	243,60
72	Lamina de laringoscópio curva nº 3	Ud	3	MD	81,20	243,60

73	Lamina de laringoscópio curva nº 4	Ud	5	MD	81,20	406,00
74	Lamina de laringoscópio curva nº 5	Ud	5	MD	81,20	406,00
75	Lamina de laringoscópio reta nº 00	Ud	4	MD	81,20	324,80
78	Lamina de laringoscópio reta nº 2	Ud	5	MD	80,00	400,00
79	Lamina de laringoscópio reta nº 3	Ud	5	MD	80,00	400,00
199	Esfigmomanômetro infantil	Ud	50	PREMIUM	49,50	2.475,00
204	Especulo vaginal M lubrificado	Ud	100	CRALPLAST	0,70	70,00
205	Especulo vaginal P lubrificado	Ud	100	CRALPLAST	0,66	66,00
206	Especulo vaginal G lubrificado	Ud	100	CRALPLAST	0,78	78,00
207	Esfigmomanômetro para obeso	Ud	15	PREMIUM	61,50	922,50
222	Ácido peracético 0,2 % -5 lts	Gl	300	RIOQUIMICA	124,81	37.443,00
225	Digluconato de cloroxedina 2%-01 LT	Ud	1.200	RIOQUIMICA	10,90	13.080,00
232	Digluconato de clorexedine 0,5% 1lt	LT	200	RIOQUIMICA	7,60	1.520,00
TOTAL						R$58.322,10

PAIÇANDU, 27 de Dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:733EDC90

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 147/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 66/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.106/2019

CONTRATANTE:AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA:MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob n. 06.114.172/0001-72.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa para aquisições MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender as necessidades do Hospital São Jose e da Autarquia Municipal de Saúde do Município, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 9.220,00 (Três mil e duzentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item	Descrição	Ud	Qtd	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
21	Fio Nylon 3.0 agulhado - c c/24 ud	Cx	200	PROCARE	22,80	4.560,00
25	Fio Nylon 2.0 agulhado, cx c/24 ud	Cx	200	PROCARE	23,30	4.660,00
TOTAL						R$ 9.220,00

PAIÇANDU, 27 de Dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:3E219616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.375 DE 08/01/2020 - REGULAMENTA O LANÇAMENTO E VENCIMENTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONSTANTES DO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA INSTITUÍDO PELO CÓDIGO TRIBUTÁRIO - LEI MUNICIPAL Nº 2.223/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 76 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2223/2002 e Lei Complementar nº 001/2017, Lei Complementar nº 002/2017, Lei Complementar nº 003/2017, Lei Complementar nº 005/2018, Lei Complementar nº 006/2018 e Lei Complementar nº 008/2019,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente na Lei Municipal nº 2223/2002, a aplicação do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 1.763/2008 e Lei Complementar n.º 14, de 12 de dezembro de 2019, que versam sobre as normas de Uso e Ocupação do Solo, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.

CAPÍTULO II
DOS FATORES DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Art. 3º - Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota estabelecida no Art. 23 da Lei Municipal nº 2223/2002.

Art. 4º - O valor venal do imóvel será apurado através da aplicação das fórmulas de cálculo definidas na Lei Complementar nº 002/2017 e alterações decorrentes da Lei Complementar n.º 06/2018.

Art. 5º - Os valores unitários por metro quadrado dos terrenos localizados em cada uma das zonas fiscais são aqueles previstos na Tabela I constante no Anexo I deste Decreto, nos termos estabelecidos em legislação específica.

Art. 6º - Os valores unitários por metro quadrado dos tipos de edificação por zona fiscal são aqueles previstos na Tabela II constante no Anexo I deste Decreto, nos termos estabelecidos em legislação específica.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E OUTROS TRIBUTOS VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 7º - O Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais tributos a ele agregados com base no Art. 32 e 33 da Lei Ordinária nº 2.223/2002, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
I – Em parcela única, até a data de 10 de março de 2020, com 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor apurado;
II – Em até 09 (nove) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de março de 2020, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.
§1º Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.
§2º O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 129 e 145 da Lei Ordinária nº 2.223/2002 (Código Tributário Municipal).
§3º Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista no art. 60 da Lei Ordinária nº 4950, de 07 de Junho de 2019 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020.
§4º O valor da parcela mínima será de 01 (uma) VRM.

Art. 8º - A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados uma vez pelo menos no Diário Oficial Eletrônico do Município.
§1º O proprietário ou dominatário do imóvel deverão acessar o carnê do IPTU antes do seu vencimento através do portal eletrônico www.palmeira.pr.gov.br na opção ***"TRIBUTOS WEB"*** e, caso não tenha acesso à rede mundial de computadores, pessoalmente no setor de Arrecadação, junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Palmeira-PR.
§2º O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e dos tributos lançados em conjunto, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com a Lei Ordinária nº 2223/2002.

Art. 9º - O documento de arrecadação municipal (DAM), deverá constar, entre outros elementos, identificação do contribuinte e do imóvel, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE GERENCIAMETO DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Art. 10 – Com base na Lei Complementar nº 003/2017, fica estabelecido para o exercício de 2020 o lançamento da Taxa de Gerenciamento de Resíduos conforme estabelecido no Anexo II deste Decreto.
Parágrafo Único: Para o Exercício de 2020 a Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares será lançada em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Art. 11 – O vencimento e número de parcelas para o lançamento previsto no artigo anterior serão aqueles estabelecidos no Art. 7º, deste Decreto.

CAPÍTULO V
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
COSIP

Art. 12 – Com base na Lei Complementar nº 05/2018 e Lei Complementar nº 08/2019, fica estabelecido para o exercício de 2020 o lançamento da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP conforme estabelecido no Anexo III deste Decreto.

Art. 13 – Com base no §1º do Art. 9º da Lei Complementar nº 008/2019 a COSIP será lançada para os imóveis edificados e ligados a rede de energia com base em sua faixa de consumo e classificação de utilização conforme estabelecido na tabela I do Anexo III **deste Decreto.**

Art. 14 – Com base no §2º do Art. 9º da Lei Complementar nº 005/2018 a COSIP será lançada em conjunto ao carnê de IPTU, para os imóveis não edificados conforme estabelecido na tabela II e III do Anexo III deste Decreto.

Art. 15 – O vencimento e número de parcelas para o lançamento previsto no artigo anterior serão aqueles estabelecidos no Art. 7º, deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO INCIDENTES SOBRE O CADASTRO MOBILIÁRIO

SEÇÃO I
DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO PERMANENTE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ALVARÁ DE LICENÇA)

Art. 16 – Com base no inciso I do Art. 85 da Lei Ordinária nº 2223/2002, fica estabelecido para o exercício de 2020 o lançamento da taxa de localização permanente de estabelecimento comercial, industrial e prestação de serviços (alvará de licença) conforme Anexo IV deste Decreto.

Art. 17 – Com base no Art. 96 e 97 da Lei Ordinária nº 2223/2002, a taxa de localização permanente de estabelecimento comercial, industrial e prestação de serviços, deverá ser recolhida em parcela única, com vencimento de até 5 (cinco) dias após seu lançamento.

SEÇÃO II
DA TAXA DE VERIFICAÇÃO REGULAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 18 – Com base no inciso II do Art. 85 da Lei Ordinária nº 2223/2002, fica estabelecido para o exercício de 2020 o lançamento da taxa de verificação regular e vigilância sanitária, conforme Anexo V deste Decreto.

Art. 19 – Com base no Art. 96 e 97 da Lei Ordinária nº 2223/2002, a da taxa de verificação regular e vigilância sanitária, deverá ser recolhida em parcela única, com vencimento de até 5 (cinco) dias após seu lançamento.

SEÇÃO III
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PARCELAMENTO DE SOLO

Art. 20 – Com base no inciso V do art. 85 da Lei Ordinária nº 2223/2002 e art. 296 da Lei Ordinária nº 1105/1983 fica estabelecido para o exercício de 2020 o lançamento da taxa de fiscalização de obras e parcelamento de solo conforme Anexo VII deste Decreto.

Art. 21 – Com base no Art. 96 e 97 da Lei Ordinária nº 2223/2002, a da taxa de fiscalização de obras e parcelamento de solo deverá ser recolhida em parcela única, com vencimento de até 5 (cinco) dias após seu lançamento.

CAPÍTULO VII
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

SEÇÃO ÚNICA
DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 22 – Com base no art. 93, Inciso I, da Lei Complementar nº 001/2017 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos ao lançamento por homologação (auto lançamento), deverá ser recolhido mensalmente mediante guia própria, apurado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 23 – Com base no art. 93, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2017 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos ao pagamento por estimativa ou arbitramento, deverá ser recolhido em até 4 (quatro) parcelas mensais mediante guia própria, o valor lançado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 24 – Com base no art. 93, Inciso III, da Lei Complementar nº 001/2017 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos ao pagamento por arbitramento de que tratam o art. 57 da mesma Lei deverá ser recolhido em até 5 (cinco) dias após seu lançamento mediante guia própria.

Art. 25 – Com base no art. 74 da Lei Complementar nº 001/2017, as alíquotas e valores fixos do imposto são aquelas descritas nos itens das tabelas constante no Anexo VI deste Decreto.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais e a Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de 2,55% (dois e cinquenta e cinco por cento) correspondente ao período de 11/2018 a 10/2019 do índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 27 – O Valor de Referência do Município (VRM), conforme disposto no Artigo 229 da Lei Ordinária n 2.223/2002, para o Exercício de 2020, fica fixado em R$ 62,62(sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), utilizando-se como indexador dos Tributos o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

Parágrafo Único. O Valor de Referência do Município -VRMé a base de cálculo para lançamento dos Tributos Municipais.

Art. 28 – A Apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta Genérica de Valores disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 29 – Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 30 – Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.

Art. 31 – Com base no art. 129 e 145 da Lei Ordinária nº 2.2223/2002, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação multa de mora é de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor do débito atualizado monetariamente, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 32 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO I – PLANTA GENÉRICA DE VALORES

TABELA I
VALORES UNITÁRIOS POR METRO QUADRADO DOS TERRENOS LOCALIZADOS POR SETOR

VALORES DO M² DOS TERRENOS					
METROS DE PROFUNDIDADE		SETOR 1	SETOR 2	SETOR 3	SETOR 4
ATÉ	30	R$ 11,17	R$ 9,77	R$ 8,37	R$ 7,12
30	40	R$ 9,77	R$ 8,37	R$ 6,97	R$ 5,93
40	50	R$ 8,37	R$ 6,97	R$ 5,59	R$ 4,75
50	60	R$ 6,97	R$ 5,59	R$ 4,19	R$ 3,86
60	100	R$ 5,59	R$ 4,19	R$ 2,79	R$ 2,38
MAIS DE	100	R$ 4,19	R$ 2,79	R$ 1,39	R$ 1,19

TABELA II
PLANTA GENÉRICA DE VALORES DAS EDIFICAÇÕES PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU DO M2 DOS TIPOS DE EDIFICAÇÃO

ITEM	SITUAÇÃO	TIPO DA CONSTRUÇÃO	SETOR 1 2020	SETOR 2 2020	SETOR 3 2020	SETOR 4 2020
EDIFICAÇÕES TIPO RESIDENCIAL						
1	Ótima	Alvenaria	R$ 171,95	R$ 133,09	R$ 102,61	R$ 87,22
2	Boa	Alvenaria	R$ 158,21	R$ 121,92	R$ 94,23	R$ 80,10
3	Regular	Alvenaria	R$ 144,26	R$ 110,98	R$ 85,85	R$ 72,97
4	Má	Alvenaria	R$ 130,30	R$ 99,81	R$ 77,71	R$ 66,06
5	Boa	Mista	R$ 116,57	R$ 88,64	R$ 69,33	R$ 58,94
6	Regular	Mista	R$ 99,81	R$ 77,71	R$ 60,97	R$ 51,82
7	Boa	Madeira	R$ 85,85	R$ 66,55	R$ 52,59	R$ 44,70
8	Regular	Madeira	R$ 72,13	R$ 55,38	R$ 44,45	R$ 37,78
9	Má	Madeira	R$ 58,17	R$ 44,45	R$ 36,07	R$ 30,66
EDIFICAÇÕES TIPO COMERCIAL						
1	Ótima	Alvenaria	R$ 144,26	R$ 110,98	R$ 83,29	R$ 70,80
2	Boa	Alvenaria	R$ 130,30	R$ 99,81	R$ 74,92	R$ 63,68
3	Regular	Alvenaria	R$ 116,57	R$ 88,64	R$ 66,55	R$ 56,57
4	Má	Alvenaria	R$ 99,81	R$ 77,71	R$ 58,17	R$ 49,44
5	Boa	Mista	R$ 85,85	R$ 66,55	R$ 49,80	R$ 42,32
6	Regular	Mista	R$ 72,13	R$ 55,38	R$ 41,65	R$ 35,40
7	Boa	Madeira	R$ 58,17	R$ 44,45	R$ 33,28	R$ 28,28
8	Regular	Madeira	R$ 44,45	R$ 33,28	R$ 24,89	R$ 21,16
9	Má	Madeira	R$ 27,69	R$ 22,11	R$ 16,52	R$ 14,04
EDIFICAÇÕES TIPO INDUSTRIAL						
1	Ótima	Alvenaria	R$ 144,26	R$ 110,98	R$ 77,71	R$ 66,06
2	Boa	Alvenaria	R$ 130,30	R$ 99,81	R$ 69,33	R$ 58,94
3	Regular	Alvenaria	R$ 116,57	R$ 88,64	R$ 60,97	R$ 51,82
4	Má	Alvenaria	R$ 85,85	R$ 66,55	R$ 52,59	R$ 44,70
5	Boa	Mista	R$ 72,13	R$ 55,38	R$ 44,45	R$ 37,78
6	Regular	Mista	R$ 58,17	R$ 44,45	R$ 36,07	R$ 30,66
7	Boa	Madeira	R$ 44,45	R$ 33,28	R$ 24,89	R$ 21,16
8	Regular	Madeira	R$ 27,69	R$ 22,11	R$ 16,52	R$ 14,04
9	Má	Madeira	R$ 13,96	R$ 12,56	R$ 8,37	R$ 7,12
10	-	Galpão de alvenaria	R$ 12,56	R$ 11,17	R$ 9,77	R$ 8,31
11	-	Galpão de madeira	R$ 11,17	R$ 9,77	R$ 8,37	R$ 7,12
12	-	Telheiro de alvenaria	R$ 9,77	R$ 8,37	R$ 6,97	R$ 5,93
13	-	telheiro de madeira	R$ 8,37	R$ 6,97	R$ 5,59	R$ 4,75

ANEXO II - TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

TABELA I – VALORES PARA LANÇAMENTO CONJUNTO COM O CARNÊ DE IPTU

CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	VRM ANUAL	VALOR ANUAL EM R$
CATEGORIA RESIDENCIAL	2,8	R$ 175,34
CATEGORIA COMERCIAL	4,1	R$ 256,74
CATEGORIA INDUSTRIAL	4,1	R$ 256,74

ANEXO III - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TABELA I – VALORES LANÇADOS NA FATURA DE ENERGIA

CLASSE RESIDENCIAL			CLASSE COMERCIAL			CLASSE INDUSTRIAL		
FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	% DESCONTO DA UVC	FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	% DESCONTO DA UVC	FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	% DESCONTO DA UVC
Kwh	Kwh		Kwh	Kwh		Kwh	Kwh	
0	30	100	0	99	75,00	0	500	8,00
31	40	97,00	100	199	73,00	501	1000	7,00
41	50	95,50	200	299	68,50	1001	1500	5,00
51	60	94,50	300	399	66,00	1501	2000	3,00
61	70	93,50	400	499	65,00	2001	2500	1,00
71	79	92,50	500	599	62,00	2501	ACIMA	00,00
80	90	91,50	600	699	60,00			
91	100	90,50	700	799	53,00			

101	110	89,50	800	899	50,00			
111	120	88,50	900	999	46,00			
121	130	87,50	1000	1099	43,00			
131	140	86,50	1100	1500	41,00			
141	150	85,50	1501	2000	30,00			
151	160	84,50	2001	2500	28,00			
161	170	83,50	2501	3000	25,00			
171	180	82,50	3001	3500	20,00			
181	190	81,50	3501	4000	17,00			
191	200	80,50	4001	4500	15,00			
201	210	73,90	4501	5000	13,00			
211	220	70,40	5001	6000	10,00			
221	230	66,60	6001	7000	8,00			
231	240	63,00	7001	8000	5,00			
241	250	59,50	8001	9000	1,00			
251	300	56,90	9001	ACIMA	0,00			
301	350	54,00						
351	400	50,80						
401	450	41,10						
451	500	33,00						
501	600	30,20						
601	700	18,00						
701	800	16,00						
801	900	13,00						
901	1000	11,00						
1001	1500	9,00						
1501	2000	6,00						
2001	2500	4,00						
2501	3500	2,00						
3501	4000	1,00						
4001	Acima	0%						

TABELA II - VALOR DA COSIP PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS

EXERCÍCIO	VALOR EM UVC	VALOR EM REAIS
2020	2,53	R$ 299,43

TABELA III - TABELA DE VALORES DA UVC PARA CÁLCULO DA COSIP

EXERCÍCIO	VALOR DA UVC EM VRM	VALOR EM REAIS
2020	1,89	R$ 118,35

OBSERVAÇÃO: Valores instituídos pela Lei Complementar nº 005/2018 e Lei Complementar 08/2019.

ANEXO IV - TAXA DE LOCALIZAÇÃO PERMANENTE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	LOCALIZAÇÃO	VALOR EM VRM	VALOR EM REAIS
1	Comercio		
A	De Pequeno Porte	4,79	R$ 299,95
B	De Médio E Grande Porte	7,75	R$ 485,31
2	Industria		
A	De Pequeno Porte	10,00	R$ 626,20
B	De Médio E Grande Porte	30,00	R$ 1.878,60
3	Supermercado	15,00	R$ 939,30
4	Prestação De Serviços		
A	De Pequeno Porte	5,50	R$ 344,41
B	De Médio E Grande Porte	7,75	R$ 485,31
5	Bancos E Instituições Financeiras	15,00	R$ 939,30
6	Autônomos		
	Profissional Sem Curso	2,00	R$ 125,24
	Profissional Com Habilitação Específica	2,50	R$ 156,55
	Liberação Com Curso Superior	7,99	R$ 500,33

ANEXO V - TAXA DE LOCALIZAÇÃO PERMANENTE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GRUPO	ATIVIDADE	VALOR EM VRM	VALOR EM REAIS
GRUPO I	Indústria e Comércio Pequenos: Atividades com menor risco Epidemiológico	1,00	R$ 62,62
GRUPO II	Indústria e Comércio Pequenos: Atividades com maior risco Epidemiológico	2,00	R$ 125,24
GRUPO III	Industria e Comércio Médios e Grandes: Atividade com menor risco Epidemiológico	3,00	R$ 187,86
GRUPO IV	Industria e Comércio Médios e Grandes: Atividades com maior risco Epidemiológico	4,00	R$ 250,48
	Responsabilidade Técnica	1,00	R$ 62,62
	Abertura/Transferência/Encerramento de Livro	0,50	R$ 31,31

ANEXO VI - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

ITEM DE SERVIÇOS	ALÍQUOTA SOBRE O MOVIMENTO ECONOMICO	VALOR FIXO ANO VRM	VALOR FIXO EM R$
1.00			
1.01	3%	13,10	R$ 820,32
1.02	3%	13,94	R$ 872,92
1.03	3%	13,10	R$ 820,32
1.04	3%	8,44	R$ 528,51

1.05	3%	8,44	R$ 528,51
1.06	3%	8,44	R$ 528,51
1.07	3%	5,90	R$ 369,46
1.08	3%	5,90	R$ 369,46
1.09	3%	5,90	R$ 369,46
2.00			
2.01	3%	8,44	R$ 528,51
3.00			
3.01	-	-	R$-
3.02	3%	13,10	R$ 820,32
3.03	5%	22,38	R$ 1.401,44
3.04	3%	23,22	R$ 1.454,04
3.05	3%	19,00	R$ 1.189,78
4.00			
4.01	3%	11,39	R$ 713,24
4.02	3%	19,00	R$ 1.189,78
4.03	3%	17,73	R$ 1.110,25
4.04	3%	11,39	R$ 713,24
4.05	3%	9,71	R$ 608,04
4.06	3%	9,71	R$ 608,04
4.07	3%	9,71	R$ 608,04
4.08	3%	9,71	R$ 608,04
4.09	3%	9,71	R$ 608,04
4.10	3%	9,71	R$ 608,04
4.11	3%	9,71	R$ 608,04
4.12	3%	9,71	R$ 608,04
4.13	3%	9,71	R$ 608,04
4.14	3%	9,71	R$ 608,04
4.15	3%	9,71	R$ 608,04
4.16	3%	9,71	R$ 608,04
4.17	3%	-	R$-
4.18	3%	11,39	R$ 713,24
4.19	3%	-	R$-
4.20	3%	-	R$-
4.21	3%	-	R$-
4.22	3%	18,16	R$ 1.137,18
4.23	3%	19,43	R$ 1.216,71
4.24	3%	6,33	R$ 396,38
5.00			
5.01	3%	9,71	R$ 608,04
5.02	3%	-	R$-
5.03	3%	11,39	R$ 713,24
5.04	3%	11,39	R$ 713,24
5.05	3%	11,39	R$ 713,24
5.06	3%	11,39	R$ 713,24
5.07	3%	11,39	R$ 713,24
5.08	3%	8,44	R$ 528,51
5.09	3%	8,44	R$ 528,51
6.00			
6.01	3%	1,68	R$ 105,20
6.02	3%	3,79	R$ 237,33
6.03	3%	4,22	R$ 264,26
6.04	3%	8,87	R$ 555,44
6.05	3%	8,44	R$ 528,51
6.06		8,44	R$ 528,51
7.00			
7.01	3%	9,71	R$ 608,04
7.02	3%	-	R$-
7.03	3%	-	R$-
7.04	3%	-	R$-
7.05	3%	-	R$-
7.06	3%	-	R$-
7.07	3%	-	R$-
7.08	3%	-	R$-
7.09	3%	-	R$-
7.10	3%	-	R$-
7.11	3%	2,54	R$ 159,05
7.12	3%	-	R$-
7.13	3%	2,54	R$ 159,05
7.14	-	-	R$-
7.15	-	-	R$-
7.16	3%	-	R$-
7.17	3%	-	R$-
7.18	3%	-	R$-
7.19	3%	13,50	R$ 845,37
7.20	3%	11,39	R$ 713,24
7.21	3%	13,50	R$ 845,37
7.22	3%	-	R$-
8.00			
8.01	3%	-	R$-
8.02	3%	-	R$-
9.00			
9.01	3%	13,94	R$ 872,92
9.02	3%	10,55	R$ 660,64
9.03	3%	3,79	R$ 237,33
10.00			
10.01	3%	-	R$-
10.02	3%	-	R$-
10.03	3%	-	R$-

10.04	3%	-	R$-
10.05	3%	10,12	R$ 633,71
10.06	3%	8,44	R$ 528,51
10.07	3%	8,44	R$ 528,51
10.08	3%	8,44	R$ 528,51
10.09	3%	8,87	R$ 555,44
10.10	3%	8,87	R$ 555,44
11.00			
11.01	3%	13,50	R$ 845,37
11.02	3%	11,39	R$ 713,24
11.03	3%	11,39	R$ 713,24
11.04	3%	11,39	R$ 713,24
12.00			
12.01	5%	15,38	R$ 963,10
12.02	5%	15,38	R$ 963,10
12.03	5%	15,38	R$ 963,10
12.04	5%	15,38	R$ 963,10
12.05	5%	15,38	R$ 963,10
12.06	5%	-	R$-
12.07	5%	15,38	R$ 963,10
12.08	5%	15,38	R$ 963,10
12.09	5%	4,22	R$ 264,26
12.10	5%	-	R$-
12.11	5%	-	R$-
12.12	5%	16,48	R$ 1.031,98
12.13	5%	-	R$-
12.14	5%	16,89	R$ 1.057,65
12.15	5%	-	R$-
12.16	5%	4,22	R$ 264,26
12.17	5%	37,99	R$ 2.378,93
13.00			
13.01	-	-	R$-
13.02	3%	2,95	R$ 184,73
13.03	3%	2,95	R$ 184,73
13.04	3%	2,95	R$ 184,73
13.05	3%	2,95	R$ 184,73
14.00			
14.01	3%	8,57	R$ 536,65
14.02	3%	8,57	R$ 536,65
14.03	3%	8,44	R$ 528,51
14.04	3%	10,25	R$ 641,86
14.05	3%	10,55	R$ 660,64
14.06	3%	10,25	R$ 641,86
14.07	3%	4,22	R$ 264,26
14.08	3%	4,22	R$ 264,26
14.09	3%	3,38	R$ 211,66
14.10	3%	4,22	R$ 264,26
14.11	3%	4,22	R$ 264,26
14.12	3%	8,57	R$ 536,65
14.13	3%	8,57	R$ 536,65
14.14	3%	8,57	R$ 536,65
15.00			
15.01	5%	-	R$-
15.02	5%	-	R$-
15.03	5%	-	R$-
15.04	5%	-	R$-
15.05	5%	-	R$-
15.06	5%	-	R$-
15.07	5%	-	R$-
15.08	5%	-	R$-
15.09	5%	-	R$-
15.10	5%	-	R$-
15.11	5%	-	R$-
15.12	5%	-	R$-
15.13	5%	-	R$-
15.14	5%	-	R$-
15.15	5%	-	R$-
15.16	5%	-	R$-
15.17	5%	-	R$-
15.18	5%	-	R$-
16.00			
16.01	3%	-	R$-
16.02	3%	-	R$-
17.00			
17.01	3%	6,33	R$ 396,38
17.02	3%	5,90	R$ 369,46
17.03	3%	9,71	R$ 608,04
17.04	3%	9,71	R$ 608,04
17.05	3%	9,71	R$ 608,04
17.06	3%	9,71	R$ 608,04
17.07	-	-	R$-
17.08	3%	-	R$-
17.09	3%	9,71	R$ 608,04
17.10	3%	9,71	R$ 608,04
17.11	3%	9,71	R$ 608,04
17.12	3%	9,71	R$ 608,04
17.13	3%	-	R$-
17.14	3%	9,71	R$ 608,04
17.15	3%	9,71	R$ 608,04

17.16	3%	9,71	R$ 608,04
17.17	3%	9,71	R$ 608,04
17.18	3%	8,44	R$ 528,51
17.19	3%	17,73	R$ 1.110,25
17.20	3%	9,71	R$ 608,04
17.21	3%	9,71	R$ 608,04
17.22	3%	9,71	R$ 608,04
17.23	3%	9,71	R$ 608,04
17.24	3%	11,39	R$ 713,24
17.25	3%	11,39	R$ 713,24
18.00			
18.01	3%	9,69	R$ 606,79
19.00			
19.01	3%	9,69	R$ 606,79
20.00			
20.01	3%	-	R$-
20.02	3%	-	R$-
20.03	3%	-	R$-
21.00			
21.01	5%	-	R$-
22.00			
22.01	5%	-	R$-
23.00			
23.01	3%	8,44	R$ 528,51
24.00			
24.01	3%	2,11	R$ 132,13
25.00			
25.01	3%	21,11	R$ 1.321,91
25.02	3%	-	R$-
25.03	3%	13,94	R$ 872,92
25.04	3%	5,90	R$ 369,46
25.05	3%	13,94	R$ 872,92
26.00			
26.01	5%	8,44	R$ 528,51
27.00			
27.01	3%	5,13	R$ 321,24
28.00			
28.01	3%	8,72	R$ 546,05
29.00			
29.01	3%	5,13	R$ 321,24
30.00			
30.01	3%	5,13	R$ 321,24
31.00			
31.01	3%	5,13	R$ 321,24
32.00			
32.01	3%	5,13	R$ 321,24
33.00			
33.01	3%	11,78	R$ 737,66
34.00			
34.01	3%	3,08	R$ 192,87
35.00			
35.01	3%	4,61	R$ 288,68
36.00			
36.01	3%	11,78	R$ 737,66
37.00			
37.01	3%	3,08	R$ 192,87
38.00			
38.01	3%	8,72	R$ 546,05
39.00			
39.01	3%	6,16	R$ 385,74
40.00			
40.01	3%	3,08	R$ 192,87
41.00			
41.01	3%	3,47	R$ 217,29
41.02	3%	1,53	R$ 95,81
41.03	3%	2,89	R$ 180,97
41.04	3%	2,95	R$ 184,73
41.05	3%	1,90	R$ 118,98
41.06	3%	2,11	R$ 132,13
41.07	3%	2,20	R$ 137,76
41.08	3%	2,54	R$ 159,05
41.09	3%	2,95	R$ 184,73
41.10	3%	3,12	R$ 195,37
41.11	3%	3,38	R$ 211,66
SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS	**ALÍQUOTA**	**VRM FIXO ANUAL POR PROFISSIONAL**	**VALOR FIXO EM REAIS**
4.01	3%	11,42	R$ 715,12
4.02	3%	19,04	R$ 1.192,28
4.06	3%	9,71	R$ 608,04
4.08	3%	9,71	R$ 608,04
4.11	3%	9,71	R$ 608,04
4.12	3%	9,71	R$ 608,04
4.13	3%	9,71	R$ 608,04
4.14	3%	9,71	R$ 608,04
4.15	3%	9,71	R$ 608,04
4.16	3%	9,71	R$ 608,04
5.01	3%	9,74	R$ 609,92
7.01	3%	9,74	R$ 609,92
10.03	3%	9,74	R$ 609,92
17.14	3%	9,71	R$ 608,04

17.16	3%	9,71	R$ 608,04
17.19	3%	17,73	R$ 1.110,25
17.20	3%	9,71	R$ 608,04

ANEXO VII – DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PARCELAMENTO DE SOLO

CONSTRUÇÃO DE CASAS ATÉ 70,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 3,76
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,30	tx de serv. e placas	R$ 18,79
EXECUÇÃO DE OBRA	0,019	m²	R$ 1,19
CONSTRUÇÃO DE CASAS DE 70,01 m² A 100,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 3,76
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,30	tx de serv. e placas	R$ 18,79
EXECUÇÃO DE OBRA	0,023	m²	R$ 1,44
CONSTRUÇÃO DE CASAS DE 100,01 m² A 150,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 3,76
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,30	tx de serv e placas	R$ 18,79
EXECUÇÃO DE OBRA	0,026	m²	R$ 1,63
CONSTRUÇÃO DE CASAS DE 150,01 m² A 200,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 3,76
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,30	tx de serv e placas	R$ 18,79
EXECUÇÃO DE OBRA	0,03	m²	R$ 1,89
CONSTRUÇÃO DE CASAS ACIMA DE 200,01 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 3,76
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,30	tx de serv e placas	R$ 18,79
EXECUÇÃO DE OBRA	0,04	m²	R$ 2,50
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 3,76
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,30	tx de serv e placas	R$ 18,79
EXECUÇÃO DE OBRA	0,04	m²	R$ 2,50
DEMOLIÇÃO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA DE DEMOLIÇÃO	0,035	m²	R$ 2,19
TAXA DE TAPUME (se tiver)	0,06	m²	R$ 3,76
TAXA DE REFORMA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA DE REFORMA	0,02	metragem	R$ 1,25
TAXA DE AMPLIAÇÃO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA DE ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 3,76
TAXA DE EXECUÇÃO OBRA	0,02	metragem	R$ 1,25
CONCLUSÃO DE OBRA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
VISTORIA DE CONCLUSÃO	0,019	m²	R$ 1,19
HABITE-SE			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
NÃO POSSUI			
DESMEMBRAMENTO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TX ANÁLISE DE PROJETO	4,00	fixo	R$ 250,48
TAXA DESMEMBRAMENTO	0,0015	m²	R$ 0,09
UNIFICAÇÃO DE ÁREA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TX ANÁLISE DE PROJETO	4,00	fixo	R$ 250,48
LOTEAMENTO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TX DE ANÁLISE DE PROJETO	4,00	Fixo	R$ 250,48
TAXA LOTEAMENTO	0,0015	m²	R$ 0,09
MEDIDAS E CONFRONTANTES			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA DE MED E CONF	0,0125	metragem	R$ 0,78
PRORROGAÇÃO DE PRAZO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
NÃO POSSUI			
CONSTRUÇÃO DE MURO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,044	metro	R$ 2,75
EXECUÇÃO DE OBRA	0,019	metro	R$ 1,19
ALTERAÇÃO DE FACHADA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
NÃO POSSUI			

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:47A2D676

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020 - PERCIO TARSO DA LUZ MEI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de baterias automotivas visando a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17135/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 153/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PERCIO TARSO DA LUZ MEI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PERCIO TARSO DA LUZ MEI
CNPJ/CPF: 27.028.578/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bateria 40 AH, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro n° 299 de 14 de junho de 2012.	70,00	R$ 200,00	R$ 14.000,00
1	Bateria 60 AH, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro n° 299 de 14 de junho de 2012.	100,00	R$ 240,00	R$ 24.000,00
1	Bateria 100 AH, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro n° 299 de 14 de junho de 2012.	90,00	R$ 420,00	R$ 37.800,00
1	Bateria 150 AH, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro n° 299 de 14 de junho de 2012.	90,00	R$ 670,00	R$ 60.300,00

Valor Total Homologado - R$ 136.100,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser efetuada no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Vicente Machado, nº. 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 153/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 136.100,00 (cento e trinta e seis mil e cem reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Janeiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Percio Tarso Da Luz MEI
CNPJ nº: 27.028.578/0001-02
PERCIO TARSO DA LUZ
CPF nº: 910.582.109-63
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6EF291DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.176/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias de dezembro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, Senhor KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Senhora BRUNNA HELOISE MARIN, pelo CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pelo COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAGUÁ 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP),** decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Décio Druczkowski – ME	
CNPJ: 10.487.864/0001-33	**FONE FAX: (42) 99135-3364**
ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, nº 511, Bairro Industrial – Rio Azul, Paraná CEP: 84560-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Décio Druczkowski	
CPF Nº: 036.181.599-94	**RG Nº 7.545.295-0**
E MAIL: movebrink@yahoo.com.br	

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Movebrink / Decio Druczkowski - ME	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, COM APOIOS DE BRAÇOS COM ACABAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INTEGRAL COM ALMA DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA COM 18MM DE ESPESSURA E MOLDADAS ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DA NR-17 ERGONOMIA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, TENDO ASSENTO ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM E O ENCOSTO COM ESPESSURA DE 40MM NAS BORDAS E 50 MM NA SALIÊNCIA DO APOIO LOMBAR, COM DENSIDADE CONTROLADA D-55 KG/M3, REVESTIDA EM TECIDO NA COR: PRETA OU AZUL. MEDIDAS MÍNIMAS DO ASSENTO: 470X 470 MM E ENCOSTO L420 X H 380MM. REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO DEVE ATINGIR PELO MENOS 420MM E A MÁXIMA DEVE CHEGAR PELO MENOS A 520MM EM RELAÇÃO AO PISO DE APOIO, ATRAVÉS DA REGULAGEM MICROMÉTRICA POR DISPOSITIVO PNEUMÁTICO TIPO PISTÃO A GÁS COMANDADO PO ALAVANCA DE ACIONAMENTO, REGULAGENS INDEPENDENTES DE INCLINAÇÃO VERTICAL DO ENCOSTO HORIZONTAL DO ASSENTO ATRAVÉS DE ALAVANCAS. REGULAGEM AUTOMÁTICA DE ALTURA DO ENCOSTO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA, COM REGULAGEM MILIMÉTRICA, COM CURSO DE 80MM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BUCHA DE NYLON 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO E MANIPULA O TRAVAMENTO. BASE GIRATÓRIA COM DIÂMETRO DE 580MM, COM GIRO ATRAVÉS DE ROLAMENTO E PROTEÇÃO TELESCÓPICO, APOIADA EM CINCO PATAS EM AÇO COM PAREDE INTERNA DE 1,9 MM DE ESPESSURA, PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA,	156	R$ 287,82	R$ 44.899,92

			RODÍZIO DUPLOS DE NYLON COM PINO DE AÇO ENCAIXADO EM CAMISA METÁLICA ATRAVÉS DE SISTEMA PINOTEC, TUBO CENTRAL COM ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO PARA SUAVIZAR O MOVIMENTO DO GIRO, MOLA AMORTECEDORA QUE ABSORVE OS IMPACTOS DE SENTAR E BUCHA AUTOLUBRIFICANTE IMPEDINDO O SURGIMENTO DE RUÍDOS. SUPORTAR NO MÍNIMO DE 110 KG. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS			
21	Movebrink / Decio Druczkowski - ME	UND	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS MODELO CORSA INJETADOS. MATERIAL EM TECIDO OU CURVIM COM ESPUMA INJETADA. COR PRETO	50	R$ 316,00	R$ 15.800,00
37	Movebrink / Decio Druczkowski - ME	UND	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS MODELO CORSA INJETADOS. MATERIAL EM TECIDO OU CURVIM COM ESPUMA INJETADA. COR PRETO	153	R$ 307,84	R$ 47.099,52
VALOR TOTAL					**R$ 107.799,44**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal De Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal De Agricultura E Pesca

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal De Saúde

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretario Municipal De Obras Publicas

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretario Municipal De Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal De Urbanismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretario Municipal De Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal De Governo

BRUNNA HELOISE MARIN
Procuradoria Geral Do Município

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretario Municipal De Serviços Urbanos

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal De Comunicação

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretario Municipal De Cultura E Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretario Municipal De Esportes

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal De Educação E Ensino Integral

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante Do Corpo De Bombeiros De Paranaguá 1º SGB/8ºGB,

Décio Druczkowski – ME
DÉCIO DRUCZKOWSKI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4CEFA12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.176/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias de dezembro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, Senhor KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Senhora BRUNNA HELOISE MARIN, pelo CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pelo COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAGUÁ 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP),** decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Famaha Comércio de Material de Informática Ltda	
CNPJ: 07.734.851/0001-07	**FONE FAX: (54) 3015-8365**
ENDEREÇO: Av. Ângelo Caleffi, nº 416, Bairro Centro – Barão de Cotegipe, RS CEP: 99740-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Fábio Marcelo Haiduki	
CPF Nº: 999.047.720-53	**RG Nº 1077922282 SSP/RS**
E MAIL: licitacao@famaha.com.br	

LOTE	MARCA/MODELO	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DLH INDUSTRIAL / ABS	UNID	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS. DIMENSÕES 45X30CM, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, COM 03 NÍVEIS DE REGULAÇÃO QUE SE ADÉQUE A NECESSIDADE DO USUÁRIO, BASE DA PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE E ANTIRRISCO	53	R$ 62,26	R$ 3.299,78
VALOR TOTAL					**R$ 3.299,78**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal De Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal De Agricultura E Pesca

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal De Saúde

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretario Municipal De Obras Publicas

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretario Municipal De Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal De Urbanismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretario Municipal De Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal De Governo

BRUNNA HELOISE MARIN
Procuradoria Geral Do Município

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretario Municipal De Serviços Urbanos

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal De Comunicação

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretario Municipal De Cultura E Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretario Municipal De Esportes

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal De Educação E Ensino Integral

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante Do Corpo De Bombeiros De Paranaguá 1º SGB/8ºGB,

Famaha Comércio De Material De Informática LTDA
FÁBIO MARCELO HAIDUKI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0A1D91F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.176/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias de dezembro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, Senhor KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Senhora BRUNNA HELOISE MARIN, pelo CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pelo COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAGUÁ 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP),** decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Frano Indústria Eireli	
CNPJ: 33.224.238/0001-50	**FONE FAX:** (47) 3370-1394 / 98411-0954
ENDEREÇO: Rua Wally Emília Mohr, nº 50, Fundos, Bairro Água Verde – Jaraguá do Sul, Santa Catarina CEP: 89254-525	
REPRESENTANTE LEGAL: Wilson Pereira da Silva	
CPF Nº: 866.257.219-72	**RG Nº 3.641.095 SSP/SC**
E MAIL: wilson@frano.com.br / joel@frano.com.br	

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	FRANO	UNID	MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR COM TAMPO EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15 MM. ESTRUTURA METÁLICA. PINTURA EPÓXI A PÓ. FUROS E PASSA FIO INCLUSOS. DIMENSÕES	35	R$ 265,71	R$ 9.300,00

			APROXIMADAS 1200 X 700 X 750. COR A DEFINIR			
10	FRANO	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,50 X 1,50 X 060 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	30	R$ 371,30	R$ 11.139,00
22	FRANO	UND	SUPORTE PARA CPU, PLATAFORMA EM MDF 210X480 MM COM RODÍZIO, ALTURA DE 90 MM. • REGULAGEM: 2 OPÇÕES DE ALTURA PARA O ESTABILIZADOR (160X200 MM). COR A SE DEFINIR. DIMENSÕES: 21 CM X 48 CM X 9 CM	112	R$ 66,07	R$ 7.400,00
40	FRANO	UND	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L, CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM, COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO COM COLUNA CENTRAL EM AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, ACABAMENTO EM FITA, MEDINDO 1,50 X 1,50 PROFUNDIDADE 0,60 X ALTURA TOTAL 1,10 M X ALTURA MESA 0,75 M. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	72	R$ 612,48	R$ 44.098,56
VALOR TOTAL					**R$ 71.937,56**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal De Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal De Agricultura E Pesca

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal De Saúde

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretario Municipal De Obras Publicas

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretario Municipal De Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal De Urbanismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretario Municipal De Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal De Governo

BRUNNA HELOISE MARIN
Procuradoria Geral Do Município

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretario Municipal De Serviços Urbanos

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal De Comunicação

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretario Municipal De Cultura E Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretario Municipal De Esportes

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal De Educação E Ensino Integral

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante Do Corpo De Bombeiros De Paranaguá 1º SGB/8ºGB,

FRANO INDÚSTRIA EIRELI
Wilson Pereira Da Silva

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FDA35FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.176/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias de dezembro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, Senhor KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Senhora BRUNNA HELOISE MARIN, pelo CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pelo COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAGUÁ 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP),** decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Geflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda	
CNPJ: 14.643.102/0001-30	**FONE FAX: (43) 3564-2488 / (43) 3564-1488**
ENDEREÇO: Av. Dr. João Pessoa, nº 435, Bairro Centro – Quatigá, Paraná CEP: 86450-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel Dias Depizoli	
CPF Nº: 083.832.459-20	**RG Nº 13.456.445-8**
E MAIL: geflex@hotmail.com	

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	GEFLEX / MAX20119	UNID	MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR COM TAMPO EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM. ESTRUTURA METÁLICA. PINTURA EPÓXI A PÓ. FUROS E PASSA FIO INCLUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 1000 X 700 X 750. COR A DEFINIR	5	R$ 159,998	R$ 799,99
14	GEFLEX / MAX20119	UND	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA, AGLOMERADA OU MDF, OU ESTRUTURA METÁLICA, DESLIZANDO SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS METÁLICOS COM SISTEMA DE ROLAMENTO DOTADO DE ESFERAS E CHAVE, PUXADOR EM ALUMÍNIO, EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.0,66X0,47X0,50 DE ALTURA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	95	R$ 263,158	R$ 25.000,00
15	GEFLEX / MAX20119	UND	ARMÁRIO COM 2 PORTAS ALTO INDIVIDUAIS COM CHAVE PRATELEIRA PARA ARQUIVO EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, PUXADOR EM ALUMÍNIO, MED.1,60 X 0,38 X 0,90 DE LARGURA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	68	R$ 367,647	R$ 25.000,00
24	GEFLEX / MAX20119	UND	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L, CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM, COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO COM COLUNA CENTRAL EM AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, ACABAMENTO EM FITA, MEDINDO 1,50 X 1,50 PROFUNDIDADE 0,60 X ALTURA TOTAL 1,10 M X ALTURA MESA 0,75 M. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	24	R$ 685,416	R$ 16.450,00
27	GEFLEX / MAX20119	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,80 X 1,80 X 0,60 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	72	R$ 250,00	R$ 18.000,00
29	GEFLEX / MAX20119	UND	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO EM MDF DE 30MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.2,50X1,10X075, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	44	R$ 340,909	R$ 15.000,00
30	GEFLEX / MAX20119	UND	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA, AGLOMERADA OU MDF, OU ESTRUTURA METÁLICA, DESLIZANDO SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS METÁLICOS COM SISTEMA DE ROLAMENTO DOTADO DE ESFERAS E CHAVE, PUXADOR EM ALUMÍNIO, EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.0,66X0,47X0,50 DE ALTURA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	285	R$ 245,614	R$ 69.999,99
31	GEFLEX / MAX20119	UND	ARMÁRIO COM 2 PORTAS ALTO INDIVIDUAIS COM CHAVE PRATELEIRA PARA ARQUIVO EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, PUXADOR EM ALUMÍNIO, MED.1,60 X 0,38 X 0,90 DE LARGURA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	206	R$ 364,077	R$ 75.000,00
32	GEFLEX / MAX20119	UND	ARMÁRIO COM 02 PORTAS BAIXO SENDO UMA COM CHAVE, PUXADORES EM ALUMÍNIO, MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO. MEDIDAS (L X A X P) 91 X 81 X 42 CM	147	R$ 210,884	R$ 31.000,00
33	GEFLEX / MAX20119	UND	BALCÃO BAIXO FECHADO MEDINDO 1.600 X 500 X 750MM (C X P X A).COM DUAS PORTAS DE CORRER CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COR AMEIXA NEGRA COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT, PORTAS COM CHAVES. BASE INFERIOR, SUPERIOR, LATERAIS E 01 PRATELEIRA CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA. FUNDO CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO	84	R$ 440,476	R$ 37.000,00

			REBAIXADO E ENCAIXADO NAS LATERAIS E NAS BASES DO ARMÁRIO. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 40MM REVESTIDO EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COR AMEIXA NEGRA COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA. LATERAIS DO BALCÃO COM ENCAIXE CENTRAL VERTICAL COM RECUO DE 10MM COR PRETA. COM QUATRO RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM SILICONE COM TRAVA			
35	GEFLEX / MAX20119	UND	POLTRONA DIRETOR ESPUMA ANATÔNICA INJETADA DE 75MM, E MOLDADAS ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DA NR-17 ERGONOMIA, COM COSTURA LATERAL, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES: PRETO OU AZUL, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA E GÁS, RELAX, MEDINDO O ASSENTO: 48 X 47, SENDO O ENCOSTO: 47 X 50, CAPACIDADE PARA 100KG, APOIADAS EM CINCO PATAS. MOLA AMORTECEDORA QUE ABSORVE OS IMPACTOS DE SENTAR E BUCHA AUTO-LUBRIFICANTE IMPEDINDO O SURGIMENTO DE RUÍDOS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS	251	R$ 278,884	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 383.249,99**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal De Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal De Agricultura E Pesca

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal De Saúde

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretario Municipal De Obras Publicas

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretario Municipal De Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal De Urbanismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretario Municipal De Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal De Governo

BRUNNA HELOISE MARIN
Procuradoria Geral Do Município

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretario Municipal De Serviços Urbanos

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal De Comunicação

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretario Municipal De Cultura E Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretario Municipal De Esportes

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal De Educação E Ensino Integral

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante Do Corpo De Bombeiros De Paranaguá 1º SGB/8ºGB,

Geflex Indústria E Comércio De Móveis LTDA
GABRIEL DIAS DEPIZOLI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FD547EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.176/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias de dezembro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, Senhor KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Senhora BRUNNA HELOISE MARIN, pelo CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pelo COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAGUÁ 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP),** decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Group J & R Com. de Máq. e Equip. P/ Informática Ltda – EPP	
CNPJ: 08.002.523/0001-89	**FONE FAX: (41) 3155-2345**
ENDEREÇO: Rua Deputado Neo Martins, nº 1012, Bairro Novo Mundo – Curitiba, Paraná CEP: 81030-470	
REPRESENTANTE LEGAL: Adélia Luísa de Souza	
CPF Nº: 801.501.369-00	**RG Nº 5768477-1**
E MAIL: eder.fontana@casadoescritorio.net	

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PLAXMETAL	UNID	LONGARINA 3 LUGARES, DIRETOR C/ BRAÇO. CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORESTADA CURVADA, ESPUMA INJETADA, ESPALDAR MÉDIO. ACABAMENTO EM TECIDO, COURO ECOLÓGICO OU COURVIN. ESTRUTURA EM REFORÇADA, METÁLICA COM PINTURA EPÓXI-PÓ. COR: A DEFINIR	33	R$ 525,45	R$ 17.339,85
19	PLAXMETAL	UND	POLTRONA DIRETOR ESPUMA ANATÔNICA INJETADA DE 75MM, E MOLDADAS ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DA NR-17 ERGONOMIA, COM COSTURA LATERAL, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES: PRETO OU AZUL, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA E GÁS, RELAX, MEDINDO O ASSENTO: 48 X 47, SENDO O ENCOSTO: 47 X 50, CAPACIDADE PARA 100KG, APOIADAS EM CINCO PATAS. MOLA AMORTECEDORA QUE ABSORVE OS IMPACTOS DE SENTAR E BUCHA AUTO-LUBRIFICANTE IMPEDINDO O SURGIMENTO DE RUÍDOS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS	83	R$ 282,89	R$ 23.479,87
VALOR TOTAL					**R$ 40.819,72**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Agricultura e Pesca

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretario Municipal de Obras Publicas

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretario Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal de Urbanismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretario Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal de Governo

BRUNNA HELOISE MARIN
Procuradoria Geral do Município

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal de Comunicação

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretario Municipal de Esportes

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB,

Group J & R Com. de Máq. e Equip. P/ Informática LTDA – EPP
ADÉLIA LUÍSA DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:78A7A055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.176/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias de dezembro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, Senhor KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Senhora BRUNNA HELOISE MARIN, pelo CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pelo COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAGUÁ 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP),** decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Natália Martins Tavares – EPP

CNPJ: 14.423.827/0001-12	**FONE FAX: (41) 3020-3333**
ENDEREÇO: Rua João Bettega, nº 3515, Bairro Cidade Industrial – Curitiba, PR CEP: 81350-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Natália Martins Tavares	
CPF Nº: 080.236.736-45	**RG Nº MG-12.127.104 I.I.**
E MAIL: natalia@shoppingescritorio.com.br	

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	SHOPPING ESCRITÓRIO	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, COM APOIOS DE BRAÇOS COM ACABAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INTEGRAL COM ALMA DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA COM 18MM DE ESPESSURA E MOLDADAS ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DA NR-17 ERGONOMIA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, TENDO ASSENTO ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM E O ENCOSTO COM ESPESSURA DE 40MM NAS BORDAS E 50 MM NA SALIÊNCIA DO APOIO LOMBAR, COM DENSIDADE CONTROLADA D-55 KG/M3, REVESTIDA EM TECIDO NA COR: PRETA OU AZUL. MEDIDAS MÍNIMAS DO ASSENTO: 470X 470 MM E ENCOSTO L420 X H 380MM. REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO DEVE ATINGIR PELO MENOS 420MM E A MÁXIMA DEVE CHEGAR PELO MENOS A 520MM EM RELAÇÃO AO PISO DE APOIO, ATRAVÉS DA REGULAGEM MICROMÉTRICA POR DISPOSITIVO PNEUMÁTICO TIPO PISTÃO A GÁS COMANDADO PO ALAVANCA DE ACIONAMENTO, REGULAGENS INDEPENDENTES DE INCLINAÇÃO VERTICAL DO ENCOSTO HORIZONTAL DO ASSENTO ATRAVÉS DE ALAVANCAS. REGULAGEM AUTOMÁTICA DE ALTURA DO ENCOSTO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA, COM REGULAGEM MILIMÉTRICA, COM CURSO DE 80MM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BUCHA DE NYLON 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO E MANIPULA O TRAVAMENTO. BASE GIRATÓRIA COM DIÂMETRO DE 580MM, COM GIRO ATRAVÉS DE ROLAMENTO E PROTEÇÃO TELESCÓPICO, APOIADA EM CINCO PATAS EM AÇO COM PAREDE INTERNA DE 1,9 MM DE ESPESSURA, PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RODÍZIO DUPLOS DE NYLON COM PINO DE AÇO ENCAIXADO EM CAMISA METÁLICA ATRAVÉS DE SISTEMA PINOTEC, TUBO CENTRAL COM ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO PARA SUAVIZAR O MOVIMENTO DO GIRO, MOLA AMORTECEDORA QUE ABSORVE OS IMPACTOS DE SENTAR E BUCHA AUTOLUBRIFICANTE IMPEDINDO O SURGIMENTO DE RUÍDOS. SUPORTAR NO MÍNIMO DE 110 KG. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS	469	R$ 275,05	R$ 128.998,45
VALOR TOTAL					**R$ 128.998,45**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal De Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal De Agricultura E Pesca

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal De Saúde

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretario Municipal De Obras Publicas

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretario Municipal De Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal De Urbanismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretario Municipal De Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal De Governo

BRUNNA HELOISE MARIN
Procuradoria Geral Do Município

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretario Municipal De Serviços Urbanos

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal De Comunicação

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretario Municipal De Cultura E Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretario Municipal De Esportes

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal De Educação E Ensino Integral

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante Do Corpo De Bombeiros De Paranaguá 1º SGB/8ºGB,

Natália Martins Tavares – EPP
NATÁLIA MARTINS TAVARES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:42596FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.176/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias de dezembro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, Senhor KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Senhora BRUNNA HELOISE MARIN, pelo CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pelo COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAGUÁ 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP),** decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Patrícia de Moraes Hinz – ME	
CNPJ: 06.718.646/0001-95	**FONE FAX: (42) 3035-7315**
ENDEREÇO: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 4702, Bairro Industrial Atalaia – Guarapuava, Paraná CEP: 85100-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Ericson Rosa	
CPF Nº: 039.418.599-43	**RG Nº 36.513.997-X SSP/SP**
E MAIL: perflexmoveis@gmail.com	

LOTE	MARCA/MOD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PERFLEX / LG-ISO-01/3L	UNID	LONGARINA 3 LUGARES EM PVC. ASSENTO E ENCOSTO EM PVC. ESTRUTURA EM REFORÇADA, METÁLICA COM PINTURA EPÓXI-PÓ. COR: A DEFINIR	40	R$ 178,75	R$ 7.150,00
7	PERFLEX / CL-04	UNID	MESA PARA IMPRESSORA. TAMPO EM MDF DE ATÉ 25 MM ACABAMENTO EM FITA. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM. ESTRUTURA METÁLICA. PINTURA EPOXI A PÓ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 X 0,43 X 0,75 CM. COR A DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	27	R$ 148,14	R$ 3.999,78
9	PERFLEX / WLIC-06	UNID.	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,20 X 1,20 X 060 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	36	R$ 375,00	R$ 13.500,00
11	PERFLEX / WLIC-06	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,80 X 1,80 X 0,60 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	23	R$ 497,82	R$ 11.449,86
20	PERFLEX / 2007	UND	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS, FIXAS 04 PÉS, ESTRUTURA EM ARCO, TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES: PRETO OU AZUL, O ASSENTO MEDINDO: 47X 45, ENCOSTO MEDINDO: 47X 28, COM A CAPACIDADE PARA 90 KG. TODAS AS SOLDAS DEVERÃO	136	R$ 75,25	R$ 10.234,00

			ESTAR EM CORDÃO FECHANDO TODOS OS PONTOS DE CONTATOS, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO COM PARAFUSOS E PORCA DE GARRA DE ALUMÍNIO. CONTER PINOS DE BORRACHAS FIXADOS NA ESTRUTURA EVITANDO ARRANHÕES NA PINTURA QUANDO ESTIVEREM EMPILHADAS E SAPATAS DESLIZANTES E NYLON. PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINO CURADO EM ESTUFA EM EPÓXI PÓ. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS			
23	PERFLEX / ESPECIAL	UND	MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 08 (OITO) PESSOAS, FABRICADA COM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA, COMPOSTA POR: 08 TAMPOS MEDINDO 1,20X0,60X,075, CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, MEDINDO TOTAL DE 4,80X 1,20 X 0,75 (LXPXA), COM 4 DIVISORES FRONTAIS MEDINDO 1,10X030 CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, 6 PAINÉIS DIVISORES LATERIAS MEDINDO 0,60X0,30 CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM E BORDAS EM PVC E ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, TODOS OS TAMPOS COM CAIXA PARA TOMADAS. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	9	R$ 1.977,77	R$ 17.799,93
26	PERFLEX / WLIC-06	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,50 X 1,50 X 060 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	92	R$ 245,43	R$ 22.579,56
28	PERFLEX / CL-01/300	UND	MESA RETANGULAR COM 02 (DUAS) GAVETAS, COM CORREDIÇAS E CHAVE, EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,60 X 070 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	117	R$ 226,49	R$ 26.499,33
36	PERFLEX / 2007	UND	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS, FIXAS 04 PÉS, ESTRUTURA EM ARCO, TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES: PRETO OU AZUL, O ASSENTO MEDINDO: 47X 45, ENCOSTO MEDINDO: 47X 28, COM A CAPACIDADE PARA 90 KG. TODAS AS SOLDAS DEVERÃO ESTAR EM CORDÃO FECHANDO TODOS OS PONTOS DE CONTATOS, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO COM PARAFUSOS E PORCA DE GARRA DE ALUMÍNIO. CONTER PINOS DE BORRACHAS FIXADOS NA ESTRUTURA EVITANDO ARRANHÕES NA PINTURA QUANDO ESTIVEREM EMPILHADAS E SAPATAS DESLIZANTES E NYLON. PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINO CURADO EM ESTUFA EM EPÓXI PÓ. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS	410	R$ 79,26	R$ 32.496,60
VALOR TOTAL					**R$ 145.709,06**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal De Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal De Agricultura E Pesca

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal De Saúde

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretario Municipal De Obras Publicas

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretario Municipal De Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal De Urbanismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretario Municipal De Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal De Governo

BRUNNA HELOISE MARIN
Procuradoria Geral Do Município

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretario Municipal De Serviços Urbanos

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal De Comunicação

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretario Municipal De Cultura E Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretario Municipal De Esportes

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal De Educação E Ensino Integral

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante Do Corpo De Bombeiros De Paranaguá 1º SGB/8ºGB,

Patrícia De Moraes Hinz – ME
ERICSON ROSA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9EEE06AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.176/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias de dezembro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, Senhor KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Senhora BRUNNA HELOISE MARIN, pelo CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pelo COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAGUÁ 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP),** decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Pedra Antosko ME	
CNPJ: 28.804.915/0001-79	**FONE FAX: (41) 3427-2995 / 98400-6777**
ENDEREÇO: Av. Prefeito Roque Vernalha, nº 519, Lj. 02, Bairro Vila Itiberê – Paranaguá, Paraná CEP: 83206-350	
REPRESENTANTE LEGAL: Pedra Antosko	
CPF Nº: 699.643.439-49	**RG Nº 4.630.078-5**
E MAIL: juliano@mlvmoveis.com	

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	LUNASA / GEEBWORK	UND	MESA RETANGULAR COM 02 (DUAS) GAVETAS, COM CORREDIÇAS E CHAVE, EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,60 X 070 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	38	R$ 265,39	R$ 10.084,82
38	LUNASA / GEEBWORK	UND	SUPORTE PARA CPU, PLATAFORMA EM MDF 210X480 MM COM RODÍZIO, ALTURA DE 90 MM. • REGULAGEM: 2 OPÇÕES DE ALTURA PARA O ESTABILIZADOR (160X200 MM). COR A SE DEFINIR. DIMENSÕES: 21 CM X 48 CM X 9 CM	339	R$ 75,00	R$ 25.425,00
VALOR TOTAL					**R$ 35.509,82**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal De Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal De Agricultura E Pesca

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal De Saúde

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretario Municipal De Obras Publicas

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretario Municipal De Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal De Urbanismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretario Municipal De Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal De Governo

BRUNNA HELOISE MARIN
Procuradoria Geral Do Município

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretario Municipal De Serviços Urbanos

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal De Comunicação

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretario Municipal De Cultura E Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretario Municipal De Esportes

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal De Educação E Ensino Integral

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante Do Corpo De Bombeiros De Paranaguá 1º SGB/8ºGB,

Pedra Antosko ME
PEDRA ANTOSKO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8BE0A3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.176/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias de dezembro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, Senhor KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Senhora BRUNNA HELOISE MARIN, pelo CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, Senhor DARLAN JANES MACEDO

SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pelo COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAGUÁ 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP),** decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Suprimóveis Mobiliário Corporativo Ltda	
CNPJ: 04.563.256/0001-68	**FONE FAX: (48) 3263-2912**
ENDEREÇO: Rua Coronel Buchelle, nº 646, Bairro Centro – Tijucas, SC CEP: 88200-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Anderson Santos Faria	
CPF Nº: 046.057.519-80	**RG Nº 4.293.399**
E MAIL: licitacoes@suprimoveis.com.br	

LOTE	MARCA/MODELO	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Suprimóveis / MS120RD	UNID	MESA DE REUNIÃO TAMPO REDONDO. FABRICADO EM MDF DE NO MÍNIMO 30 MM, ACABAMENTO EM FITA; ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR E PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA. DIMENSÕES: 740MM (ALTURA) X 1200 MM(DIÂMETRO). GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO. COR: A DEFINIR	7	R$ 274,28	R$ 1.919,96
16	Suprimóveis / AB02P	UND	ARMÁRIO COM 02 PORTAS BAIXO SENDO UMA COM CHAVE, PUXADORES EM ALUMÍNIO, MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO. MEDIDAS (L X A X P) 91 X 81 X 42 CM	48	R$ 301,55	R$ 14.474,40
17	Suprimóveis / AB02PF	UND	BALCÃO BAIXO FECHADO MEDINDO 1.600 X 500 X 750MM (C X P X A).COM DUAS PORTAS DE CORRER CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COR AMEIXA NEGRA COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT, PORTAS COM CHAVES. BASE INFERIOR, SUPERIOR, LATERAIS E 01 PRATELEIRA CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA. FUNDO CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO REBAIXADO E ENCAIXADO NAS LATERAIS E NAS BASES DO ARMÁRIO. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 40MM REVESTIDO EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COR AMEIXA NEGRA COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA. LATERAIS DO BALCÃO COM ENCAIXE CENTRAL VERTICAL COM RECUO DE 10MM COR PRETA. COM QUATRO RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM SILICONE COM TRAVA	28	R$ 477,43	R$ 13.368,04
25	Suprimóveis / MS120EST-L	UNID.	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,20 X 1,20 X 060 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	110	R$ 381,65	R$ 41.981,50
39	Suprimóveis / MS480PTF	UND	MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 08 (OITO) PESSOAS, FABRICADA COM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA, COMPOSTA POR: 08 TAMPOS MEDINDO 1,20X0,60X,075, CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, MEDINDO TOTAL DE 4,80X 1,20 X 0,75 (LXPXA), COM 4 DIVISORES FRONTAIS MEDINDO 1,10X030 CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, 6 PAINÉIS DIVISORES LATERIAS MEDINDO 0,60X0,30 CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM E BORDAS EM PVC E ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, TODOS OS TAMPOS COM CAIXA PARA TOMADAS. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	29	R$ 2.130,56	R$ 61.786,24
VALOR TOTAL					**R$ 133.530,14**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal De Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal De Agricultura E Pesca

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal De Saúde

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretario Municipal De Obras Publicas

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretario Municipal De Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal De Urbanismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretario Municipal De Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal De Governo

BRUNNA HELOISE MARIN
Procuradoria Geral Do Município

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretario Municipal De Serviços Urbanos

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal De Comunicação

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretario Municipal De Cultura E Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretario Municipal De Esportes

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal De Educação E Ensino Integral

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante Do Corpo De Bombeiros De Paranaguá 1º SGB/8ºGB,

Suprimóveis Mobiliário Corporativo LTDA
ANDERSON SANTOS FARIA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8A89310B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.176/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias de dezembro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, Senhor KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Senhora BRUNNA HELOISE MARIN, pelo CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pelo COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAGUÁ 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP),** decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Tecvendas Comércio e Representações Comerciais Ltda	
CNPJ: 04.207.011/0001-06	**FONE FAX: (41) 3058-0097**
ENDEREÇO: Rua Hiram Augusto Maia, nº 2136, Bairro Parque da Fonte – São José dos Pinhais, Paraná CEP: 83050-510	
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Santa Lucia	
CPF Nº: 265.371.330-68	**RG Nº 300.461.997-3 SSP/RS**
E MAIL: tecvendas@outlook.com	

LOTE	MARCA/MODELO	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	CEQUIPEL / RRF003 / ESP	UND	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO EM MDF DE 30MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.2,50X1,10X075, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	14	R$ 606,15	R$ 8.486,10

VALOR TOTAL	**R$ 8.486,10**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal De Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal De Agricultura E Pesca

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal De Saúde

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretario Municipal De Obras Publicas

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretario Municipal De Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal De Urbanismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretario Municipal De Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal De Governo

BRUNNA HELOISE MARIN
Procuradoria Geral Do Município

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretario Municipal De Serviços Urbanos

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal De Comunicação

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretario Municipal De Cultura E Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretario Municipal De Esportes

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal De Educação E Ensino Integral

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante Do Corpo De Bombeiros De Paranaguá 1º SGB/8ºGB,

Tecvendas Comércio E Representações Comerciais LTDA
EDUARDO SANTA LUCIA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:90750E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.176/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias de dezembro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, Senhor KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Senhora BRUNNA HELOISE MARIN, pelo CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pelo COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAGUÁ 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP),** decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: WMJ Licitações Ltda	
CNPJ: 32.089.288/0001-09	**FONE FAX: (42) 3301-8323**
ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, nº 921, Bairro Centro – Ponta Grossa, PR CEP: 84010-380	
REPRESENTANTE LEGAL: Rennan Bonafé de Oliveira	
CPF Nº: 095.508.149-12	**RG Nº 12.530.529-6**
E MAIL: wam@wam.ind.br	

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PELEGRIN PEL-8208H	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA, PRESIDENTE ACOLCHOADA, BRAÇO CROMADO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA, PRODUZIDA EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE INJETADA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA A GÁS, CROMADA, COM SISTEMA SINCRONIZADO DE REGULAGEM, DO ENCOSTO, ESTRELA DE AÇO REFORÇADA CROMADA, PAR DE BRAÇOS TUBULAR COM APOIO REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA	22	R$ 894,54	R$ 19.679,88
VALOR TOTAL					**R$ 19.679,88**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal De Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal De Agricultura E Pesca

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal De Saúde

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretario Municipal De Obras Publicas

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretario Municipal De Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal De Urbanismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretario Municipal De Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal De Governo

BRUNNA HELOISE MARIN
Procuradoria Geral Do Município

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretario Municipal De Serviços Urbanos

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal De Comunicação

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretario Municipal De Cultura E Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretario Municipal De Esportes

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal De Educação E Ensino Integral

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante Do Corpo De Bombeiros De Paranaguá 1º SGB/8ºGB

WMJ Licitações LTDA
RENNAN BONAFÉ DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7E2E6276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.810/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** assinada aos 02 **(dois)** dias do mês de **dezembro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 18, 21 e 37: **Décio Druczkowski – ME**
CNPJ/MF sob nº 10.487.864/0001-33

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Movebrink / Decio Druczkowski - ME	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, COM APOIOS DE BRAÇOS COM ACABAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INTEGRAL COM ALMA DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA COM 18MM DE ESPESSURA E MOLDADAS ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DA NR-17 ERGONOMIA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, TENDO ASSENTO ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM E O ENCOSTO COM ESPESSURA DE 40MM NAS BORDAS E 50 MM NA SALIÊNCIA DO APOIO LOMBAR, COM DENSIDADE CONTROLADA D-55 KG/M3, REVESTIDA EM TECIDO NA COR: PRETA OU AZUL. MEDIDAS MÍNIMAS DO ASSENTO: 470X 470 MM E ENCOSTO L420 X H 380MM. REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO DEVE ATINGIR PELO MENOS 420MM E A MÁXIMA DEVE CHEGAR PELO MENOS A 520MM EM RELAÇÃO AO PISO DE APOIO, ATRAVÉS DA REGULAGEM MICROMÉTRICA POR DISPOSITIVO PNEUMÁTICO TIPO PISTÃO A GÁS COMANDADO PO ALAVANCA DE ACIONAMENTO, REGULAGENS INDEPENDENTES DE INCLINAÇÃO VERTICAL DO ENCOSTO HORIZONTAL DO ASSENTO ATRAVÉS DE ALAVANCAS. REGULAGEM AUTOMÁTICA DE ALTURA DO ENCOSTO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA, COM REGULAGEM MILIMÉTRICA, COM CURSO DE 80MM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BUCHA DE NYLON 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO E MANIPULA O TRAVAMENTO. BASE GIRATÓRIA COM DIÂMETRO DE 580MM, COM GIRO ATRAVÉS DE ROLAMENTO E PROTEÇÃO TELESCÓPICO, APOIADA EM CINCO PATAS EM AÇO COM PAREDE INTERNA DE 1,9 MM DE ESPESSURA, PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RODÍZIO DUPLOS DE NYLON COM PINO DE AÇO ENCAIXADO EM CAMISA METÁLICA ATRAVÉS DE SISTEMA PINOTEC, TUBO CENTRAL COM ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO PARA SUAVIZAR O MOVIMENTO DO GIRO, MOLA AMORTECEDORA QUE ABSORVE OS IMPACTOS DE SENTAR E BUCHA AUTOLUBRIFICANTE IMPEDINDO O SURGIMENTO DE RUÍDOS. SUPORTAR NO MÍNIMO DE 110 KG. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS	156	R$ 287,82	R$ 44.899,92
21	Movebrink / Decio Druczkowski - ME	UND	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS MODELO CORSA INJETADOS. MATERIAL EM TECIDO OU CURVIM COM ESPUMA INJETADA. COR PRETO	50	R$ 316,00	R$ 15.800,00
37	Movebrink / Decio Druczkowski - ME	UND	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS MODELO CORSA INJETADOS. MATERIAL EM TECIDO OU CURVIM COM ESPUMA INJETADA. COR PRETO	153	R$ 307,84	R$ 47.099,52
VALOR TOTAL					**R$ 107.799,44**	

Empresa vencedora do lote 1: **Famaha Comércio de Material de Informática Ltda**
CNPJ/MF sob nº 07.734.851/0001-07

LOTE	MARCA/MODELO	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DLH INDUSTRIAL / ABS	UNID	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS. DIMENSÕES 45X30CM, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, COM 03 NÍVEIS DE REGULAÇÃO QUE SE ADÉQUE A NECESSIDADE DO USUÁRIO, BASE DA PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE E ANTIRRISCO	53	R$ 62,26	R$ 3.299,78
VALOR TOTAL					**R$ 3.299,78**	

Empresa vencedora dos lotes 6, 10, 22 e 40: **Frano Indústria Eireli**
CNPJ/MF sob nº 33.224.238/0001-50

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	FRANO	UNID	MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR COM TAMPO EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15 MM. ESTRUTURA METÁLICA. PINTURA EPÓXI A PÓ. FUROS E PASSA FIO INCLUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 1200 X 700 X 750. COR A DEFINIR	35	R$ 265,71	R$ 9.300,00
10	FRANO	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,50 X 1,50 X 060 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	30	R$ 371,30	R$ 11.139,00
22	FRANO	UND	SUPORTE PARA CPU, PLATAFORMA EM MDF 210X480 MM COM RODÍZIO, ALTURA DE 90 MM. • REGULAGEM: 2 OPÇÕES DE ALTURA PARA O ESTABILIZADOR (160X200 MM). COR A SE DEFINIR. DIMENSÕES: 21 CM X 48 CM X 9 CM	112	R$ 66,07	R$ 7.400,00
40	FRANO	UND	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L, CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM, COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO COM COLUNA CENTRAL EM AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, ACABAMENTO EM FITA, MEDINDO 1,50 X 1,50 PROFUNDIDADE 0,60 X ALTURA TOTAL 1,10 M X ALTURA MESA 0,75 M. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	72	R$ 612,48	R$ 44.098,56
VALOR TOTAL						**R$ 71.937,56**

Empresa vencedora dos lotes 5, 14, 15, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33 e 35: **Geflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda**
CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	GEFLEX / MAX20119	UNID	MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR COM TAMPO EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM. ESTRUTURA METÁLICA. PINTURA EPÓXI A PÓ. FUROS E PASSA FIO INCLUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 1000 X 700 X 750. COR A DEFINIR	5	R$ 159,998	R$ 799,99
14	GEFLEX / MAX20119	UND	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA, AGLOMERADA OU MDF, OU ESTRUTURA METÁLICA, DESLIZANDO SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS METÁLICOS COM SISTEMA DE ROLAMENTO DOTADO DE ESFERAS E CHAVE, PUXADOR EM ALUMÍNIO, EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.0,66X0,47X0,50 DE ALTURA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	95	R$ 263,158	R$ 25.000,00
15	GEFLEX / MAX20119	UND	ARMÁRIO COM 2 PORTAS ALTO INDIVIDUAIS COM CHAVE PRATELEIRA PARA ARQUIVO EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, PUXADOR EM ALUMÍNIO, MED.1,60 X 0,38 X 0,90 DE LARGURA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	68	R$ 367,647	R$ 25.000,00
24	GEFLEX / MAX20119	UND	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L, CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM, COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO COM COLUNA CENTRAL EM AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, ACABAMENTO EM FITA, MEDINDO 1,50 X 1,50 PROFUNDIDADE 0,60 X ALTURA TOTAL 1,10 M X ALTURA MESA 0,75 M. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	24	R$ 685,416	R$ 16.450,00
27	GEFLEX / MAX20119	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,80 X 1,80 X 0,60 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	72	R$ 250,00	R$ 18.000,00
29	GEFLEX / MAX20119	UND	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO EM MDF DE 30MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.2,50X1,10X075, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	44	R$ 340,909	R$ 15.000,00
30	GEFLEX / MAX20119	UND	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA, AGLOMERADA OU MDF, OU ESTRUTURA METÁLICA, DESLIZANDO SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS METÁLICOS COM SISTEMA DE ROLAMENTO DOTADO DE ESFERAS E CHAVE, PUXADOR EM ALUMÍNIO, EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.0,66X0,47X0,50 DE ALTURA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	285	R$ 245,614	R$ 69.999,99
31	GEFLEX / MAX20119	UND	ARMÁRIO COM 2 PORTAS ALTO INDIVIDUAIS COM CHAVE PRATELEIRA PARA ARQUIVO EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, PUXADOR EM ALUMÍNIO, MED.1,60 X 0,38 X 0,90 DE LARGURA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	206	R$ 364,077	R$ 75.000,00
32	GEFLEX / MAX20119	UND	ARMÁRIO COM 02 PORTAS BAIXO SENDO UMA COM CHAVE, PUXADORES EM ALUMÍNIO, MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO. MEDIDAS (L X A X P) 91 X 81 X 42 CM	147	R$ 210,884	R$ 31.000,00
33	GEFLEX / MAX20119	UND	BALCÃO BAIXO FECHADO MEDINDO 1.600 X 500 X 750MM (C X P X A).COM DUAS PORTAS DE CORRER CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COR AMEIXA NEGRA COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT, PORTAS COM CHAVES. BASE INFERIOR, SUPERIOR, LATERAIS E 01 PRATELEIRA CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA. FUNDO CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO REBAIXADO E ENCAIXADO NAS LATERAIS E NAS BASES DO ARMÁRIO. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 40MM REVESTIDO EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COR AMEIXA NEGRA COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA. LATERAIS DO BALCÃO COM ENCAIXE CENTRAL VERTICAL COM RECUO DE 10MM COR PRETA. COM QUATRO RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM SILICONE COM TRAVA	84	R$ 440,476	R$ 37.000,00
35	GEFLEX / MAX20119	UND	POLTRONA DIRETOR ESPUMA ANATÔNICA INJETADA DE 75MM, E MOLDADAS ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DA NR-17 ERGONOMIA, COM COSTURA LATERAL, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES: PRETO OU AZUL, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA E GÁS, RELAX, MEDINDO O ASSENTO: 48 X 47, SENDO O ENCOSTO: 47 X 50, CAPACIDADE PARA 100KG, APOIADAS EM CINCO PATAS. MOLA AMORTECEDORA QUE ABSORVE OS IMPACTOS DE SENTAR E BUCHA AUTO-LUBRIFICANTE IMPEDINDO O SURGIMENTO DE RUÍDOS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS	251	R$ 278,884	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 383.249,99**

Empresa vencedora dos lotes 3 e 19: **Group J & R Com. de Máq. e Equip. P/ Informática Ltda – EPP**
CNPJ/MF sob nº 08.002.523/0001-89

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PLAXMETAL	UNID	LONGARINA 3 LUGARES, DIRETOR C/ BRAÇO. CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORESTADA CURVADA, ESPUMA INJETADA, ESPALDAR MÉDIO. ACABAMENTO EM TECIDO, COURO ECOLÓGICO OU COURVIN. ESTRUTURA EM REFORÇADA, METÁLICA COM PINTURA EPÓXI-PÓ. COR: A DEFINIR	33	R$ 525,45	R$ 17.339,85
19	PLAXMETAL	UND	POLTRONA DIRETOR ESPUMA ANATÔNICA INJETADA DE 75MM, E MOLDADAS ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DA NR-17 ERGONOMIA, COM COSTURA LATERAL, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES: PRETO OU AZUL, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA E GÁS, RELAX, MEDINDO O ASSENTO: 48 X 47, SENDO O ENCOSTO: 47 X 50, CAPACIDADE PARA 100KG, APOIADAS EM CINCO PATAS. MOLA AMORTECEDORA QUE ABSORVE OS IMPACTOS DE SENTAR E BUCHA AUTO-LUBRIFICANTE IMPEDINDO O SURGIMENTO DE RUÍDOS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS	83	R$ 282,89	R$ 23.479,87
VALOR TOTAL						**R$ 40.819,72**

Empresa vencedora do lote 34: **Natália Martins Tavares – EPP**
CNPJ/MF sob nº 14.423.827/0001-12

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	SHOPPING ESCRITÓRIO	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, COM APOIOS DE BRAÇOS COM ACABAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INTEGRAL COM ALMA DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA COM 18MM DE ESPESSURA E MOLDADAS ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DA NR-17 ERGONOMIA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, TENDO ASSENTO ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM E O ENCOSTO COM ESPESSURA DE 40MM NAS BORDAS E 50 MM NA SALIÊNCIA DO APOIO LOMBAR, COM DENSIDADE CONTROLADA D-55 KG/M3, REVESTIDA EM TECIDO NA COR:	469	R$ 275,05	R$ 128.998,45

			PRETA OU AZUL. MEDIDAS MÍNIMAS DO ASSENTO: 470X 470 MM E ENCOSTO L420 X H 380MM. REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO DEVE ATINGIR PELO MENOS 420MM E A MÁXIMA DEVE CHEGAR PELO MENOS A 520MM EM RELAÇÃO AO PISO DE APOIO, ATRAVÉS DA REGULAGEM MICROMÉTRICA POR DISPOSITIVO PNEUMÁTICO TIPO PISTÃO A GÁS COMANDADO PO ALAVANCA DE ACIONAMENTO, REGULAGENS INDEPENDENTES DE INCLINAÇÃO VERTICAL DO ENCOSTO HORIZONTAL DO ASSENTO ATRAVÉS DE ALAVANCAS. REGULAGEM AUTOMÁTICA DE ALTURA DO ENCOSTO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA, COM REGULAGEM MILIMÉTRICA, COM CURSO DE 80MM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BUCHA DE NYLON 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO E MANIPULA O TRAVAMENTO. BASE GIRATÓRIA COM DIÂMETRO DE 580MM, COM GIRO ATRAVÉS DE ROLAMENTO E PROTEÇÃO TELESCÓPICO, APOIADA EM CINCO PATAS EM AÇO COM PAREDE INTERNA DE 1,9 MM DE ESPESSURA, PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RODÍZIO DUPLOS DE NYLON COM PINO DE AÇO ENCAIXADO EM CAMISA METÁLICA ATRAVÉS DE SISTEMA PINOTEC, TUBO CENTRAL COM ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO PARA SUAVIZAR O MOVIMENTO DO GIRO, MOLA AMORTECEDORA QUE ABSORVE OS IMPACTOS DE SENTAR E BUCHA AUTOLUBRIFICANTE IMPEDINDO O SURGIMENTO DE RUÍDOS. SUPORTAR NO MÍNIMO DE 110 KG. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS			
VALOR TOTAL						**R$ 128.998,45**	

Empresa vencedora dos lotes 4, 7, 9, 11, 20, 23, 26, 28 e 36: **Patrícia de Moraes Hinz – ME**
CNPJ/MF sob nº 06.718.646/0001-95

LOTE	MARCA/MOD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PERFLEX / LG-ISO-01/3L	UNID	LONGARINA 3 LUGARES EM PVC. ASSENTO E ENCOSTO EM PVC. ESTRUTURA EM REFORÇADA, METÁLICA COM PINTURA EPÓXI-PÓ. COR: A DEFINIR	40	R$ 178,75	R$ 7.150,00
7	PERFLEX / CL-04	UNID	MESA PARA IMPRESSORA. TAMPO EM MDF DE ATÉ 25 MM ACABAMENTO EM FITA. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM. ESTRUTURA METÁLICA. PINTURA EPOXI A PÓ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 X 0,43 X 0,75 CM. COR A DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	27	R$ 148,14	R$ 3.999,78
9	PERFLEX / WLIC-06	UNID.	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,20 X 1,20 X 060 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	36	R$ 375,00	R$ 13.500,00
11	PERFLEX / WLIC-06	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,80 X 1,80 X 0,60 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	23	R$ 497,82	R$ 11.449,86
20	PERFLEX / 2007	UND	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS, FIXAS 04 PÉS, ESTRUTURA EM ARCO, TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES: PRETO OU AZUL, O ASSENTO MEDINDO: 47X 45, ENCOSTO MEDINDO: 47X 28, COM A CAPACIDADE PARA 90 KG. TODAS AS SOLDAS DEVERÃO ESTAR EM CORDÃO FECHANDO TODOS OS PONTOS DE CONTATOS, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO COM PARAFUSOS E PORCA DE GARRA DE ALUMÍNIO. CONTER PINOS DE BORRACHAS FIXADOS NA ESTRUTURA EVITANDO ARRANHÕES NA PINTURA QUANDO ESTIVEREM EMPILHADAS E SAPATAS DESLIZANTES E NYLON. PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINO CURADO EM ESTUFA EM EPÓXI PÓ. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS	136	R$ 75,25	R$ 10.234,00
23	PERFLEX / ESPECIAL	UND	MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 08 (OITO) PESSOAS, FABRICADA COM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA, COMPOSTA POR: 08 TAMPOS MEDINDO 1,20X0,60X,075, CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, MEDINDO TOTAL DE 4,80X 1,20 X 0,75 (LXPXA), COM 4 DIVISORES FRONTAIS MEDINDO 1,10X030 CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, 6 PAINÉIS DIVISORES LATERIAS MEDINDO 0,60X0,30 CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM E BORDAS EM PVC E ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, TODOS OS TAMPOS COM CAIXA PARA TOMADAS. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	9	R$ 1.977,77	R$ 17.799,93
26	PERFLEX / WLIC-06	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,50 X 1,50 X 060 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	92	R$ 245,43	R$ 22.579,56
28	PERFLEX / CL-01/300	UND	MESA RETANGULAR COM 02 (DUAS) GAVETAS, COM CORREDIÇAS E CHAVE, EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,60 X 070 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	117	R$ 226,49	R$ 26.499,33
36	PERFLEX / 2007	UND	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS, FIXAS 04 PÉS, ESTRUTURA EM ARCO, TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES: PRETO OU AZUL, O ASSENTO MEDINDO: 47X 45, ENCOSTO MEDINDO: 47X 28, COM A CAPACIDADE PARA 90 KG. TODAS AS SOLDAS DEVERÃO ESTAR EM CORDÃO FECHANDO TODOS OS PONTOS DE CONTATOS, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO COM PARAFUSOS E PORCA DE GARRA DE ALUMÍNIO. CONTER PINOS DE BORRACHAS FIXADOS NA ESTRUTURA EVITANDO ARRANHÕES NA PINTURA QUANDO ESTIVEREM EMPILHADAS E SAPATAS DESLIZANTES E NYLON. PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINO CURADO EM ESTUFA EM EPÓXI PÓ. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS	410	R$ 79,26	R$ 32.496,60
VALOR TOTAL						**R$ 145.709,06**	

Empresa vencedora dos lotes 12 e 38: **Pedra Antosko ME**
CNPJ/MF sob nº 28.804.915/0001-79

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	LUNASA / GEEBWORK	UND	MESA RETANGULAR COM 02 (DUAS) GAVETAS, COM CORREDIÇAS E CHAVE, EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,60 X 070 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	38	R$ 265,39	R$ 10.084,82
38	LUNASA / GEEBWORK	UND	SUPORTE PARA CPU, PLATAFORMA EM MDF 210X480 MM COM RODÍZIO, ALTURA DE 90 MM. • REGULAGEM: 2 OPÇÕES DE ALTURA PARA O ESTABILIZADOR (160X200 MM). COR A SE DEFINIR. DIMENSÕES: 21 CM X 48 CM X 9 CM	339	R$ 75,00	R$ 25.425,00
VALOR TOTAL						**R$ 35.509,82**	

Empresa vencedora dos lotes 8, 16, 17, 25 e 39: **Suprimóveis Mobiliário Corporativo Ltda**
CNPJ/MF sob nº 04.563.256/0001-68

LOTE	MARCA/MODELO	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Suprimóves / MS120RD	UNID	MESA DE REUNIÃO TAMPO REDONDO. FABRICADO EM MDF DE NO MÍNIMO 30 MM, ACABAMENTO EM FITA; ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR E PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA. DIMENSÕES: 740MM (ALTURA) X 1200 MM(DIÂMETRO). GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO. COR: A DEFINIR	7	R$ 274,28	R$ 1.919,96
16	Suprimóves / AB02P	UND	ARMÁRIO COM 02 PORTAS BAIXO SENDO UMA COM CHAVE, PUXADORES EM ALUMÍNIO, MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO. MEDIDAS (L X A X P) 91 X 81 X 42 CM	48	R$ 301,55	R$ 14.474,40
17	Suprimóves / AB02PF	UND	BALCÃO BAIXO FECHADO MEDINDO 1.600 X 500 X 750MM (C X P X A).COM DUAS PORTAS DE CORRER CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COR AMEIXA NEGRA COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT, PORTAS COM CHAVES. BASE INFERIOR, SUPERIOR, LATERAIS E 01 PRATELEIRA CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA. FUNDO CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO REBAIXADO E ENCAIXADO NAS LATERAIS E NAS BASES DO ARMÁRIO. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 40MM REVESTIDO EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COR AMEIXA NEGRA COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA. LATERAIS DO BALCÃO COM ENCAIXE CENTRAL VERTICAL COM RECUO DE 10MM COR PRETA. COM QUATRO RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM SILICONE COM TRAVA	28	R$ 477,43	R$ 13.368,04
25	Suprimóves / MS120EST-L	UNID.	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,20 X 1,20 X 060 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR.	110	R$ 381,65	R$ 41.981,50

			GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO				
39	Suprimóves / MS480PTF	UND	MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 08 (OITO) PESSOAS, FABRICADA COM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA, COMPOSTA POR: 08 TAMPOS MEDINDO 1,20X0,60X,075, CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, MEDINDO TOTAL DE 4,80X 1,20 X 0,75 (LXPXA), COM 4 DIVISORES FRONTAIS MEDINDO 1,10X030 CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, 6 PAINÉIS DIVISORES LATERIAS MEDINDO 0,60X0,30 CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM E BORDAS EM PVC E ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, TODOS OS TAMPOS COM CAIXA PARA TOMADAS. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	29	R$ 2.130,56	R$ 61.786,24
VALOR TOTAL						**R$ 133.530,14**	

Empresa vencedora do lote 13: **Tecvendas Comércio e Representações Comerciais Ltda**
CNPJ/MF sob nº 04.207.011/0001-06

LOTE	MARCA/MODELO	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	CEQUIPEL / RRF003 / ESP	UND	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO EM MDF DE 30MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.2,50X1,10X075, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	14	R$ 606,15	R$ 8.486,10
VALOR TOTAL					**R$ 8.486,10**	

Empresa vencedora do lote 02: **WMJ Licitações Ltda**
CNPJ/MF sob nº 32.089.288/0001-09

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PELEGRIN PEL-8208H	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA, PRESIDENTE ACOLCHOADA, BRAÇO CROMADO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA, PRODUZIDA EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE INJETADA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA A GÁS, CROMADA, COM SISTEMA SINCRONIZADO DE REGULAGEM, DO ENCOSTO, ESTRELA DE AÇO REFORÇADA CROMADA, PAR DE BRAÇOS TUBULAR COM APOIO REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA	22	R$ 894,54	R$ 19.679,88
VALOR TOTAL						**R$ 19.679,88**

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal De Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal De Agricultura E Pesca

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal De Saúde

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretario Municipal De Obras Publicas

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretario Municipal De Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal De Urbanismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretario Municipal De Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal De Governo

BRUNNA HELOISE MARIN
Procuradoria Geral Do Município

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretario Municipal De Serviços Urbanos

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal De Comunicação

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretario Municipal De Cultura E Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretario Municipal De Esportes

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal De Educação E Ensino Integral

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante Do Corpo De Bombeiros De Paranaguá 1º SGB/8ºGB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D5092021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.044/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos nove dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO**, pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE**, pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, Cap. **QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor **KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI**, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de Pneus, para atendimento das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: A.M. Mendes – Acessórios EPP	
CNPJ: 06.009.600/0001-05	**FONE/FAX: (43) 3162-1504**
ENDEREÇO: Rua Ceará, nº 290 – Jardim Apucarana, Apucarana/PR CEP: 86804-210	
REPRESENTANTE LEGAL: Adriana Michele Mendes	
CPF Nº: 034.600.949-90	**RG Nº: 80310250**
E-MAIL: a.m.mendesacessorios@gmail.com	

ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
5	WESTLAKE / RP18	UNIDADE	56	PNEU 185/65 R14CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	194,64	10.899,84
6	WESTLAKE / RP18	UNIDADE	53	PNEU 195/55 R 15CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	226,41	11.999,73
7	WESTLAKE / RP18	UNIDADE	21	PNEU 205/65 R15CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	247,61	5.199,81
27	BRIDGESTONE / DUELER	UNIDADE	5	PNEU 265/60 R18, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	539,99	2.699,95
28	WESTLAKE / RP18	UNIDADE	5	PNEU 205/60 R16, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	268,00	1.340,00
30	FIRESTONE / T831	UNIDADE	10	PNEU 10 R20 16 PR. OFF ROAD, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.330,00	13.300,00
31	FIRESTONE / T831	UNIDADE	12	PNEU 10 R20 16 PR. OFF ROAD (BORRACHUDO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.289,16	15.469,92
32	FIRESTONE / FS557	UNIDADE	4	PNEU 11 R22 – 150/146 L. ON ROAD, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.484,00	5.936,00
34	DAYTON / DAYTON TIMBERLINE	UNIDADE	4	PNEU 265/70 R16 – OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO). CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	467,50	1.870,00
36	FIRESTONE / DESTINATION A/T	UNIDADE	4	PNEU 245/70 R16 – OFF-ROAD/ ON-ROAD (MISTO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	447,50	1.790,00
40	WESTLAKE / RP 18	UNIDADE	56	PNEU 195/65 R15, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	230,35	12.899,60
42	FIRESTONE/ S. TRAC LOADER 12L	UNIDADE	14	PNEU 12,5/80 R18, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, 12 LONAS, G2, RADIAL, DESENHO COM BARRAS AGRESSIVAS PROPORCIONANDO EXCELENTE TRAÇÃO E AUTOLIMPEZA, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	1.214,28	16.999,92
44	BRIDGESTONE/ L320 149/ 146K	UNIDADE	15	P275/80 R22,5, CERTIFICADO PELO INMETRO, BORRACHUDO, MISTO, MEDIDA 275/80 R22,5. ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I, RADIAL, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	1.498,66	22.479,90
49	WESTLAKE/ H188	UNIDADE	8	PNEU 185/R14, PARA VEÍCULOS DE PASSAGEIROS LEVE, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 88 (SUPORTAR ATÉ 560 KG), RENDIMENTO QUILOMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 70.000 KM, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	254,00	2.032,00
50	WESTLAKE/ RP 18	UNIDADE	4	PNEU 215/65 R 16, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	300,00	1.200,00
52	DAYTON/ DAYTON D550D	UNIDADE	8	PNEU 295/80 R 22,5. ON-ROAD (BORRACHUDO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.437,50	11.500,00
60	GOODYER / DYNA	UNIDADE	6	PNEU 12.04-24 10 LONAS CERTIFICADO PELO INMETRO	1.200,00	7.200,00

	TORQUE II 10L					
61	FIRESTONE / SUPER TRACT 23' 12L	UNIDADE	6	PNEU 18.04 X 30 TRATOR NO MÍNIMO 12 LONAS CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	2.582,00	15.492,00
64	DAYTON / DAYTON D300 149/146L	UNIDADE	24	PNEU 275/80 R 22.5, CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 275/80 R22.5, ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.291,66	30.999,84
65	WESTLAKE / WSR+1	UNIDADE	63	PNEU 215/75 R 17.5CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 215/75 ARO 17.5 ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130 KM/H) ÍNDICE DE CARGA 127/124 (1.750/1.600 KG POR PNEU), LARGURA (MM) 215 TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	566,66	35.699,58
66	WESTLAKE / SC328	UNIDADE	29	PNEU 225/65 R16CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	355,17	10.299,93
68	DAYTON / DAYTON D300 149/146L	UNIDADE	74	PNEU 275/80 R 22.5, CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 275/80 R22.5, ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.297,29	95.999,46
69	WESTLAKE / WSR+1	UNIDADE	191	PNEU 215/75 R 17.5CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 215/75 ARO 17.5 ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130 KM/H) ÍNDICE DE CARGA 127/124 (1.750/1.600 KG POR PNEU), LARGURA (MM) 215 TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	539,26	102.998,66
VALOR TOTAL					**R$ 436.306,14**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 09 de dezembro de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

A.M. Mendes – Acessórios EPP
ADRIANA MICHELE MENDES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6DF3E5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.044/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos nove dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO**, pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE**, pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, Cap. **QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor **KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI**, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de Pneus, para atendimento das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Baratão Pneus Eireli	
CNPJ: 25.115.613/0001-03	**FONE/FAX: (42) 3629-1330**
ENDEREÇO: Av. Manoel Ribas, nº 4636 – Conradinho, Guarapuava/PR CEP: 85055-010	
REPRESENTANTE LEGAL: Fábio Luís Szychta	
CPF Nº: 024.197.789-44	**RG Nº: 7.336.607-0**
E-MAIL: pneusbaratao@gmail.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
43	FÓRMULA DRIVER G	UNIDADE	27	P275/80 R22,5, CERTIFICADO PELO INMETRO, LISO, MISTO, MEDIDA 275/80 R22,5. ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I, RADIAL, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	1.518,50	40.999,50
VALOR TOTAL					**R$ 40.999,50**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 09 de dezembro de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

FÁBIO LUÍS SZYCHTA
Baratão Pneus EIRELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:45EDD98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.044/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos nove dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO**, pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE**, pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, Cap. **QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor **KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI**, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de Pneus, para atendimento das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: El Elyon Pneus Eireli – ME	
CNPJ: 29.259.420/0001-79	**FONE/FAX: (19) 4042-6140**
ENDEREÇO: Av. Paschoal Ardito, nº 2536 – Vila Belvedere, Americana/SP CEP: 13473-010	
REPRESENTANTE LEGAL: Márcia de Souza	
CPF Nº: 137.151.118-79	**RG Nº: 17.919.254-1 SSP/SP**
E-MAIL: administrador@elyonpneus.com.br	

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
26	KELLY – EDGE TOURING 83T XL	UNIDADE	12	PNEU 165/70 R13, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	168,75	2.025,00
47	STEELMARK – AGS	UNIDADE	8	PNEU 900 R20, CERTIFICADO PELO INMETRO, LISO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	937,50	7.500,00
54	GOODYER – CARGO G49 122/120L F TT	UNIDADE	14	PNEU 7.50-16 RADIAL EIXO TRATIVO COM PROTETOR E CÂMARA DE AR, 12 LONAS MEDIDAS PESO 75,50KG, LARGURA 97 CM ALTURA 92 CM, COMPRIMENTO 97 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO. PARA UTILIZAR – Micro-ônibus	811,00	11.354,00
VALOR TOTAL					**R$ 20.879,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 09 de dezembro de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

EL Elyon Pneus EIRELI – ME
MÁRCIA DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:28753D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.044/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos nove dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO**, pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE**, pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, Cap. **QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor **KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI**, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, pela Secretária

Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de Pneus, para atendimento das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: IGF Comércio de Pneus Ltda	
CNPJ: 03.805.667/0001-50	**FONE/FAX: (41) 3333-4322**
ENDEREÇO: Rua João Bettega, nº 687 – Bairro Portão, Curitiba/PR CEP: 81070-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Henrique Senff	
CPF Nº: 033.061.289-10	**RG Nº: 7.619.672-9 SESP/PR**
E-MAIL: iverson@terezapneus.com.br	

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
3	Farroad / FRD16	UNIDADE	8	PNEU 195/70 R 14CERTIFICADO PELO INMETRO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 595 KG. PRESSÃO MÁXIMA INFLADA A FRIO: 35LB/POL2 PROFUNDIDADE DA BANDA: 8,0 MM ÍNDICE DE CARGA (MONTAGEM SIMPLES): 90 ÍNDICE DE VELOCIDADE: S. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	278,00	2.224,00
9	Farroad / FRD66	UNIDADE	16	PNEU 245/65 R17CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	604,00	9.664,00
18	Kelly / Edge	UNIDADE	71	PNEU 175/70 R 13,CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	173,00	12.283,00
21	Goodyer / Eagle Sport	UNIDADE	8	PNEU 205/55 R16,CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	247,00	1.976,00
24	Farroad / FRD16	UNIDADE	16	PNEU 205/70 R15,CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	323,00	5.168,00
25	Kama / Breeze	UNIDADE	30	PNEU 185/70 R14, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	229,80	6.894,00
33	Apolo / Endurance	UNIDADE	8	PNEU 11 R22 – 151/148 L. OFF ROAD (BORRACHUDO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.584,80	12.678,40
38	Farroad / FRD86	UNIDADE	12	PNEU 255/70 R16 – OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	499,50	5.994,00
45	Steelmark / AGS	UNIDADE	18	PNEU 1000 R20, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL, LISO, RODOVIÁRIO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	1.243,00	22.374,00
55	Goodyer / G49	UNIDADE	10	PNEU 7.50-16 RADIAL EIXO TRATIVO SEM PROTETOR E CÂMARA DE AR, 12 LONAS MEDIDAS PESO 75,50KG, LARGURA 97 CM ALTURA 92 CM, COMPRIMENTO 97 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO	895,00	8.950,00
59	Forerunner / R4	UNIDADE	14	PNEU 19,5 /24 TRASEIRO COM NO MÍNIMO 12 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA	2.314,00	32.396,00
VALOR TOTAL					**R$ 120.601,40**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 09 de dezembro de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

IGF Comércio De Pneus LTDA
EDUARDO HENRIQUE SENFF

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7059AC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.044/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos nove dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO**, pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE**, pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, Cap. **QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor **KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI**, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de Pneus, para atendimento das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	
CNPJ: 13.545.473/0001-16	**FONE/FAX: (41) 3076-7209 / 7210 / 7211**
ENDEREÇO: Rua Luiz Gallieri, nº 184 – Sob 01 – Uberaba, Curitiba/PR CEP: 81560-340 – Caixa Postal 10.931	
REPRESENTANTE LEGAL: Kauê Muniz do Amaral	
CPF Nº: 074.127.859-66	**RG Nº: 10.117.444-1**
E-MAIL: lukauto@hotmail.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
20	Aptany RU006	UNIDADE	8	PNEU 245/75 R16, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	736,42	5.891,36
57	Aeolus HN257	UNIDADE	30	PNEU 285/70 R19,5 CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.605,99	48.179,70
58	Saferich FRC96	UNIDADE	12	PNEU 205/70 R16 CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	708,32	8.499,84
VALOR TOTAL					**R$ 62.570,90**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 09 de dezembro de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Lukauto Comércio De Pneumáticos E Peças LTDA EPP
KAUÊ MUNIZ DO AMARAL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C790FC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.044/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos nove dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO**, pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE**, pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, Cap. **QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor **KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI**, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de Pneus, para atendimento**

das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Maria Cristina Perazza Tamborrino Imp. e Exp. - EPP	
CNPJ: 01.312.680/0001-41	**FONE/FAX: (11) 3207-1355 / (11) 5532-1221**
ENDEREÇO: Rua do Glicério, nº 691 – Liberdade, São Paulo/SP CEP: 01514-001	
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Luiz Beccare	
CPF Nº: 251.947.628-10	**RG Nº: 26.172.826-X SSP-SP**
E-MAIL: alexandre.beccare@grupotamcar.com.br	

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	ROYAL BLACK COMMERCIAL 110/108R	UNIDADE	28	PNEU 205/75 R16CERTIFICADO PELO INMETRO. LARGURA: 205, ALTURA: 75 ARO 16, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q (160 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 110/108 8PR. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	389,28	10.899,84
19	KUMHO KH27 88H	UNIDADE	77	PNEU 185/65 R 15,CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	219,45	16.897,65
22	GOODRIDE RP28 84H	UNIDADE	190	PNEU 185/60 R15,CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	223,68	42.499,20
35	WINRUN R350 121/120R	UNIDADE	16	PNEU 225/75 R16 – OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	493,75	7.900,00
37	WINRUN R350 121/120R	UNIDADE	40	PNEU 225/75 R16, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	475,00	19.000,00
39	KUMHO KH18 98H	UNIDADE	8	PNEU 215/65 R 16 OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	362,50	2.900,00
46	AEOLUS AL01 TRANSACE 116/114R	UNIDADE	10	PNEU 215/75 R16, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	440,00	4.400,00
62	WINRUN R380 91V	UNIDADE	52	PNEU 205/60 R 15 CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	273,00	14.196,00
VALOR TOTAL					**R$ 118.692,69**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 09 de dezembro de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Maria Cristina Perazza Tamborrino Imp. E Exp. - EPP
ALEXANDRE LUIZ BECCARE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4390ABF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.044/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos nove dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO**, pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE**, pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, Cap. **QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor **KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI**, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de Pneus, para atendimento das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Master Minas Com. e Serviços Ltda	
CNPJ: 25.294.980/0001-03	**FONE/FAX: (31) 98677-0127**
ENDEREÇO: Rua Crisanto Muniz, nº 340A – B. Rio Branco, Belo Horizonte/MG CEP: 31535-450	
REPRESENTANTE LEGAL: João Paulo Gomes Greco	
CPF Nº: 069.319.066-31	**RG Nº: MG 13.716.134**
E-MAIL: jpggreco@hotmail.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
53	OTRMAX I3	UNIDADE	30	PNEU 12-16.5 CERTIFICADO PELO INMETRO, MÍNIMO 12 LONAS, PARA CONSTRUÇÃO, COM EXCELENTE TRAÇÃO APLICAÇÃO EM EIXO DIANTEIRO. INDICADOR DE RESGATE: SIM, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	996,64	29.899,20
63	MAGGION STREET	UNIDADE	4	PNEU 80/100 R14 CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	136,68	546,72
VALOR TOTAL					**R$ 30.445,92**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 09 de dezembro de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Master Minas Com. E Serviços LTDA
JOÃO PAULO GOMES GRECO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9F52D6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.044/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos nove dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO**, pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE**, pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, Cap. **QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor **KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI**, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de Pneus, para atendimento das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda	
CNPJ: 20.707.920/0001-51	**FONE/FAX: (42) 3622-6363**
ENDEREÇO: Rua Vicente Machado, nº 2188 – Centro, Guarapuava/PR CEP: 85010-260	
REPRESENTANTE LEGAL: Edite Silva Aqsenen	
CPF Nº: 706.392.219-04	**RG Nº: 5.503.651-9**
E-MAIL: licitacao@simaopneus.com.br	

ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	SAILUN / SH-406 Fabricante: Sailun (Vietnam Co., Ltd.	UNIDADE	178	PNEU 175/70 R 14CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÃO: 175/70 LARGURA: 17,5, ÍNDICE DE CARGA 84T INDICADOR DE DESGASTE: SIM. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	227,47	40.489,66
4	GOODRIDE / CR931 Fabricante: ZC Rubber Group Co. Ltd.	UNIDADE	4	PNEU 295/80 R 22.5CERTIFICADO PELO INMETRO. LARGURA: 295 PERFIL: 80, ARO: 22,5, ÍNDICE DE CARGA: 152 SUPORTA 3550/3150 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (VELOCIDADE MÁXIMA DE 120 KM/H). NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.250,00	5.000,00
8	CONFORSER / CF2000 Fabricante: Shandong New Continent Tire Co.	UNIDADE	41	PNEU 225/70 R16CERTIFICADO PELO INMETRO.NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	426,83	17.500,03
23	CRATOS / CATCHPASSION Fabricante: Qingdao Windforce Tyre Co., Ltd	UNIDADE	10	PNEU 185/60 R14,CERTIFICADO PELO INMETRO.NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	189,99	1.899,90
29	FATE / DR-400 Fabricante: Fate S.A.I.C.I.	UNIDADE	8	PNEU 11 R22,5. OFF-ROAD (BORRACHUDO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.416,25	11.330,00
48	SAILUN / SH-406 Fabricante: Sailun (Vietnam Co., Ltd.	UNIDADE	61	PNEU 175/70 R14, CERTIFICADO PELO INMETRO, MISTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 475 KG.	221,95	13.538,95
70	TRACMAX / TRANSPORTER RF09 Fabricante: Shandong Yongsheng Rubber Group Ltd.	UNIDADE	88	PNEU 225/65 R16CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	354,50	31.196,00
VALOR TOTAL						R$ 120.954,54

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 09 de dezembro de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Oamis Pneus Importação E Exportação LTDA
EDITE SILVA AQSENEN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:87CAD975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.044/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Pneus, para atendimento das Secretarias Municipais,** assinada aos 09 **(nove)** dias do mês de **dezembro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 5, 6, 7, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 40, 42, 44, 49, 50, 52, 60, 61, 64, 65, 66, 68 e 69: **A.M. Mendes – Acessórios EPP**
CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05

ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
5	WESTLAKE / RP18	UNIDADE	56	PNEU 185/65 R14CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	194,64	10.899,84
6	WESTLAKE / RP18	UNIDADE	53	PNEU 195/55 R 15CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	226,41	11.999,73
7	WESTLAKE / RP18	UNIDADE	21	PNEU 205/65 R15CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	247,61	5.199,81
27	BRIDGESTONE / DUELER	UNIDADE	5	PNEU 265/60 R18, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	539,99	2.699,95
28	WESTLAKE / RP18	UNIDADE	5	PNEU 205/60 R16, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	268,00	1.340,00
30	FIRESTONE / T831	UNIDADE	10	PNEU 10 R20 16 PR. OFF ROAD, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.330,00	13.300,00
31	FIRESTONE / T831	UNIDADE	12	PNEU 10 R20 16 PR. OFF ROAD (BORRACHUDO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.289,16	15.469,92
32	FIRESTONE / FS557	UNIDADE	4	PNEU 11 R22 – 150/146 L. ON ROAD, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.484,00	5.936,00
34	DAYTON / DAYTON TIMBERLINE	UNIDADE	4	PNEU 265/70 R16 – OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO). CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	467,50	1.870,00
36	FIRESTONE / DESTINATION A/T	UNIDADE	4	PNEU 245/70 R16 – OFF-ROAD/ ON-ROAD (MISTO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	447,50	1.790,00
40	WESTLAKE / RP 18	UNIDADE	56	PNEU 195/65 R15, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	230,35	12.899,60
42	FIRESTONE/ S. TRAC LOADER 12L	UNIDADE	14	PNEU 12,5/80 R18, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, 12 LONAS, G2, RADIAL, DESENHO COM BARRAS AGRESSIVAS PROPORCIONANDO EXCELENTE TRAÇÃO E AUTOLIMPEZA, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	1.214,28	16.999,92
44	BRIDGESTONE/ L320 149/ 146K	UNIDADE	15	P275/80 R22,5, CERTIFICADO PELO INMETRO, BORRACHUDO, MISTO, MEDIDA 275/80 R22,5. ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I, RADIAL, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	1.498,66	22.479,90
49	WESTLAKE/ H188	UNIDADE	8	PNEU 185/R14, PARA VEÍCULOS DE PASSAGEIROS LEVE, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 88 (SUPORTAR ATÉ 560 KG), RENDIMENTO QUILOMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 70.000 KM, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	254,00	2.032,00
50	WESTLAKE/ RP 18	UNIDADE	4	PNEU 215/65 R 16, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	300,00	1.200,00
52	DAYTON/ DAYTON D550D	UNIDADE	8	PNEU 295/80 R 22,5. ON-ROAD (BORRACHUDO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.437,50	11.500,00
60	GOODYER / DYNA TORQUE II 10L	UNIDADE	6	PNEU 12.04-24 10 LONAS CERTIFICADO PELO INMETRO	1.200,00	7.200,00
61	FIRESTONE / SUPER TRACT 23' 12L	UNIDADE	6	PNEU 18.04 X 30 TRATOR NO MÍNIMO 12 LONAS CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	2.582,00	15.492,00
64	DAYTON / DAYTON D300 149/146L	UNIDADE	24	PNEU 275/80 R 22.5, CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 275/80 R22.5, ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.291,66	30.999,84
65	WESTLAKE / WSR+1	UNIDADE	63	PNEU 215/75 R 17.5CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 215/75 ARO 17.5 ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130 KM/H) ÍNDICE DE CARGA 127/124 (1.750/1.600 KG POR PNEU), LARGURA (MM) 215 TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	566,66	35.699,58
66	WESTLAKE / SC328	UNIDADE	29	PNEU 225/65 R16CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	355,17	10.299,93
68	DAYTON / DAYTON D300 149/146L	UNIDADE	74	PNEU 275/80 R 22.5, CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 275/80 R22.5, ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.297,29	95.999,46
69	WESTLAKE / WSR+1	UNIDADE	191	PNEU 215/75 R 17.5CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 215/75 ARO 17.5 ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130 KM/H) ÍNDICE DE CARGA 127/124 (1.750/1.600 KG POR PNEU), LARGURA (MM) 215 TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	539,26	102.998,66
VALOR TOTAL						R$ 436.306,14

Empresa vencedora do lote 43: **Baratão Pneus Eireli**
CNPJ/MF sob nº 25.115.613/0001-03

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
43	FÓRMULA DRIVER G	UNIDADE	27	P275/80 R22,5, CERTIFICADO PELO INMETRO, LISO, MISTO, MEDIDA 275/80 R22,5. ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I, RADIAL, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	1.518,50	40.999,50
VALOR TOTAL						R$ 40.999,50

Empresa vencedora dos lotes 26, 47 54: **El Elyon Pneus Eireli – ME**
CNPJ/MF sob nº 29.259.420/0001-79

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
26	KELLY – EDGE TOURING 83T XL	UNIDADE	12	PNEU 165/70 R13, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	168,75	2.025,00
47	STEELMARK – AGS	UNIDADE	8	PNEU 900 R20, CERTIFICADO PELO INMETRO, LISO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	937,50	7.500,00
54	GOODYER – CARGO G49 122/120L F TT	UNIDADE	14	PNEU 7.50-16 RADIAL EIXO TRATIVO COM PROTETOR E CÂMARA DE AR, 12 LONAS MEDIDAS PESO 75,50KG, LARGURA 97 CM ALTURA 92 CM, COMPRIMENTO 97 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO. PARA UTILIZAR – Micro-ônibus	811,00	11.354,00
VALOR TOTAL						R$ 20.879,00

Empresa vencedora dos lotes 3, 9, 18, 21, 24, 25, 33, 38, 45, 55 e 59: **IGF Comércio de Pneus Ltda**
CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
3	Farroad / FRD16	UNIDADE	8	PNEU 195/70 R 14CERTIFICADO PELO INMETRO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 595 KG. PRESSÃO MÁXIMA INFLADA A FRIO: 35LB/POL2 PROFUNDIDADE DA BANDA: 8,0 MM ÍNDICE DE CARGA (MONTAGEM SIMPLES): 90 ÍNDICE DE VELOCIDADE: S. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	278,00	2.224,00
9	Farroad / FRD66	UNIDADE	16	PNEU 245/65 R17CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	604,00	9.664,00
18	Kelly / Edge	UNIDADE	71	PNEU 175/70 R 13,CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	173,00	12.283,00
21	Goodyer / Eagle Sport	UNIDADE	8	PNEU 205/55 R16,CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	247,00	1.976,00
24	Farroad / FRD16	UNIDADE	16	PNEU 205/70 R15,CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	323,00	5.168,00
25	Kama / Breeze	UNIDADE	30	PNEU 185/70 R14, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	229,80	6.894,00
33	Apolo / Endurance	UNIDADE	8	PNEU 11 R22 – 151/148 L. OFF ROAD (BORRACHUDO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.584,80	12.678,40
38	Farroad / FRD86	UNIDADE	12	PNEU 255/70 R16 – OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	499,50	5.994,00
45	Steelmark / AGS	UNIDADE	18	PNEU 1000 R20, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL, LISO, RODOVIÁRIO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	1.243,00	22.374,00
55	Goodyer / G49	UNIDADE	10	PNEU 7.50-16 RADIAL EIXO TRATIVO SEM PROTETOR E CÂMARA DE AR, 12 LONAS MEDIDAS PESO 75,50KG, LARGURA 97 CM ALTURA 92 CM, COMPRIMENTO 97 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO	895,00	8.950,00
59	Forerunner / R4	UNIDADE	14	PNEU 19,5 /24 TRASEIRO COM NO MÍNIMO 12 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA	2.314,00	32.396,00
VALOR TOTAL						R$ 120.601,40

Empresa vencedora dos lotes 20, 57 e 58: **Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
20	Aptany RU006	UNIDADE	8	PNEU 245/75 R16, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	736,42	5.891,36
57	Aeolus HN257	UNIDADE	30	PNEU 285/70 R19,5 CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.605,99	48.179,70
58	Saferich FRC96	UNIDADE	12	PNEU 205/70 R16 CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	708,32	8.499,84
VALOR TOTAL					R$ 62.570,90	

Empresa vencedora dos lotes 1, 19, 22, 35, 37, 39, 46 e 62: **Maria Cristina Perazza Tamborrino Imp. e Exp. - EPP**
CNPJ/MF sob nº 01.312.680/0001-41

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	ROYAL BLACK COMMERCIAL 110/108R	UNIDADE	28	PNEU 205/75 R16CERTIFICADO PELO INMETRO. LARGURA: 205, ALTURA: 75 ARO 16, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q (160 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 110/108 8PR. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	389,28	10.899,84
19	KUMHO KH27 88H	UNIDADE	77	PNEU 185/65 R 15,CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	219,45	16.897,65
22	GOODRIDE RP28 84H	UNIDADE	190	PNEU 185/60 R15,CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	223,68	42.499,20
35	WINRUN R350 121/120R	UNIDADE	16	PNEU 225/75 R16 – OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	493,75	7.900,00
37	WINRUN R350 121/120R	UNIDADE	40	PNEU 225/75 R16, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	475,00	19.000,00
39	KUMHO KH18 98H	UNIDADE	8	PNEU 215/65 R 16 OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	362,50	2.900,00
46	AEOLUS AL01 TRANSACE 116/114R	UNIDADE	10	PNEU 215/75 R16, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	440,00	4.400,00
62	WINRUN R380 91V	UNIDADE	52	PNEU 205/60 R 15 CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	273,00	14.196,00
VALOR TOTAL						R$ 118.692,69

Empresa vencedora dos lotes 53 e 63: **Master Minas Com. e Serviços Ltda**
CNPJ/MF sob nº 25.294.980/0001-03

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
53	OTRMAX I3	UNIDADE	30	PNEU 12-16.5 CERTIFICADO PELO INMETRO, MÍNIMO 12 LONAS, PARA CONSTRUÇÃO, COM EXCELENTE TRAÇÃO APLICAÇÃO EM EIXO DIANTEIRO. INDICADOR DE RESGATE: SIM, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	996,64	29.899,20
63	MAGGION STREET	UNIDADE	4	PNEU 80/100 R14 CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	136,68	546,72
VALOR TOTAL						R$ 30.445,92

Empresa vencedora dos lotes 1, 4, 8, 23, 29, 48 e 70: **Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda**
CNPJ/MF sob nº 20.707.920/0001-51

ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	SAILUN / SH-406 Fabricante: Sailun (Vietnam Co., Ltd.	UNIDADE	178	PNEU 175/70 R 14CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÃO: 175/70 LARGURA: 17,5, ÍNDICE DE CARGA 84T INDICADOR DE DESGASTE: SIM. NÃO RECONDICIONADO E / OU	227,47	40.489,66

				REMANUFATURADO		
4	GOODRIDE / CR931 Fabricante: ZC Rubber Group Co. Ltd.	UNIDADE	4	PNEU 295/80 R 22.5CERTIFICADO PELO INMETRO. LARGURA: 295 PERFIL: 80, ARO: 22,5, ÍNDICE DE CARGA: 152 SUPORTA 3550/3150 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (VELOCIDADE MÁXIMA DE 120 KM/H). NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.250,00	5.000,00
8	CONFORSER / CF2000 Fabricante: Shandong New Continent Tire Co.	UNIDADE	41	PNEU 225/70 R16CERTIFICADO PELO INMETRO.NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	426,83	17.500,03
23	CRATOS / CATCHPASSION Fabricante: Qingdao Windforce Tyre Co., Ltd	UNIDADE	10	PNEU 185/60 R14,CERTIFICADO PELO INMETRO.NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	189,99	1.899,90
29	FATE / DR-400 Fabricante: Fate S.A.I.C.I.	UNIDADE	8	PNEU 11 R22,5. OFF-ROAD (BORRACHUDO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.416,25	11.330,00
48	SAILUN / SH-406 Fabricante: Sailun (Vietnam Co., Ltd.	UNIDADE	61	PNEU 175/70 R14, CERTIFICADO PELO INMETRO, MISTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 475 KG.	221,95	13.538,95
70	TRACMAX / TRANSPORTER RF09 Fabricante: Shandong Yongsheng Rubber Group Ltd.	UNIDADE	88	PNEU 225/65 R16CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	354,50	31.196,00
VALOR TOTAL					**R$ 120.954,54**	

Paranaguá, 09 de dezembro de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0A7AA26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE - 6. BIMESTRE

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2017
6º BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO E DEZEMBRO

Empresa		Publicação Legal	Valor
Editora Noroeste Ltda		Aviso de Licitação	2.305,44
Editora O Estado do Paraná S/A		Aviso de Licitação	800,00
Editora Gráfica Paraná Press S/A		Aviso de Licitação	675,00
Departamento de Imprensa Oficial do Estado		Aviso de Licitação	5.172,56
Imprensa Nacional		Aviso de Licitação	1.057,28
SUB-TOTAL			10.010,28
Agência Contratada	Veículos de Comunicação	Publicidade Institucional	Valor
TRADE - Comunicação e Marketing SS Ltda		CAMPANHAS	
	Gráfica Malires - Eireli	Folder Direitos da Criança e Adolescente	
	Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda-FM	Divulgação REFIS	
	Facebook-Serviços Online do Brasil Ltda	Impulsionamento pelo FACEBOOK	
	H.H.D. Frigatto - Paranavaí - ME	Outdoor FEMUP	
	Rádio Caiuá FM Paranavaí	Impressão Tabloide Papo Reto	
	Projeção - Cartazes & Outdoors Ltda	Flyer Plantio de Árvores	
	Editora Gráfica Paraná Press S/A	Flyer Aniversário da Cidade	
	Isabele A.R.Boareto & Cia Ltda	Cartaz Aniversário da Cidade	
	Gráfica Capital Ltda	Aniversário da Cidade RPC	36.589,96
	RPCTV - Paranavaí		
			36.589,96
TOTAL - 6º BIMESTRE			46.600,24

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:B2E70465

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019

AVISO DE ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MECÂNICA E MANUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas Em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019** Contratação de Empresa Especializada para prestação de **SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MECÂNICA E MANUAL,** incluindo o fornecimento de materiais, a serem executados em diversas ruas e avenidas do Município, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito**,** da seguinte **errata** quanto ao aviso de licitação:
Onde se lê:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
Lotes Exclusivo para ME, EPP e MEI					
01	**90.000 m²**	Serviços de pintura de sinalização viária horizontal (Pintura Mecânica e Manual) como PARE, faixa de travessia de pedestre, faixa de retenção, faixa de eixo de pista, de estacionamento e de bordo (contínua ou tracejada), e outras pinturas de sinalização correlatas, em diversas ruas e avenidas do Município. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL: A empresa vencedora deverá utilizar o material (tinta) com as seguintes especificações: A) Características do Produto: ABNT NBR 11862 B) Composição: TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE, SOLVENTES, ADITIVOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS E CARGAS MINERAIS, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. (BRANCA E/OU AMARELA). SERVIÇOS: Os serviços serão executados de acordo com a determinação do Responsável Técnico da Secretaria competente - Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito. Todos os materiais necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora. Os funcionários contratados pela empresa vencedora deverão trabalhar uniformizados, munidos, sempre que necessários, de equipamentos de proteção individual. Os locais onde estiverem sendo executados os serviços deverão ser devidamente sinalizados, objetivando preservar a segurança dos trabalhadores da empresa vencedora e escoamento do trânsito adequado. Para execução dos serviços a empresa vencedora deverá dispor de veículos adequados para transporte de pessoal, materiais e equipamentos, de forma a atender prontamente o que for solicitado, sendo configuração mínima a seguinte: 01 (uma) máquina de pintura para aplicação de tinta à base de resina acrílica devem conter no mínimo, os equipamentos a seguir descritos: - Motor para autopropulsão, com potência mínima de 25 HP; - Compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade mínima de 25 HP; - Tanque pressurizado para material, com capacidade mínima de 200 litros; - Misturadores mecânicos para material; - Quadro de instrumento e válvulas para regulagem, controle e acionamento; - Sistema de limpeza das mangueiras e pistolas, com tanque de solvente, válvulas e registros; - Sistema sequenciador para atuação automática das pistolas na pintura de eixos tracejados; - Sistema de pistolas para a distribuição do material, atuando pneumaticamente, permitindo a variação na largura das faixas; - Sistema espalhador de microesferas; - Sistema de discos limitadores ou dispositivos que permitam o perfeito acabamento das faixas; - Depósitos para microesferas de vidro; - Sistema de braços suportes para pistola hidráulica; - Sistema de pistolas manuais, atuando pneumaticamente, para a demarcação de extensões - fracionadas, em locais que impeçam o uso do equipamento principal. -Tanques individuais para tinta amarela e branca, mínimo de 300 litros cada um. - Deverá possuir reguladores de pressão independentes para cada pistola. - Tanque para microesferas de vidro com capacidade mínima de 200 kg. - Batedores constantes de tinta, pneumáticos, elétricos ou hidráulicos. - Compressor com capacidade para três pistolas em funcionamento simultâneo. - Pistola manual acoplada com mangueiras de 10m. - Dispositivo eletrônico de cadência das faixas. - Pistolas para aplicação de microesferas de vidro na proporção de 250g/m². - Veículo dotado de sinalização, faróis, giroflex, cones com indicativos refletivos e demais equipamentos obrigatórios segundo o CTB. Os serviços deverão ser executados de forma: A) Manual (faixas de travessias e outros), sendo aplicado microesfera na proporção de 220 a 250 gr/l; B) Mecânica (eixo e outros), sendo aplicado a microesfera na mesma proporção. A superfície a ser pintada, deverá ser limpa, de maneira que não fiquem impurezas ou materiais soltos, e para isso deverão ser utilizadas vassouras manuais ou mecânicas, assim como também o equipamento jato de ar (soprador). A CONTRATADA deverá recolher as embalagens utilizadas e dar às mesmas o destino adequado, assim como também fazer a limpeza dos gabaritos e dos equipamentos em locais apropriados.		R$ 22,47	R$ 2.022.300,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESTA LICITAÇÃO: **R$ 2.022.300,00 (dois milhões vinte e dois mil e trezentos reais).**					

Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
Lote para Ampla Concorrência					
01	90.000 m²	Serviços de pintura de sinalização viária horizontal (Pintura Mecânica e Manual) como PARE, faixa de travessia de pedestre, faixa de retenção, faixa de eixo de pista, de estacionamento e de bordo (contínua ou tracejada), e outras pinturas de sinalização correlatas, em diversas ruas e avenidas do Município. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL: A empresa vencedora deverá utilizar o material (tinta) com as seguintes especificações: A) Características do Produto: ABNT NBR 11862 B) Composição: TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE, SOLVENTES, ADITIVOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS E CARGAS MINERAIS, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. (BRANCA E/OU AMARELA). SERVIÇOS: Os serviços serão executados de acordo com a determinação do Responsável Técnico da Secretaria competente - Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito. Todos os materiais necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora. Os funcionários contratados pela empresa vencedora deverão trabalhar uniformizados, munidos, sempre que necessários, de equipamentos de proteção individual. Os locais onde estiverem sendo executados os serviços deverão ser devidamente sinalizados, objetivando preservar a segurança dos trabalhadores da empresa vencedora e escoamento do trânsito adequado. Para execução dos serviços a empresa vencedora deverá dispor de veículos adequados para transporte de pessoal, materiais e equipamentos, de forma a atender prontamente o que for solicitado, sendo configuração mínima a seguinte: 01 (uma) máquina de pintura para aplicação de tinta à base de resina acrílica devem conter no mínimo, os equipamentos a seguir descritos: - Motor para autopropulsão, com potência mínima de 25 HP; - Compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade mínima de 25 HP; - Tanque pressurizado para material, com capacidade mínima de 200 litros; - Misturadores mecânicos para material; - Quadro de instrumento e válvulas para regulagem, controle e acionamento; - Sistema de limpeza das mangueiras e pistolas, com tanque de solvente, válvulas e registros; - Sistema sequenciador para atuação automática das pistolas na pintura de eixos tracejados; - Sistema de pistolas para a distribuição do material, atuando pneumaticamente, permitindo a variação na largura das faixas; - Sistema espalhador de microesferas; - Sistema de discos limitadores ou dispositivos que permitam o perfeito acabamento das faixas; - Depósitos para microesferas de vidro; - Sistema de braços suportes para pistola hidráulica; - Sistema de pistolas manuais, atuando pneumaticamente, para a demarcação de extensões - fracionadas, em locais que impeçam o uso do equipamento principal. -Tanques individuais para tinta amarela e branca, mínimo de 300 litros cada um. - Deverá possuir reguladores de pressão independentes para cada pistola. - Tanque para microesferas de vidro com capacidade mínima de 200 kg. - Batedores constantes de tinta, pneumáticos, elétricos ou hidráulicos. - Compressor com capacidade para três pistolas em funcionamento simultâneo. - Pistola manual acoplada com mangueiras de 10m. - Dispositivo eletrônico de cadência das faixas. - Pistolas para aplicação de microesferas de vidro na proporção de 250g/m². - Veículo dotado de sinalização, faróis, giroflex, cones com indicativos refletivos e demais equipamentos obrigatórios segundo o CTB. Os serviços deverão ser executados de forma: A) Manual (faixas de travessias e outros), sendo aplicado microesfera na proporção de 220 a 250 gr/l; B) Mecânica (eixo e outros), sendo aplicado a microesfera na mesma proporção. A superfície a ser pintada, deverá ser limpa, de maneira que não fiquem impurezas ou materiais soltos, e para isso deverão ser utilizadas vassouras manuais ou mecânicas, assim como também o equipamento jato de ar (soprador). A CONTRATADA deverá recolher as embalagens utilizadas e dar às mesmas o destino adequado, assim como também fazer a limpeza dos gabaritos e dos equipamentos em locais apropriados.		R$ 22,47	R$ 2.022.300,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESTA LICITAÇÃO: **R$ 2.022.300,00 (dois milhões vinte e dois mil e trezentos reais).**					

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:D33049D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 17/12/2019 a 31/12/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**17/12/2019**	**324.048,73**
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	**17/12/2019**	**151.772,09**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**18/12/2019**	**23.451,66**
FUNDEB	**18/12/2019**	**895.639,04**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**18/12/2019**	**23.451,66**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**19/12/2019**	**661,77**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**19/12/2019**	**11.732,47**
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	**20/12/2019**	**5.983,20**
FUNDEB	**20/12/2019**	**188.724,46**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/12/2019**	**11.845,12**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/12/2019**	**500,78**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**20/12/2019**	**55.047,64**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/12/2019**	**1.020.939,72**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**23/12/2019**	**39.934,50**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**24/12/2019**	**396.934,00**
FUNDEB	**24/12/2019**	**201.717,07**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**24/12/2019**	**1.271,04**
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	**26/12/2019**	**18.000,00**

RECURSOS BLOCO MAC FNAS	30/12/2019	125.578,10
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	30/12/2019	226.125,75
IGD – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROG BOLSA FAMILIA - SUAS	30/12/2019	2.216,74
FUNDEB	30/12/2019	284.586,24
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	30/12/2019	15.880,40
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	30/12/2019	1.567.330,33
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	31/12/2019	2.257.971,37
FUNDEB	31/12/2019	373.074,58
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	31/12/2019	1.500.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	31/12/2019	2.500.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	31/12/2019	1.000.000,00
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	31/12/2019	11.764,55
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	31/12/2019	677.138,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	31/12/2019	150.000,00

Pato Branco 08 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:CA1D9C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 126/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR
126/2019	PREGÃO PRESENCIAL	10/12/2019	08/01/2020 08/01/2020	Contratação de empresa para execução de avaliação hidráulica de um poço tubular profundo existente na localidade de Quicé, para verificar as reais condições de produtividade, com testes de vazão de 50 horas e análise física, química e bacteriológica da água.	DESERTO

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:83B9F021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

PROCESSO Nº 006/2020
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Educação.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019, descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**AMORA PRETA -** Amora, in natura, integra, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica. Bandeja 250g.	KG	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
02	**AMORA PRETA CONGELADA –** fruta higienizada e congelada, embalada em pacote de 01 Kg.	KG	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
TOTAL					**R$ 2.400,00**

Contratado: **ADOLAR KUROVSKI**
CPF: 394.026.909-30 RG: 3.217.969-0 SESP/PR
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Letreiro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500
Contas: 1850 E 1880
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:B6C36C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO Nº 01/2020

Regulamenta a distribuição de turmas/aulas do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras para o ano letivo de 2020.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2020
A Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, no uso de suas atribuições e, considerando:
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;
- A Lei Municipal Nº 926/2015;
RESOLVE:
Art. 1.º Regulamentar o processo de distribuição de turmas/aulas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Quatro Barras, exclusivamente para o ano de letivo de 2020;

Art. 2.º A distribuição de turmas/aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, será realizada com observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução.
§ 1.º É obrigatória à presença do professor na sessão pública de distribuição de turmas/aulas.
§ 2.º Na hipótese de o professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de turmas/aulas, ele poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração (anexo) com firma reconhecida.
§ 3.º Todos os procedimentos da distribuição de turmas/aulas deverão ser registrados em Ata.

Art. 3.º É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação acompanhar a distribuição de turmas/aulas nas Instituições de Ensino, sob sua jurisdição, assegurando ao professor detentor de cargo efetivo, de acordo com sua classificação, acesso às turmas/aulas disponíveis.

Art. 4.º É competência da Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino a distribuição de turmas/aulas aos professores de acordo com sua classificação (Quadro I).
Art. 5.º É vedado ao professor do Quadro Próprio do Magistério assumir turmas/aulas em horário diferente ao que se encontrava no ano anterior.

Art. 6.º É vedado ao professor do Quadro Próprio do Magistério assumir turmas/aulas em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.

Art. 7.º As turmas/aulas serão atribuídas com prioridade aos professores ocupantes de cargo efetivo.
Parágrafo Único. Para a distribuição de turmas/aulas será considerada a carga horária disponível na Instituição de Ensino, gerada para o ano letivo, de acordo com os níveis, modalidades de ensino, número de turmas e áreas de conhecimento aprovadas pelo órgão competente.

Art. 8.º Inicialmente os professores permanecerão no estabelecimento de ensino em que se encontravam no ano anterior. Os professores que ocupavam função gratificada em outros setores administrativos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Diretores, Supervisores, Orientadores dos estabelecimentos de ensino e professores de indicação no ano de 2019 (infantil IV e Educação Especial) terão sua vaga garantida na escola de origem em que atuavam antes de ocuparem o cargo, devendo participar da escolha de vagas naquela instituição, obedecendo os critérios estabelecidos nesta instrução.
A atribuição de turmas/aulas na Instituição de Ensino diferente do local em que o professor se encontrava no ano anterior será permitida quando:
I – Não houver turmas/aulas disponíveis na Instituição de Ensino em que lecionou no ano anterior;
II – O professor efetivo que não puder assumir turmas/aulas no turno ofertado, por incompatibilidade devidamente comprovada, deverá participar da sessão de distribuição de turmas/aulas remanescentes, seguindo a classificação gerada, não tendo a garantia da vaga no horário e local de sua preferência.

Parágrafo Único. As turmas/aulas que virem a surgir posteriormente serão tratadas conforme Art. 16º.

Art. 9.º As vagas para Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado, Centro de Educação Integral, EJA, serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e não entrarão nos critérios de escolha.

Art. 10.º A distribuição de turmas/aulas ocorrerá conforme a classificação do quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DE QUATRO BARRAS	
Nome completo do (a) Professor (a):	
Escola:	
Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Munícipio de Quatro Barras	Tempo de Serviço em meses
	Professor 20 horas
I) Vínculo docente: a) Em regência de classe, na rede municipal de ensino de Quatro Barras; b) Orientação e supervisão educacional na rede municipal de ensino de Quatro Barras; c) Em cargo de Diretor na rede municipal de ensino de Quatro Barras; d) Exercendo cargos em atividades técnicas, pedagógicos e/ou administrativas na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras.	Tempo de trabalho (meses)/12x2=____ (Total de meses, divide-se por 12 multiplica-se por 2)
II)Diploma de Licenciatura em Pedagogia.	1ª Licenciatura Plena: 28 pontos
	2ª Licenciatura Plena: 14 pontos
	A partir da 3ª Licenciatura Plena: 7 pontos
III) Formação em Magistério.	7 pontos
IV) Formação em Estudos Adicionais	1º Certificado: 2 pontos
	A partir do 2º: 1 ponto por certificado
V) Outros como: Bacharelado e/ou tecnólogo.	7 pontos por diploma
VI) Diploma de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino conforme normatizado pela Resolução nº 01/2007, em áreas educacionais com carga horária mínima de 360 horas.	1º Certificado: 14 pontos
	A partir do 2º: 7 pontos por certificado
VII) Diploma de curso de Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado na área educacional.	100 pontos por título
VIII) Diploma de curso de Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado na área educacional.	200 pontos por título

IX) Avaliação funcional do ano anterior.	Média aritmética multiplicada por 2 = ____
X) Faltas injustificadas do ano anterior serão descontadas.	2 pontos negativos por falta = ____
TOTAL:	

Art. 11.º O servidor que possuir dois padrões pontuará, separadamente nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado de uma matrícula para outra;

Art. 12.º Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
A) Tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras (conforme Item I);
B) Idade (prevalecendo a maior).

Art. 13.º O procedimento de distribuição de carga horária será realizado conforme o número de turmas formadas nas escolas, de acordo com a jornada de trabalho de cada professor, 20 ou 40 horas na escola de origem, no dia 03/02/2020 às 08h30
Os profissionais que concluíram curso de especialização no ano de 2019, deverão apresentar a certificação original acompanhada de fotocópia, para que a pontuação seja computada
Os professores que ocupavam função gratificada em outros setores administrativos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Diretores, Supervisores, Orientadores dos estabelecimentos de ensino e professores de indicação no ano de 2019 (infantil IV e Educação Especial) deverão apresentar a documentação indicada a seguir, na forma de original e fotocópia:
- Diploma de Licenciatura em Pedagogia;
- Diploma de outras licenciaturas e/ou outras graduações;
- Certificado de Magistério;
- Certificado de Estudos Adicionais;
- Certificado de Especialização;
- Certificado de Mestrado;
- Certificado de Doutorado.

Parágrafo Único. Os certificados de graduação, especialização, mestrado e doutorado deverão ser reconhecidos pelo MEC, os certificados do IESDE só serão computados se estiverem validados.

Art. 14.º Havendo excedente de professores nas escolas, os mesmos serão remanejados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação utilizar o quadro de classificação, para nova distribuição de turmas das vagas remanescentes nas demais Instituições de Ensino conforme quadro a seguir:

Distribuição de vagas remanescentes	
03/02 (Segunda-Feira)	
Tarde 17:00	Auditório da Secretaria Municipal de Educação Rua Nilo Fávaro nº 100 - Centro - Quatro Barras - PR

Aos ocupantes de cargo de professor contratados em regime especial (PSS) fica assegurada a escolha de vagas remanescentes (realizada na data indicada no quadro anterior), após a escolha dos profissionais efetivos, e obedecerá somente ao critério de classificação, onde primeiro escolherão os oriundos do PSS do ano de 2017 e posteriormente os oriundos do PSS do ano de 2019.
Art. 15.º Após a distribuição de todas as vagas efetivas serão ofertadas as extensões de carga horária seguindo a mesma ordem de classificação do quadro 1 para os pedidos de extensão de carga horária protocolados até o dia 25/11/2019 conforme Memorando nº625/2019.
Art. 16.º O servidor que não estiver presente ou que não se fizer representar por procurador no procedimento de distribuição de turmas/aulas ficará com as turmas/aulas remanescentes do quadro geral do município, não cabendo recurso.
Art. 17.º Este documento poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.
Art. 18.º Casos omissos serão resolvidos através da Secretaria Municipal de Educação.

Quatro Barras, 07 de janeiro de 2020.

LEILA BUSNARDO DOLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6937/2019

PROCURAÇÃO

EU, _____Portador(a) da Cédula de Identidade nº_____-UF____, CPF_____, residente no endereço _____nomeio e constituo meu/minha Procurador (a) o(a) Sr(a) _____
Portador(a) da Cédula de Identidade nº_____ UF _____, CPF_____, residente no endereço _____. com a finalidade de apresentar a documentação do outorgante na Instituição de Ensino: _____,para Distribuição de turmas/aulas, referente ao ano de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.
_____, _____de _____de 202___.
(Local) (Data)

_____
Assinatura do Outorgante
(Firma reconhecida)

Quatro Barras, _____ de _____ de 2020.

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:01B06AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO Nº 02/2019

Regulamenta a distribuição de aulas de Educação Física pela Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras para o ano letivo de 2020.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O ANO LETIVO DE 2020
A Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, no uso de suas atribuições e, considerando:
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;
- A Lei Municipal Nº 926/15;
- Os preceitos legais que regem a Educação emitem:
RESOLVE:
Art. 1.º Regulamentar o processo de distribuição de turmas/aulas de Educação Física nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Quatro Barras, exclusivamente para o ano de 2020;

Art. 2.º A distribuição de turmas/aulas de Educação Física nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, será realizada com observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução.
§ 1.º É obrigatória à presença do professor na sessão pública de distribuição de turmas/aulas.
§ 2.º Na hipótese de o professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de turmas/aulas, ele poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração (anexo) com firma reconhecida.
§ 3.º Todos os procedimentos da distribuição de turmas/aulas deverão ser registrados em Ata.

Art. 3.º É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação por meio da Coordenação de Educação Física, realizar a distribuição de turmas/aulas na Secretaria Municipal de Educação sob sua jurisdição, assegurando ao professor detentor de cargo efetivo ativo, de acordo com sua classificação, acesso às turmas/aulas disponíveis.

Art. 4.º É competência das Equipes Pedagógicas das Instituições de Ensino informar o número de turmas/aulas disponíveis para distribuição.

Art. 5.º É vedado ao professor do Quadro Próprio do Magistério assumir turmas/aulas em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.

Art. 6.º As turmas/aulas serão atribuídas aos professores na seguinte ordem:
I – ocupantes de cargo efetivo;
II – ocupantes de cargo efetivo em forma de turmas/aulas em extensão de carga horária;
III – professores do Processo Seletivo Simplificado
Parágrafo Único. Para a distribuição de turmas/aulas será considerada a carga horária disponível na Instituição de Ensino.

Art. 7.º Os professores de Educação Física que ocupavam função gratificada em outros setores administrativos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, deverão participar da escolha de turmas/aulas, obedecendo os critérios estabelecidos nesta Instrução.

Art. 8.º A atribuição de turmas/aulas na Instituição de Ensino diferente do local em que o professor optar será realizada quando:
I – Não houver turmas/aulas disponíveis na Instituição de Ensino em que lecionou no ano anterior;
II- As turmas e aulas que virem a surgir posteriormente serão tratadas conforme o Art. 17º.

Art. 9.º As vagas para Educação Especial, Centro de Educação Integral e EJA serão indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, desse modo não entrarão nos critérios de escolha.

Art. 10.º A distribuição de turmas/aulas deverá obedecer a seguinte ordem de classificação, conforme o quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DE QUATRO BARRAS – EDUCAÇÃO FÍSICA	
Nome completo do (a) Professor (a):	
Escola:	
Atividade (s) desenvolvida (s) na Rede Pública de Ensino do Munícipio de Quatro Barras	Tempo de Serviço em meses
	Professor 20 horas
I) Vínculo docente: a) Em regência de classe, na rede municipal de ensino de Quatro Barras; b) Exercendo cargos em atividades técnicas, pedagógicos e/ou administrativas na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras.	Tempo de trabalho (meses)/12x2=____ (Total de meses, divide-se por 12 multiplica-se por 2)
II) Diploma de Licenciatura em Educação Física.	1ª Licenciatura Plena: 28 pontos
	2ª Licenciatura Plena: 14 pontos
	A partir da 3ª Licenciatura Plena: 7 pontos
III) Diploma de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino conforme normatizado pela Resolução nº 01/2007, em áreas educacionais e saúde com carga horária mínima de 360 horas.	1º Certificado: 14 pontos
	A partir do 2º: 7 pontos por certificado
IV) Diploma de curso de Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado na área educacional.	100 pontos por título
V) Diploma de curso de Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado na área educacional.	200 pontos por título
VI) Avaliação funcional do ano anterior.	Média aritmética multiplicada por 2 =
VII) Faltas injustificadas no ano anterior serão descontadas.	(dois) pontos negativos por falta =
TOTAL:	

Quadro I.
Art. 11.º O servidor que possuir dois padrões pontuará, separadamente nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado de uma matrícula para outra;

Art. 12.º Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
Tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras (conforme Item I);
Idade (prevalecendo a maior).
Art. 13.º O procedimento de distribuição de carga horária será realizado em data especifica conforme o quadro abaixo.

Distribuição de turmas/aulas para os professores de Educação Física	
03/02/2019 (Segunda – Feira)	
13:30	Auditório da Secretaria Municipal de Educação

Rua Nilo Fávaro, nº100 – Centro - Quatro Barras

Observação: Faz-se necessário que o professor (a) apresente na distribuição de turmas/aulas a seguinte documentação original e fotocópia:
- Diploma de Licenciatura em Educação Física;
- Diploma de outras licenciaturas e/ou outras graduações;
- Certificado de Especialização;
- Certificado de Mestrado;
- Certificado de Doutorado;

Art. 14.º Após a distribuição de todas as vagas efetivas serão ofertadas as extensões de carga horária, conforme a mesma ordem de classificação do Quadro I, para os professores que protocolaram seu pedido até o dia 25/11/2019 conforme memorando Nº 625/219;
Art. 15.º O servidor que não estiver presente ou que não se fizer representar por procurador no procedimento de distribuição de turmas/aulas ficará com as turmas remanescentes do quadro geral do município, não cabendo recurso.
Art. 16.º Este documento poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, devidamente publicadas em Diário Oficial.
Art. 17.º Os casos omissos serão resolvidos através da Secretaria Municipal de Educação.

Quatro Barras, 07 de janeiro de 2020.

LEILA BUSNARDO DOLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 693/2019

PROCURAÇÃO

EU, _____
Portador (a) da Cédula de Identidade nº_____-UF____, CPF_____, residente no endereço _____
nomeio e constituo meu/minha Procurador (a) o(a) Sr(a) _____
Portador (a) da Cédula de Identidade nº_____-UF _____, CPF_____, residente no endereço _____. com a finalidade de apresentar a documentação do outorgante na Instituição de Ensino: _____,para Distribuição de turmas/aulas, referente ao ano de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.
_____, _____de _____de 202___.
(Local) (Data)

_____
Assinatura do Outorgante
(Firma reconhecida)
Quatro Barras.

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:41A1CD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
CREDENCIADA: Heindrickson e Werner Ltda**.**
Lote 14: Cardiologia

ITEM	Nº. PROC.	QTD	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	211020036	60	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	48,15	53,30	3.198,00

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 08 de janeiro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DDEC6833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 212

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°212/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: WALFRE ROBERTO FERREIRA						CPF: 040.205.559-40	
Função: SECRETÁRIA DE SAÚDE						Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE	
Município de destino: CURITIBA-PR							
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS							
Saída: 19/12/2019						Chegada: 19/12/2019	
Motivo do Deslocamento:							
VIAGEM PARA CURITIBA-PR LEVAR PACIENTES HOSPITAL DAS CLINICAS							
Quantidade de Diárias: 1							
Valor Diária: R$ 175,00							
Valor Total Diárias: R$ 175,00							
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:A2C7264B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 213

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°213/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: WALFRE ROBERTO FERREIRA						CPF: 040.205.559-40	
Função: SECRETÁRIA DE SAÚDE						Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE	
Município de destino: CURITIBA-PR							
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS							
Saída: 10/12/2019						Chegada: 10/12/2019	
Motivo do Deslocamento:							
VIAGEM PARA CURITIBA-PR LEVAR PACIENTES HOSPITAL DAS CLINICAS							
Quantidade de Diárias: 1							
Valor Diária: R$ 175,00							
Valor Total Diárias: R$ 175,00							
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:190C2EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 001/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no art. 21, parágrafo 2º e artigo 79 da lei municipal de planos, cargos e salários Lei 2007/2010, tornar público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente edital, com a **relação dos inscritos** no processo de Ampliação de Carga Horária do ano letivo de 2020.

Professores Inscritos				
Nome		**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1	Alecxandra Smokovicz Baumann	01/07/1992	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
2	Alessandra Maria Pasdiora	21/07/2015	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
3	Alexandra Fuchs Vieira	17/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
4	Alisson Lucas Unger	05/02/2018	E.M. Duque de Caxias	Mat/Vesp
5	Ana Paula Ritzmann Malinovski	17/06/2019	E.M. Duque de Caxias	vespertino

6	Anelise Assis	07/08/2019	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
7	Anelise Neumann	15/02/2018	E.M. Prof. Celso Catalan	Mat/Vesp
8	Areta Janaina M. Elias de Freitas	02/08/2010	E.M. Venceslau Muniz	Vespertino
9	Bernadete Rank Padilha	22/07/2015	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
10	Carla Adriana Fuchs de Castro	01/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
11	Carla Ap. Evers R. P. Cordeiro	14/02/1991	E.M.R. Jose de Lima	Matutino
12	Carla Giseli Grabas Schelbauer	12/03/2008	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
13	Caroline dos Santos Ritcher	10/02/2014	E.M. Duque de Caxias	Matutino
14	Cintia Grasiela Ferreira Ribas	14/02/2008	E.M. Ana Zornig	Vespertino
15	Cristiane Schafhauser	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
16	Cristiane Wisznieiwski	14/02/2008	E.M. João da Silva Machado	Matutino
17	Danilo B. de Lima Nogueira	03/06/2019	E.M.R. Jose de Lima	Matutino
18	Dirce Schmidt	23/03/1992	E.M. Olavo Bilac	Matutino
19	Dulcilene Tschoeke Gruber	01/07/2016	E.M. Duque de Caxias	Matutino
20	Ediane Bueno Costa Duarte	03/11/2010	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
21	Elaine de F. Langoski de Bastos	14/02/2008	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
22	Eliane Lazarine Hirt	14/02/2013	E.M.R. Jose de Lima	Vespertino
23	Eliane Maria Lazarino	14/02/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
24	Eliane T. Ritzmann Nenemann	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
25	Elisabete Aparecida Miranda	04/11/2019	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
26	Emidia Maria Stoeberl	17/02/2003	E.M. Ana Zornig	Vespertino
27	Fátima Emidia Pedro	01/04/2002	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
28	Flávia Onofre	04/02/2018	E.M. João da Silva Machado	Matutino
29	Geovane Augustin Schmidt	14/02/2013	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
30	Gerciane Gruber Wotroba	21/07/2015	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
31	Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	04/04/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
32	Gisele Scru	12/02/2019	E.M. Ana Zornig	Matutino
33	Ivana Steffens	20/08/2019	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
34	Janaína Piaz Alves	01/06/2016	E.M. Venceslau Muniz	Vespertino
35	Janice Bastos Ribeiro	01/09/2002	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
36	Joana Ap. Ekert Schelbauer	01/04/2016	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
37	Jocemara Maria de Campos	05/02/2019	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
38	Josemari Fuckner	14/02/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
39	Joseneia Gomes dos S. Drosdeck	02/05/2019	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
40	Juciane Grein	02/08/2010	E.M. Olavo Bilac	Matutino
41	Juliane Ferreira	04/08/2015	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
42	Karla Cassiane Heide	15/02/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
43	Kelvin Schafacheck	18/10/2019	E.R.M. Jose de Lima	Matutino
44	Leonilda Rodrigues Rauen	15/08/2002	E.M. Ana Zornig	Matutino
45	Magno Alessandro Bergamini	27/12/2019	E.M. Duque de Caxias	Mat/ Vesp
46	Mara Amelia Borba Schaeffer	01/09/2015	E.E.M. Tia Apolonia	Matutino
47	Mara Cristina Costa da Silva	12/04/1993	E.M. Ana Zornig	Matutino
48	Marcela Dolinski	27/04/2012	E.M. João da Silva Machado	Matutino
49	Marcia T. Lima da Rosa Dacechen	04/05/1992	E.M. João da Silva Machado	Matutino
50	Margarete Bauer	08/01/2001	E.M. Ana Zornig	Vespertino
51	Marilena Sebastiana Koller	14/02/2008	E.M. Jose de Lima	Vespertino
52	Marli Comochina	01/04/2016	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
53	Michele Peters Zanvettor	03/08/2015	E.M. Mathias A.Bohn	Vespertino
54	Mirian Pereira de Souza	01/06/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
55	Nadia Xavier Scheck	01/06/2016	E.E.M. Tia Apolonia	Matutino
56	Neozeli Marinheski	01/02/2011	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
57	Norma Sirlene Junskowski	02/05/2008	E.M.E. Tia Apolônia	Matutino
58	Romy Terezinha Zimkowicz	02/03/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
59	Rosane Maria Schreiner Serafim	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Matutino
60	Roseli Aparecida Leal	19/02/1997	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
61	Roseli Mayer Rauen	02/02/2009	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
62	Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues	21/02/2013	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
63	Rosimar dos Santos	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
64	Salete Novak Fuchs	03/06/1985	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
65	Sandra Ap. Maia de Siqueira	01/02/2011	E.M. Ana Zornig	Matutino
66	Simone Braz e Silva	20/07/2015	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
67	Simone de F. Barbosa Vesoloski	08/10/2019	E.R.M. Jose de Lima	Vespertino
68	Simone Kelly Rankel Lesnioves	06/03/2008	E.M.E. Tia Apolônia	Vespertino
69	Simoni Maria Prestes de Souza	07/02/2011	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
70	Sirlene Maguirovski Ribeiro	20/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
71	Sonia M. Rodrigues de Lima	19/02/1997	E.M. Ana Zornig	Vespertino
72	Suelyn Luiz	03/04/2019	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
73	Taísa Lazarini	14/02/2013	E.R.M. Jose de Lima	Matutino
74	Thais Pacheco Valério	03/08/2015	E.M. João da Silva Machado	Mat/Vesp
75	Valdirene do Rocio G. S. Haaben	21/07/2015	E.E.M. Tia Apolonia	Vespertino
76	Veridiana Schelbauer	01/11/2017	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E39549E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 002/2020

EDITAL 02/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no art. 21, parágrafo 2º e artigo 79 da lei municipal de planos, cargos e salários Lei 2007/2010, tornar público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente edital, com a **relação dos classificados** no processo de Ampliação de Carga Horária do ano letivo de 2020.

Professores Classificados - PB20				
Nome		**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1º	Salete Novak Fuchs	03/06/1985	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
2º	Carla Ap. Evers R. P. Cordeiro	14/02/1991	E.M.R. Jose de Lima	Matutino
3º	Dirce Schmidt	23/03/1992	E.M. Olavo Bilac	Matutino
4º	Marcia T. Lima da Rosa Dacechen	04/05/1992	E.M. João da Silva Machado	Matutino
5º	Alecxandra Smokovicz Baumann	01/07/1992	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
6º	Mara Cristina Costa da Silva	12/04/1993	E.M. Ana Zornig	Matutino
7º	Roseli Aparecida Leal	19/02/1997	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
8º	Rosane Maria Schreiner Serafim	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Matutino
9º	Leonilda Rodrigues Rauen	15/08/2002	E.M. Ana Zornig	Matutino
10º	Janice Bastos Ribeiro	01/09/2002	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
11º	Eliane Maria Lazarino	14/02/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
12º	Elaine de F. Langoski de Bastos	14/02/2008	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
13º	Josemari Fuckner	14/02/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
14º	Cristiane Wisznieiwski	14/02/2008	E.M. João da Silva Machado	Matutino
15º	Carla Giseli Grabas Schelbauer	12/03/2008	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
16º	Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	04/04/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
17º	Norma Sirlene Junskowski	02/05/2008	E.M.E. Tia Apolônia	Matutino
18º	Roseli Mayer Rauen	02/02/2009	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
19º	Juciane Grein	02/08/2010	E.M. Olavo Bilac	Matutino
20º	Cristiane Schafhauser	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
21º	Carla Adriana Fuchs de Castro	01/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
22º	Sandra Ap. Maia de Siqueira	01/02/2011	E.M. Ana Zornig	Matutino
23º	Alexandra Fuchs Vieira	17/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
24º	Marcela Dolinski	27/04/2012	E.M. João da Silva Machado	Matutino
25º	Taísa Lazarini	14/02/2013	E.R.M. Jose de Lima	Matutino
26º	Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues	21/02/2013	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
27º	Caroline dos Santos Ritcher	10/02/2014	E.M. Duque de Caxias	Matutino
28º	Bernadete Rank Padilha	22/07/2015	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
29º	Mara Amelia Borba Schaeffer	01/09/2015	E.E.M. Tia Apolonia	Matutino
30º	Nadia Xavier Scheck	01/06/2016	E.E.M. Tia Apolonia	Matutino
31º	Dulcilene Tschoeke Gruber	01/07/2016	E.M. Duque de Caxias	Matutino
32º	Danilo B. de Lima Nogueira	03/06/2019	E.M.R. Jose de Lima	Matutino
33º	Romy Terezinha Zimkowicz	02/03/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
34º	Elisabete Aparecida Miranda	04/11/2019	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
Professores Classificados - PB20				
Nome		**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1º	Sonia M. Rodrigues de Lima	19/02/1997	E.M. Ana Zornig	Vespertino
2º	Sirlene Maguirovski Ribeiro	20/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
3º	Eliane T. Ritzmann Nenemann	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
4º	Margarete Bauer	08/01/2001	E.M. Ana Zornig	Vespertino
5º	Fátima Emidia Pedro	01/04/2002	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
6º	Emidia Maria Stoeberl	17/02/2003	E.M. Ana Zornig	Vespertino
7º	Marilena Sebastiana Koller	14/02/2008	E.M. Jose de Lima	Vespertino
8º	Cintia Grasiela Ferreira Ribas	14/02/2008	E.M. Ana Zornig	Vespertino
9º	Simone Kelly Rankel Lesnioves	06/03/2008	E.M.E. Tia Apolônia	Vespertino
10º	Areta Janaina M. Elias de Freitas	02/08/2010	E.M. Venceslau Muniz	Vespertino
11º	Rosimar dos Santos	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
12º	Ediane Bueno Costa Duarte	03/11/2010	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
13º	Simoni Maria Prestes de Souza	07/02/2011	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
14º	Eliane Lazarine Hirt	14/02/2013	E.M.R. Jose de Lima	Vespertino
15º	Geovane Augustin Schmidt	14/02/2013	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
16º	Simone Braz e Silva	20/07/2015	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
17º	Valdirene do Rocio G. S. Haaben	21/07/2015	E.E.M. Tia Apolonia	Vespertino
18º	Alessandra Maria Pasdiora	21/07/2015	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
19º	Gerciane Gruber Wotroba	21/07/2015	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
20º	Michele Peters Zanvettor	03/08/2015	E.M. Mathias A.Bohn	Vespertino
21º	Juliane Ferreira	04/08/2015	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
22º	Karla Cassiane Heide	15/02/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
23º	Marli Comochina	01/04/2016	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
24º	Mirian Pereira de Souza	01/06/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
25º	Janaína Piaz Alves	01/06/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
26º	Veridiana Schelbauer	01/11/2017	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
27º	Jocemara Maria de Campos	05/02/2019	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
28º	Suelyn Luiz	03/04/2019	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
29º	Joseneia Gomes dos S. Drosdeck	02/05/2019	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
30º	Neozeli Marinheski	01/02/2011	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
31º	Ivana Steffens	20/08/2019	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
32º	Simone de F. Barbosa Vesoloski	08/10/2019	E.R.M. Jose de Lima	Vespertino
Professores Classificados - Educação Física				
Nome		**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1º	Thais Pacheco Valério	03/08/2015	E.M. João da Silva Machado	Mat/Vesp
2º	Alisson Lucas Unger	05/02/2018	E.M. Duque de Caxias	Mat/Vesp
3º	Anelise Neumann	15/02/2018	E.M. Prof. Celso Catalan	Mat/Vesp
4º	Anelise Assis	07/08/2019	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
5º	Kelvin Schafacheck	18/10/2019	E.R.M. Jose de Lima	Matutino
6º	Magno Alessandro Bergamini	27/12/2019	E.M. Duque de Caxias	Mat/ Vesp
Professores Classificados - Arte				
Nome		**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1º	Joana Ap. Ekert Schelbauer	01/04/2016	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
2º	Flávia Onofre	04/02/2018	E.M. João da Silva Machado	Matutino
3º	Ana Paula Ritzmann Malinovski	17/06/2019	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
Professores Classificados - Inglês				
Nome		**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1º	Gisele Scru	12/02/2019	E.M. Ana Zornig	Matutino

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CA39A4D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 5.2.1 do Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, com redação alterada através do Edital de Retificação nº 01/2019, o qual destina-se ao preenchimento do cargo de Fisioterapeuta Temporário (20 horas), visando atender a substituição de servidor público efetivo em seus afastamentos legais e por necessidade de excepcional interesse público e,

Considerando que o Edital acima referido fez consignar ser de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e,

Considerando que o endereço eletrônico deste Município restou indisponível entre os dias 06 a 08 de janeiro de 2020, prejudicando assim o acesso ao Edital pelos candidatos que por ventura pretendiam interpor recursos no prazo originalmente estabelecido (07 e 08 de janeiro de 2020), datas que coincidiram com a indisponibilidade do portal, sendo assim, para fins de evitar qualquer prejuízo aos candidatos ou demais interessados no acompanhando do presente certame e visando cumprir com os princípios da legalidade e publicidade dos atos administrativos, princípios estes basilares da administração pública a teor do que estabelece o art. 37, *caput* da Constituição Federal, resolve **TORNAR PÚBLICO** as retificações abaixo, sendo que cada etapa elencada no cronograma valerá para a alteração do item do edital:

ONDE SE LÊ:
Das etapas e datas provisórias para a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS:

ETAPA	DATA
Edital de abertura	28/11/2019
Prazo para impugnação do edital	28/11/2019 a 03/12/2019
Período de inscrições	04/12/2019 a 30/12/2019
Divulgação das inscrições	03/01/2020
Prazo para recurso quanto às inscrições	07/01/2020 a 08/01/2020
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	10/01/2020
Divulgação da classificação preliminar	10/01/2020
Prazo para recurso quanto à classificação Preliminar	14/01/2020 a 15/01/2020
Resultado dos recursos e homologação do resultado final e classificação final	**17/01/2020**
Apresentação de títulos (escolaridade e tempo de serviço) e documentação de habilitação	**Conforme Edital de Convocação a ser divulgado no sítio eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br**

LEIA-SE
Das etapas e datas provisórias para a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS:

ETAPA	DATA
Edital de abertura	28/11/2019
Prazo para impugnação do edital	28/11/2019 a 03/12/2019
Período de inscrições	04/12/2019 a 30/12/2019
Divulgação das inscrições	03/01/2020
Prazo para recurso quanto às inscrições	07/01/2020 a 13/01/2020
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	15/01/2020
Divulgação da classificação preliminar	15/01/2020
Prazo para recurso quanto à classificação Preliminar	17/01/2020 a 20/01/2020
Resultado dos recursos e homologação do resultado final e classificação final	**22/01/2020**
Apresentação de títulos (escolaridade e tempo de serviço) e documentação de habilitação	**Conforme Edital de Convocação a ser divulgado no sítio eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital.

Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salgado Filho, 08 de janeiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:985DDD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 02/2020
DATA: 02 de Janeiro de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta portaria, referente aos períodos aquisitivos 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de Janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 02/2020	
Nome	Cargo
Admilton Fritsche Consalter	Dentista
Alessandra Cristina da Cruz	Zeladora
Aparecida Conceicao Santana Ribeiro	Secretária De Finanças
Armelinda Brum Belcuron	Professora
Armelinda Brum Belcuron	Professora
Aurinda Pereira dos Santos	Zeladora
Braulio Leandro Alcara	Dentista
Cleusa Ferreira Marques	Zeladora
Daiana Luzia Goes Dantas	Diretora do Depto de Tesouraria
Daniela Terezinha Barella	Auxiliar De Educação Infantil
Debora Dahmer Belcuron Cabral	Professora
Dione Maria Poerch Amaral	Professora
Dione Maria Poerch Amaral	Professora
Dulcelina Biassuto Santana Ribeiro	Professora
Dulcelina Biassuto Santana Ribeiro	Professora
Edina Deliberalli dos Santos	Auxiliar de Biblioteca
Edson Oliveira Queiroz	Professor de Educação Física
Elenice Aparecida Faria	Professora
Elenice Aparecida Faria	Professora
Eliane da Silva Almeida Ribeiro	Zeladora
Elisângela Cristina Ceretta	Zeladora
Elza Maria de Souza	Zeladora
Francieli Ribeiro Hoelscher	Professora
Isabel Aparecida Jose Arboleya	Auxiliar De Educação Infantil
Isabel Oliveira de Melo	Professor
Isabel Oliveira de Melo	Professor
Jose Lourival Ferreira da Costa	Operador De Maq. Rodoviárias
Jose Marcos dos Santos	Motorista
Josiani Patrícia Saft	Agente Administrativo
Lenice da Silva	Zeladora
Lisete Morais De Oliveira	Professor
Lizete Maria Cabral	Zeladora
Lucinéia de Fátima Aparecida da Cruz	Auxiliar De Dentista
Luzia de Fátima José Ribeiro	Zeladora
Márcia Jandrey da Silva	Professor
Marcia Nyland da Silva	Zeladora
Maria Aparecida Pereira	Zeladora
Maria de Fatima de Souza	Zeladora
Maria José da Silva de Oliveira	Chefe Do Setor De Cultura
Maria Soares da Silva	Zeladora
Marinês de Melo Paulo dos Santos	Professora
Marli Aparecida Soares Paranhos Neves	Professora
Marli Aparecida Soares Paranhos Neves	Professora
Paulo Ferreira da Costa	Professor
Paulo Ferreira da Costa	Professor
Regina Helena Dapper Fagundes	Professora
Regina Helena Dapper Fagundes	Professora
Rogerio Della Coletta	Diretor do Depto de Recursos Humanos
Sandra de Oliveira Sangi	Professora
Sandra Mendonca Maraskim	Professora
Sandra Regina da Cruz	Zeladora
Sara Andreia Martins Campos da Costa	Professora
Sara Andreia Martins Campos da Costa	Professora
Sebastiana Cabral Da Silva	Zeladora
Sheila Andrea Borba de Oliveira Nunes	Professora
Sheila Andrea Borba de Oliveira Nunes	Professora
Sidinete de Oliveira Ribeiro	Zeladora
Silvana Aparecida de Oliveira Felten	Professora
Simone Maristela Bach	Nutricionista
Tânia Regina da Silva Ferreira	Professora

Tânia Regina da Silva Ferreira	Professora
Terezinha Clarise Rusch Ibrahim	Professora
Terezinha Clarise Rusch Ibrahim	Professora
Valdeci Alves Cabral Sierra	Zeladora
Valdivina Maria de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
Vera Lucia Martins dos Anjos	Zeladora
Vera Lucia Rigo Schaurich	Auxiliar de Educação Infantil

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F84B0E34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 196/2019

DECRETO Nº 196/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 132.368,41 (Cento e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 132.368,41 (Cento e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
385	3390.47.00.00	01811	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.838,51
Total da Unidade				**4.838,51**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSADA		
445	4690.71.00.00	01811	Principal da Divida Cont. Resgatada	104.929,90
Total da Unidade				**104.929,90**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
500	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	9.600,00
Total da Unidade				**9.600,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1880	3390.39.00.00	01303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
Total da Unidade				**13.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1700	3190.94.00.00	01303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00
Total da Unidade				**13.000,00**

171802610000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP – PRINCIPAL	9.600,00
171899110100000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL	109.768,41
Total	**119.368,41**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 31 de dezembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DF6A4DEC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 197/2019

DECRETO Nº 197/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 582.650,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinqüenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 582.650,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinqüenta reais).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
130	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.550,00
Total da Unidade				**13.550,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
230	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.500,00
245	3190.13.00.00	01811	Obrigações Patronais	96.000,00
Total da Unidade				**180.500,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
690	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
Total da Unidade				**35.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
980	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	168.000,00
Total da Unidade				**168.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) – FUNDEB		
1300	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00
Total da Unidade				**47.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		
1320	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
Total da Unidade				**22.000,00**

08.001		ESPORTE		
27.813.0008-2021		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1560	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.500,00
Total da Unidade				**7.500,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1680	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	14.500,00
Total da Unidade				**14.500,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2000	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
2010	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	100,00
Total da Unidade				**5.100,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0011-2028		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2130	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
Total da Unidade				**2.500,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
2200	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.500,00
Total da Unidade				**20.5000,00**

10.002		FUNDO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0012-6031		MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ		
2590	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICUTURA, PEC. E ABASTECIMENTO		
2660	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00

Total da Unidade				**5.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2840	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
Total da Unidade				**7.000,00**

14.001		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09.272.0015-2037		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
2990	3190.01.00.00	01550	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref.	37.500,00
3000	3190.03.00.00	01550	Pensões do RPPS e do Militar	11.000,00
Total da Unidade				**48.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1156/2018.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
360	3390.47.00.00	01000	Obrigações Tributarias e Contributivas	16.550,00
Total da Unidade				**16.550,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
490	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	30.000,00
540	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**45.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
570	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
620	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
630	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
640	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
660	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
670	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total da Unidade				**57.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
740	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	22.000,00
Total da Unidade				**22.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1060	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	9.000,00
1080	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	13.000,00
1120	3390.32.00.00	01000	Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	5.000,00
1180	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
1240	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	5.000,00
Total da Unidade				**38.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2019		APOIO A EDUCAÇÃO BASICA – MODALIDADE ESPECIAL		
1480	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

07.001		CULTURA		
13.392.0007-2020		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
1510	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

08.001		ESPORTE		
27.813.0008-2021		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1590	3390.31.00.00	01000	Prem. Culturais, Artisticas, Cientif. Desp. e	2.000,00
1680	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Fisica	2.000,00
1620	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1660	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	8.000,00
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
1900	3390.39.00.00	01494	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.600,00
1920	3390.40.00.00	01000	Serv. Tecnologia da Inf. e Comunicação PJ	10.000,00
Total da Unidade				**97.600,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0011-6028		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2150	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00

Total da Unidade	**3.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2240	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00
2390	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
2410	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**17.000,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICUTURA, PEC. E ABASTECIMENTO		
2680	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
2710	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				**21.000,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
23.691.0013-2033		FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS		
2790	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
2810	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
Total da Unidade				**14.000,00**

13.001		MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS		
18.541.0014-2035		MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS		
2980	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

171899110100000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL	96.000,00
175801110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL	47.000,00
721802210000000000 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM EXTINÇÃO REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	48.500,00
Total	**191.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 31 de dezembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4A4D7423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 01/2020

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 01/2020

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 01/2020	N° 05/2019	Realização de três cursos profissionalizantes no período de Setembro e Outubro de 2018, sendo eles: Curso de Noção de Mecânica de Motocicletas, Curso de Costura Industrial e Curso de Técnicas de Panificação Básica	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná – SENAI/PR CNJP: 03.776.284/0027-30	R$54.720,00	07/01/2020

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:1168E31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 33 - 2017

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 33 - 2017

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°33/2017	Dispensa n°023/2017	Distrato Amigável (art. 79, II, Lei 8.666/93)	**JOANA MARIA BATISTA** CPF: 019.804.699-54	06/01/2020

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:32C53743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019

EXTRATO DE CONTRATO

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
56/2019 DISPENSA Nº 35/2019	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS ACOMODAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO JANGO.	IOLANDA CLAUDINO DISSENHA CPF: 842.928.739-68.	14/10/2019	14/10/2020	R$ 36.000,00

Tijucas do Sul, 08 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:D024263E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 62/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP – CNPJ Nº 04.486.774/0001-25

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	400	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 7M³	WHITE MARTINS	105,00	42.000,00
1	2	40	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 3M³	WHITE MARTINS	80,00	3.200,00
1	3	50	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 1M³	WHITE MARTINS	62,00	3.100,00
2	1	10	CIL	OXIGÊNIO INDUSTRIAL CILINDRO DE 7M³	WHITE MARTINS	105,00	1.050,00
2	2	5	CIL	ACETILENO CILINDRO DE 9Kg	WHITE MARTINS	450,00	2.250,00
2	3	10	CIL	ARGÔNIO/CO2 PARA SOLDA MIG, CILINDRO DE 10M³	WHITE MARTINS	270,00	2.700,00

Valor total do fornecedor: R$ 54.300,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 08 de janeiro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:079BFEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: BARATÃO PNEUS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.155.613/0001-03, com sede localizada na Av. Manoel Ribas, Nº 4363, Conradinho, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.055-010, neste ato representada por Fábio Luis Szychta, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade Nº 7.336.607-0 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 024.197.789-44.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR),em atendimento aos termos do Memorando nº 52/2019 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 820/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 195/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
PNEU RADIAL 265.65/17						
01	265.65/17 PNEU NOVO RADIAL	PIRELLI S-STR	UNI	8,00	585,00	4.680,00
PNEU 195/60 R16						
02	PNEUS NOVOS 195/60 R16	PIRELLI P1 CINTURATO	UNI	8,00	389,00	3.112,00
PNEU 1000 X 20 LISO MISTO						
06	1000 X20 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) MINIMO 16L	FORMULA DRIVER G	UND	36,00	1.480,00	53.280,00
PNEU 1000 X 20 LISO RODOVIÁRIO						
08	1000X20 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO RODOVIARIO ASFALTO - MINIMO 16L	FORMULA FDRII	UNI	10,00	1.339,00	13.390,00
PNEU 1000 X 20 MISTO						
09	1000X20 PNEU NOVO RADIAL MISTO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) 16L	FORMULA FDRG	UND	20,00	1.480,00	29.600,00
PNEU 175/70 13						
10	PNEU NOVO 175/70 13	PIRELLI P1 CINTURATO	UND	65,00	180,00	11.700,00
PNEU 185 R 14 - KOMBI						
11	185 R14 PNEU NOVO DE CARGA KOMBI	SAILUM SL 12	UND	16,00	260,00	4.160,00
PNEU 275/80 22.5 LISO MISTO						
12	275/80 22,5 PNEU NOVO LISO RADIAL DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) 16L	FORMULA DRIVER G	UND	12,00	1.450,00	17.400,00
PNEU 275/80 22.5 BORRACHUDO MISTO						
13	275.80/22,5 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) MINIMO 16L	PIRELLI TG 88	UND	24,00	1.600,00	38.400,00
PNEU 275/80 22.5 MISTO RODOVIÁRIO						
14	275.80/22,5 PNEU NOVO MISTO RADIAL DE USO ASFALTO/CHÃO MISTO - 16L	FORMULA DRIVER G	UNI	18,00	1.449,90	26.098,20
PNEU 275/80 22.5 MISTO						
15	275.80/22,5 PNEU NOVO RADIAL MISTO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 16L	FORMULA DRIVER G	UNI	20,00	1.449,90	28.998,00
PNEU 215 75/17.5 LISO MISTO						
16	215.75/17,5 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 12L	SAILUM S637	UNI	24,00	590,00	14.160,00
PNEU 215 75/17.5 BORRACHUDO MISTO						
17	215.75/17,5 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 16L	SAILUM S737	UNI	28,00	649,90	18.197,20
PNEU 295 80/22.5 LISO MISTO						
18	295.80/22,5 PNEU NOVO LISO RADIAL DE USO MISTO ASFALTO/CHAO - MINIMO 16 LONAS	FORMULA DRIVER G	UND	18,00	1.600,00	28.800,00
PNEU 295 80/22.5 MISTO						
19	295.80/22,5 PNEU NOVO MISTO RADIAL DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - MINIMO 16L	FORMULA DRIVER G	UND	20,00	1.600,00	32.000,00
PNEU 7.50 X 16 MISTO RODOVIÁRIO						
20	PNEU 7.50 X16 NOVO RADIAL BORRACHUDO CHÃO	PIRELLI RT 59	UND	10,00	750,00	7.500,00
PNEU 1.100 X 22 LISO RODOVIÁIO						
21	PNEU NOVO 1100X22 RADIAL LISO RODOVIARIO ASFALTO - 16L	FORMULA DRIVER II	UND	8,00	1.580,00	12.640,00
PNEU 900 X 20 LISO MISTO						
22	900X20 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) 14L	FORMULA DRIVER II	UNI	16,00	1.240,00	19.840,00
PNEU 900 X 20 LISO RODOVIÁRIO						
24	900x20 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO RODOVIARIO ASFALTO - MINIMO 14 LONAS	FORMULA DRIVER II	UND	8,00	1.230,00	9.840,00
PNEU 900 X 20 MISTO						
25	900X20 PNEU NOVO RADIAL MISTO DE USO MISTO ASFALTO/CHÃO - MINIMO 14L	PIRELLI FG 01	UNI	16,00	1.386,00	22.176,00
PNEU 185/65 R 15						
26	PNEUS NOVOS 185/65 R 15	SAILUM SH402	UND	56,00	260,00	14.560,00
PNEU 225/65 R 16 RADIAL LISO RODOVIÁRIO						
28	225/65 R 16 PNEUS NOVOS RADIAL LISO RODOVIARIO PARA CARGA	SAILUM COMERCIO VX1	UND	8,00	380,00	3.040,00
PNEU 1400 X 24						
30	1400 X 24 PNEUS NOVOS RADIAL MINIMO 20 LONAS	PIRELLI RM 100	UND	12,00	4.370,00	52.440,00
PNEU 1300 X 24						
31	1300x24 PNEUS NOVOS COMUM MINIMO 16 LONAS	PIRELLI PN 14 14 (LONAS)	UND	10,00	1.799,00	17.990,00
PNEU 7.5 X 16 LISO RODOVIÁRIO						
35	7.50X16 PNEUS NOVOS RADIAL LISO RODOVIARIO PARA CARGA	PIRELLI FR 85	UND	4,00	819,95	3.279,80
CÂMARA DE AR 1000 X 20						
38	CAMARA DE AR 1000X20	QBOM TC 131	UND	50,00	85,00	4.250,00
CÂMARA DE AR 900 X X20						
39	CAMARA DE AR 900X20	QBOM TC 131	UND	25,00	76,00	1.900,00
CÂMARA DE AR 1100 X 22						
40	CAMARA DE AR 1100x22	QBOM TC 131	UND	8,00	100,00	800,00
CÂMARA DE AR 17.5 X 25						
41	CAMARA DE AR 17,5x25	QBOM TR 220	UND	10,00	185,00	1.850,00
CÂMARA DE AR 1400 X 24						
42	CÂMARA DE AR 1400 x 24 CÂMARA DE AR 1400 x 24	QBOM TR 220	UND	25,00	180,00	4.500,00
CÂMARA DE AR 12.5/80 X 18						
43	CAMARA DE AR ARO 12,5/80 x 18 RETROESCAVADEIRA	LEFORT TR 15	UND	6,00	99,80	598,80
CÂMARA DE AR 19.5 X 24						
44	CAMARA DE AR 19,5X24	LEFORT TR 15	UNI	8,00	210,00	1.680,00
PROTETOR 1000 X 20						
45	PROTETOR 1000x20	IRBO RADIAL	UND	50,00	26,00	1.300,00
PROTETOR 900 X 20						
46	PROTETOR 900X20	IRBO RADIAL	UND	25,00	26,00	650,00
PROTETOR 1100 X 22						
47	PROTETOR 1100x22	IRBO RADIAL	UND	8,00	32,00	256,00
PROTETOR 17.5 X 25						
48	PROTETOR 17,5x25	IRBO RADIAL	UND	10,00	115,00	1.150,00
PROTETOR 1400 X 24						
49	PROTETORES 1400 x 24	IRBO RADIAL	UND	25,00	59,00	1.475,00
PNEU 175 70/14						
54	PNEU NOVO 175.70/14	PIRELLI P1 CINTURATO	UNI	28,00	262,00	7.336,00

PNEU 185 55 R 16						
55	PNEU NOVO 185.55 R 16	PIRELLI P1 CINTURATO	UNI	8,00	340,00	2.720,00
PNEU 1400 X 24 COMUM						
56	PNEU NOVO COMUN 1400 X 24 MINIMO 16 LONAS	SPEEDWAYS POWER GRIP G2/L2	UNI	30,00	1.690,00	50.700,00
PNEU 19.5 X 24 COMUM						
58	PNEU NOVO CONVENCIONAL 19.5X24 CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LONAS MINIMO 12 LONAS	PIRELLI PN 12	UNI	8,00	2.365,00	18.920,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 587.367,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 195/2019
VIGÊNCIA: 08/01/2020 a 07/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3EE40097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BALANÇO DA RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.340.000,00	40.769.023,53	6.489.674,20	15,92	32.739.971,49	80,31	8.029.052,04
RECEITAS CORRENTES	30.319.000,00	33.399.534,08	6.106.532,72	18,28	29.882.426,02	89,47	3.517.108,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.527.800,00	3.674.800,00	896.033,40	24,38	3.752.684,12	102,12	(77.884,12)
IMPOSTOS	1.251.400,00	3.288.400,00	876.109,26	26,64	3.592.087,49	109,24	(303.687,49)
TAXAS	221.400,00	331.400,00	19.924,14	6,01	160.596,63	48,46	170.803,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
CONTRIBUIÇÕES	327.900,00	327.900,00	62.358,17	19,02	321.440,31	98,03	6.459,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	327.900,00	327.900,00	62.358,17	19,02	321.440,31	98,03	6.459,69
RECEITA PATRIMONIAL	407.000,00	427.484,08	7.316,25	1,71	56.633,91	13,25	370.850,17
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	1.137,39	0,00	8.348,39	0,00	(8.348,39)
VALORES MOBILIÁRIOS	407.000,00	427.484,08	6.178,86	1,45	48.285,52	11,30	379.198,56
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	118.800,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00
RECEITA INDUSTRIAL	27.500,00	27.500,00	1.336,56	4,86	7.279,92	26,47	20.220,08
RECEITA DE SERVIÇOS	85.800,00	85.800,00	31.657,23	36,90	199.656,98	232,70	(113.856,98)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	85.800,00	85.800,00	31.657,23	36,90	199.656,98	232,70	(113.856,98)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.741.700,00	28.620.750,00	5.107.831,11	17,85	25.510.040,78	89,13	3.110.709,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.675.500,00	13.902.550,00	2.800.802,05	20,15	11.232.050,87	80,79	2.670.499,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.216.200,00	10.803.200,00	1.733.475,70	16,05	10.926.469,56	101,14	(123.269,56)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.850.000,00	3.915.000,00	573.553,36	14,65	3.351.520,35	85,61	563.479,65
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.500,00	116.500,00	0,00	0,00	34.690,00	29,78	81.810,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	82.500,00	116.500,00	0,00	0,00	34.690,00	29,78	81.810,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	21.000,00	7.369.489,45	383.141,48	5,20	2.857.545,47	38,78	4.511.943,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	207.778,42	118.104,00	56,84	196.344,00	94,50	11.434,42
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	196.778,42	118.104,00	60,02	196.344,00	99,78	434,42
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	4.161.711,03	265.037,48	6,37	2.661.201,47	63,94	1.500.509,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.144.352,82	265.487,96	23,20	277.276,50	24,23	867.076,32
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	3.017.358,21	(450,48)	(0,01)	2.383.924,97	79,01	633.433,24
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.340.000,00	40.769.023,53	6.489.674,20	15,92	32.739.971,49	80,31	8.029.052,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.340.000,00	40.769.023,53	6.489.674,20	15,92	32.739.971,49	80,31	8.029.052,04
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.340.000,00	40.769.023,53	6.489.674,20	15,92	32.739.971,49	80,31	8.029.052,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora – CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FE221886

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.340.000,00	42.710.096,16	5.279.835,30	31.162.869,56	100,00	11.547.226,60	5.279.835,30	31.162.869,56	100,00	11.547.226,60	0,00
LEGISLATIVA	1.496.000,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.496.000,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.869.000,00	5.096.232,05	862.513,32	4.557.186,69	14,62	539.045,36	862.513,32	4.557.186,69	14,62	539.045,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.143.000,00	3.292.082,05	502.547,94	2.889.190,32	9,27	402.891,73	502.547,94	2.889.190,32	9,27	402.891,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	688.000,00	461.100,00	118.122,24	377.713,92	1,21	83.386,08	118.122,24	377.713,92	1,21	83.386,08	0,00
HABITAÇÃO URBANA	161.000,00	188.300,00	20.378,19	172.279,01	0,55	16.020,99	20.378,19	172.279,01	0,55	16.020,99	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	877.000,00	1.154.750,00	221.464,95	1.118.003,44	3,59	36.746,56	221.464,95	1.118.003,44	3,59	36.746,56	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.256.000,00	1.379.884,19	166.369,16	913.104,03	2,93	466.780,16	166.369,16	913.104,03	2,93	466.780,16	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	138.000,00	190.500,00	18.093,82	139.889,87	0,45	50.610,13	18.093,82	139.889,87	0,45	50.610,13	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.118.000,00	1.189.384,19	148.275,34	773.214,16	2,48	416.170,03	148.275,34	773.214,16	2,48	416.170,03	0,00
SAÚDE	8.120.000,00	9.828.453,60	1.613.699,33	8.417.549,04	27,01	1.410.904,56	1.613.699,33	8.417.549,04	27,01	1.410.904,56	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.094.000,00	9.802.453,60	1.611.882,27	8.415.731,98	27,01	1.386.721,62	1.611.882,27	8.415.731,98	27,01	1.386.721,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26.000,00	26.000,00	1.817,06	1.817,06	0,01	24.182,94	1.817,06	1.817,06	0,01	24.182,94	0,00
EDUCAÇÃO	7.047.300,00	9.627.547,47	1.609.252,09	7.507.039,44	24,09	2.120.508,03	1.609.252,09	7.507.039,44	24,09	2.120.508,03	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.156.300,00	8.307.432,53	1.473.661,14	6.501.289,89	20,86	1.806.142,64	1.473.661,14	6.501.289,89	20,86	1.806.142,64	0,00
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	758.000,00	1.083.114,94	130.217,22	865.280,72	2,78	217.834,22	130.217,22	865.280,72	2,78	217.834,22	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	92.000,00	216.000,00	5.373,73	140.468,83	0,45	75.531,17	5.373,73	140.468,83	0,45	75.531,17	0,00
CULTURA	92.000,00	193.000,00	20.151,37	171.945,57	0,55	21.054,43	20.151,37	171.945,57	0,55	21.054,43	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	92.000,00	193.000,00	20.151,37	171.945,57	0,55	21.054,43	20.151,37	171.945,57	0,55	21.054,43	0,00
URBANISMO	1.444.000,00	4.401.032,64	117.609,92	1.189.745,19	3,82	3.211.287,45	117.609,92	1.189.745,19	3,82	3.211.287,45	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	3.140.500,00	0,00	104.797,81	0,34	3.035.702,19	0,00	104.797,81	0,34	3.035.702,19	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.294.000,00	1.260.532,64	117.609,92	1.084.947,38	3,48	175.585,26	117.609,92	1.084.947,38	3,48	175.585,26	0,00
AGRICULTURA	875.000,00	1.382.753,00	191.444,82	1.159.086,66	3,72	223.666,34	191.444,82	1.159.086,66	3,72	223.666,34	0,00
EXTENSÃO RURAL	875.000,00	1.382.753,00	191.444,82	1.159.086,66	3,72	223.666,34	191.444,82	1.159.086,66	3,72	223.666,34	0,00
INDÚSTRIA	42.000,00	32.000,00	8.760,75	21.813,44	0,07	10.186,56	8.760,75	21.813,44	0,07	10.186,56	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	42.000,00	32.000,00	8.760,75	21.813,44	0,07	10.186,56	8.760,75	21.813,44	0,07	10.186,56	0,00
TRANSPORTE	4.326.000,00	7.065.693,21	602.064,71	6.307.784,48	20,24	757.908,73	602.064,71	6.307.784,48	20,24	757.908,73	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.326.000,00	7.065.693,21	602.064,71	6.307.784,48	20,24	757.908,73	602.064,71	6.307.784,48	20,24	757.908,73	0,00
DESPORTO E LAZER	621.000,00	2.055.800,00	87.969,83	917.615,02	2,94	1.138.184,98	87.969,83	917.615,02	2,94	1.138.184,98	0,00
TURISMO	119.000,00	100.600,00	25.385,56	84.388,01	0,27	16.211,99	25.385,56	84.388,01	0,27	16.211,99	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	502.000,00	1.955.200,00	62.584,27	833.227,01	2,67	1.121.972,99	62.584,27	833.227,01	2,67	1.121.972,99	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	30.340.000,00	42.710.096,16	5.279.835,30	31.162.869,56	100,00	11.547.226,60	5.279.835,30	31.162.869,56	100,00	11.547.226,60	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D8157B4E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.342.622,07	4.046.579,63	6.296.042,44
Investimentos	9.890.372,07	3.594.331,73	6.296.040,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	452.250,00	452.247,90	2,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.342.622,07	4.046.579,63	6.296.042,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.342.622,07	4.046.579,63	3.296.042,44

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0BC79D05

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.156.589,17	29.882.426,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A6E93613



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL Nº 11.002/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036971	IZABELA FERNANDA SIQUEIRA	02/06/2000	2,50	10,00	2,25	5,50	52,00	72,25	1º	Classificado	Afrodescendente
0036872	CRISLAINE CRISTINA SOFIENTINI BRITES ALEXANDRE	20/04/1993	5,00	10,00	0,00	5,50	36,00	56,50	2º	Classificado	Afrodescendente
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL- THD -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036974	JOSIANE DE MORAIS	04/06/1977	2,50	5,00	4,50	2,75	44,00	58,75	1º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3C62997A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Resolução nº 001/2020

Súmula: "Dispõe sobre a programação financeira de desembolso da Câmara Municipal de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2020".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 1114, de 03 de dezembro de 2019,
Resolve:
Art. 1º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020, conforme anexo I (Cronograma Mensal de desembolso por Elementos – L.R.F., Artigo nº 8 – Administração Direta, Indireta e Fundacional), parte integrante da presente Resolução, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal nº 1114, de 03 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. As quotas estabelecidas no Cronograma Mensal de Desembolso da despesa de que trata o ***"caput"*** deste artigo, poderão sofrer alterações, quando da apuração do real limite de gasto do Poder Legislativo, com base em informação solicitada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º É expressamente proibida à realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações aplicáveis a matéria, sob pena de responsabilidade administrativa imputada àquele que der causa ao evento.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 07 de janeiro de 2020.

JOEL BATHKE
Presidente

PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020 – ANEXO I
Cronograma Mensal de desembolso por elemento (L.R.F., Artigo 8) – Administração Direta, Indireta e Fundacional

CÓDIGO	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
3.0.00.00.00.00	Despesas correntes	192.200,00	204.500,00	220.850,00	218.360,00	222.276,50	281.960,00	221.710,00	223.200,00	225.600,00	225.400,00	229.200,00	380.069,50	2.845.326,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	158.800,00	148.400,00	148.400,00	148.310,00	148.310,00	208.310,00	148.410,00	148.300,00	148.300,00	148.300,00	148.400,00	297.566,00	1.999.806,00
3.1.90.00.00.00	Aplicação direta	158.800,00	148.400,00	148.400,00	148.310,00	148.310,00	208.310,00	148.410,00	148.300,00	148.300,00	148.300,00	148.400,00	297.566,00	1.999.806,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	130.500,00	120.600,00	120.600,00	120.600,00	120.600,00	180.600,00	120.600,00	120.600,00	120.600,00	120.600,00	120.600,00	238.786,00	1.635.286,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	28.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	58.400,00	361.400,00
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variaveis	300,00	300,00	300,00	210,00	210,00	210,00	310,00	200,00	200,00	200,00	300,00	380,00	3.120,00
3.3.00.00.00.00	Outras despesas correntes	33.400,00	56.100,00	72.450,00	70.050,00	73.966,50	73.650,00	73.300,00	74.900,00	77.300,00	77.100,00	80.800,00	82.503,50	845.520,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	33.400,00	56.100,00	72.450,00	70.050,00	73.966,50	73.650,00	73.300,00	74.900,00	77.300,00	77.100,00	80.800,00	82.503,50	845.520,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	2.000,00	8.000,00	10.500,00	10.300,00	10.100,00	10.800,00	10.200,00	11.300,00	10.700,00	11.000,00	11.000,00	10.996,00	116.896,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	100,00	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	5.200,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de consultoria	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	31.200,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pf	800,00	800,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pj	25.300,00	42.000,00	52.200,00	50.000,00	54.016,50	53.000,00	53.000,00	53.000,00	55.000,00	55.000,00	58.600,00	59.987,50	611.104,00
3.390.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	52.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxilio alimentação	1.200,00	1.200,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	1.640,00	16.640,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributarias e contributivas	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	280,00	2.080,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de capital	0,00	6.000,00	2.000,00	5.000,00	3.000,00	2.000,00	6.000,00	2.800,00	2.000,00	8.000,00	10.000,00	0,00	46.800,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	0,00	6.000,00	2.000,00	5.000,00	3.000,00	2.000,00	6.000,00	2.800,00	2.000,00	8.000,00	10.000,00	0,00	46.800,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	0,00	6.000,00	2.000,00	5.000,00	3.000,00	2.000,00	6.000,00	2.800,00	2.000,00	8.000,00	10.000,00	0,00	46.800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	0,00	6.000,00	2.000,00	5.000,00	3.000,00	2.000,00	6.000,00	2.800,00	2.000,00	8.000,00	10.000,00	0,00	46.800,00
TOTAL GERAL		**192.200,00**	**210.500,00**	**222.850,00**	**223.360,00**	**225.276,50**	**283.960,00**	**227.710,00**	**226.000,00**	**227.600,00**	**233.400,00**	**239.200,00**	**380.069,50**	**2.892.126,00**

JOEL BATHKE SIDNEI LUIZ MELO

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:AE44C2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2020

DECRETO: 192/2019

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2020, na forma dos anexos I do presente decreto.

Art. 2º – Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 566/19, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

Art. 3º – Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º – Para efeito do artigo anterior, considera-se recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;
II – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;
III – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 5º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bela Vista da Caroba, 19 de dezembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Ruhama Julyegge** — **Chave de Autenticação** 1913-4556-742
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Natureza da Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1 - Receitas Correntes	P	1.431.938,82	1.431.938,82	1.431.938,82	1.431.938,82	1.431.938,82	1.431.938,82	1.431.938,82	1.431.938,82	1.431.938,82	1.431.938,82	1.431.938,82	1.678.052,94	**17.429.379,96**
	R													
	D	-1.431.938,82	-1.431.938,82	-1.431.938,82	-1.431.938,82	-1.431.938,82	-1.431.938,82	-1.431.938,82	-1.431.938,82	-1.431.938,82	-1.431.938,82	-1.431.938,82	-1.678.052,94	**-17.429.379,96**
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	P	46.031,40	46.031,40	46.031,40	46.031,40	46.031,40	46.031,40	46.031,40	46.031,40	46.031,40	46.031,40	46.031,40	46.031,40	**552.376,80**
	R													
	D	-46.031,40	-46.031,40	-46.031,40	-46.031,40	-46.031,40	-46.031,40	-46.031,40	-46.031,40	-46.031,40	-46.031,40	-46.031,40	-46.031,40	**-552.376,80**
1.1.1 - Impostos	P	40.253,40	40.253,40	40.253,40	40.253,40	40.253,40	40.253,40	40.253,40	40.253,40	40.253,40	40.253,40	40.253,40	40.253,40	**483.040,80**
	R													
	D	-40.253,40	-40.253,40	-40.253,40	-40.253,40	-40.253,40	-40.253,40	-40.253,40	-40.253,40	-40.253,40	-40.253,40	-40.253,40	-40.253,40	**-483.040,80**
1.1.1.3 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	P	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	**235.742,40**
	R													
	D	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	**-235.742,40**
1.1.1.3.03 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	P	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	**235.742,40**
	R													
	D	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	**-235.742,40**
1.1.1.3.03.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	P	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	**235.742,40**
	R													
	D	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	**-235.742,40**
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	P	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	19.645,20	**235.742,40**
	R													
	D	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	-19.645,20	**-235.742,40**
1.1.1.3.03.1.1.01 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	P	15.022,80	15.022,80	15.022,80	15.022,80	15.022,80	15.022,80	15.022,80	15.022,80	15.022,80	15.022,80	15.022,80	15.022,80	**180.273,60**
	R													
	D	-15.022,80	-15.022,80	-15.022,80	-15.022,80	-15.022,80	-15.022,80	-15.022,80	-15.022,80	-15.022,80	-15.022,80	-15.022,80	-15.022,80	**-180.273,60**
1.1.1.3.03.1.1.02 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	P	4.622,40	4.622,40	4.622,40	4.622,40	4.622,40	4.622,40	4.622,40	4.622,40	4.622,40	4.622,40	4.622,40	4.622,40	**55.468,80**
	R													
	D	-4.622,40	-4.622,40	-4.622,40	-4.622,40	-4.622,40	-4.622,40	-4.622,40	-4.622,40	-4.622,40	-4.622,40	-4.622,40	-4.622,40	**-55.468,80**
1.1.1.8 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	P	20.608,20	20.608,20	20.608,20	20.608,20	20.608,20	20.608,20	20.608,20	20.608,20	20.608,20	20.608,20	20.608,20	20.608,20	**247.298,40**

	R													
	D	-20.608,20	-20.608,20	-20.608,20	-20.608,20	-20.608,20	-20.608,20	-20.608,20	-20.608,20	-20.608,20	-20.608,20	-20.608,20	-20.608,20	**-247.298,40**
1.1.1.8.01 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	P	15.167,25	15.167,25	15.167,25	15.167,25	15.167,25	15.167,25	15.167,25	15.167,25	15.167,25	15.167,25	15.167,25	15.167,25	**182.007,00**
	R													
	D	-15.167,25	-15.167,25	-15.167,25	-15.167,25	-15.167,25	-15.167,25	-15.167,25	-15.167,25	-15.167,25	-15.167,25	-15.167,25	-15.167,25	**-182.007,00**
1.1.1.8.01.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	P	6.741,00	6.741,00	6.741,00	6.741,00	6.741,00	6.741,00	6.741,00	6.741,00	6.741,00	6.741,00	6.741,00	6.741,00	**80.892,00**
	R													
	D	-6.741,00	-6.741,00	-6.741,00	-6.741,00	-6.741,00	-6.741,00	-6.741,00	-6.741,00	-6.741,00	-6.741,00	-6.741,00	-6.741,00	**-80.892,00**
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	P	6.259,50	6.259,50	6.259,50	6.259,50	6.259,50	6.259,50	6.259,50	6.259,50	6.259,50	6.259,50	6.259,50	6.259,50	**75.114,00**
	R													
	D	-6.259,50	-6.259,50	-6.259,50	-6.259,50	-6.259,50	-6.259,50	-6.259,50	-6.259,50	-6.259,50	-6.259,50	-6.259,50	-6.259,50	**-75.114,00**
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	P	192,60	192,60	192,60	192,60	192,60	192,60	192,60	192,60	192,60	192,60	192,60	192,60	**2.311,20**
	R													
	D	-192,60	-192,60	-192,60	-192,60	-192,60	-192,60	-192,60	-192,60	-192,60	-192,60	-192,60	-192,60	**-2.311,20**
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	P	192,60	192,60	192,60	192,60	192,60	192,60	192,60	192,60	192,60	192,60	192,60	192,60	**2.311,20**
	R													
	D	-192,60	-192,60	-192,60	-192,60	-192,60	-192,60	-192,60	-192,60	-192,60	-192,60	-192,60	-192,60	**-2.311,20**

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Natureza da Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	**1.155,60**
	R													
	D	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	**-1.155,60**
1.1.1.8.01.4 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	P	8.426,25	8.426,25	8.426,25	8.426,25	8.426,25	8.426,25	8.426,25	8.426,25	8.426,25	8.426,25	8.426,25	8.426,25	**101.115,00**
	R													
	D	-8.426,25	-8.426,25	-8.426,25	-8.426,25	-8.426,25	-8.426,25	-8.426,25	-8.426,25	-8.426,25	-8.426,25	-8.426,25	-8.426,25	**-101.115,00**
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	P	8.089,20	8.089,20	8.089,20	8.089,20	8.089,20	8.089,20	8.089,20	8.089,20	8.089,20	8.089,20	8.089,20	8.089,20	**97.070,40**
	R													
	D	-8.089,20	-8.089,20	-8.089,20	-8.089,20	-8.089,20	-8.089,20	-8.089,20	-8.089,20	-8.089,20	-8.089,20	-8.089,20	-8.089,20	**-97.070,40**
1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	P	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	**1.733,40**
	R													
	D	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	**-1.733,40**
1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	P	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	**1.155,60**
	R													
	D	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	**-1.155,60**
1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	**1.155,60**
	R													
	D	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	**-1.155,60**
1.1.1.8.02 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	P	5.440,95	5.440,95	5.440,95	5.440,95	5.440,95	5.440,95	5.440,95	5.440,95	5.440,95	5.440,95	5.440,95	5.440,95	**65.291,40**
	R													
	D	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	**-65.291,40**
1.1.1.8.02.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	P	5.440,95	5.440,95	5.440,95	5.440,95	5.440,95	5.440,95	5.440,95	5.440,95	5.440,95	5.440,95	5.440,95	5.440,95	**65.291,40**
	R													
	D	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	-5.440,95	**-65.291,40**
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	P	5.296,50	5.296,50	5.296,50	5.296,50	5.296,50	5.296,50	5.296,50	5.296,50	5.296,50	5.296,50	5.296,50	5.296,50	**63.558,00**
	R													
	D	-5.296,50	-5.296,50	-5.296,50	-5.296,50	-5.296,50	-5.296,50	-5.296,50	-5.296,50	-5.296,50	-5.296,50	-5.296,50	-5.296,50	**-63.558,00**
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.1.2 - Taxas	P	5.489,10	5.489,10	5.489,10	5.489,10	5.489,10	5.489,10	5.489,10	5.489,10	5.489,10	5.489,10	5.489,10	5.489,10	**65.869,20**
	R													
	D	-5.489,10	-5.489,10	-5.489,10	-5.489,10	-5.489,10	-5.489,10	-5.489,10	-5.489,10	-5.489,10	-5.489,10	-5.489,10	-5.489,10	**-65.869,20**
1.1.2.1 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	P	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	**36.979,20**
	R													

	D	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	**-36.979,20**
1.1.2.1.01 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	P	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	**36.979,20**
	R													
	D	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	**-36.979,20**

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Natureza da Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.1.01.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	P	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	3.081,60	**36.979,20**
	R													
	D	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	-3.081,60	**-36.979,20**
1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	P	2.503,80	2.503,80	2.503,80	2.503,80	2.503,80	2.503,80	2.503,80	2.503,80	2.503,80	2.503,80	2.503,80	2.503,80	**30.045,60**
	R													
	D	-2.503,80	-2.503,80	-2.503,80	-2.503,80	-2.503,80	-2.503,80	-2.503,80	-2.503,80	-2.503,80	-2.503,80	-2.503,80	-2.503,80	**-30.045,60**
1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	P	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	**5.778,00**
	R													
	D	-481,50	-481,50	-481,50	-481,50	-481,50	-481,50	-481,50	-481,50	-481,50	-481,50	-481,50	-481,50	**-5.778,00**
1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.1.2.2 - Taxas pela Prestação de Serviços	P	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	**28.890,00**
	R													
	D	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	**-28.890,00**
1.1.2.2.01 - Taxas pela Prestação de Serviços	P	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	**28.890,00**
	R													
	D	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	**-28.890,00**
1.1.2.2.01.1 - Taxas pela Prestação de Serviços	P	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	2.407,50	**28.890,00**
	R													
	D	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	-2.407,50	**-28.890,00**
1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços- Principal	P	2.263,05	2.263,05	2.263,05	2.263,05	2.263,05	2.263,05	2.263,05	2.263,05	2.263,05	2.263,05	2.263,05	2.263,05	**27.156,60**
	R													
	D	-2.263,05	-2.263,05	-2.263,05	-2.263,05	-2.263,05	-2.263,05	-2.263,05	-2.263,05	-2.263,05	-2.263,05	-2.263,05	-2.263,05	**-27.156,60**
1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços- Multas e Juros	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços- Dívida Ativa	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços- Dívida Ativa - Multas e Juros	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.1.3 - Contribuição de Melhoria	P	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	**3.466,80**
	R													
	D	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	**-3.466,80**
1.1.3.8 - Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	P	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	**3.466,80**
	R													
	D	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	**-3.466,80**
1.1.3.8.99 - Outras Contribuições de Melhoria	P	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	**3.466,80**
	R													
	D	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	**-3.466,80**

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Natureza da Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.3.8.99.1 - Outras Contribuições de Melhoria	P	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	**3.466,80**
	R													
	D	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	**-3.466,80**
1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria- Principal	P	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	**1.155,60**
	R													
	D	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	**-1.155,60**

1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria- Multas e Juros	P	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	**1.155,60**
	R													
	D	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	**-1.155,60**
1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria- Divida Ativa	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria- Divida Ativa - Multas e Juros	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.2 - Contribuições	P	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	**64.713,60**
	R													
	D	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	**-64.713,60**
1.2.4 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	P	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	**64.713,60**
	R													
	D	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	**-64.713,60**
1.2.4.0.00.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	P	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	5.392,80	**64.713,60**
	R													
	D	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	-5.392,80	**-64.713,60**
1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	P	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	**62.980,20**
	R													
	D	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	**-62.980,20**
1.2.4.0.00.1.2 - Contribuição para o Custeio so Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.2.4.0.00.1.3 - Contribuição para o Custeio so Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.2.4.0.00.1.4 - Contribuição para o Custeio so Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa - Multas e Juros	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.3 - Receita Patrimonial	P	3.659,40	3.659,40	3.659,40	3.659,40	3.659,40	3.659,40	3.659,40	3.659,40	3.659,40	3.659,40	3.659,40	3.659,40	**43.912,80**
	R													
	D	-3.659,40	-3.659,40	-3.659,40	-3.659,40	-3.659,40	-3.659,40	-3.659,40	-3.659,40	-3.659,40	-3.659,40	-3.659,40	-3.659,40	**-43.912,80**
1.3.1 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	P	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	**3.466,80**
	R													
	D	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	**-3.466,80**
1.3.1.0.01 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	P	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	**3.466,80**
	R													
	D	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	**-3.466,80**

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Natureza da Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.3.1.0.01.1 - Aluguéis e Arrendamentos	P	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	288,90	**3.466,80**
	R													
	D	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	-288,90	**-3.466,80**
1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	P	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	**1.733,40**
	R													
	D	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	**-1.733,40**
1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.3.2 - Valores Mobiliários	P	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	**40.446,00**
	R													
	D	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	**-40.446,00**
1.3.2.1 - Juros e Correções Monetárias	P	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	**40.446,00**

	R													
	D	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	**-40.446,00**
1.3.2.1.00.1 - Remuneração de Depósitos Bancários	P	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	**40.446,00**
	R													
	D	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	**-40.446,00**
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	P	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	**40.446,00**
	R													
	D	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	**-40.446,00**
1.3.2.1.00.1.1.01 - RENDIMENTOS LIVRES	P	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	3.370,50	**40.446,00**
	R													
	D	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	-3.370,50	**-40.446,00**
1.6 - Receita de Serviços	P	8.029,76	8.029,76	8.029,76	8.029,76	8.029,76	8.029,76	8.029,76	8.029,76	8.029,76	8.029,76	8.029,76	8.029,75	**96.357,11**
	R													
	D	-8.029,76	-8.029,76	-8.029,76	-8.029,76	-8.029,76	-8.029,76	-8.029,76	-8.029,76	-8.029,76	-8.029,76	-8.029,76	-8.029,75	**-96.357,11**
1.6.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	P	7.355,66	7.355,66	7.355,66	7.355,66	7.355,66	7.355,66	7.355,66	7.355,66	7.355,66	7.355,66	7.355,66	7.355,65	**88.267,91**
	R													
	D	-7.355,66	-7.355,66	-7.355,66	-7.355,66	-7.355,66	-7.355,66	-7.355,66	-7.355,66	-7.355,66	-7.355,66	-7.355,66	-7.355,65	**-88.267,91**
1.6.1.0.01 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	P	7.211,21	7.211,21	7.211,21	7.211,21	7.211,21	7.211,21	7.211,21	7.211,21	7.211,21	7.211,21	7.211,21	7.211,20	**86.534,51**
	R													
	D	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,20	**-86.534,51**
1.6.1.0.01.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	P	7.211,21	7.211,21	7.211,21	7.211,21	7.211,21	7.211,21	7.211,21	7.211,21	7.211,21	7.211,21	7.211,21	7.211,20	**86.534,51**
	R													
	D	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,21	-7.211,20	**-86.534,51**
1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	P	7.066,76	7.066,76	7.066,76	7.066,76	7.066,76	7.066,76	7.066,76	7.066,76	7.066,76	7.066,76	7.066,76	7.066,75	**84.801,11**
	R													
	D	-7.066,76	-7.066,76	-7.066,76	-7.066,76	-7.066,76	-7.066,76	-7.066,76	-7.066,76	-7.066,76	-7.066,76	-7.066,76	-7.066,75	**-84.801,11**

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Natureza da Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.6.1.0.02 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	P	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	**1.733,40**
	R													
	D	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	**-1.733,40**
1.6.1.0.02.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	P	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	**1.733,40**
	R													
	D	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	**-1.733,40**
1.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	P	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	**1.733,40**
	R													
	D	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	-144,45	**-1.733,40**
1.6.2 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.6.2.0.02 - Serviços de Transporte	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.6.2.0.02.1 - Serviços de Transporte	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.6.9 - Outros Serviços	P	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	**7.511,40**
	R													

	D	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	**-7.511,40**
1.6.9.0.99 - Outros Serviços	P	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	**7.511,40**
	R													
	D	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	**-7.511,40**
1.6.9.0.99.1 - Outros Serviços	P	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	625,95	**7.511,40**
	R													
	D	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	-625,95	**-7.511,40**
1.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços - Principal	P	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	**5.778,00**
	R													
	D	-481,50	-481,50	-481,50	-481,50	-481,50	-481,50	-481,50	-481,50	-481,50	-481,50	-481,50	-481,50	**-5.778,00**
1.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado														
Valores em R$														
Natureza da Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	48,15	**577,80**
	R													
	D	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	-48,15	**-577,80**
1.7 - Transferências Correntes	P	1.368.825,46	1.368.825,46	1.368.825,46	1.368.825,46	1.368.825,46	1.368.825,46	1.368.825,46	1.368.825,46	1.368.825,46	1.368.825,46	1.368.825,46	1.614.939,59	**16.672.019,65**
	R													
	D	- 1.368.825,46	- 1.368.825,46	- 1.368.825,46	- 1.368.825,46	- 1.368.825,46	- 1.368.825,46	- 1.368.825,46	- 1.368.825,46	- 1.368.825,46	- 1.368.825,46	- 1.368.825,46	- 1.614.939,59	**- 16.672.019,65**
1.7.1 - Transferências da União e de suas Entidades	P	928.991,26	928.991,26	928.991,26	928.991,26	928.991,26	928.991,26	928.991,26	928.991,26	928.991,26	928.991,26	928.991,26	1.111.296,95	**11.330.200,81**
	R													
	D	-928.991,26	-928.991,26	-928.991,26	-928.991,26	-928.991,26	-928.991,26	-928.991,26	-928.991,26	-928.991,26	-928.991,26	-928.991,26	- 1.111.296,95	**- 11.330.200,81**
1.7.1.8 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	P	928.991,26	928.991,26	928.991,26	928.991,26	928.991,26	928.991,26	928.991,26	928.991,26	928.991,26	928.991,26	928.991,26	1.111.296,95	**11.330.200,81**
	R													
	D	-928.991,26	-928.991,26	-928.991,26	-928.991,26	-928.991,26	-928.991,26	-928.991,26	-928.991,26	-928.991,26	-928.991,26	-928.991,26	- 1.111.296,95	**- 11.330.200,81**
1.7.1.8.01 - Participação na Receita da União	P	782.572,32	782.572,32	782.572,32	782.572,32	782.572,32	782.572,32	782.572,32	782.572,32	782.572,32	782.572,32	782.572,32	964.492,65	**9.572.788,17**
	R													
	D	-782.572,32	-782.572,32	-782.572,32	-782.572,32	-782.572,32	-782.572,32	-782.572,32	-782.572,32	-782.572,32	-782.572,32	-782.572,32	-964.492,65	**-9.572.788,17**
1.7.1.8.01.2 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	P	727.411,68	727.411,68	727.411,68	727.411,68	727.411,68	727.411,68	727.411,68	727.411,68	727.411,68	727.411,68	727.411,68	909.264,60	**8.910.793,08**
	R													
	D	-727.411,68	-727.411,68	-727.411,68	-727.411,68	-727.411,68	-727.411,68	-727.411,68	-727.411,68	-727.411,68	-727.411,68	-727.411,68	-909.264,60	**-8.910.793,08**
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	P	727.411,68	727.411,68	727.411,68	727.411,68	727.411,68	727.411,68	727.411,68	727.411,68	727.411,68	727.411,68	727.411,68	909.264,60	**8.910.793,08**
	R													
	D	-727.411,68	-727.411,68	-727.411,68	-727.411,68	-727.411,68	-727.411,68	-727.411,68	-727.411,68	-727.411,68	-727.411,68	-727.411,68	-909.264,60	**-8.910.793,08**
1.7.1.8.01.3 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	P	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	**346.680,00**
	R													
	D	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	**-346.680,00**
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	P	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	**346.680,00**
	R													
	D	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	-28.890,00	**-346.680,00**
1.7.1.8.01.4 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	P	26.001,00	26.001,00	26.001,00	26.001,00	26.001,00	26.001,00	26.001,00	26.001,00	26.001,00	26.001,00	26.001,00	26.001,00	**312.012,00**
	R													
	D	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	**-312.012,00**
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	P	26.001,00	26.001,00	26.001,00	26.001,00	26.001,00	26.001,00	26.001,00	26.001,00	26.001,00	26.001,00	26.001,00	26.001,00	**312.012,00**
	R													
	D	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	-26.001,00	**-312.012,00**
1.7.1.8.01.5 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	P	269,64	269,64	269,64	269,64	269,64	269,64	269,64	269,64	269,64	269,64	269,64	337,05	**3.303,09**
	R													
	D	-269,64	-269,64	-269,64	-269,64	-269,64	-269,64	-269,64	-269,64	-269,64	-269,64	-269,64	-337,05	**-3.303,09**
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	P	269,64	269,64	269,64	269,64	269,64	269,64	269,64	269,64	269,64	269,64	269,64	337,05	**3.303,09**
	R													
	D	-269,64	-269,64	-269,64	-269,64	-269,64	-269,64	-269,64	-269,64	-269,64	-269,64	-269,64	-337,05	**-3.303,09**
1.7.1.8.02 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	P	9.244,80	9.244,80	9.244,80	9.244,80	9.244,80	9.244,80	9.244,80	9.244,80	9.244,80	9.244,80	9.244,80	9.244,80	**110.937,60**

	R													
	D	-9.244,80	-9.244,80	-9.244,80	-9.244,80	-9.244,80	-9.244,80	-9.244,80	-9.244,80	-9.244,80	-9.244,80	-9.244,80	-9.244,80	**-110.937,60**

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Natureza da Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.8.02.3 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	P	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	**1.155,60**
	R													
	D	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	**-1.155,60**
1.7.1.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	P	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	96,30	**1.155,60**
	R													
	D	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	-96,30	**-1.155,60**
1.7.1.8.02.6 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	P	9.148,50	9.148,50	9.148,50	9.148,50	9.148,50	9.148,50	9.148,50	9.148,50	9.148,50	9.148,50	9.148,50	9.148,50	**109.782,00**
	R													
	D	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	**-109.782,00**
1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	P	9.148,50	9.148,50	9.148,50	9.148,50	9.148,50	9.148,50	9.148,50	9.148,50	9.148,50	9.148,50	9.148,50	9.148,50	**109.782,00**
	R													
	D	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	-9.148,50	**-109.782,00**
1.7.1.8.03 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	P	87.820,85	87.820,85	87.820,85	87.820,85	87.820,85	87.820,85	87.820,85	87.820,85	87.820,85	87.820,85	87.820,85	87.820,89	**1.053.850,24**
	R													
	D	-87.820,85	-87.820,85	-87.820,85	-87.820,85	-87.820,85	-87.820,85	-87.820,85	-87.820,85	-87.820,85	-87.820,85	-87.820,85	-87.820,89	**-1.053.850,24**
1.7.1.8.03.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	P	72.753,98	72.753,98	72.753,98	72.753,98	72.753,98	72.753,98	72.753,98	72.753,98	72.753,98	72.753,98	72.753,98	72.754,02	**873.047,80**
	R													
	D	-72.753,98	-72.753,98	-72.753,98	-72.753,98	-72.753,98	-72.753,98	-72.753,98	-72.753,98	-72.753,98	-72.753,98	-72.753,98	-72.754,02	**-873.047,80**
1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	P	72.753,98	72.753,98	72.753,98	72.753,98	72.753,98	72.753,98	72.753,98	72.753,98	72.753,98	72.753,98	72.753,98	72.754,02	**873.047,80**
	R													
	D	-72.753,98	-72.753,98	-72.753,98	-72.753,98	-72.753,98	-72.753,98	-72.753,98	-72.753,98	-72.753,98	-72.753,98	-72.753,98	-72.754,02	**-873.047,80**
1.7.1.8.03.2 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	P	13.816,87	13.816,87	13.816,87	13.816,87	13.816,87	13.816,87	13.816,87	13.816,87	13.816,87	13.816,87	13.816,87	13.816,87	**165.802,44**
	R													
	D	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	**-165.802,44**
1.7.1.8.03.2.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	P	13.816,87	13.816,87	13.816,87	13.816,87	13.816,87	13.816,87	13.816,87	13.816,87	13.816,87	13.816,87	13.816,87	13.816,87	**165.802,44**
	R													
	D	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	-13.816,87	**-165.802,44**
1.7.1.8.03.3 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	P	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
	R													
	D	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	**-15.000,00**
1.7.1.8.03.3.1 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	P	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
	R													
	D	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	**-15.000,00**
1.7.1.8.05 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	P	24.219,00	24.219,00	24.219,00	24.219,00	24.219,00	24.219,00	24.219,00	24.219,00	24.219,00	24.219,00	24.219,00	24.219,00	**290.628,00**
	R													
	D	-24.219,00	-24.219,00	-24.219,00	-24.219,00	-24.219,00	-24.219,00	-24.219,00	-24.219,00	-24.219,00	-24.219,00	-24.219,00	-24.219,00	**-290.628,00**
1.7.1.8.05.1 - Transferências do Salário-Educação	P	10.764,00	10.764,00	10.764,00	10.764,00	10.764,00	10.764,00	10.764,00	10.764,00	10.764,00	10.764,00	10.764,00	10.764,00	**129.168,00**
	R													
	D	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	**-129.168,00**
1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário- Educação - Principal	P	10.764,00	10.764,00	10.764,00	10.764,00	10.764,00	10.764,00	10.764,00	10.764,00	10.764,00	10.764,00	10.764,00	10.764,00	**129.168,00**
	R													
	D	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	-10.764,00	**-129.168,00**
1.7.1.8.05.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	P	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	**43.056,00**
	R													
	D	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	**-43.056,00**

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Natureza da Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	P	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	**43.056,00**
	R													
	D	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	-3.588,00	**-43.056,00**
1.7.1.8.05.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	P	9.867,00	9.867,00	9.867,00	9.867,00	9.867,00	9.867,00	9.867,00	9.867,00	9.867,00	9.867,00	9.867,00	9.867,00	**118.404,00**
	R													
	D	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	**-118.404,00**
1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	P	9.867,00	9.867,00	9.867,00	9.867,00	9.867,00	9.867,00	9.867,00	9.867,00	9.867,00	9.867,00	9.867,00	9.867,00	**118.404,00**
	R													

	D	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	-9.867,00	**-118.404,00**
1.7.1.8.06 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	P	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.926,00	**18.874,80**
	R													
	D	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.926,00	**-18.874,80**
1.7.1.8.06.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	P	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.926,00	**18.874,80**
	R													
	D	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.926,00	**-18.874,80**
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	P	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.540,80	1.926,00	**18.874,80**
	R													
	D	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.540,80	-1.926,00	**-18.874,80**
1.7.1.8.12 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	P	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,61	**283.122,00**
	R													
	D	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,61	**-283.122,00**
1.7.1.8.12.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	P	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,61	**283.122,00**
	R													
	D	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,61	**-283.122,00**
1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	P	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,49	23.593,61	**283.122,00**
	R													
	D	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,49	-23.593,61	**-283.122,00**
1.7.1.8.12.1.1.01 - Bloco da Proteção Social Básica	P	21.234,15	21.234,15	21.234,15	21.234,15	21.234,15	21.234,15	21.234,15	21.234,15	21.234,15	21.234,15	21.234,15	21.234,15	**254.809,80**
	R													
	D	-21.234,15	-21.234,15	-21.234,15	-21.234,15	-21.234,15	-21.234,15	-21.234,15	-21.234,15	-21.234,15	-21.234,15	-21.234,15	-21.234,15	**-254.809,80**
1.7.1.8.12.1.1.02 - Bloco da Gestão do SUAS	P	707,80	707,80	707,80	707,80	707,80	707,80	707,80	707,80	707,80	707,80	707,80	707,86	**8.493,66**
	R													
	D	-707,80	-707,80	-707,80	-707,80	-707,80	-707,80	-707,80	-707,80	-707,80	-707,80	-707,80	-707,86	**-8.493,66**
1.7.1.8.12.1.1.03 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	P	1.651,54	1.651,54	1.651,54	1.651,54	1.651,54	1.651,54	1.651,54	1.651,54	1.651,54	1.651,54	1.651,54	1.651,60	**19.818,54**
	R													
	D	-1.651,54	-1.651,54	-1.651,54	-1.651,54	-1.651,54	-1.651,54	-1.651,54	-1.651,54	-1.651,54	-1.651,54	-1.651,54	-1.651,60	**-19.818,54**
1.7.2 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	P	277.840,66	277.840,66	277.840,66	277.840,66	277.840,66	277.840,66	277.840,66	277.840,66	277.840,66	277.840,66	277.840,66	341.649,08	**3.397.896,34**
	R													
	D	-277.840,66	-277.840,66	-277.840,66	-277.840,66	-277.840,66	-277.840,66	-277.840,66	-277.840,66	-277.840,66	-277.840,66	-277.840,66	-341.649,08	**-3.397.896,34**
1.7.2.8 - Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	P	277.840,66	277.840,66	277.840,66	277.840,66	277.840,66	277.840,66	277.840,66	277.840,66	277.840,66	277.840,66	277.840,66	341.649,08	**3.397.896,34**
	R													
	D	-277.840,66	-277.840,66	-277.840,66	-277.840,66	-277.840,66	-277.840,66	-277.840,66	-277.840,66	-277.840,66	-277.840,66	-277.840,66	-341.649,08	**-3.397.896,34**
1.7.2.8.01 - Participação na Receita dos Estados	P	256.192,06	256.192,06	256.192,06	256.192,06	256.192,06	256.192,06	256.192,06	256.192,06	256.192,06	256.192,06	256.192,06	320.000,46	**3.138.113,12**
	R													
	D	-256.192,06	-256.192,06	-256.192,06	-256.192,06	-256.192,06	-256.192,06	-256.192,06	-256.192,06	-256.192,06	-256.192,06	-256.192,06	-320.000,46	**-3.138.113,12**

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Natureza da Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.2.8.01.1 - Cota-Parte do ICMS	P	238.824,00	238.824,00	238.824,00	238.824,00	238.824,00	238.824,00	238.824,00	238.824,00	238.824,00	238.824,00	238.824,00	298.530,00	**2.925.594,00**
	R													
	D	-238.824,00	-238.824,00	-238.824,00	-238.824,00	-238.824,00	-238.824,00	-238.824,00	-238.824,00	-238.824,00	-238.824,00	-238.824,00	-298.530,00	**-2.925.594,00**
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	P	238.824,00	238.824,00	238.824,00	238.824,00	238.824,00	238.824,00	238.824,00	238.824,00	238.824,00	238.824,00	238.824,00	298.530,00	**2.925.594,00**
	R													
	D	-238.824,00	-238.824,00	-238.824,00	-238.824,00	-238.824,00	-238.824,00	-238.824,00	-238.824,00	-238.824,00	-238.824,00	-238.824,00	-298.530,00	**-2.925.594,00**
1.7.2.8.01.2 - Cota-Parte do IPVA	P	15.793,20	15.793,20	15.793,20	15.793,20	15.793,20	15.793,20	15.793,20	15.793,20	15.793,20	15.793,20	15.793,20	19.741,50	**193.466,70**
	R													
	D	-15.793,20	-15.793,20	-15.793,20	-15.793,20	-15.793,20	-15.793,20	-15.793,20	-15.793,20	-15.793,20	-15.793,20	-15.793,20	-19.741,50	**-193.466,70**
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	P	15.793,20	15.793,20	15.793,20	15.793,20	15.793,20	15.793,20	15.793,20	15.793,20	15.793,20	15.793,20	15.793,20	19.741,50	**193.466,70**
	R													
	D	-15.793,20	-15.793,20	-15.793,20	-15.793,20	-15.793,20	-15.793,20	-15.793,20	-15.793,20	-15.793,20	-15.793,20	-15.793,20	-19.741,50	**-193.466,70**
1.7.2.8.01.3 - Cota-Parte do IPI - Municípios	P	616,32	616,32	616,32	616,32	616,32	616,32	616,32	616,32	616,32	616,32	616,32	770,40	**7.549,92**
	R													
	D	-616,32	-616,32	-616,32	-616,32	-616,32	-616,32	-616,32	-616,32	-616,32	-616,32	-616,32	-770,40	**-7.549,92**
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	P	616,32	616,32	616,32	616,32	616,32	616,32	616,32	616,32	616,32	616,32	616,32	770,40	**7.549,92**
	R													
	D	-616,32	-616,32	-616,32	-616,32	-616,32	-616,32	-616,32	-616,32	-616,32	-616,32	-616,32	-770,40	**-7.549,92**
1.7.2.8.01.4 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	P	958,54	958,54	958,54	958,54	958,54	958,54	958,54	958,54	958,54	958,54	958,54	958,56	**11.502,50**
	R													
	D	-958,54	-958,54	-958,54	-958,54	-958,54	-958,54	-958,54	-958,54	-958,54	-958,54	-958,54	-958,56	**-11.502,50**

1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	P	958,54	958,54	958,54	958,54	958,54	958,54	958,54	958,54	958,54	958,54	958,54	958,56	**11.502,50**
	R													
	D	-958,54	-958,54	-958,54	-958,54	-958,54	-958,54	-958,54	-958,54	-958,54	-958,54	-958,54	-958,56	**-11.502,50**
1.7.2.8.03 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	P	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	**110.250,72**
	R													
	D	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	**-110.250,72**
1.7.2.8.03.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	P	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	**110.250,72**
	R													
	D	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	**-110.250,72**
1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	P	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	9.187,56	**110.250,72**
	R													
	D	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	-9.187,56	**-110.250,72**
1.7.2.8.99 - Outras Transferências dos Estados	P	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,06	**149.532,50**
	R													
	D	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,06	**-149.532,50**
1.7.2.8.99.1 - Outras Transferências dos Estados	P	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,06	**149.532,50**
	R													
	D	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,06	**-149.532,50**
1.7.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	P	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,04	12.461,06	**149.532,50**
	R													
	D	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,04	-12.461,06	**-149.532,50**
1.7.5 - Transferências de Outras Instituições Públicas	P	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,56	**1.943.922,50**
	R													
	D	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,56	**-1.943.922,50**

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Natureza da Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.5.8 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	P	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,56	**1.943.922,50**
	R													
	D	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,56	**-1.943.922,50**
1.7.5.8.01 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	P	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,56	**1.943.922,50**
	R													
	D	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,56	**-1.943.922,50**
1.7.5.8.01.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	P	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,56	**1.943.922,50**
	R													
	D	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,56	**-1.943.922,50**
1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	P	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,54	161.993,56	**1.943.922,50**
	R													
	D	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,54	-161.993,56	**-1.943.922,50**
2 - Receitas de Capital	P	2.908,88	2.908,88	2.908,88	2.908,88	2.908,88	2.908,88	2.908,88	2.908,88	2.908,88	2.908,88	2.908,88	2.908,92	**34.906,60**
	R													
	D	-2.908,88	-2.908,88	-2.908,88	-2.908,88	-2.908,88	-2.908,88	-2.908,88	-2.908,88	-2.908,88	-2.908,88	-2.908,88	-2.908,92	**-34.906,60**
2.2 - Alienação de Bens	P	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	**10.764,00**
	R													
	D	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	**-10.764,00**
2.2.1 - Alienação de Bens Móveis	P	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	**10.764,00**
	R													
	D	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	**-10.764,00**
2.2.1.3 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	P	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	**10.764,00**
	R													
	D	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	**-10.764,00**
2.2.1.3.00.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	P	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	**10.764,00**
	R													
	D	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	**-10.764,00**
2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	P	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	**10.764,00**
	R													
	D	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	-897,00	**-10.764,00**
2.4 - Transferências de Capital	P	2.011,88	2.011,88	2.011,88	2.011,88	2.011,88	2.011,88	2.011,88	2.011,88	2.011,88	2.011,88	2.011,88	2.011,92	**24.142,60**
	R													
	D	-2.011,88	-2.011,88	-2.011,88	-2.011,88	-2.011,88	-2.011,88	-2.011,88	-2.011,88	-2.011,88	-2.011,88	-2.011,88	-2.011,92	**-24.142,60**
2.4.1 - Transferências da União e de suas Entidades	P	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,92	**2.614,60**

	R													
	D	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,92	**-2.614,60**
2.4.1.8 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	P	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,92	**2.614,60**
	R													
	D	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,92	**-2.614,60**
2.4.1.8.03 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Açõese Serviços Públicos de Saúde	P	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,92	**2.614,60**
	R													
	D	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,92	**-2.614,60**
2.4.1.8.03.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	P	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,92	**2.614,60**
	R													
	D	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,92	**-2.614,60**

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Natureza da Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2.4.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	P	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,92	**2.614,60**
	R													
	D	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,88	-217,92	**-2.614,60**
2.4.2 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	P	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	**21.528,00**
	R													
	D	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	**-21.528,00**
2.4.2.8 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	P	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	**21.528,00**
	R													
	D	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	**-21.528,00**
2.4.2.8.03 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	P	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	**21.528,00**
	R													
	D	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	**-21.528,00**
2.4.2.8.03.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	P	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	**21.528,00**
	R													
	D	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	**-21.528,00**
2.4.2.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	P	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	**21.528,00**
	R													
	D	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	-1.794,00	**-21.528,00**
Total Geral	P	1.434.847,70	1.434.847,70	1.434.847,70	1.434.847,70	1.434.847,70	1.434.847,70	1.434.847,70	1.434.847,70	1.434.847,70	1.434.847,70	1.434.847,70	1.680.961,86	**17.464.286,56**
	R													
	D	-1.434.847,70	-1.434.847,70	-1.434.847,70	-1.434.847,70	-1.434.847,70	-1.434.847,70	-1.434.847,70	-1.434.847,70	-1.434.847,70	-1.434.847,70	-1.434.847,70	-1.680.961,86	**-17.464.286,56**

P - Previsto no Programação Financeira (Valores Previstos), R - Realizado (Arrecadado), D - Diferença (R-P)

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Natureza da Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3 - Despesas Correntes	P	1.280.398,78	1.280.398,78	1.280.398,78	1.280.398,78	1.280.398,78	1.280.398,78	1.280.398,78	1.280.398,78	1.280.398,78	1.280.398,78	1.280.398,78	1.280.398,20	**15.364.784,78**
	R													
	D	-1.280.398,78	-1.280.398,78	-1.280.398,78	-1.280.398,78	-1.280.398,78	-1.280.398,78	-1.280.398,78	-1.280.398,78	-1.280.398,78	-1.280.398,78	-1.280.398,78	-1.280.398,20	**-15.364.784,78**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	P	709.286,06	709.286,06	709.286,06	709.286,06	709.286,06	709.286,06	709.286,06	709.286,06	709.286,06	709.286,06	709.286,06	709.285,64	**8.511.432,30**
	R													
	D	-709.286,06	-709.286,06	-709.286,06	-709.286,06	-709.286,06	-709.286,06	-709.286,06	-709.286,06	-709.286,06	-709.286,06	-709.286,06	-709.285,64	**-8.511.432,30**
3.1.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	P	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	**117.000,00**
	R													
	D	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	**-117.000,00**
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	P	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	**117.000,00**
	R													
	D	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	-9.750,00	**-117.000,00**
3.1.90 - Aplicações Diretas	P	699.536,06	699.536,06	699.536,06	699.536,06	699.536,06	699.536,06	699.536,06	699.536,06	699.536,06	699.536,06	699.536,06	699.535,64	**8.394.432,30**
	R													
	D	-699.536,06	-699.536,06	-699.536,06	-699.536,06	-699.536,06	-699.536,06	-699.536,06	-699.536,06	-699.536,06	-699.536,06	-699.536,06	-699.535,64	**-8.394.432,30**
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	P	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,63	**29.000,00**
	R													
	D	-2.416,67	-2.416,67	-2.416,67	-2.416,67	-2.416,67	-2.416,67	-2.416,67	-2.416,67	-2.416,67	-2.416,67	-2.416,67	-2.416,63	**-29.000,00**
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	523.400,81	523.400,81	523.400,81	523.400,81	523.400,81	523.400,81	523.400,81	523.400,81	523.400,81	523.400,81	523.400,81	523.400,89	**6.280.809,80**
	R													

	D	-523.400,81	-523.400,81	-523.400,81	-523.400,81	-523.400,81	-523.400,81	-523.400,81	-523.400,81	-523.400,81	-523.400,81	-523.400,81	-523.400,89	**-6.280.809,80**
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	P	139.035,22	139.035,22	139.035,22	139.035,22	139.035,22	139.035,22	139.035,22	139.035,22	139.035,22	139.035,22	139.035,22	139.035,08	**1.668.422,50**
	R													
	D	-139.035,22	-139.035,22	-139.035,22	-139.035,22	-139.035,22	-139.035,22	-139.035,22	-139.035,22	-139.035,22	-139.035,22	-139.035,22	-139.035,08	**-1.668.422,50**
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	P	34.683,36	34.683,36	34.683,36	34.683,36	34.683,36	34.683,36	34.683,36	34.683,36	34.683,36	34.683,36	34.683,36	34.683,04	**416.200,00**
	R													
	D	-34.683,36	-34.683,36	-34.683,36	-34.683,36	-34.683,36	-34.683,36	-34.683,36	-34.683,36	-34.683,36	-34.683,36	-34.683,36	-34.683,04	**-416.200,00**
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	P	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	**500,00**
	R													
	D	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,63	**-500,00**
3.2.90 - Aplicações Diretas	P	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	**500,00**
	R													
	D	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,63	**-500,00**
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	P	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	**500,00**
	R													
	D	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,63	**-500,00**
3.3 - Outras Despesas Correntes	P	571.071,05	571.071,05	571.071,05	571.071,05	571.071,05	571.071,05	571.071,05	571.071,05	571.071,05	571.071,05	571.071,05	571.070,93	**6.852.852,48**
	R													
	D	-571.071,05	-571.071,05	-571.071,05	-571.071,05	-571.071,05	-571.071,05	-571.071,05	-571.071,05	-571.071,05	-571.071,05	-571.071,05	-571.070,93	**-6.852.852,48**
3.3.20 - Transferências à União	P	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	**100,00**
	R													
	D	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	**-100,00**
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições	P	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	**100,00**
	R													
	D	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	**-100,00**

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Natureza da Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	P	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,37	**9.700,00**
	R													
	D	-808,33	-808,33	-808,33	-808,33	-808,33	-808,33	-808,33	-808,33	-808,33	-808,33	-808,33	-808,37	**-9.700,00**
3.3.30.41 - Contribuições	P	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	**9.600,00**
	R													
	D	-800,00	-800,00	-800,00	-800,00	-800,00	-800,00	-800,00	-800,00	-800,00	-800,00	-800,00	-800,00	**-9.600,00**
3.3.30.93 - Indenizações e Restituições	P	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	**100,00**
	R													
	D	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	**-100,00**
3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	P	17.500,65	17.500,65	17.500,65	17.500,65	17.500,65	17.500,65	17.500,65	17.500,65	17.500,65	17.500,65	17.500,65	17.500,61	**210.007,76**
	R													
	D	-17.500,65	-17.500,65	-17.500,65	-17.500,65	-17.500,65	-17.500,65	-17.500,65	-17.500,65	-17.500,65	-17.500,65	-17.500,65	-17.500,61	**-210.007,76**
3.3.50.41 - Contribuições	P	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,13	**1.250,00**
	R													
	D	-104,17	-104,17	-104,17	-104,17	-104,17	-104,17	-104,17	-104,17	-104,17	-104,17	-104,17	-104,13	**-1.250,00**
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	P	17.396,48	17.396,48	17.396,48	17.396,48	17.396,48	17.396,48	17.396,48	17.396,48	17.396,48	17.396,48	17.396,48	17.396,48	**208.757,76**
	R													
	D	-17.396,48	-17.396,48	-17.396,48	-17.396,48	-17.396,48	-17.396,48	-17.396,48	-17.396,48	-17.396,48	-17.396,48	-17.396,48	-17.396,48	**-208.757,76**
3.3.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	P	13.453,14	13.453,14	13.453,14	13.453,14	13.453,14	13.453,14	13.453,14	13.453,14	13.453,14	13.453,14	13.453,14	13.453,14	**161.437,68**
	R													
	D	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	**-161.437,68**
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	P	13.453,14	13.453,14	13.453,14	13.453,14	13.453,14	13.453,14	13.453,14	13.453,14	13.453,14	13.453,14	13.453,14	13.453,14	**161.437,68**
	R													
	D	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	-13.453,14	**-161.437,68**
3.3.90 - Aplicações Diretas	P	539.300,60	539.300,60	539.300,60	539.300,60	539.300,60	539.300,60	539.300,60	539.300,60	539.300,60	539.300,60	539.300,60	539.300,44	**6.471.607,04**
	R													
	D	-539.300,60	-539.300,60	-539.300,60	-539.300,60	-539.300,60	-539.300,60	-539.300,60	-539.300,60	-539.300,60	-539.300,60	-539.300,60	-539.300,44	**-6.471.607,04**
3.3.90.14 - Diárias – Civil	P	13.418,74	13.418,74	13.418,74	13.418,74	13.418,74	13.418,74	13.418,74	13.418,74	13.418,74	13.418,74	13.418,74	13.418,81	**161.024,95**
	R													
	D	-13.418,74	-13.418,74	-13.418,74	-13.418,74	-13.418,74	-13.418,74	-13.418,74	-13.418,74	-13.418,74	-13.418,74	-13.418,74	-13.418,81	**-161.024,95**
3.3.90.30 - Material de Consumo	P	196.275,87	196.275,87	196.275,87	196.275,87	196.275,87	196.275,87	196.275,87	196.275,87	196.275,87	196.275,87	196.275,87	196.275,69	**2.355.310,26**
	R													
	D	-196.275,87	-196.275,87	-196.275,87	-196.275,87	-196.275,87	-196.275,87	-196.275,87	-196.275,87	-196.275,87	-196.275,87	-196.275,87	-196.275,69	**-2.355.310,26**

3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	**8.400,00**
	R													
	D	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	**-8.400,00**
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	19.876,68	19.876,68	19.876,68	19.876,68	19.876,68	19.876,68	19.876,68	19.876,68	19.876,68	19.876,68	19.876,68	19.876,52	**238.520,00**
	R													
	D	-19.876,68	-19.876,68	-19.876,68	-19.876,68	-19.876,68	-19.876,68	-19.876,68	-19.876,68	-19.876,68	-19.876,68	-19.876,68	-19.876,52	**-238.520,00**
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	4.195,81	4.195,81	4.195,81	4.195,81	4.195,81	4.195,81	4.195,81	4.195,81	4.195,81	4.195,81	4.195,81	4.196,09	**50.350,00**
	R													
	D	-4.195,81	-4.195,81	-4.195,81	-4.195,81	-4.195,81	-4.195,81	-4.195,81	-4.195,81	-4.195,81	-4.195,81	-4.195,81	-4.196,09	**-50.350,00**
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	**P**	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Natureza da Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	16.326,11	16.326,11	16.326,11	16.326,11	16.326,11	16.326,11	16.326,11	16.326,11	16.326,11	16.326,11	16.326,11	16.326,12	**195.913,33**
	R													
	D	-16.326,11	-16.326,11	-16.326,11	-16.326,11	-16.326,11	-16.326,11	-16.326,11	-16.326,11	-16.326,11	-16.326,11	-16.326,11	-16.326,12	**-195.913,33**
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**P**	253.832,40	253.832,40	253.832,40	253.832,40	253.832,40	253.832,40	253.832,40	253.832,40	253.832,40	253.832,40	253.832,40	253.832,10	**3.045.988,50**
	R													
	D	-253.832,40	-253.832,40	-253.832,40	-253.832,40	-253.832,40	-253.832,40	-253.832,40	-253.832,40	-253.832,40	-253.832,40	-253.832,40	-253.832,10	**-3.045.988,50**
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	18.483,33	18.483,33	18.483,33	18.483,33	18.483,33	18.483,33	18.483,33	18.483,33	18.483,33	18.483,33	18.483,33	18.483,37	**221.800,00**
	R													
	D	-18.483,33	-18.483,33	-18.483,33	-18.483,33	-18.483,33	-18.483,33	-18.483,33	-18.483,33	-18.483,33	-18.483,33	-18.483,33	-18.483,37	**-221.800,00**
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	**P**	12.775,00	12.775,00	12.775,00	12.775,00	12.775,00	12.775,00	12.775,00	12.775,00	12.775,00	12.775,00	12.775,00	12.775,00	**153.300,00**
	R													
	D	-12.775,00	-12.775,00	-12.775,00	-12.775,00	-12.775,00	-12.775,00	-12.775,00	-12.775,00	-12.775,00	-12.775,00	-12.775,00	-12.775,00	**-153.300,00**
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	**P**	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
	R													
	D	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,37	**-25.000,00**
3.3.90.67 - Depósitos Compulsórios	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	**P**	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	**4.000,00**
	R													
	D	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,37	**-4.000,00**
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	**P**	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,26	**1.000,00**
	R													
	D	-83,34	-83,34	-83,34	-83,34	-83,34	-83,34	-83,34	-83,34	-83,34	-83,34	-83,34	-83,26	**-1.000,00**
4 - Despesas de Capital	**P**	30.528,30	30.528,30	30.528,30	30.528,30	30.528,30	30.528,30	30.528,30	30.528,30	30.528,30	30.528,30	30.528,30	30.528,30	**366.339,60**
	R													
	D	-30.528,30	-30.528,30	-30.528,30	-30.528,30	-30.528,30	-30.528,30	-30.528,30	-30.528,30	-30.528,30	-30.528,30	-30.528,30	-30.528,30	**-366.339,60**
4.4 - Investimentos	**P**	25.944,97	25.944,97	25.944,97	25.944,97	25.944,97	25.944,97	25.944,97	25.944,97	25.944,97	25.944,97	25.944,97	25.944,93	**311.339,60**
	R													
	D	-25.944,97	-25.944,97	-25.944,97	-25.944,97	-25.944,97	-25.944,97	-25.944,97	-25.944,97	-25.944,97	-25.944,97	-25.944,97	-25.944,93	**-311.339,60**
4.4.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	**P**	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,37	**10.900,00**
	R													
	D	-908,33	-908,33	-908,33	-908,33	-908,33	-908,33	-908,33	-908,33	-908,33	-908,33	-908,33	-908,37	**-10.900,00**
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	**P**	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,37	**10.900,00**
	R													
	D	-908,33	-908,33	-908,33	-908,33	-908,33	-908,33	-908,33	-908,33	-908,33	-908,33	-908,33	-908,37	**-10.900,00**
4.4.90 - Aplicações Diretas	**P**	25.036,64	25.036,64	25.036,64	25.036,64	25.036,64	25.036,64	25.036,64	25.036,64	25.036,64	25.036,64	25.036,64	25.036,56	**300.439,60**
	R													
	D	-25.036,64	-25.036,64	-25.036,64	-25.036,64	-25.036,64	-25.036,64	-25.036,64	-25.036,64	-25.036,64	-25.036,64	-25.036,64	-25.036,56	**-300.439,60**
4.4.90.51 - Obras e Instalações	**P**	10.815,54	10.815,54	10.815,54	10.815,54	10.815,54	10.815,54	10.815,54	10.815,54	10.815,54	10.815,54	10.815,54	10.815,66	**129.786,60**
	R													
	D	-10.815,54	-10.815,54	-10.815,54	-10.815,54	-10.815,54	-10.815,54	-10.815,54	-10.815,54	-10.815,54	-10.815,54	-10.815,54	-10.815,66	**-129.786,60**
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	**P**	13.504,43	13.504,43	13.504,43	13.504,43	13.504,43	13.504,43	13.504,43	13.504,43	13.504,43	13.504,43	13.504,43	13.504,27	**162.053,00**
	R													
	D	-13.504,43	-13.504,43	-13.504,43	-13.504,43	-13.504,43	-13.504,43	-13.504,43	-13.504,43	-13.504,43	-13.504,43	-13.504,43	-13.504,27	**-162.053,00**

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$														
Natureza da Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	**P**	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,63	**8.600,00**
	R													
	D	-716,67	-716,67	-716,67	-716,67	-716,67	-716,67	-716,67	-716,67	-716,67	-716,67	-716,67	-716,63	**-8.600,00**
4.6 - Amortização da Dívida	**P**	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	**55.000,00**
	R													
	D	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,37	**-55.000,00**
4.6.90 - Aplicações Diretas	**P**	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	**55.000,00**
	R													
	D	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,37	**-55.000,00**
4.6.90.71 - Principalda Dívida ContratualResgatado	**P**	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	**55.000,00**
	R													
	D	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,37	**-55.000,00**
9 - Reserva de Contingência	**P**	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,31	**548.248,27**
	R													
	D	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,31	**-548.248,27**
9.9 - Reserva de Contingência	**P**	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,31	**548.248,27**
	R													
	D	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,31	**-548.248,27**
9.9.99 - A Definir	**P**	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,31	**548.248,27**
	R													
	D	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,31	**-548.248,27**
9.9.99.99 - A Classificar	**P**	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,36	45.687,31	**548.248,27**
	R													
	D	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,36	-45.687,31	**-548.248,27**
Total Geral	**P**	1.356.614,44	1.356.614,44	1.356.614,44	1.356.614,44	1.356.614,44	1.356.614,44	1.356.614,44	1.356.614,44	1.356.614,44	1.356.614,44	1.356.614,44	1.356.613,81	**16.279.372,65**
	R													
	D	-1.356.614,44	-1.356.614,44	-1.356.614,44	-1.356.614,44	-1.356.614,44	-1.356.614,44	-1.356.614,44	-1.356.614,44	-1.356.614,44	-1.356.614,44	-1.356.614,44	-1.356.613,81	**-16.279.372,65**
P - Previsto no Cronograma de Desembolso (Valores Fixados), R - Realizado (Empenhado), D - Diferença (R-P)														

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:D7489495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 001/2020

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Poder Legislativo.

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Poder Legislativo, conforme Anexo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 08 de janeiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Repasses / Categoria	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**Total**
Receita Corrente	**1.397.916,67**	**1.397.916,67**	**1.397.916,67**	**1.397.916,67**	**1.397.916,67**	**1.397.916,67**	**1.397.916,67**	**1.397.916,67**	**1.397.916,67**	**1.397.916,67**	**1.397.916,67**	**1.397.916,63**	**16.775.000,00**
Tranf. Correntes	1.397.916,67	1.397.916,67	1.397.916,67	1.397.916,67	1.397.916,67	1.397.916,67	1.397.916,67	1.397.916,67	1.397.916,67	1.397.916,67	1.397.916,67	1.397.916,63	16.775.000,00

Receita de Capital	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,37**	**700.000,00**
Transf. de Capital	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Total	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**17.475.000,00**
Despesas/ Categoria													
Despesas Correntes	**1.125.000,00**	**1.125.000,00**	**1.125.000,00**	**1.125.000,00**	**1.125.000,00**	**1.125.000,00**	**1.125.000,00**	**1.125.000,00**	**1.125.000,00**	**1.125.000,00**	**1.125.000,00**	**1.125.000,00**	**13.500.000,00**
Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,63	11.000.000,00
Obrigações Patronais	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
Obrigações Patronais	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Outras Despesas Correntes	**272.916,67**	**272.916,67**	**272.916,67**	**272.916,67**	**272.916,67**	**272.916,67**	**272.916,67**	**272.916,67**	**272.916,67**	**272.916,67**	**272.916,67**	**272.916,63**	**3.275.000,00**
Diarias Pessoal Civel	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
Material de Consumo	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Passagens e Desp. com Locomoção	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Outros Serviços Terceiros P.F.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Outros Serviços Terceiros P.J.	192.083,33	192.083,33	192.083,33	192.083,33	192.083,33	192.083,33	192.083,33	192.083,33	192.083,33	192.083,33	192.083,33	192.083,37	2.305.000,00
Srviços de Tecnologia da Informação	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
Despesas de Capital	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,33**	**58.333,37**	**700.000,00**
Obras e Instalações	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Total	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**1.456.250,00**	**17.475.000,00**

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:69E11FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 523/2020

ANEXO DECRETO Nº 523/2020
EXERCÍCIO 2020
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA
CONSOLIDADO

DETALHAMENTO	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	5.151.549,80	5.151.549,80	5.151.549,80	5.151.549,80	5.151.549,80	5.151.549,80	5.151.549,80	5.151.549,80	5.151.549,80	5.151.549,80	5.151.549,80	5.151.549,20	61.818.597,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	4.913.928,61	4.913.928,61	4.913.928,61	4.913.928,61	4.913.928,61	4.913.928,61	4.913.928,61	4.913.928,61	4.913.928,61	4.913.928,61	4.913.928,61	4.913.935,29	58.967.150,00
SALDO MÊS	237.621,19	237.621,19	237.621,19	237.621,19	237.621,19	237.621,19	237.621,19	237.621,19	237.621,19	237.621,19	237.621,19	237.613,91	2.851.447,00

RAUL EDSON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:602024D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2020 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO 2020

PAÇO MUNICIPAL
RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX 42 3256 1122

DECRETO Nº 001/2020

SÚMULA: Estabelece a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Município de Porto Amazonas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Município de Porto Amazonas, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, da Administração Direta e da Câmara Municipal.
Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na LeiMunicipal n° 1112 de 25 de setembro de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020".
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, em 06 de Janeiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2020

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	373.291,67	373.291,67	373.291,67	373.291,67	373.291,67	373.291,65	2.239.750,00
Contribuições	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	201.000,00
Receita Patrimonial	22.850,00	22.850,00	22.850,00	22.850,00	22.850,00	22.850,00	137.100,00
Receitas de Serviços	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Transferências Correntes	3.865.858,33	3.865.858,33	3.865.858,33	3.865.858,33	3.865.858,33	3.865.858,35	23.195.150,00
Total das Receitas Correntes	**4.315.500,00**	**4.315.500,00**	**4.315.500,00**	**4.315.500,00**	**4.315.500,00**	**4.315.500,00**	**25.893.000,00**
Alienações de Bens	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
Transferências de Capital	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	57.000,00
Total da Receitas de Capital	**17.833,33**	**17.833,33**	**17.833,33**	**17.833,33**	**17.833,33**	**17.833,35**	**107.000,00**
Total Geral das Receitas	**4.333.333,33**	**4.333.333,33**	**4.333.333,33**	**4.333.333,33**	**4.333.333,33**	**4.333.333,35**	**26.000.00,00**

Porto Amazonas, 06 de Janeiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO K. GONÇALVES
CRC-PR-050440/O-1

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Controle Interno

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – EXERCÍCIO DE 2020													
RECEITAS DESCRIÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES	2.157.750,00	2.157.750,00	2.157.750,00	2.157.750,00	2.157.750,00	2.157.750,00	2.157.750,00	2.157.750,00	2.157.750,00	2.157.750,00	2.157.750,00	2.157.750,00	25.893.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.645,83	186.645,83	186.645,83	186.645,83	186.645,83	186.645,83	186.645,83	186.645,83	186.645,83	186.645,83	186.645,83	186.645,87	2.239.750,00
Contribuições	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
Receita Patrimonial	11.425,00	11.425,00	11.425,00	11.425,00	11.425,00	11.425,00	11.425,00	11.425,00	11.425,00	11.425,00	11.425,00	11.425,00	137.100,00
Receitas de Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Transferências Correntes	1.932.929,17	1.932.929,17	1.932.929,17	1.932.929,17	1.932.929,17	1.932.929,17	1.932.929,17	1.932.929,17	1.932.929,17	1.932.929,17	1.932.929,17	1.932.929,13	23.195.150,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,63	**107.000,00**
Alienações de Bens	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Transferências de Capital	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
TOTAL DA RECEITA	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,63	**26.000.00,00**
DESPESAS DESCRIÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Poder Executivo	2.062.583,34	2.062.583,34	2.062.583,34	2.062.583,34	2.062.583,34	2.062.583,34	2.062.583,34	2.062.583,34	2.062.583,34	2.062.583,34	2.062.583,34	2.062.583,29	**24.751.000,00**
Poder Legislativo	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,37	**1.249.000,00**
TOTAL DA DESPESA	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,63	**26.000.000,00**

Porto Amazonas, 06 de Janeiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO K. GONÇALVES
CRC-PR-050440/O-1

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Controle Interno

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO DE 2020													
PODER EXECUTIVO													
DESCRIÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES	**1.919.250,00**	**1.919.250,00**	**1.919.250,00**	**1.919.250,00**	**1.919.250,00**	**1.919.250,00**	**1.919.250,00**	**1.919.250,00**	**1.919.250,00**	**1.919.250,00**	**1.919.250,00**	**1.919.250,00**	**23.031.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	985.750,00	985.750,00	985.750,00	985.750,00	985.750,00	985.750,00	985.750,00	985.750,00	985.750,00	985.750,00	985.750,00	985.750,00	**11.829.000,00**
Juros e Encargos da Dívida	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63	**170.000,00**
Outras Despesas Correntes	919.333,33	919.333,33	919.333,33	919.333,33	919.333,33	919.333,33	919.333,33	919.333,33	919.333,33	919.333,33	919.333,33	919.333,37	**11.032.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**121.666,67**	**121.666,67**	**121.666,67**	**121.666,67**	**121.666,67**	**121.666,67**	**121.666,67**	**121.666,67**	**121.666,67**	**121.666,67**	**121.666,67**	**121.666,63**	**1.460.000,00**
Investimentos	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,63	**1.220.000,00**
Amortização da Dívida	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**240.000,00**
RESERV.CONTINGENCIA	**21.666,67**	**21.666,67**	**21.666,67**	**21.666,67**	**21.666,67**	**21.666,67**	**21.666,67**	**21.666,67**	**21.666,67**	**21.666,67**	**21.666,67**	**21.666,63**	**260.000,00**
TOTAL EXECUTIVO	**2.062.583,33**	**2.062.583,33**	**2.062.583,33**	**2.062.583,33**	**2.062.583,33**	**2.062.583,33**	**2.062.583,33**	**2.062.583,33**	**2.062.583,33**	**2.062.583,33**	**2.062.583,33**	**2.062.583,37**	**24.751.000,00**
PODER LEGISLATIVO													
DESCRIÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES	**95.583,33**	**95.583,33**	**95.583,33**	**95.583,33**	**95.583,33**	**95.583,33**	**95.583,33**	**95.583,33**	**95.583,33**	**95.583,33**	**95.583,33**	**95.583,37**	**1.147.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,63	**860.000,00**
Outras Despesas Correntes	23.916,67	23.916,67	23.916,67	23.916,67	23.916,67	23.916,67	23.916,67	23.916,67	23.916,67	23.916,67	23.916,67	23.916,63	**287.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**102.000,00**
Investimentos	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	**102.000,00**
TOTAL LEGISLATIVO	**104.083,33**	**104.083,33**	**104.083,33**	**104.083,33**	**104.083,33**	**104.083,33**	**104.083,33**	**104.083,33**	**104.083,33**	**104.083,33**	**104.083,33**	**104.083,37**	**1.249.000,00**

TOTAL DA DESPESA	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,63	26.000.000,00

Porto Amazonas, 06 de Janeiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO K. GONÇALVES
CRC-PR-050440/O-1

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DAE2CBB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.943, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8627
LEI Nº 3.943, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, alterando os Anexos II e III da Lei n.º 3.887, de 26 de novembro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA:
I – 2 (dois) cargos de Técnico de Gestão Municipal; e
II – 1 (um) cargo de Contador.
Art. 2º. Em razão da criação dos cargos de provimento efetivo de que trata o artigo anterior, os Anexos II e III da Lei n.º 3.887, de 26 de novembro de 2018 passa a vigorar, respectivamente, com a redação dos Anexos I e II desta Lei.
Art. 3º. As atribuições e requisitos para provimento dos cargos criados por esta lei, são aquelas estabelecidas no Anexo III.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente do Rolândia Previdência

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 056/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária Nº 049/2019
Autor: Poder Executivo Municipal

ANEXO I
"ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA" (NR)
TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant.	**Denominação**	**Grupo**
1	Advogado	A
1	Contador	B
2	Técnico de Gestão Previdenciária	C

TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quant.	**Denominação**	**Padrão**
1	Diretor Administrativo e Financeiro	CDA
1	Diretor de Benefícios Previdenciários	CDB
1	Superintendente	CCS

ANEXO II
"ANEXO III
TABELAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS" (NR)

GRUPO A					GRUPO B					GRUPO C				
REF.	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	REF.	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	REF.	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
01	3.295,97	3.543,17	3.808,91	4.094,57	01	3.707,94	3.986,04	4.284,99	4.606,36	01	1.771,03	1.903,86	2.046,65	2.200,15
02	3.361,89	3.614,03	3.885,08	4.176,46	02	3.782,10	4.065,76	4.370,69	4.698,49	02	1.806,45	1.941,93	2.087,58	2.244,15
03	3.427,81	3.684,89	3.961,26	4.258,36	03	3.856,26	4.145,48	4.456,39	4.790,62	03	1.841,87	1.980,01	2.128,51	2.288,15
04	3.493,73	3.755,76	4.037,44	4.340,25	04	3.930,42	4.225,20	4.542,09	4.882,74	04	1.877,29	2.018,09	2.169,45	2.332,15
05	3.559,65	3.826,62	4.113,62	4.422,14	05	4.004,58	4.304,92	4.627,79	4.974,87	05	1.912,71	2.056,17	2.210,38	2.376,16
06	3.625,57	3.897,48	4.189,80	4.504,03	06	4.078,73	4.384,64	4.713,49	5.067,00	06	1.948,13	2.094,24	2.251,31	2.420,16
07	3.691,49	3.968,35	4.265,97	4.585,92	07	4.152,89	4.464,36	4.799,19	5.159,13	07	1.983,55	2.132,32	2.292,24	2.464,16
08	3.757,41	4.039,21	4.342,15	4.667,81	08	4.227,05	4.544,08	4.884,89	5.251,25	08	2.018,97	2.170,40	2.333,18	2.508,17
09	3.823,33	4.110,07	4.418,33	4.749,70	09	4.301,21	4.623,80	4.970,59	5.343,38	09	2.054,39	2.208,47	2.374,11	2.552,17
10	3.889,24	4.180,94	4.494,51	4.831,60	10	4.375,37	4.703,52	5.056,29	5.435,51	10	2.089,82	2.246,55	2.415,04	2.596,17
11	3.955,16	4.251,80	4.570,69	4.913,49	11	4.449,53	4.783,24	5.141,99	5.527,63	11	2.125,24	2.284,63	2.455,98	2.640,17
12	4.021,08	4.322,66	4.646,86	4.995,38	12	4.523,69	4.862,96	5.227,69	5.619,76	12	2.160,66	2.322,71	2.496,91	2.684,18
13	4.087,00	4.393,53	4.723,04	5.077,27	13	4.597,85	4.942,68	5.313,39	5.711,89	13	2.196,08	2.360,78	2.537,84	2.728,18
14	4.152,92	4.464,39	4.799,22	5.159,16	14	4.672,00	5.022,40	5.399,09	5.804,02	14	2.231,50	2.398,86	2.578,77	2.772,18
15	4.218,84	4.535,25	4.875,40	5.241,05	15	4.746,16	5.102,13	5.484,78	5.896,14	15	2.266,92	2.436,94	2.619,71	2.816,19
16	4.284,76	4.606,12	4.951,58	5.322,95	16	4.820,32	5.181,85	5.570,48	5.988,27	16	2.302,34	2.475,01	2.660,64	2.860,19
17	4.350,68	4.676,98	5.027,76	5.404,84	17	4.894,48	5.261,57	5.656,18	6.080,40	17	2.337,76	2.513,09	2.701,57	2.904,19
18	4.416,60	4.747,84	5.103,93	5.486,73	18	4.968,64	5.341,29	5.741,88	6.172,53	18	2.373,18	2.551,17	2.742,51	2.948,19
19	4.482,52	4.818,71	5.180,11	5.568,62	19	5.042,80	5.421,01	5.827,58	6.264,65	19	2.408,60	2.589,25	2.783,44	2.992,20
20	4.548,44	4.889,57	5.256,29	5.650,51	20	5.116,96	5.500,73	5.913,28	6.356,78	20	2.444,02	2.627,32	2.824,37	3.036,20
21	4.614,36	4.960,43	5.332,47	5.732,40	21	5.191,12	5.580,45	5.998,98	6.448,91	21	2.479,44	2.665,40	2.865,31	3.080,20
22	4.680,28	5.031,30	5.408,65	5.814,29	22	5.265,27	5.660,17	6.084,68	6.541,03	22	2.514,86	2.703,48	2.906,24	3.124,21
23	4.746,20	5.102,16	5.484,82	5.896,19	23	5.339,43	5.739,89	6.170,38	6.633,16	23	2.550,28	2.741,55	2.947,17	3.168,21
24	4.812,12	5.173,02	5.561,00	5.978,08	24	5.413,59	5.819,61	6.256,08	6.725,29	24	2.585,70	2.779,63	2.988,10	3.212,21

25	4.878,04	5.243,89	5.637,18	6.059,97	25	5.487,75	5.899,33	6.341,78	6.817,42	25	2.621,12	2.817,71	3.029,04	3.256,21
26	4.943,96	5.314,75	5.713,36	6.141,86	26	5.561,91	5.979,05	6.427,48	6.909,54	26	2.656,55	2.855,79	3.069,97	3.300,22
27	5.009,87	5.385,61	5.789,54	6.223,75	27	5.636,07	6.058,77	6.513,18	7.001,67	27	2.691,97	2.893,86	3.110,90	3.344,22
28	5.075,79	5.456,48	5.865,71	6.305,64	28	5.710,23	6.138,49	6.598,88	7.093,80	28	2.727,39	2.931,94	3.151,84	3.388,22
29	5.141,71	5.527,34	5.941,89	6.387,53	29	5.784,39	6.218,22	6.684,58	7.185,93	29	2.762,81	2.970,02	3.192,77	3.432,23
30	5.207,63	5.598,21	6.018,07	6.469,43	30	5.858,55	6.297,94	6.770,28	7.278,05	30	2.798,23	3.008,09	3.233,70	3.476,23
31	5.273,55	5.669,07	6.094,25	6.551,32	31	5.932,70	6.377,66	6.855,98	7.370,18	31	2.833,65	3.046,17	3.274,63	3.520,23
32	5.339,47	5.739,93	6.170,43	6.633,21	32	6.006,86	6.457,38	6.941,68	7.462,31	32	2.869,07	3.084,25	3.315,57	3.564,23
33	5.405,39	5.810,80	6.246,60	6.715,10	33	6.081,02	6.537,10	7.027,38	7.554,43	33	2.904,49	3.122,33	3.356,50	3.608,24
34	5.471,31	5.881,66	6.322,78	6.796,99	34	6.155,18	6.616,82	7.113,08	7.646,56	34	2.939,91	3.160,40	3.397,43	3.652,24
35	5.537,23	5.952,52	6.398,96	6.878,88	35	6.229,34	6.696,54	7.198,78	7.738,69	35	2.975,33	3.198,48	3.438,37	3.696,24
36	5.603,15	6.023,39	6.475,14	6.960,77	36	6.303,50	6.776,26	7.284,48	7.830,82	36	3.010,75	3.236,56	3.479,30	3.740,25
37	5.669,07	6.094,25	6.551,32	7.042,67	37	6.377,66	6.855,98	7.370,18	7.922,94	37	3.046,17	3.274,63	3.520,23	3.784,25
38	5.734,99	6.165,11	6.627,50	7.124,56	38	6.451,82	6.935,70	7.455,88	8.015,07	38	3.081,59	3.312,71	3.561,16	3.828,25
39	5.800,91	6.235,98	6.703,67	7.206,45	39	6.525,97	7.015,42	7.541,58	8.107,20	39	3.117,01	3.350,79	3.602,10	3.872,26
40	5.866,83	6.306,84	6.779,85	7.288,34	40	6.600,13	7.095,14	7.627,28	8.199,32	40	3.152,43	3.388,87	3.643,03	3.916,26
41	5.932,75	6.377,70	6.856,03	7.370,23	41	6.674,29	7.174,86	7.712,98	8.291,45	41	3.187,85	3.426,94	3.683,96	3.960,26
42	5.998,67	6.448,57	6.932,21	7.452,12	42	6.748,45	7.254,58	7.798,68	8.383,58	42	3.223,27	3.465,02	3.724,90	4.004,26
43	6.064,58	6.519,43	7.008,39	7.534,01	43	6.822,61	7.334,31	7.884,38	8.475,71	43	3.258,70	3.503,10	3.765,83	4.048,27
44	6.130,50	6.590,29	7.084,56	7.615,91	44	6.896,77	7.414,03	7.970,08	8.567,83	44	3.294,12	3.541,17	3.806,76	4.092,27
45	6.196,42	6.661,16	7.160,74	7.697,80	45	6.970,93	7.493,75	8.055,78	8.659,96	45	3.329,54	3.579,25	3.847,70	4.136,27
46	6.262,34	6.732,02	7.236,92	7.779,69	46	7.045,09	7.573,47	8.141,48	8.752,09	46	3.364,96	3.617,33	3.888,63	4.180,28
47	6.328,26	6.802,88	7.313,10	7.861,58	47	7.119,24	7.653,19	8.227,18	8.844,22	47	3.400,38	3.655,41	3.929,56	4.224,28
48	6.394,18	6.873,75	7.389,28	7.943,47	48	7.193,40	7.732,91	8.312,88	8.936,34	48	3.435,80	3.693,48	3.970,49	4.268,28
49	6.460,10	6.944,61	7.465,45	8.025,36	49	7.267,56	7.812,63	8.398,58	9.028,47	49	3.471,22	3.731,56	4.011,43	4.312,28
50	6.526,02	7.015,47	7.541,63	8.107,25	50	7.341,72	7.892,35	8.484,28	9.120,60	50	3.506,64	3.769,64	4.052,36	4.356,29
51	6.591,94	7.086,34	7.617,81	8.189,15	51	7.415,88	7.972,07	8.569,98	9.212,72	51	3.542,06	3.807,71	4.093,29	4.400,29
52	6.657,86	7.157,20	7.693,99	8.271,04	52	7.490,04	8.051,79	8.655,68	9.304,85	52	3.577,48	3.845,79	4.134,23	4.444,29
53	6.723,78	7.228,06	7.770,17	8.352,93	53	7.564,20	8.131,51	8.741,38	9.396,98	53	3.612,90	3.883,87	4.175,16	4.488,30
54	6.789,70	7.298,93	7.846,34	8.434,82	54	7.638,36	8.211,23	8.827,08	9.489,11	54	3.648,32	3.921,95	4.216,09	4.532,30
55	6.855,62	7.369,79	7.922,52	8.516,71	55	7.712,52	8.290,95	8.912,78	9.581,23	55	3.683,74	3.960,02	4.257,02	4.576,30
56	6.921,54	7.440,65	7.998,70	8.598,60	56	7.786,67	8.370,67	8.998,48	9.673,36	56	3.719,16	3.998,10	4.297,96	4.620,30
57	6.987,46	7.511,52	8.074,88	8.680,50	57	7.860,83	8.450,40	9.084,17	9.765,49	57	3.754,58	4.036,18	4.338,89	4.664,31
58	7.053,38	7.582,38	8.151,06	8.762,39	58	7.934,99	8.530,12	9.169,87	9.857,62	58	3.790,00	4.074,25	4.379,82	4.708,31
59	7.119,30	7.653,24	8.227,24	8.844,28	59	8.009,15	8.609,84	9.255,57	9.949,74	59	3.825,42	4.112,33	4.420,76	4.752,31
60	7.185,21	7.724,11	8.303,41	8.926,17	60	8.083,31	8.689,56	9.341,27	10.041,87	60	3.860,85	4.150,41	4.461,69	4.796,32
61	7.251,13	7.794,97	8.379,59	9.008,06	61	8.157,47	8.769,28	9.426,97	10.134,00	61	3.896,27	4.188,49	4.502,62	4.840,32
62	7.317,05	7.865,83	8.455,77	9.089,95	62	8.231,63	8.849,00	9.512,67	10.226,12	62	3.931,69	4.226,56	4.543,56	4.884,32

ANEXO III
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE CONTADOR E TÉCNICO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CARGO EFETIVO: CONTADOR
ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Contabilidade
REQUISITOS ESPECIAIS: Registro no Conselho Regional de Contabilidade
ATRIBUIÇÕES:
• Acompanhar a elaboração de estudo atuarial e dos demonstrativos exigidos pela Secretaria da Previdência Social;
• Executar os trabalhos inerentes à contabilidade, levantamento, balanços, balancetes do Regime Próprio de Previdência Social;
• Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
• Elaborar relatórios sobre situação patrimonial, econômica e financeira da autarquia e demais atividades correlatas;
• Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
• Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldo, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
• Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
• Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
• Controlar operações bancárias e movimentos de caixa, conferência de saldo de contas, resumos diários;
• Fazer a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos estabelecidos;

• Auxiliar na elaboração de PPA, LDO e LOA;
• Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
• Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EFETIVO: TÉCNICO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
ESCOLARIDADE: Ensino Médio
ATRIBUIÇÕES:
• Responsabilizar-se pelo procedimento de concessão de benefícios, cálculo de proventos e pensões e demais atividades previdenciárias;
• Atender os segurados ou beneficiários, pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
• Redigir informações e expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, editais e outros, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial;
• Examinar e distribuir processos administrativos;
• Protocolar, tramitar e controlar o andamento de documentos, tais como ofícios, requerimentos, decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Secretaria da Previdência Social, etc;
• Auxiliar a diretoria nas rotinas administrativas, funcionários terceirizados e na manutenção de equipamentos, mobiliário, instalações, etc;
• Realizar as atividades relacionadas a compras e almoxarifado;
• Operar o sistema de contabilidade e auxiliar na elaboração de relatórios complementares e necessários à análise econômico-financeira;
• Auxiliar a diretoria na administração de recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo;
• Colaborar na elaboração das escalas de serviços e relatórios;
• Analisar processos, realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação, observando prazos, normas e procedimentos legais;
• Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
• Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E4CD394C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA MENSAL DESEMBOLSO 2020

DECRETO No 3342, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

2019 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
DECRETA
Art. 1º Segue o Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA MENSAL DE DESENBOLSO 2020																	
Cod. Red.	**Elemento**	**Fonte**	**Descrição do Elemento**	**Valor Orçado**	DESEMBOLSO POR MÊS											
Orgão	**01**	**PODER LEGISLATIVO**														
Unidade	**01**	**CAMARA MUNICIPAL**														
Funcional		**01.031.0001.2.001**	**MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**		**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
	319011	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.500.000,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
	319013	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 212.000,00	R$ 17.666,67	R$ 17.666,67	R$ 17.666,67	R$ 17.666,67	R$ 17.666,67	R$ 17.666,67	R$ 17.666,67	R$ 17.666,67	R$ 17.666,67	R$ 17.666,67	R$ 17.666,67	R$ 17.666,67
	319016	0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33

	319113	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 90.000,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
	339014	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67
	339033	0	PASSAGEM PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	R$ 40.000,00	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 90.000,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 140.000,00	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67
	339040	0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 80.000,00	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67
	449051	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 8.000,00	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67
	449052	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 2.300.000,00**	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67
TOTAL DO ORGÃO/UNIDADE				**R$ 2.300.000,00**	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67	R$ 191.666,67
Orgão	**02**	**PODER EXECUTIVO**													
Unidade	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**													
Funcional		**04.122.0004.2.002**	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**												
	319011	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 530.000,00	R$ 44.166,67	R$ 44.166,67	R$ 44.166,67	R$ 44.166,67	R$ 44.166,67	R$ 44.166,67	R$ 44.166,67	R$ 44.166,67	R$ 44.166,67	R$ 44.166,67	R$ 44.166,67
	319013	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 82.000,00	R$ 6.833,33	R$ 6.833,33	R$ 6.833,33	R$ 6.833,33	R$ 6.833,33	R$ 6.833,33	R$ 6.833,33	R$ 6.833,33	R$ 6.833,33	R$ 6.833,33	R$ 6.833,33
	319113	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
	339014	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339046	0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
			TOTAL FUNCIONA	**L R$ 619.000,00**	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33
			TOTAL DA UNIDADE	**R$ 619.000,00**	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33
			TOTAL DO ORGÃO	**R$ 619.000,00**	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33	R$ 51.583,33
Orgão	**03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**													
Unidade	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**													
Funcional		**04.122.0004.2.003**	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**												
	319001	0	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	R$ 385.000,00	R$ 32.083,33	R$ 32.083,33	R$ 32.083,33	R$ 32.083,33	R$ 32.083,33	R$ 32.083,33	R$ 32.083,33	R$ 32.083,33	R$ 32.083,33	R$ 32.083,33	R$ 32.083,33
	319003	0	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	R$ 120.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
	319005	0	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	319011	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
	319013	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 270.000,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00
	319016	0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	319094	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 9.000,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00
	319113	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 115.000,00	R$ 9.583,33	R$ 9.583,33	R$ 9.583,33	R$ 9.583,33	R$ 9.583,33	R$ 9.583,33	R$ 9.583,33	R$ 9.583,33	R$ 9.583,33	R$ 9.583,33	R$ 9.583,33
	332093	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339014	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
	339033	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 80.000,00	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 643.500,00	R$ 53.625,00	R$ 53.625,00	R$ 53.625,00	R$ 53.625,00	R$ 53.625,00	R$ 53.625,00	R$ 53.625,00	R$ 53.625,00	R$ 53.625,00	R$ 53.625,00	R$ 53.625,00
	339040	0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 150.000,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
	339046	0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339047	0	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
	449051	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
	449052	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339030	511	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 33.000,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
	339036	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
	339039	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 3.094.500,00**	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 3.094.500,00**	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00
TOTAL DO ORGÃO				**R$**	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00	R$ 257.875,00

				3.094.500,00											
Orgão	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**													
Unidade	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**													
Funcional		**04.122.0000.0.002**	**SERVIÇOS DA DIVIDA**												
	329021	0	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 250.000,00	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33
	339091	0	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 450.000,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00
	339197	0	APORTE PARA COBERTURA DEFICIT ATUARIAL	R$ 450.000,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00
	469071	0	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 1.593.000,00	R$ 132.750,00	R$ 132.750,00	R$ 132.750,00	R$ 132.750,00	R$ 132.750,00	R$ 132.750,00	R$ 132.750,00	R$ 132.750,00	R$ 132.750,00	R$ 132.750,00	R$ 132.750,00	R$ 132.750,00
			TOTAL FUNCIONAL	**R$ 2.743.000,00**	R$ 228.583,33	R$ 228.583,33	R$ 228.583,33	R$ 228.583,33	R$ 228.583,33	R$ 228.583,33	R$ 228.583,33	R$ 228.583,33	R$ 228.583,33	R$ 228.583,33	R$ 228.583,33	R$ 228.583,33
Funcional		**04.122.0004.2.004**	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**													
	319011	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 630.000,00	R$ 52.500,00	R$ 52.500,00	R$ 52.500,00	R$ 52.500,00	R$ 52.500,00	R$ 52.500,00	R$ 52.500,00	R$ 52.500,00	R$ 52.500,00	R$ 52.500,00	R$ 52.500,00	R$ 52.500,00
	319013	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	319016	0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	319094	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
	319113	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 50.000,00	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
	333093	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (ESTADO)	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339014	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67
	339035	0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 40.000,00	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33
	339040	0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339046	0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339047	0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 220.000,00	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33
	339092	0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	449052	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
	339030	510	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
	339039	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 120.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
	339030	511	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33
	339036	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 25.000,00	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33
	339039	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 1.277.000,00**	R$ 106.416,67	R$ 106.416,67	R$ 106.416,67	R$ 106.416,67	R$ 106.416,67	R$ 106.416,67	R$ 106.416,67	R$ 106.416,67	R$ 106.416,67	R$ 106.416,67	R$ 106.416,67	R$ 106.416,67
Funcional		**99.999.0999.9.999**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**													
	999999	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 100.000,00	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 100.000,00**	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 4.120.000,00**	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 4.120.000,00**	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33	R$ 343.333,33
Orgão	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**														
Unidade	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**														
Funcional		**08.244.0009.2.008**	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**													
	319011	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.150.000,00	R$ 179.166,67	R$ 179.166,67	R$ 179.166,67	R$ 179.166,67	R$ 179.166,67	R$ 179.166,67	R$ 179.166,67	R$ 179.166,67	R$ 179.166,67	R$ 179.166,67	R$ 179.166,67	R$ 179.166,67
	319013	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
	319016	0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	319113	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 225.000,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00
	333093	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339014	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 80.000,00	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 80.000,00	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67
	339040	0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339046	0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 8.000,00	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67

	339047	0	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	449052	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	449051	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
TOTAL FUNCIONAL				R$ 2.582.000,00	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67
TOTAL DA UNIDADE				R$ 2.582.000,00	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67	R$ 215.166,67
Unidade	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**													
Funcional		**08.244.0009.2.007**	**MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL**												
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
	339032	0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339048	0	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	449052	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339030	797	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.000,00	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67
	339032	797	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 40.000,00	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33
	339036	797	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
	339039	797	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339030	934	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00	R$ 9.166,67	R$ 9.166,67	R$ 9.166,67	R$ 9.166,67	R$ 9.166,67	R$ 9.166,67	R$ 9.166,67	R$ 9.166,67	R$ 9.166,67	R$ 9.166,67	R$ 9.166,67
	339036	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339030	936	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67
	339036	936	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339039	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339030	938	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67
	339036	938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67
	339039	938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33
	449052	938	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67
	369014	940	DIARIAS PESSOAL CIVIL	R$ 1.500,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00
	339030	940	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
	339039	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.000,00	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67
	339046	940	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.500,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00
	449052	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
	339030	946	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339036	946	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	946	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
	449052	946	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339030	949	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
	339036	949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
	449052	949	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
TOTAL FUNCIONAL				R$ 359.000,00	R$ 29.916,67	R$ 29.916,67	R$ 29.916,67	R$ 29.916,67	R$ 29.916,67	R$ 29.916,67	R$ 29.916,67	R$ 29.916,67	R$ 29.916,67	R$ 29.916,67	R$ 29.916,67
Funcional		**08.244.0009.2.009**	**MANUTENÇÃO DO CRAS**												
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
	449052	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339030	934	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 52.000,00	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33
	339036	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
	339039	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
	339030	940	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67

	339036	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	449052	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 107.000,00**	R$ 8.916,67	R$ 8.916,67	R$ 8.916,67	R$ 8.916,67	R$ 8.916,67	R$ 8.916,67	R$ 8.916,67	R$ 8.916,67	R$ 8.916,67	R$ 8.916,67	R$ 8.916,67
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 466.000,00**	R$ 38.833,33	R$ 38.833,33	R$ 38.833,33	R$ 38.833,33	R$ 38.833,33	R$ 38.833,33	R$ 38.833,33	R$ 38.833,33	R$ 38.833,33	R$ 38.833,33	R$ 38.833,33
Unidade	**03**	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**													
Funcional		**08.244.0009.6.002**	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**												
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 65.000,00	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67
	449052	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339030	879	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33
	449052	879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
	339030	942	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
	339036	942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 23.000,00	R$ 1.916,67	R$ 1.916,67	R$ 1.916,67	R$ 1.916,67	R$ 1.916,67	R$ 1.916,67	R$ 1.916,67	R$ 1.916,67	R$ 1.916,67	R$ 1.916,67	R$ 1.916,67
	339039	942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
	449052	942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 16.000,00	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33
	339030	944	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	944	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
	449052	944	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
	339030	950	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
	339036	950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
	339039	950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
	449052	950	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 258.000,00**	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 258.000,00**	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00
Unidade	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**													
Funcional		**08.244.0009.2.005**	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**												
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	449051	741	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
	339030	934	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
	339030	948	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
	339036	948	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	948	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
	449052	948	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 98.000,00**	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 98.000,00**	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67	R$ 8.166,67
Unidade	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA**													
Funcional		**08.244.0009.2.010**	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENTE**												
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 15.000,00**	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 15.000,00**	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
Unidade	**06**	**CONSELHO TUTELAR**													
Funcional		**08.244.0009.6.001**	**MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR**												
	319011	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 145.000,00	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33
	319013	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
	339014	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33

	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339046	0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	449052	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	449052	947	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 193.000,00**	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 193.000,00**	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33	R$ 16.083,33
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 3.612.000,00**	R$ 301.000,00	R$ 301.000,00	R$ 301.000,00	R$ 301.000,00	R$ 301.000,00	R$ 301.000,00	R$ 301.000,00	R$ 301.000,00	R$ 301.000,00	R$ 301.000,00	R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
Orgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**														
Unidade	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**														
Funcional		**20.609.0011.2.023**	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**													
	319011	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 820.000,00	R$ 68.333,33	R$ 68.333,33	R$ 68.333,33	R$ 68.333,33	R$ 68.333,33	R$ 68.333,33	R$ 68.333,33	R$ 68.333,33	R$ 68.333,33	R$ 68.333,33	R$ 68.333,33	R$ 68.333,33
	319013	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 55.000,00	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33
	319016	0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	319094	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	319113	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 80.000,00	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67
	337170	0	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339014	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 120.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
	339032	0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 255.000,00	R$ 21.250,00	R$ 21.250,00	R$ 21.250,00	R$ 21.250,00	R$ 21.250,00	R$ 21.250,00	R$ 21.250,00	R$ 21.250,00	R$ 21.250,00	R$ 21.250,00	R$ 21.250,00	R$ 21.250,00
	339046	0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
	339047	0	OBRIGAÇÕS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	449051	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
	449052	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
	339039	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
	339039	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 1.380.000,00**	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 1.380.000,00**	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
Unidade	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**														
Funcional		**20.609.0011.2.029**	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**													
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33
	339032	0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
	339039	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 33.000,00**	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 33.000,00**	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
Unidade	**03**	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**														
Funcional		**20.609.0011.2.030**	**MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**													
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 19.000,00**	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 19.000,00**	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 1.432.000,00**	R$ 119.333,33	R$ 119.333,33	R$ 119.333,33	R$ 119.333,33	R$ 119.333,33	R$ 119.333,33	R$ 119.333,33	R$ 119.333,33	R$ 119.333,33	R$ 119.333,33	R$ 119.333,33	R$ 119.333,33
Orgão	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS**														
Unidade	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS**														
Funcional		**15.451.0010.2.022**	**MANUTENÇÃO DO DEP. DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUB.**													

	319011	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 650.000,00	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67
	319013	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
	319016	0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
	319094	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	319113	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 54.000,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
	339014	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 400.000,00	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33
	339046	0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	449051	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	449052	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339030	504	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 370.000,00	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33
	339039	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 59.000,00	R$ 4.916,67	R$ 4.916,67	R$ 4.916,67	R$ 4.916,67	R$ 4.916,67	R$ 4.916,67	R$ 4.916,67	R$ 4.916,67	R$ 4.916,67	R$ 4.916,67	R$ 4.916,67
	339030	507	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339039	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 778.000,00	R$ 64.833,33	R$ 64.833,33	R$ 64.833,33	R$ 64.833,33	R$ 64.833,33	R$ 64.833,33	R$ 64.833,33	R$ 64.833,33	R$ 64.833,33	R$ 64.833,33	R$ 64.833,33
	339030	512	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.000,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
	339039	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 2.685.000,00**	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 2.685.000,00**	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 2.685.000,00**	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00	R$ 223.750,00
Orgão	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**													
Unidade	**01**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**													
Funcional		**12.361.0006.2.017**	**MERENDA ESCOLAR**												
	339032	107	MATERIAL BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 122.000,00	R$ 10.166,67	R$ 10.166,67	R$ 10.166,67	R$ 10.166,67	R$ 10.166,67	R$ 10.166,67	R$ 10.166,67	R$ 10.166,67	R$ 10.166,67	R$ 10.166,67	R$ 10.166,67
	339032	110	MATERIAL BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 240.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 362.000,00**	R$ 30.166,67	R$ 30.166,67	R$ 30.166,67	R$ 30.166,67	R$ 30.166,67	R$ 30.166,67	R$ 30.166,67	R$ 30.166,67	R$ 30.166,67	R$ 30.166,67	R$ 30.166,67
Funcional		**12.361.0006.2.015**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL**												
	319011	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 650.000,00	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67
	319013	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
	319016	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	319094	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	319113	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 55.000,00	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33
	339014	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339030	103	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 251.000,00	R$ 20.916,67	R$ 20.916,67	R$ 20.916,67	R$ 20.916,67	R$ 20.916,67	R$ 20.916,67	R$ 20.916,67	R$ 20.916,67	R$ 20.916,67	R$ 20.916,67	R$ 20.916,67
	339032	103	MATERIAL BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
	339035	103	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 14.000,00	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67
	339036	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 280.000,00	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33
	339039	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 280.000,00	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33
	339040	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
	339046	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339047	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 8.000,00	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67
	449051	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
	319011	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 427.000,00	R$ 35.583,33	R$ 35.583,33	R$ 35.583,33	R$ 35.583,33	R$ 35.583,33	R$ 35.583,33	R$ 35.583,33	R$ 35.583,33	R$ 35.583,33	R$ 35.583,33	R$ 35.583,33
	319013	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
	319113	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 50.000,00	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
	339030	104	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
	339032	104	MATERIAL BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
	339036	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 280.000,00	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33
	339039	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67
	449051	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00

	449052	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
	339030	107	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 250.000,00	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33
	339032	107	MATERIAL BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
	339036	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 370.000,00	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33
	449051	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
	449052	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 3.453.000,00**	R$ 287.750,00	R$ 287.750,00	R$ 287.750,00	R$ 287.750,00	R$ 287.750,00	R$ 287.750,00	R$ 287.750,00	R$ 287.750,00	R$ 287.750,00	R$ 287.750,00	R$ 287.750,00
Funcional		**12.361.0006.2.016**	**TRANSPORTE ESCOLAR**												
	339030	103	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67
	339039	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 332.000,00	R$ 27.666,67	R$ 27.666,67	R$ 27.666,67	R$ 27.666,67	R$ 27.666,67	R$ 27.666,67	R$ 27.666,67	R$ 27.666,67	R$ 27.666,67	R$ 27.666,67	R$ 27.666,67
	339030	104	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
	339039	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 63.000,00	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00
	339030	107	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339030	114	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 170.000,00	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67
	339039	114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 170.000,00	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67	R$ 14.166,67
	339030	1013	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67
	339039	1013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 1.360.000,00**	R$ 113.333,33	R$ 113.333,33	R$ 113.333,33	R$ 113.333,33	R$ 113.333,33	R$ 113.333,33	R$ 113.333,33	R$ 113.333,33	R$ 113.333,33	R$ 113.333,33	R$ 113.333,33
Funcional		**12.365.0006.2.018**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO INFANTIL**												
	339030	103	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 75.000,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00
	339032	103	MATERIAL BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339036	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 60.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	339039	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
	449052	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
	339030	104	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
	339032	104	MATERIAL BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339036	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 8.000,00	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67
	339039	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 233.000,00**	R$ 19.416,67	R$ 19.416,67	R$ 19.416,67	R$ 19.416,67	R$ 19.416,67	R$ 19.416,67	R$ 19.416,67	R$ 19.416,67	R$ 19.416,67	R$ 19.416,67	R$ 19.416,67
Funcional		**12.366.0006.2.019**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS**												
	339030	103	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
	339039	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 14.000,00**	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67
Funcional		**12.367.0006.2.020**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO ESPECIAL**												
	335043	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 140.000,00	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67
	335043	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
	339030	103	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
	339036	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 25.000,00	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33
	339039	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67
	339030	104	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.000,00	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67
	339036	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 155.000,00	R$ 12.916,67	R$ 12.916,67	R$ 12.916,67	R$ 12.916,67	R$ 12.916,67	R$ 12.916,67	R$ 12.916,67	R$ 12.916,67	R$ 12.916,67	R$ 12.916,67	R$ 12.916,67
	449052	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 441.000,00**	R$ 36.750,00	R$ 36.750,00	R$ 36.750,00	R$ 36.750,00	R$ 36.750,00	R$ 36.750,00	R$ 36.750,00	R$ 36.750,00	R$ 36.750,00	R$ 36.750,00	R$ 36.750,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 5.863.000,00**	R$ 488.583,33	R$ 488.583,33	R$ 488.583,33	R$ 488.583,33	R$ 488.583,33	R$ 488.583,33	R$ 488.583,33	R$ 488.583,33	R$ 488.583,33	R$ 488.583,33	R$ 488.583,33
Unidade	**02**														
Funcional															
	319011	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R$	R$ 465.250,00	R$ 465.250,00	R$ 465.250,00	R$ 465.250,00	R$ 465.250,00	R$ 465.250,00	R$ 465.250,00	R$ 465.250,00	R$ 465.250,00	R$ 465.250,00	R$ 465.250,00

			CIVIL	5.583.000,00												
	319013	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
	319094	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	319113	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 700.000,00	R$ 58.333,33	R$ 58.333,33	R$ 58.333,33	R$ 58.333,33	R$ 58.333,33	R$ 58.333,33	R$ 58.333,33	R$ 58.333,33	R$ 58.333,33	R$ 58.333,33	R$ 58.333,33	R$ 58.333,33
	319011	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.260.000,00	R$ 188.333,33	R$ 188.333,33	R$ 188.333,33	R$ 188.333,33	R$ 188.333,33	R$ 188.333,33	R$ 188.333,33	R$ 188.333,33	R$ 188.333,33	R$ 188.333,33	R$ 188.333,33	R$ 188.333,33
	319013	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	319016	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	319094	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	319113	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 286.000,00	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33
	339030	102	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339036	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339039	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339046	102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 8.860.000,00**	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 8.860.000,00**	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33	R$ 738.333,33
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 14.723.000,00**	R$ 1.226.916,67	R$ 1.226.916,67	R$ 1.226.916,67	R$ 1.226.916,67	R$ 1.226.916,67	R$ 1.226.916,67	R$ 1.226.916,67	R$ 1.226.916,67	R$ 1.226.916,67	R$ 1.226.916,67	R$ 1.226.916,67	R$ 1.226.916,67
Orgão	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**														
Unidade	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**														
Funcional		**10.301.0008.2.013**	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**													
	319011	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.400.000,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
	319013	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 260.000,00	R$ 21.666,67	R$ 21.666,67	R$ 21.666,67	R$ 21.666,67	R$ 21.666,67	R$ 21.666,67	R$ 21.666,67	R$ 21.666,67	R$ 21.666,67	R$ 21.666,67	R$ 21.666,67	R$ 21.666,67
	319016	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.500,00	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33
	319094	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
	319113	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 600.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
	337170	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO	R$ 150.000,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
	339030	303	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 488.000,00	R$ 40.666,67	R$ 40.666,67	R$ 40.666,67	R$ 40.666,67	R$ 40.666,67	R$ 40.666,67	R$ 40.666,67	R$ 40.666,67	R$ 40.666,67	R$ 40.666,67	R$ 40.666,67	R$ 40.666,67
	339032	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 16.000,00	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33
	339034	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONTRATOS DE	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339036	303	DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 215.000,00	R$ 17.916,67	R$ 17.916,67	R$ 17.916,67	R$ 17.916,67	R$ 17.916,67	R$ 17.916,67	R$ 17.916,67	R$ 17.916,67	R$ 17.916,67	R$ 17.916,67	R$ 17.916,67	R$ 17.916,67
	339039	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.787.000,00	R$ 148.916,67	R$ 148.916,67	R$ 148.916,67	R$ 148.916,67	R$ 148.916,67	R$ 148.916,67	R$ 148.916,67	R$ 148.916,67	R$ 148.916,67	R$ 148.916,67	R$ 148.916,67	R$ 148.916,67
	339040	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 28.000,00	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33
	339046	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 32.000,00	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67
	339047	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	449052	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
	319011	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000.000,00	R$ 166.666,67	R$ 166.666,67	R$ 166.666,67	R$ 166.666,67	R$ 166.666,67	R$ 166.666,67	R$ 166.666,67	R$ 166.666,67	R$ 166.666,67	R$ 166.666,67	R$ 166.666,67	R$ 166.666,67
	319013	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	319016	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	319094	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	319113	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 275.000,00	R$ 22.916,67	R$ 22.916,67	R$ 22.916,67	R$ 22.916,67	R$ 22.916,67	R$ 22.916,67	R$ 22.916,67	R$ 22.916,67	R$ 22.916,67	R$ 22.916,67	R$ 22.916,67	R$ 22.916,67
	337170	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
	339014	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339030	494	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 66.000,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
	339032	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 16.000,00	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33
	339036	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339039	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
	339046	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339047	494	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339030	495	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 250.000,00	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33
	339032	495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 16.000,00	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33

	339036	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 328.000,00	R$ 27.333,33	R$ 27.333,33	R$ 27.333,33	R$ 27.333,33	R$ 27.333,33	R$ 27.333,33	R$ 27.333,33	R$ 27.333,33	R$ 27.333,33	R$ 27.333,33	R$ 27.333,33
	449052	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339030	497	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
	339036	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 13.000,00	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33
	339039	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
	449051	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	449052	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	449051	518	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	449052	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 145.000,00	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 12.210.500,00**	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 12.210.500,00**	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67	R$ 1.017.541,67
Unidade	**02**	**FUNDO POLITICAS PUBLICAS CONTRA DROGAS**													
Funcional		**10.301.0008.2.033**	**MANUTENÇÃO DO FUNDO DAS POLITICAS PUBLICAS CONTRA DROGAS**												
	339030	303	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
	339036	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
	339039	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
	339032	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 50.000,00**	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 50.000,00**	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 12.260.500,00**	R$ 1.021.708,33	R$ 1.021.708,33	R$ 1.021.708,33	R$ 1.021.708,33	R$ 1.021.708,33	R$ 1.021.708,33	R$ 1.021.708,33	R$ 1.021.708,33	R$ 1.021.708,33	R$ 1.021.708,33	R$ 1.021.708,33
Orgão	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO**													
Unidade	**01**	**DEPARTAMENTO**	**DE INDUSTRIA E COMERCIO**												
Funcional		**23.691.0014.2.027**	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**												
	319011	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 220.000,00	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33
	319013	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
	319016	0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	319094	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	319113	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
	339014	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 19.000,00	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33
	339046	0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339047	0	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	449052	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 301.000,00**	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 301.000,00**	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33	R$ 25.083,33
Unidade	**02**	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO**													
Funcional		**23.695.0014.2.025**	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURSIMO**												
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 12.000,00**	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 12.000,00**	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Unidade	**03**	**FUNDO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**													
Funcional		**23.691.0014.2.028**	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**												
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 15.000,00**	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 15.000,00**	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00

Unidade	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**														
Funcional		**23.695.0014.2.026**	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**													
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 15.000,00**	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 15.000,00**	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
Unidade	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO TRABALHADOR**														
Funcional		**23.691.0014.2.035**	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO TRABALHADOR**													
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
			TOTAL FUNCIONAL	**R$ 15.000,00**	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
			TOTAL DA UNIDADE	**R$ 15.000,00**	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
			TOTAL DO ORGÃO	**R$ 358.000,00**	R$ 29.833,33	R$ 29.833,33	R$ 29.833,33	R$ 29.833,33	R$ 29.833,33	R$ 29.833,33	R$ 29.833,33	R$ 29.833,33	R$ 29.833,33	R$ 29.833,33	R$ 29.833,33	R$ 29.833,33
Orgão	**11**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**														
Unidade	**01**	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**														
Funcional		**13.392.0007.2.021**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**													
	319011	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 280.000,00	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33
	319013	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
	319016	0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	319094	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	319113	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 35.000,00	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67
	339014	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.000,00	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67
	339031	0	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
	339046	0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	339047	0	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
	449052	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 364.000,00**	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 364.000,00**	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33	R$ 30.333,33
Unidade	**02**	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**														
Funcional		**27.812.0012.2.031**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER**													
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
	339031	0	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	R$ 11.000,00	R$ 916,67	R$ 916,67	R$ 916,67	R$ 916,67	R$ 916,67	R$ 916,67	R$ 916,67	R$ 916,67	R$ 916,67	R$ 916,67	R$ 916,67	R$ 916,67
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33
	449052	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 64.000,00**	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 64.000,00**	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33
Unidade	**03**	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**														
Funcional		**13.392.0007.2.032**	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**													
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.000,00	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 17.000,00	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.000,00	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67	R$ 1.416,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 51.000,00**	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 51.000,00**	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00
Unidade	**04**	**FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIJUCAS DO SUL**														
Funcional		**13.391.0007.2.034**	**MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIJUCAS DO SUL**													
	339030	0	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339032	0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339036	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
	339039	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67

TOTAL FUNCIONAL				**R$ 20.000,00**	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 20.000,00**	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 499.000,00**	R$ 41.583,33	R$ 41.583,33	R$ 41.583,33	R$ 41.583,33	R$ 41.583,33	R$ 41.583,33	R$ 41.583,33	R$ 41.583,33	R$ 41.583,33	R$ 41.583,33	R$ 41.583,33
Orgão	**12**	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE TIJUCAS DO SUL**												
Unidade	**01**	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE TIJUCAS DO SUL**												
Funcional		**09.272.0001.2.001**	**TIJUCAS DO SUL PREV - ADMINISTRATIVA**											
	319011	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 370.000,00	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33
	319113	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 42.400,00	R$ 3.533,33	R$ 3.533,33	R$ 3.533,33	R$ 3.533,33	R$ 3.533,33	R$ 3.533,33	R$ 3.533,33	R$ 3.533,33	R$ 3.533,33	R$ 3.533,33	R$ 3.533,33
	339014	1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
	339030	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	339033	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 4.200,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00
	339036	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
	339039	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 120.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
	449052	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 80.000,00	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67
	319001	40	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	R$ 1.400.000,00	R$ 116.666,67	R$ 116.666,67	R$ 116.666,67	R$ 116.666,67	R$ 116.666,67	R$ 116.666,67	R$ 116.666,67	R$ 116.666,67	R$ 116.666,67	R$ 116.666,67	R$ 116.666,67
	319003	40	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	R$ 50.000,00	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
	319005	40	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	R$ 270.000,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00
	319094	40	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 200.000,00	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67
	339008	40	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R$ 300.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
	339039	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 37.800,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
	999999	40	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 150.000,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 3.116.400,00**	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 3.116.400,00**	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 3.116.400,00**	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00	R$ 259.700,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO (NÃO SOMA O INSTITUTO)				**R$ 45.703.000,00**	R$ 3.808.583,33	R$ 3.808.583,33	R$ 3.808.583,33	R$ 3.808.583,33	R$ 3.808.583,33	R$ 3.808.583,33	R$ 3.808.583,33	R$ 3.808.583,33	R$ 3.808.583,33	R$ 3.808.583,33	R$ 3.808.583,33

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:A1E1D559

